



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 04 dias do mês de setembro de 2014, procedemos a abertura deste volume nº III do processo de nº 02001.001329/2007-98, que se inicia com a página nº 390. Para constar subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) /IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



DESP. ABERT. VOL. 02001.001104/2014-61 COTRA/IBAMA

Brasília, 03 de setembro de 2014

Ao Arquivo Setorial do SETORIAL DILIC

Solicitamos a abertura de volume no processo nº 02001.001329/2007-98. Após abertura tramite o processo a Coordenação de Transporte.

Tatiana Veil
TATIANA VEIL DE SOUZA
Coordenadora da COTRA/IBAMA



EM BRANCO



07.04.2013

DNIT



DOCIBAMA
No 02001.006033/2013-10
10 04. 2013

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 430 /2013/CGMAB/DPP

Brasília, 08 de abril de 2013

A Sua Senhoria o senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes – Rodovias e Ferrovias – COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília DF

Assunto: **Audiência Pública – ponte BR-277/PR**

Referência: **Of. nº 417/2013/CGMAB/DPP**

Anexo: **Of. nº 417/2013/CGMAB/DPP**

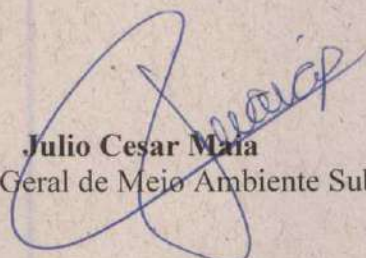
Senhor Coordenador,

1. Tomando como referência o Ofício nº 417/2013/CGMAB/DPP (anexo) vimos sugerir que a Audiência Pública para apresentação do EIA/RIMA dos acessos da 2ª ponte Brasil_Paraguai seja realizada no auditório da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizada no seguinte endereço:

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Travessa Oscar Muxfeldt, 81 - Centro - Foz do Iguaçu – PR
CEP: 85851-490

2. Certos de vossa atenção aguardamos posicionamento quanto à proposição acima, bem como quanto à data de 25 de abril de 2013.

Atenciosamente,


Julio Cesar Maia

Coordenador Geral de Meio Ambiente Substituto

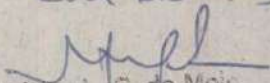
CS. 1077973
SAN - Setor de Adquiras Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-920 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br
CNPJ: 04892707/0001-00

Helio Cunha- Ramal 4984

A ANAÍSTA LACIN,

P/ANEXAR AOS AUTOS.

Em 6.5.2013



Marcus Vinicius L. C. de Meio
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRACCTMO/DILIGIBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.006007/2013-83 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de abril de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Eloi Ferreira de Araújo
Presidente(a) do(a) Fundação Cultural Palmares
Quadra 601 Norte - SGAN - Lote L - Ed. ATP
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.830-010

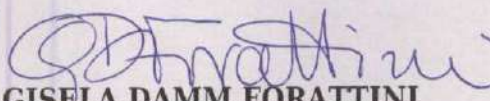
Assunto: Convite da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA sobre a implantação do acesso à Ponte sobre o Rio Paraná, no eixo da rodovia BR-277/PR.

Senhor(a) Presidente(a),

Convido a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA sobre a implantação do acesso à Ponte sobre o Rio Paraná, no eixo da rodovia BR-277/PR., a ser realizada em 25 de abril, às 19 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizada à Travessa Oscar Muxfeldt, 81 - Centro - Foz do Iguaçu.

A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nessa Fundação, pelo DNIT, em 03 de junho de 2011, por meio do Ofício nº 866/2011/CGMAB/DPP.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.006011/2013-41 DILIC/IBAMA

Brasilia, 09 de abril de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Luiz Fernando de Almeida
Presidente(a) do(a) Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D 5º Andar
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.390-135

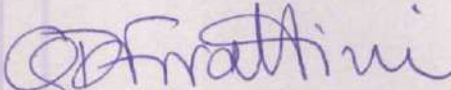
Assunto: Convite da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA sobre a implantação do acesso à Ponte sobre o rio Paraná, no eixo da rodovia BR-277/PR.

Senhor(a) Presidente(a),

Convido a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA sobre a implantação do acesso à Ponte sobre o Rio Paraná, no eixo da rodovia BR-277/PR., a ser realizada em 25 de abril, às 19 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizada à Travessa Oscar Muxfeldt, 81 - Centro - Foz do Iguaçu.

A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nesse Instituto, pelo DNIT, em 03 de junho de 2011 por meio do Ofício nº 863/2011/CGMAB/DPP.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.006010/2013-05 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de abril de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Marta Maria do Amaral Azevedo
Presidente(a) do(a) Fundação Nacional do Índio
SEPS Quadra 702/902 Projeção A, Ed. Lex
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.390-025

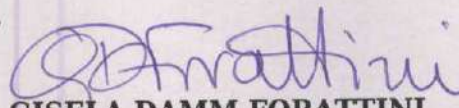
Assunto: Convite da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA sobre a implantação do acesso à Ponte sobre o rio Paraná, no eixo da rodovia BR-277/PR.

Senhor(a) Presidente(a),

Convido a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA sobre a implantação do acesso à Ponte sobre o Rio Paraná, no eixo da rodovia BR-277/PR., a ser realizada em 25 de abril, às 19 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizada à Travessa Oscar Muxfeldt, 81 - Centro - Foz do Iguaçu.

A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nessa Fundação, pelo DNIT, em 03 de junho de 2011, por meio do Ofício nº 858/2011/CGMAB/DPP.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.006009/2013-72 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de abril de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Celso Lisboa de Lacerda
Presidente(a) do(a) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
SBN Qd. 01 Bloco D - Edifício Palácio do Desenvolvimento
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.057-900

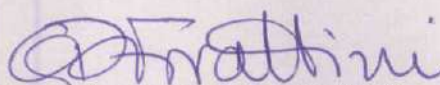
Assunto: **Convite da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA sobre a implantação do acesso à Ponte sobre o Rio Paraná, no eixo da rodovia BR-277/PR.**

Senhor(a) Presidente(a),

Convido a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA sobre a implantação do acesso à Ponte sobre o Rio Paraná, no eixo da rodovia BR-277/PR., a ser realizada em 25 de abril, às 19 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizada à Travessa Oscar Muxfeldt, 81 - Centro - Foz do Iguaçu.

A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nesse Instituto, pelo DNIT, em 03 de junho de 2011, por meio do Ofício nº 861/2011/CGMAB/DPP.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br

OF 02001.006008/2013-28 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de abril de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Roberto Ricardo Vizentim
Presidente(a) do(a) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, Setor Sudoeste
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.670-350

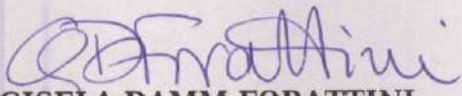
Assunto: Convite da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA sobre a implantação do acesso à Ponte sobre o Rio Paraná, no eixo da rodovia BR-277/PR.

Senhor(a) Presidente(a),

Convido a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA sobre a implantação do acesso à Ponte sobre o Rio Paraná, no eixo da rodovia BR-277/PR., a ser realizada em 25 de abril, às 19 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizada à Travessa Oscar Muxfeldt, 81 - Centro - Foz do Iguaçu.

A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nessa Autarquia, pelo DNIT, em 03 de junho de 2011, por meio do Ofício nº 860/2011/CGMAB/DPP.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.006000/2013-61 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de abril de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Ezequiel Gerd Chamorro Petersen - Divisão da América Meridional
Chefe do(a) Ministério das Relações Exteriores
Anexo I Sala 712
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.170-900

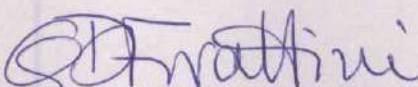
Assunto: Convite da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA sobre a implantação do acesso à Ponte sobre o Rio Paraná, no eixo da rodovia BR-277/PR.

Senhor(a) Chefe,

Convido a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA sobre a implantação do acesso à Ponte sobre o Rio Paraná, no eixo da rodovia BR-277/PR., a ser realizada em 25 de abril, às 19 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizada à Travessa Oscar Muxfeldt, 81 - Centro - Foz do Iguaçu.

A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nessa Divisão, pelo DNIT, em 03 de junho de 2011, por meio do Ofício nº 865/2011/CGMAB/DPP.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO

[Faint handwritten text]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 006191/2013 DILIC/IBAMA

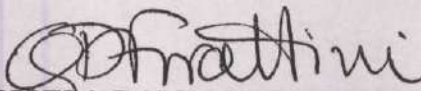
Brasilia, 09 de abril de 2013

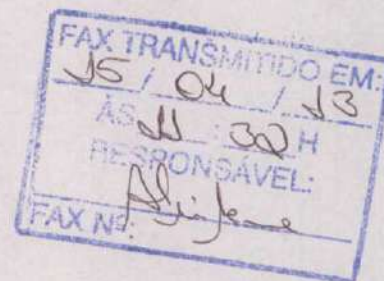
Ao(À) Senhor(a) Superintendente do(a) PR/GABIN

Assunto: Convite para presidir a Audiência Pública da implantação dos acessos à Ponte sobre o rio Paraná - Foz do Iguaçu e Presidente Franco (Segunda Ponte Internacional Brasil - Paraguai). Processo nº 02001.004606/2010-10.

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental para as obras de implantação dos acessos à Ponte sobre o rio Paraná - Foz do Iguaçu e Presidente Franco, no eixo da BR-277 (Segunda Ponte Internacional Brasil - Paraguai), convido vossa senhoria para presidir esta Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento, a ser realizada em 25 de abril de 2103, na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, situada à Travessa Oscar Muxfeldt, 81 - Centro - Foz do Iguaçu - PR.
2. Solicito a gentileza de confirmar a disponibilidade para presidir o evento até dia 12 de abril.
3. Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



MEM. 005993/2013 DILIC/IBAMA

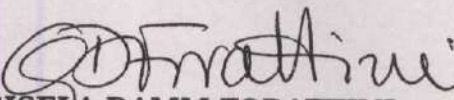
Brasília, 09 de abril de 2013

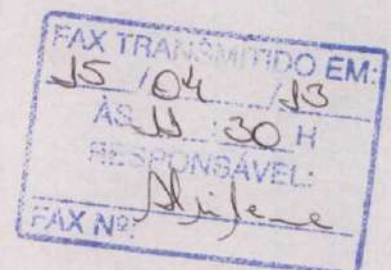
Ao(À) Senhor(a) Chefe do(a) PR/ESREG FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Convite para participação da Audiência Pública das obras do acesso à Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Segunda Ponte Internacional Brasil - Paraguai). Processo nº 02001.004606/2010-10.

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental para as obras de implantação do acesso à Segunda Ponte sobre o Rio Paraná, no eixo da BR-277 (Segunda Ponte Internacional Brasil - Paraguai), convido V.S^a a participar da Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do empreendimento, a ser realizada em 25 de abril de 2013, na Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, situada à Travessa Oscar Muxfeldt, 81 - Centro - Foz do Iguaçu - PR.
2. Coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.006003/2013-03 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de abril de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Luiz Tarcisio Mossato Pinto
Diretor(a) do(a) Iap - Instituto Ambiental do Paraná
Rua Engenheiro Rebouças, 1206 - Rebouças
CURITIBA - PARANA
CEP.: 80.215-100

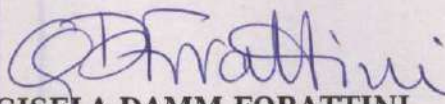
Assunto: Convite da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA sobre a implantação do acesso à Ponte sobre o Rio Paraná, no eixo da rodovia BR-277/PR.

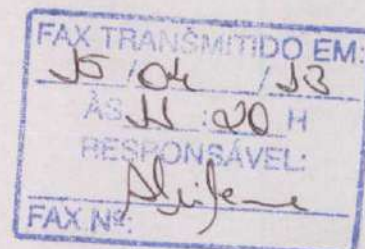
Senhor(a) Diretor(a),

Convido a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA sobre a implantação do acesso à Ponte sobre o Rio Paraná, no eixo da rodovia BR-277/PR., a ser realizada em 25 de abril, às 19 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizada à Travessa Oscar Muxfeldt, 81 - Centro - Foz do Iguaçu.

A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nesse Instituto, pelo DNIT, em 02 de junho de 2011, por meio do Ofício nº 859/2011/CGMAB/DPP.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

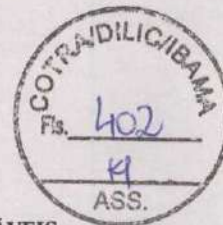


EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.006002/2013-51 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de abril de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Márcio Fernando Nunes
Presidente(a) do(a) Instituto das Águas do Paraná
Rua Santo Antônio, 239
CURITIBA - PARANA
CEP.: 80.230-120

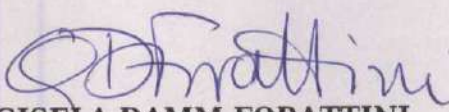
Assunto: Convite da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA sobre a implantação do acesso à Ponte sobre o Rio Paraná, no eixo da rodovia BR-277/PR.

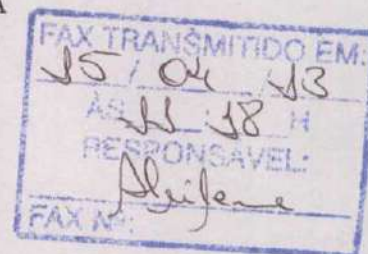
Senhor(a) Presidente(a),

Convido a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA sobre a implantação do acesso à Ponte sobre o Rio Paraná, no eixo da rodovia BR-277/PR., a ser realizada em 25 de abril, às 19 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizada à Travessa Oscar Muxfeldt, 81 - Centro - Foz do Iguaçu.

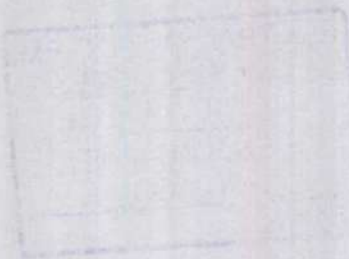
A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nesse Instituto, pelo DNIT, em 02 de junho de 2011, por meio do Ofício nº 862/2011/CGMAB/DPP.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.006004/2013-40 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de abril de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Luiz Eduardo Cheida
Secretário(a) do(a) Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Rua Desembargador Motta, 3384
CURITIBA - PARANA
CEP.: 80.430-200

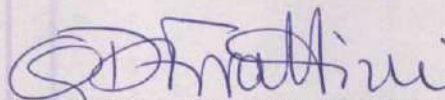
Assunto: **Convite da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA sobre a implantação do acesso à Ponte sobre o Rio Paraná, no eixo da rodovia BR-277/PR.**

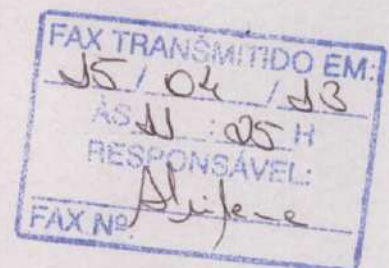
Senhor(a) Secretário(a),

Convido a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA sobre a implantação do acesso à Ponte sobre o Rio Paraná, no eixo da rodovia BR-277/PR., a ser realizada em 25 de abril, às 19 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizada à Travessa Oscar Muxfeldt, 81 - Centro - Foz do Iguaçu.

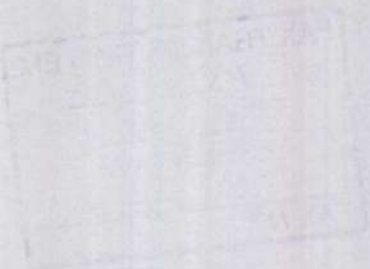
A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nessa Secretaria, pelo DNIT, em 02 de junho de 2011, por meio do Ofício nº 857/2011/CGMAB/DPP.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.006005/2013-94 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de abril de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Ivo Borghetti
Secretário(a) Municipal do(a) Secretaria de Meio Ambiente e Obras de Foz do Iguaçu
Rua Xavier da Silva, 660, 4º andar, sala 07
FOZ DO IGUACU - PARANA
CEP.: 85.851-180

Assunto: **Convite da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA sobre a implantação do acesso à Ponte sobre o Rio Paraná, no eixo da rodovia BR-277/PR.**

Senhor(a) Secretário(a) Municipal,

Convido a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA sobre a implantação do acesso à Ponte sobre o Rio Paraná, no eixo da rodovia BR-277/PR., a ser realizada em 25 de abril, às 19 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizada à Travessa Oscar Muxfeldt, 81 - Centro - Foz do Iguaçu.

A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nessa Secretaria, pelo DNIT, em 03 de junho de 2011, por meio do Ofício nº 856/2011/CGMAB/DPP.

Atenciosamente,

GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

*Passado por
E-mail em
16/04/13
Abilene*

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.006006/2013-39 DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de abril de 2013.

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Reni Pereira
Prefeito(a) Municipal do(a) Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro
FOZ DO IGUACU - PARANA
CEP.: 85.851-340

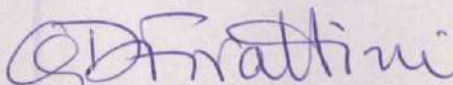
Assunto: Convite da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA sobre a implantação do acesso à Ponte sobre o Rio Paraná, no eixo da rodovia BR-277/PR.

Senhor(a) Prefeito(a) Municipal,

Convido a participar da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA sobre a implantação do acesso à Ponte sobre o Rio Paraná, no eixo da rodovia BR-277/PR., a ser realizada em 25 de abril, às 19 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizada à Travessa Oscar Muxfeldt, 81 - Centro - Foz do Iguaçu.

A tempo, informo que cópia do referido EIA/RIMA foi protocolado nessa Prefeitura, pelo DNIT, em em 03 de junho de 2011, por meio do Ofício nº 854/2011/CGMAB/DPP.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Fís	406
Proc	1329/07
Rubr.	14

PAR. 004259/2013

Assunto: Parecer para renovação da LP nº378/2010.

Origem: Coordenação de Transporte

Ementa: Parecer sobre renovação da LP nº 378/2010, referente à implantação da Ponte sobre o Rio Paraná - fronteira entre o Brasil (Foz do Iguaçu) e o Paraguai (Presidente Franco). Processo: 02001.004606/2010-10.

INTRODUÇÃO E HISTÓRICO

Em 25 de maio de 2010 foi protocolado Ofício nº 1367/2010/DG, do DNIT, solicitando desmembramento do processo da ponte em relação ao seu acesso, propondo a revisão do Termo de Referência para elaboração de Estudo Ambiental e Plano de Controle Ambiental (EA/PCA) para a ponte, mantendo EIA/RIMA para o acesso à ponte.

Em 07 de junho de 2010 foi elaborada a Nota Técnica nº 045/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, que conclui pela manutenção da exigência de EIA/RIMA, conforme decisão inicial do IBAMA.

Em 18 de junho de 2010, em despacho da CGTMO à DILIC, o Coordenador Geral recomenda a realização de vistoria ao local do empreendimento para subsidiar tomada de decisão em relação à solicitação do DNIT.

A vistoria foi realizada entre os dias 24 e 26 de junho de 2010, gerando a Nota Técnica nº 14/2010-DILIC/IBAMA, que conclui pela pertinência da solicitação do DNIT, considerando os impactos em relação ao meio biótico.

A Nota Técnica nº 01/2010-CGTMO/DILIC/IBAMA apresenta concordância com a Nota Técnica nº 14/2010-DILIC/IBAMA, ressaltando a necessidade de posicionamento jurídico da Procuradoria Federal Especializada sobre o tema.

O Parecer Nº 0417/COEPE/BMF, de 15 de julho de 2010 conclui pela possibilidade jurídica de desmembramento do licenciamento, mas que há necessidade de andamento harmônico de ambos e impossibilidade de início das obras de quaisquer parcelas enquanto não for emitida, ao menos, Licença Prévia para as demais obras integrantes do empreendimento.

O Parecer Técnico nº 167/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA analisa o componente biótico do estudo ambiental elaborado para o licenciamento da Ponte Internacional, concluindo pela viabilidade ambiental, considerado apenas este meio. O Parecer Técnico



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

nº 169/2010- COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA analisa os demais aspectos relacionados ao empreendimento e também conclui pela viabilidade ambiental do empreendimento.

Em 12 de novembro de 2010 foi emitida a Licença Prévia nº 378/2010, referente à obra de implantação da Segunda Ponte Internacional Brasil (foz do Iguaçu) - Paraguai (Presidente Franco). As publicações do recebimento da LP foram protocoladas em 13 de janeiro de 2011, tendo sido publicadas em 19/11/10.

Posteriormente, o EIA/RIMA do acesso à ponte foi protocolado no IBAMA em 10/05/11 e o edital de aceite do estudo foi publicado em 05/07/11, no DOU nº 127, Seção 3, página 304.

Em 11/09/12 foi protocolada a solicitação da prorrogação da LP emitida.

ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

O Parecer Nº 0417/COEPE/BMF informa, em sua conclusão, sobre a "obrigação de andamento harmônico entre os licenciamentos, especialmente caracterizado pela impossibilidade das obras de qualquer das parcelas - matéria da licença de instalação-enquanto não emitida, ao menos, licença prévia para as demais obras integrantes do empreendimento".

Como a análise do licenciamento ambiental da ponte encontra-se desmembrada da análise do licenciamento do seu acesso, serão tecidas considerações separadas:

Segunda Ponte sobre o Rio Paraná:

As condicionantes específicas da Licença Prévia nº 378/2010 não foram atendidas, mas, em contrapartida, não havia determinação de prazos a serem observados para seu cumprimento. Portanto, tais condicionantes devem ser cumpridas durante a vigência da Licença Prévia e não há óbices para sua renovação.

Quanto à exigência de Decreto de Utilidade Pública, há novo entendimento da Procuradoria especializada do IBAMA de que empreendimentos de infraestrutura já se configuram como de utilidade pública de acordo com a Constituição Federal, portanto, a condicionante 2.1 será retirada quando da renovação da LP.

Acesso à Segunda Ponte sobre o Rio Paraná:

Em relação ao andamento concomitante das licenças, em 10 de maio de 2011 foi



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Fis 407
Proc 1329/07
Rubr: H

protocolada versão final do EIA/RIMA e em 19 de maio de 2011 foi realizada reunião para verificar se essa versão apresentava as solicitações contidas nas Notas Técnicas nº 013/2010 e 187/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA e na ata de reunião do dia 20/01/2011.

Em 23 de maio de 2011 foi enviado Ofício ao DNIT informando que o EIA/RIMA protocolado atende ao Termo de Referência emitido e solicita que sejam protocoladas cópias do estudo nos órgãos partícipes do licenciamento ambiental.

Em 09 de junho de 2011 o DNIT protocolou cópias dos ofícios de encaminhamento aos órgãos partícipes. O edital de aceite e disponibilização do estudo, por parte do IBAMA, foi publicado no Diário Oficial da União em 05/07/11, conforme os dados supracitados.

A Audiência Pública será realizada em Foz do Iguaçu, dia 25 de maio de 2013, e, após possíveis contribuições do público presente, o Parecer Técnico de análise do EIA/RIMA apresentado será finalizado, concluindo pela viabilidade ou inviabilidade ambiental do projeto proposto.

CONCLUSÕES

Após análise dos fatos nada temos a obstar quanto à renovação da Licença Prévia do empreendimento, desde que sejam consideradas as seguintes condicionantes:

Apresentar cronograma físico do empreendimento, incluindo cronograma de implementação dos Programas Ambientais, que deverão ser detalhados e apresentar caráter executivo.

Apresentar o projeto executivo da obra aprovado pelo DNIT, com o devido detalhamento das eventuais unidades de apoio administrativo e industrial e canteiros de obras, incluindo: planilha de terraplenagem com os volumes de corte, aterro e bota-fora; alternativas locais das jazidas que fornecerão material para a construção da ponte, identificadas em mapa com escala adequada; locais de bota-fora e áreas de empréstimos a serem usados durante a implantação do empreendimento.

Para subsidiar a emissão da necessária Autorização de Supressão de Vegetação o empreendedor deverá apresentar:

- Quantificação da vegetação a ser cortada na obra considerando cada tipologia vegetal e seu estágio de sucessão ecológica, incluindo mapeamento em escala adequada;
- Censo das espécies protegidas e ameaçadas ao longo da AID (que pode ser integrado ao programa de resgate da flora acima abordado);
- Determinar espécies bioindicadoras para o ecossistema afetado pelo empreendimento;

Planta, em escala adequada, das cabeceiras das pontes com a demarcação das respectivas Áreas de Preservação Permanente - APP (definidas de acordo com a legislação ambiental vigente), sendo que as intervenções nestas APP deverão estar devidamente quantificadas. Apresentar manifestação da AHRANA - Administração da Hidrovia do rio Paraná sobre a

BH



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

viabilidade do projeto da ponte em relação à navegabilidade no rio Paraná.
Obedecer os Planos de Obras e os Planos Diretores dos municípios que serão atingidos pelo empreendimento, conforme Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/01), para as devidas providências.

É o parecer.

Brasilia, 12 de abril de 2013

Karin Rovaris Moller

Analista Ambiental do(a) COTRA

Juliana Licio de Oliveira Baretta

Analista Ambiental do(a) COTRA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



DESPACHO 010394/2014 COTRA/IBAMA

Brasília, 15 de abril de 2014

À Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Solicita arquivamento de material referente ao licenciamento da implantação da Segunda Ponte Internacional (Brasil - Paraguai) sobre o rio Paraná, na diretriz da BR-277/PR. Processo nº 020014.001329/2007-98.

Solicito arquivamento do seguinte material, referente ao licenciamento da implantação da Segunda Ponte Internacional sobre o rio Paraná:

- Projeto Executivo de Engenharia - 1 volume descritivo, 1 via impressa;
- Caderno de mapas (Junho/10) - 1 via impressa;
- Projeto Executivo - 1 caderno de imagens - 1 via impressa;
- EIA/RIMA - Caderno de Geoprocessamento (Julho/10) - 1 via impressa;
- EIA/RIMA - Caderno de Geoprocessamento (Novembro/10) - 1 via impressa;
- Relatório de Impacto Ambiental - RIMA (Julho/10) - EIA/RIMA - 1 via impressa;
- Estudo de Impacto Ambiental - EIA, Tomos I e II, (Novembro/10) - 1 via impressa de cada tomo;
- Relatório de Impacto Ambiental - RIMA (Novembro/10) - EIA/RIMA - 1 via impressa;
- Estudo de Impacto Ambiental - EIA, Caderno de Respostas - Complementações IBAMA (Fevereiro/11) - 1 via impressa;
- EIA/RIMA - Caderno de Geoprocessamento (Março/11) - 1 via impressa.

Atenciosamente,

Karin

KARIN ROVARIS MOLLER
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte



MEM. 007206/2013 COTRA/IBAMA

Brasilia, 23 de abril de 2013

Ao(À) Senhor(a) Chefe do(a) PR/ESREG FOZ DO IGUAÇU

Assunto: **Solicitação de veículo**

Venho solicitar a disponibilização de veículo e motorista desse Escritório para acompanhar os analistas que realizarão vistoria aos locais previstos para instalação da Segunda Ponte sobre a BR-277 (Segunda Ponte da Amizade) e seu acesso.

A vistoria está agendada para o dia 25/04/13, quinta-feira, a partir das 08 horas. O local de início da vistoria será informado ao Escritório na tarde do dia 24/04/13.

Agradeço a colaboração.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador(a) do(a) COTRA/IBAMA



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.006628/2013-67 DILIC/IBAMA

Brasília, 23 de abril de 2013.

Ao(À) Senhor(a)
Alexandre Collares Barbosa
Procurador(a) da República do(a) Ministério Público Federal/Prm/Foz do Iguaçu/Pr
Avenida das Cataratas, 42 - M. Boicy
FOZ DO IGUACU - PARANA
CEP.: 85.853-000

Assunto: Audiência Pública para discussão sobre o EIA/RIMA do Acesso à Segunda Ponte sobre o Rio Paraná (Foz do Iguaçu - Presidente Franco).

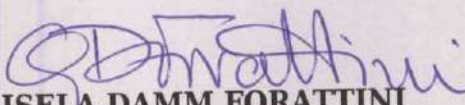
Senhor(a) Procurador(a) da República,

Informo sobre a realização de Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA sobre a implantação do acesso à Ponte sobre o rio Paraná, no eixo da rodovia BR-277/PR., a ser realizada em 25 de abril, às 19 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, localizada à Travessa Oscar Muxfeldt, 81 - Centro - Foz do Iguaçu.

Aproveito para informar que o processo administrativo de licenciamento estará no local da Audiência para consulta e que, após a realização dessa, será providenciada a cópia solicitada por esse Ministério Público Federal.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

Of. n° 216/13

Curitiba, 25 de abril de 2013.

Da: **Superintendência do IPHAN no Paraná**Para: Sra. Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental – DILIC/IBAMA
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede do Ibama – Caixa Postal n° 09566
Brasília - DF
70818-900**Assunto:** Convite da Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA sobre a implantação do acesso à Ponte sobre o rio Paraná, no eixo da rodovia BR-277/PR

Senhora Diretora,

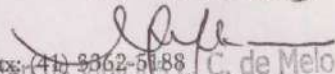
MMA/IBAMA/DICAD
OF 02001.007530/2013-27
Origem: Instituto do Patrimônio
Histórico e Artístico Nacional
Data: 02/05/2013

Em atenção ao seu ofício 02001.006011/2013-41 DILIC/IBAMA, no qual Vossa Senhoria convida para a audiência pública da Segunda Ponte Internacional entre o Brasil e o Paraguai, sirvo-me do presente para informar que minha participação estava planejada, porém houve uma reunião de emergência com comitativa formada pelo Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal (sede) para vistoria e reuniões sobre as obras de requalificação da Estação Rodoferroviária de Curitiba, que atualmente encontram-se parcialmente embargadas pela Superintendência do Iphan no Paraná.

Na oportunidade, ressalto que o diagnóstico arqueológico para o EIA-RIMA do referido empreendimento foi avaliado no ano de 2011 e, que na ocasião fomos favoráveis à emissão da Licença Prévia, condicionada à apresentação e execução dos Programas de Prospecção, Resgate, Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial.


José La Pastina Filho
Superintendente Estadual
IPHAN/PRC/C: Rony Oliveira
Gabinete da Presidência do IphanANALISTA KAIN,
P/ANEXAR AOS AUTOS.

Em 8.5.2013


Marcia Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CONTRA/COTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR

Ofício nº 819/2013/PRM-FOZ

Foz do Iguaçu, 26 de abril de 2013

À Senhora
Gisela Damn Forattini
Diretora do Licenciamento e Qualidade Ambiental – IBAMA
Scen, trecho 2 – Ed. Sede, Bloco C, 1º andar
70.818-900 - Brasília/DF



MMA/IBAMA/DICAD
OF 02001.007810/2013-35
Origem: Ministério Público
Federal/Prm/Foz do Iguaçu/Pr
Data: 07/05/2013

Senhora Diretora,

Acuso o recebimento do ofício 847/2011/DILIC/IBAMA.

Reitero os ofícios PRM/FI/PR n. 1558/2012 e 58/2013/PRM-FOZ e a fim de instruir o Inquérito Civil n. 1.25.003.006227/2007-99, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe cópia dos autos do Processo n. 02001.001329/2007-98, após fls. 205.

Atenciosamente,

Alexandre Collares Barbosa
Procurador da República

ANALISTA KAREN,
P/RESPOSTA.

em 17.5.2013

[Handwritten signature]

à CGTMO, para conhecimentos
e providências.

16/05/2013.

M. Lima
Malva Lima
Analista Ambiental
Mat. 1652207

A COMA

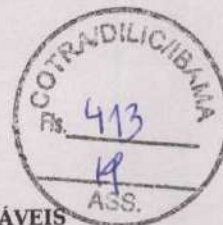
Verificar andamento.

M. Eugênio P. Costa
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

16
05
2013



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.007355/2013-78 DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de maio de 2013.

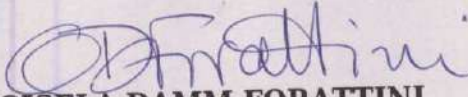
Ao(À) Senhor(a)
Alexandre Collares Barbosa
Procurador(a) da República do(a) Ministério Público Federal/Prm/Foz do Iguaçu/Pr
Avenida das Cataratas, nº 42 - M. Boicy
FOZ DO IGUACU - PARANA
CEP.: 85.853-000

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 819/2013/PRM-FOZ, Inquérito Civil nº 1.25.003.006227/2007-99 no âmbito do licenciamento ambiental do Projeto de Implantação da 2ª Ponte Internacional entre Foz do Iguaçu/PR/Brasil e Presidente Franco/Paraguai (Processo nº 02001.001329/2007-98).**

Senhor(a) Procurador(a) da República,

1. Em atenção ao Ofício nº 819/2013/PRM-FOZ, encaminhado, conforme solicitação, a cópia do processo nº 02001.001329/2007-98 (a partir da fl. 205), referente ao licenciamento ambiental do projeto de implantação da 2ª Ponte Internacional sobre o Rio Paraná, entre Foz do Iguaçu/PR e Presidente Franco (Paraguai).
2. Sem mais, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


GISELA DAMM FORATTINI
Diretor(a) do(a) DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. **633** /2013/CGMAB/DPP



MMA/IBAMA/DICAD
OF 02001.008754/2013-56
Origem: Dnit/Cgmab
Data: 16/05/2013

Brasília, **16** de maio de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Eugênio Pio Costa
Coordenador-Geral de Licenciamento de Transportes - CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília – DF

Assunto: **BR-277/PR, Segunda Ponte Internacional Brasil/Paraguai – Publicação do recebimento da RLP nº. 378/2010.**

Anexos: **Comprovantes das Publicações no D.O.U. e em jornal local.**

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 006 e Resolução CONAMA nº. 237, encaminhamos, em anexo, comprovantes das publicações, no Diário Oficial da União e em jornal local, do aviso de recebimento da Renovação da Licença Prévia nº. 378/2010, referente às Obras de Implantação da Segunda Ponte Internacional Brasil (Foz do Iguaçu) - Paraguai (Presidente Franco).
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Julio Cesar Maia

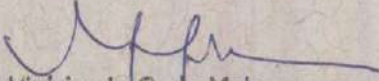
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

CS-1084979
SAN – Setor de Aduanas Norte – Quadra 3 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br
CNPJ: 04.892.707/0001-00

ANAÍSTA KACIN,

7/ANEXAR AOS AUTOS.

EM 29.5.2013



MARCO VINÍCIUS L. C. DE MELO
Coordenador de Planejamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
DCT/ANAC/INAC/DL/COBAMA



SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, representada pelo seu Diretor-Geral em exercício, Sr. JORGE BASTOS, CONTRATADA: AUTOPISTA LITORAL SUL S.A., representada pelo Diretor-Presidente, Sr. LUIZ MANUEL EUSEBIO INIGO e pelo Diretor Superintendente, Sr. PAULO MENDES CASTRO, INSTRUMENTO: Contrato relativo ao Edital nº 003/2007 de Concessão de Serviço Público Procedida de Obras Públicas. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato relativo ao Edital nº 003/2007. RESUMO DO OBJETO: introdução no Contrato de Concessão relativo ao Edital nº 003/2007 as alterações constantes dos processos nº 50500.063340/2012-89 e 50500.037624/2009-82 relativos à alteração da localização da Praça de Pedágio P5 (Palhoça/SC) com a consequente incorporação de trecho de 23,64 km à concessão. FUNDAMENTO LEGAL: art. 58, inciso I e § 2º da Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 1.954/94, na Lei nº 10.233/01, na Deliberação nº 119/11 da ANTT, no Despacho do Ministro dos Transportes, de 08 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União - Seção 1, nº 218, de 14 de novembro de 2011 e na Resolução ANTT nº 3.881/2012. DATA DA ASSINATURA: 22/04/2013.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2010. Nº Processo: 50500.071719/2009-17. Contratante: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. CPNJ Contratado: 41.893.678/0001-28. Contratado: SQUADRA TECNOLOGIA S.A. Objeto: 1.1 a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de abril de 2013. 1.2 a repactuação no percentual de 5,4209% a partir de 1º de maio de 2012. Fundamento Legal: inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993. Valor: R\$ 5.137.625,89. Fonte: 0129 - PTRES 065998 e Elemento de despesas nº 339039/339059 - 2013NE000583. Data de Assinatura: 12/04/2013.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2009. Nº Processo: 50503.004939/2008-04. Contratante: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. CPNJ Contratado: 01.407.134/0001-94. Contratado: ELOS ADMINISTRAÇÃO E AGENCIADORA S/C. Objeto: 1.1 a repactuação no percentual de 6,4316% e 9,3484%, a partir de 1º de março de 2011. 1.2 a prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de abril de 2013. Fundamento Legal: inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 1993. Valor: R\$ 61.019,40. Fonte: 0129 e 0174 - PTRES 047394 e Elemento de despesas nº 339037 - 2012NE000017 e 2013NE000010 (reforçada). Data de Assinatura: 24/04/2013.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 465/2013 - UASG 393001

Nº Processo: 50500000452201351. Objeto: Participação de servidores lotados na SUPAS no 60º Congresso Mundial da UITP Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 24/04/2013. ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA Superintendente de Gestão. Ratificação em 25/04/2013. JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, Diretor-geral em Exercício. Valor Global: R\$ 82.221,92. CNPJ CONTRATADA: 49.151.919/0001-19 ASSOCIACAO NACIONAL DE TRANSPORTES PUBLICOS ANTP.

(SIDEC - 25/04/2013) 393001-02013-2013NE800028

COMPANHIA DOCS DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2012 TIPO E NÚMERO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2012, de 29.05.2012. CONTRATANTES: Companhia Docas do Maranhão - CODOMAR e a Empresa Eguas Consult Engenharia & Projetos Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato 006/2012, de 29.05.2012, prorrogando por mais 90 (noventa) dias, com término em 27 de junho de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º da Cláusula Sexta do Contrato nº 006/2012, de 29.05.2012, e no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Lei. E DATA: 28.03.2013. ASSINAM: Washington de Oliveira Viégas, Diretor Presidente da CODOMAR e Gustavo Izidro, representante da Contratada.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2013 - UASG 393003

Número do Contrato: 199/2004. Nº Processo: 50600011451201312. CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 3/2002 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 49465574000163. Contratado: ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Reconstrução, Pro-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.tr.gov.br/ea/termosde.html>, pelo código 00032013042600141

rogação de Prazo, Revisão de Projeto em fase de obras com adequação de quantitativos, com reflexo financeiro e com preços novos de serviços já existentes ao Contrato TT-199/2004. O valor estimado do Contrato, a preços atuais, passará de R\$ 92.741.027,43 para R\$ 94.666.233,30, em virtude do acréscimo de R\$ 1.925.209,87. O prazo contratual passa a vencer em 30/09/2013, em virtude da prorrogação por mais 92 dias consecutivos, contados a partir de 01/07/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, arts. 57, inciso I, 1º, item IV c e 2º, 6º e 65, inciso I, alínea "b", 1º e 2º; Cláusulas 3ª, 5ª e 6ª. Vigência: 01/07/2013 a 30/09/2013. Data de Assinatura: 08/04/2013.

(SIDIC - 25/04/2013) 393003-39252-2013NE800045

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 227/2013 - UASG 393003

Nº Processo: 50600012805201371. Objeto: Contratação de empresa(s) para execução das obras de duplicação, incluindo melhoramento para adequação da capacidade e segurança na rodovia BR-365/MG (lote 4.2) Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/04/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: San Q. 03 Bloco "a" - Mezanino Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 26/04/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/05/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido na Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações ou por meio dos sites: www.dnit.gov.br ou www.comprasnet.gov.br.

LEILA SZCZECINSKI COTICA Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEC - 25/04/2013) 393003-39252-2013NE800045

AVISO DE LICENÇA

RECEBIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA PRÉVIA O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, torna público o Aviso de Recebimento de Renovação da Licença Prévia nº 382/2010, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, emitida em 18/04/2013, válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de emissão, relativa às obras de duplicação, adequação e melhorias da rodovia BR-290/RS, trecho Eldorado do Sul/RS - Pantano Grande/RS, do km 112,3 ao km 228, com extensão de 115,7 km, sendo a nova pista implantada pelo lado direito da pista existente.

Em 25 de abril de 2013 TARCÍSIO GOMES DE FREITAS Diretor-Executivo

AVISO DE REVOGAÇÃO RDC PRESENCIAL Nº 785/2012 - UASG 393003

Nº Processo: 50600063988201279. Fica revogado a licitação supracitada e publicada no D.O.U. de 29/11/2012. Objeto: Contratação de empresa para elaboração do projeto elaboração do projeto histórico e executivo e execução das obras de duplicação, restauração com melhoramentos e obras-de-arte especiais BR-493/RJ.

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS Ordenador de Despesas

(SIDEC - 25/04/2013) 393003-39252-2013NE800045

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2013

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U. em 10/04/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de empresa com vistas a execução de serviços referentes ao Programa CREMA F Etapa na Rodovia BR-369/MG, Trecho: Entr. BR-494 (Olivina) Div. MG/SP, Segmento: Km 14,40 ao Km 53,90, Extensão: 39,50 Km a cargo do DNIT, sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT no Estado de Minas Gerais, conforme especificações e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

RODRIGO OTAVIO CARVALHO ALVARES DE OLIVEIRA Pregoeiro

(SIDEC - 25/04/2013) 393003-39252-2013NE800045

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de recebimento de Renovação da Licença Prévia nº 378/2010, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, emitida em 24/04/2013, válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de emissão, relativa às Obras de Implantação da Segunda ponte internacional Brasil (Foz do Iguaçu) - Paraguai (Presidente Franco).

Em 25 de abril de 2013 TARCÍSIO GOMES DE FREITAS Diretor-Executivo do DNIT

COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL Nº 534/2012-00 - RDC PRESENCIAL

Com base na documentação acostada nos autos do processo nº 50600.062329/2012-15, referente ao RDC nº 534/2012-00, e decorrido o prazo recursal, homologo e adjudico o presente procedimento licitatório, nos termos do Artigo 28, Inciso IV da Lei 12.462/2011, para que produza efeitos jurídicos e legais. Vencedor: PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM, que apresentou a proposta mais vantajosa, pelo valor de R\$ 80.202.444,74 (oitenta milhões duzentos e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Brasília, 25 de abril de 2013 TARCÍSIO GOMES DE FREITAS Diretor Executivo

AVISOS DE REVOGAÇÃO EDITAL Nº 608/2012-00 - RDC PRESENCIAL

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Processo Nº 50600.063741/2012-52. Objeto: Contratação Integrada de Empresa para a Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Básico e de Projeto Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Restauração da Pista Existente, de Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança com Eliminação de Pontos Críticos, Duplicação e Construção de Obras de Arte Especiais da Rodovia BR-163/364/MT, pelo Regime Diferenciado de Contratações - RDC.

EDITAL Nº 887/2012-00 - RDC PRESENCIAL

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Processo Nº 50617.010444/2012-25. Objeto: Contratação de empresa para elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras de implantação e pavimentação da complementação do contorno de Caçoeiro de Itapemirim, incluindo a ponte sobre o Rio Itapemirim, na rodovia BR-482/ES.

Brasília, 25 de abril de 2013 TARCÍSIO GOMES DE FREITAS Ordenador de Despesas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2013 - UASG 393009

Nº Processo: 50600052038201219. Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção de empresa com vistas a Contratação de empresa especializada para apoio aos serviços de desapropriação, incluindo a elaboração/realização/complementação de cadastros, elaboração de Relatório Genérico de Valores e de laudos de avaliação, bem como o recolhimento da documentação necessária à instrução dos processos administrativos, necessários às obras de ampliação de capacidade e restauração da BR-432/RR Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/04/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Recife, Nº 2479 - Flores Flores - MANAUS - AM. Entrega das Propostas a partir de 26/04/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/05/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

LIDIANE MARTHA COUTINHO MENEZES RACK Chefe da Seção de Cadastro e Licitação

(SIDEC - 25/04/2013) 393009-39252-2013NE800025

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 434/2013 - UASG 393024

Nº Processo: 50603003969201210. PREGÃO SISPP Nº 113/2013 Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 42194191000110. Contratado: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação e operação de sistema informatizado de Administração e Gerenciamento de despesas da Frota de Veículos da S.R/DNIT-CE, mediante gestão dos serviços de manutenção automotiva em geral, com substituição de peças, componentes, acessórios e outros materiais, transporte em suspensão por guinchamento, lavagem, troca de óleo e filtros/combustível, óleo, ar) e aditivos, por meio de rede de serviços e centros automotivos, os eradicados e disponibilizados. Fundamento Legal: Lei 10520/02 e Complementar 123/06. Dec. 545005, 6204/07. Leis 8666/93, 9784/99; Dec. 3553/00, 3693/00 e 3784/01. Vigência: 24/04/2013 a 23/04/2014. Valor Total: R\$176.400,00. Fonte: 100000000 - 2013NE800041. Fonte: 100000000 - 2013NE800042. Data de Assinatura: 24/04/2013.

(SIDIC - 25/04/2013) 393024-39352-2013NE800004

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Coordenação de Transportes

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 013/2013/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Coordenador de Licenciamento de Transportes
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo

Vistoria técnica da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná e seu acesso, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, realizada no dia 25/04/13.

Processo nº 02001.001329/2007-98

INTRODUÇÃO

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná e seus acessos, foi realizada vistoria aos locais previstos para implantação das obras.
2. A vistoria contou com a presença de analistas da COTRA/DILIC e NLA/SUPES/PR, Coordenador Geral da CGTMO/DILIC, representantes do DNIT e consultores da equipe que elaborou o Estudo Ambiental da Ponte e o EIA/RIMA do acesso (Progaia).
3. O DNIT conta com Licença Prévia nº 378/2010 para a Segunda Ponte sobre o Rio Paraná.
4. Para o acesso à Segunda Ponte foi realizada Audiência Pública no dia 25/04/13 e o estudo encontra-se em análise para emissão de parecer técnico que indicará a viabilidade ambiental ou não do projeto.
5. O relatório fotográfico encontra-se anexo.

DA VISTORIA

6. No local previsto para implantação da Segunda Ponte encontra-se mata secundária em estágio médio de regeneração (Fotos 01 a 03). Segundo informações prestadas pelo superintendente local do DNIT, o aterro previsto não é de grande porte e a supressão de vegetação será minimizada, pois o encabeçamento da ponte será mais afastado da margem.
7. Estão previstos dois pilares para a ponte, um em cada margem do rio, sendo que do lado brasileiro ficará em área seca e do lado paraguaio em área com lâmina d'água de, no máximo, 1,5 metros. (Foto 04)
8. Foi informado, também, que o complexo aduaneiro foi retirado do projeto, mas que as desapropriações das áreas continuam incluídas. A mudança do projeto deve-se ao fato da Receita Federal e da Polícia Federal não terem decidido sobre o melhor local para instalação do complexo.
9. A previsão de prazo para execução das obras de implantação da ponte é de 960 dias. Para o acesso, a previsão de execução é de, aproximadamente, um ano e seis meses.

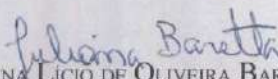
10. O acesso à Segunda Ponte será implantado em pista simples, com exceção do trecho próximo a aduana que será em pista dupla.
11. Estão previstas três rótulas em desnível ao longo do traçado, sendo uma próxima à ponte de acesso à Argentina, na Avenida Mercosul (Fotos 05 a 07), a segunda na interseção da Avenida Mercosul com a Av. Das Cataratas(BR- 469), que dá acesso ao Aeroporto/Argentina/Foz do Iguaçu (Fotos 08 a 10) e a terceira na junção do Acesso à BR-277/PR (Foto 17).
12. O traçado do acesso à segunda ponte foi projetado para aproveitar o traçado de uma estrada municipal já existente (Fotos 11 a 14), que passa pela área industrial (Fotos 15 e 16) e entre dois presídios existentes.
13. Em relação aos fragmentos florestais existentes na área, foi informado pela equipe da Progaia que alguns tiveram sua área visivelmente diminuídas desde a última visita, notadamente os fragmentos associados à estrada municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS/RECOMENDAÇÕES

14. Foi realizada uma Audiência Pública na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no dia 25/04. Durante a audiência, que foi presidida pelo superintendente do Ibama no estado do Paraná, a população, principalmente da localidade de Porto Meira, expressou estar de acordo com a instalação do empreendimento, sendo que a expectativa para a realização da obra é muito grande, uma vez que os habitantes da região estão convencidos que serão beneficiados economicamente com a implantação. O anteprojeto da ponte também foi apresentado durante a discussão do projetos dos acessos. A maioria dos questionamentos eram dirigidos ao empreendedor e indagavam sobre o início das obras e o tempo previsto para sua conclusão.
15. Durante a vistoria, observou-se que, em sua maioria, o traçado apresentado no EIA/RIMA passará por áreas já antropizadas, servindo basicamente como uma anel viário para a cidade de Foz do Iguaçu.
16. A equipe técnica orientou o empreendedor a evitar aglomerados populacionais a fim de minimizar a desapropriação, já que trata-se da implantação da rodovia em sua maior parte.

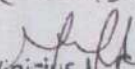
À consideração superior.

Brasília, 23 de maio de 2013.


JULIANA LÍCIO DE OLIVEIRA BARETTA
Analista Ambiental


KARIN ROVARIS MÖLLER
Analista Ambiental

PAULO RODRIGO RADOMSKI BRENNY
Analista Ambiental

DE ACORDO,
em 23.5.2013

Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRAN/CGTMO/DILICIBAMA

ANEXO FOTOGRÁFICO



Foto 01 – Área de mata adjacente ao local previsto para instalação da segunda ponte.



Foto 02 – Diretriz do local previsto para instalação do encabeçamento da segunda ponte.



Foto 03 – Detalhe da mata existente no local previsto para instalação da ponte.

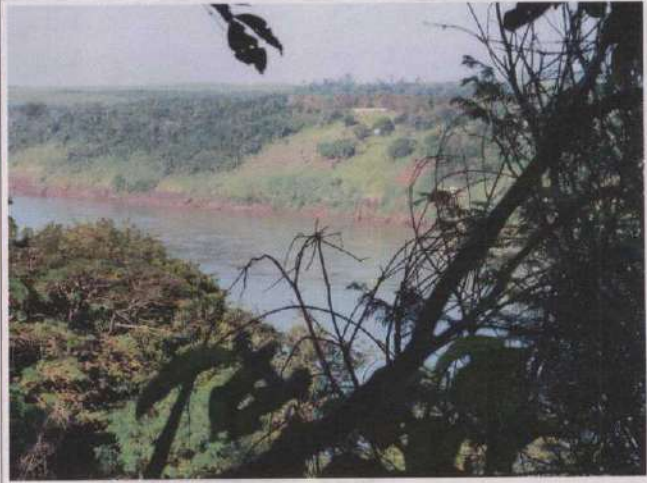


Foto 04 – Vista do Rio Paraná, no local previsto para instalação da segunda ponte.



Foto 05 – Área onde está prevista a instalação de rótula em desnível, próxima do fragmento 12.



Foto 06 – Mesma área. ao fundo, prováveis desapropriações.



Foto 07 – Mesma área, vista geral, sentido Argentina – Brasil.



Foto 08 – Área próxima ao Hotel Carimã. Local previsto para instalação de rótula em desnível. Entroncamento de acesso para Foz do Iguaçu, Argentina e Aeroporto de Foz do Iguaçu.



Foto 09 – Mesma área, vista em direção ao Hotel Carimã (sentido Aeroporto de Foz do Iguaçu).



Foto 10 – Mesma área. Vista geral do entroncamento a ser substituído pela rótula em desnível.



Foto 11 – Vista da área próxima aos fragmentos vegetais 4, 5 e 6. O acesso foi projetado para aproveitar o traçado de uma estrada municipal já existente.



Foto 12 – Mesma área. Propriedade que será afetada pela implantação do acesso à ponte.



Foto 13 – Acesso para a estrada municipal à esquerda.



Foto 14 – Vista geral do local por onde seguirá o acesso, logo após o final da estrada municipal.



Foto 15 – Área industrial de Foz do Iguaçu na continuação da estrada municipal. Vista geral mostrando área de cultivo à direita do traçado previsto.



Foto 16 – Final da área industrial. À direita, local por onde está prevista a implantação do acesso, que passará entre dois presídios.



Foto 17 – Local de interseção do acesso à ponte e da BR-277. Previsão de implantação de rótula em desnível na área entre o muro e a edificação.

JB

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Divisão Técnico Ambiental - PR
Núcleo de Licenciamento Ambiental - Pr



MEM. 001626/2013 PR/NLA/IBAMA

Curitiba, 23 de maio de 2013

Ao Senhor Coordenador do(a) COTRA

REFERENCIA: SOL 02057.000085/2013-29/

Assunto: Envio de documento referente à audiência pública (25/04/2013) da Ponte sobre o rio Paraná - Foz do Iguaçu e Presidente Franco (Brasil Paraguai)

Envio a solicitação (02057.000085/2013-29) em anexo com questionamentos formulados pela Fundação Iguassu referente ao Estudo apresentado na audiência pública de 25 de abril de 2013 do empreendimento Ponte sobre o rio Paraná - Foz do Iguaçu e Presidente Franco (Brasil Paraguai), P.A. nº02001.001329/2007-98.

Atenciosamente,

Maria Elisa M. Vieira
MARIA ELISA MARQUES VIEIRA
Analista Ambiental do(a) PR/NLA/IBAMA

Analista Karin,
P/ANÁUSE.
Em 27.5.2013

Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO

Foz do Iguaçu, 10 de maio 2013



DA : FUNDAÇÃO IGUASSU
PARA: IBAMA

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
e
DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura

Jo N. LA
p/ Análise
- provisórias

ASSUNTO:

Declarações e Questionamentos referente à Audiência Pública referente ao EIA-
RIMA dos acessos à 2a. Ponte do dia 25 de abril 2013 em F. do Iguaçu-Pr

JORGE AUGUSTO CALLADO AFRONSO
CRBio - 08085-070
SUPERINTENDENTE
IBAMA PR

PROTOCOLO-MMA-IBAMA
ESREG-FOZ DO IGUAÇU

Estimados Senhores;

SOL DOCUMENTO Nº 02057.00085/2013/29

DATA 20/05/2013

ASSINATURA *Minio*

Respeitosamente, vimos junto à Vossas Senhorias, nos termos das duas folhas anexas, apresentar as nossas declarações e questionamentos referente a Audiência Pública referente ao EIA-RIMA dos acessos à 2a. Ponte pretendida entre Brasil e Paraguai em nossa Tríplice Fronteira, requerendo nos seja respondido formalmente para nossos esclarecimentos.

Atenciosamente

ANEXOS: CINCO ILUSTRAÇÕES DE ALTERNATIVAS LOCACIONAIS, DEFININDO AS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA.

Arq. Nilso Rafagnin
Arq. Nilso Rafagnin
FUNDAÇÃO IGUASSU
Fones: (45) 3027 1904 (Com.) + (45) 9135 4800 (Cel.)

Ilizabete Almeida Teixeira
ILIZABETE ALMEIDA TEIXEIRA
TEC. ADM/IBAMA-PR
MATRICULA 0686921

Evento Inicial 10 de maio 2013

DA FUNDACÃO JOVANI
PARA BEM

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
DIRET - Departamento Nacional de Infra-estrutura

ASSUNTO

Inclusão e Questionamento referente a Audiência Pública referente ao PIA
BIA dos acessos à Faixa de Proteção do Patrimônio Cultural

Assunto: PIA BIA dos acessos à Faixa de Proteção do Patrimônio Cultural

Assunto: PIA BIA dos acessos à Faixa de Proteção do Patrimônio Cultural

Assunto: PIA BIA dos acessos à Faixa de Proteção do Patrimônio Cultural

Respostas: Em resposta a Vossa Senhoria, nos termos das duas folhas anexas
apresentamos as respostas técnicas e questionamentos relativos a Audiência Pública
relativa ao PIA BIA dos acessos à Faixa de Proteção do Patrimônio Cultural e
em caso de alguma dúvida, respeitadas as condições de atendimento pelo nosso

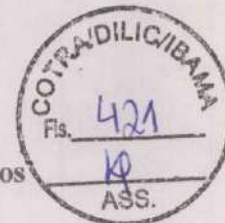
EM BRANCO

Até, Muito Respeito,
FUNDAÇÃO JOVANI

Fone: (45) 307.1904 (com) - (45) 9135.8000 (cel)

ALVARO MARINHO JUNIOR
COORDENADOR GERAL

AV. JK, 630 - Setor - Centro - Itaipava - CEP: 27.030-000 - Itaipava - RJ
Fone: (45) 9135.8000 - (45) 307.1904



Perguntas e Manifestações referente à Audiência Pública referente ao EIA-RIMA dos acessos à 2a. Ponte do dia 25 de abril 2013 em F. do Iguaçu-Pr

1. Porque se tratando de Foz do Iguaçu, uma cidade turística e uma Região Trinacional estabelecida pela resolução 41/ 97 do Grupo Mercado Comum como um Pólo Turístico de Nível Internacional do Mercosul, em nenhum momento da audiência e tampouco no sumário inicial do EIA-RIMA nos itens 1 e 2 que tratam da "Caracterização do Empreendimento" e do "Diagnóstico Ambiental", ou seja: em todo o Estudo e Relatório não existe abordagem a respeito do nosso setor turístico ?

2. Quem avaliou que essa ponte nesse local atende os interesses da sociedade iguaçuense?

3. Temos em nossas mãos a decisão do Tribunal de Contas da União (TCU) e os órgãos de controle confirmaram que existe graves irregularidades quanto a localização para a ponte pretendida, irregularidades essas que originaram a revogação da licitação. Perguntamos porque o IBAMA e o DNIT promoveram uma audiência pública para discutir os acessos se ainda não foi discutida, definida e aprovada a localização pela comunidade ? Os documento abaixo, atestam isso:

a) TRAMITAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PROCESSO No. 9068 de 2013 da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu onde o município na parte sublinhada informa que a localização pretendida não estava definida no Plano Diretor, e que a localização somente foi decidida a posteriori e que não houveram as audiências públicas para a alteração do plano diretor.

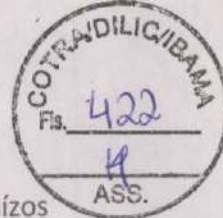
b) Na carta do dia 19 de fevereiro de 2013 para a Fundação Iguassu o COMTUR – Conselho de Turismo de Foz do Iguaçu, que reúne 34 entidades e possui caráter consultivo, deliberativo e normativo, informa que tampouco foi consultado para alteração da vocação turística da região do Marco das 3 Fronteiras onde pretendem transformar em área para o tráfego pesado de caminhões sem a consulta popular ?

4. O EIA-RIMA que deve integrar *sérios estudos sobre os impactos sócio-econômicos* de um lugar, especialmente nesse caso por tratar-se de um estudo de envergadura gigantesca, o DNIT e o IBAMA não contratou economista(s) e sociólogo(s), assistente social e até mesmo um turismólogo para os estudos sócio-econômicos por tratar-se de uma zona turística extremamente sensível, não os incluindo na lista da equipe técnica multi-disciplinar como atestamos na audiência e na fotocópia da página 29 do relatório, anexa. Esses estudos por esse fato possuem legalidade ?

5. Onde está a avaliação do custo de oportunidade, onde fique claramente comprovado que a ponte nessas condições é a melhor opção econômica para Foz do Iguaçu ?

2

EM BRANCO



6. Que o DNIT e o IBAMA demonstrem se avaliaram precisamente os riscos e prejuízos econômicos e sociais do turismo, especialmente ao Setor Hoteleiro de luxo, que será altamente impactado na área de influência direta com o tráfego intenso de caminhões, junto aos TRÊS eixos turísticos principais, tanto na Avenida das Cataratas Brasileiras como a Avenida Mercosul que dá acesso a Ponte da Fraternidade em direção às Cataratas Argentinas e a cidade Puerto Iguazú, bem como junto à Avenida General Meira que dá acesso ao nosso Marco das Três Fronteiras. E mais importante ainda: Se avaliou o impacto negativo com o tráfego de caminhões junto ao nosso atrativo no Marco das Três Fronteiras, afetando gravemente um dos mais belos e emblemáticos cenários da Tríplice Fronteira.

7. Perguntamos se o DNIT contratou o EIV – Estudos de Impacto de Vizinhança, pois segundo o RDC, que é o sistema de contratação diferenciado definido na Lei 12.462 de 2011, define que o Estudo de Impacto de Vizinhança deve estar incorporado ao EIA-RIMA. O DNIT tem condições de demonstrar isso ?

8. A instrução normativa 146 do IBAMA prevê que o levantamento de fauna em empreendimentos que devem contemplar o licenciamento federal, este levantamento deve contemplar a sazonalidade. Perguntamos se foi possível observar no estudo de todos os táxons de fauna, que houve apenas uma estação de estudo, o outono, portanto o estudo de fauna está incompleto. Haverá um estudo complementar para a fauna abrangendo todas as estações do ano, conforme a Instrução Normativa No. 146 ?

EM BASTANTE

P

EM BRANCO



2 PONTE BR-PY - NA AV. SAFIRA SALVAGUARDANDO O

PARQUE TURISTICO TRINACIONAL PROPOSTO (PERÍMETRO EM LINHAS AMARELAS)



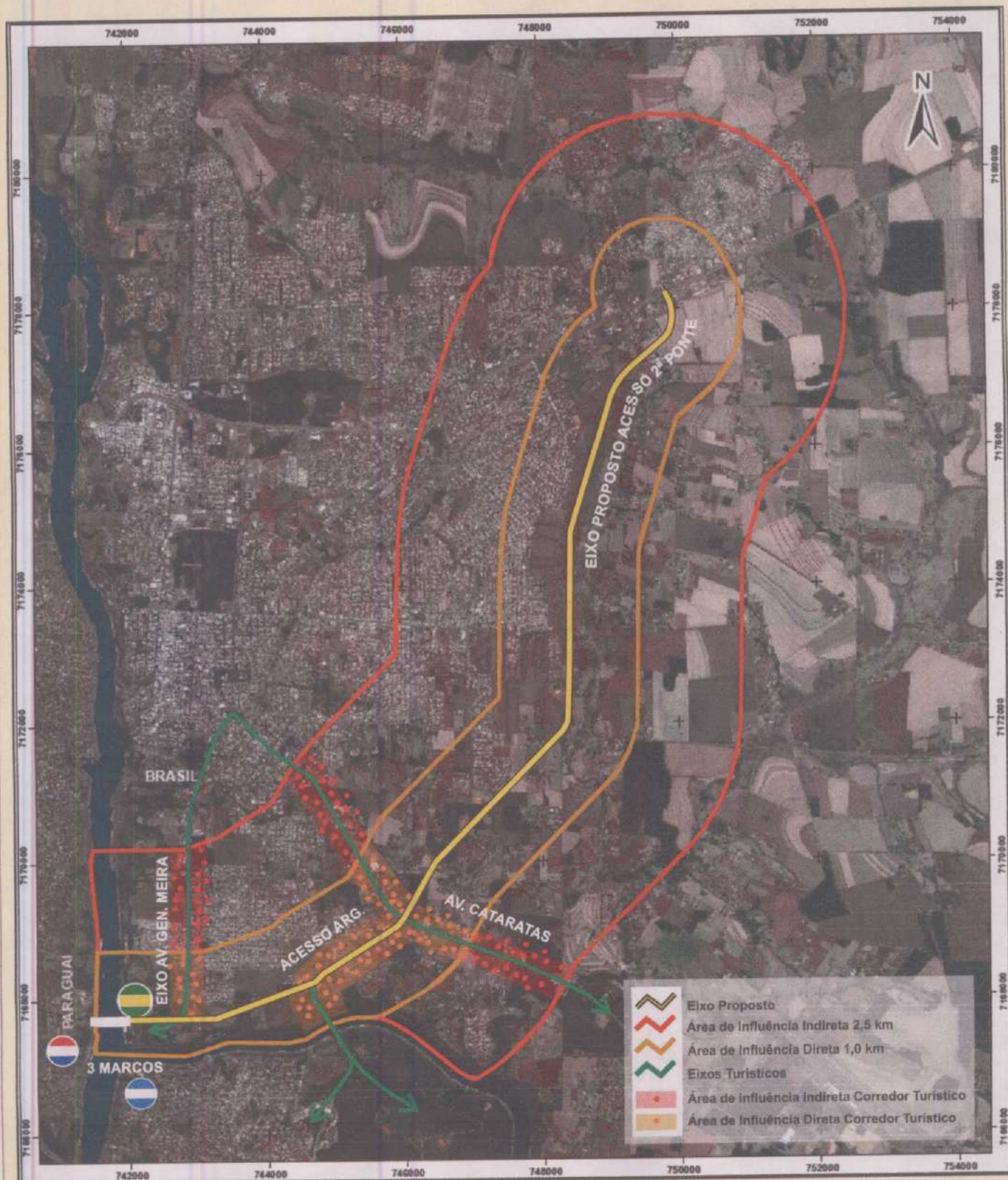
P

EM BRANCO





2ª PONTE BR - PY NO MARCO DAS 3 FRONTEIRAS ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA NOS EIXOS TURÍSTICOS



2



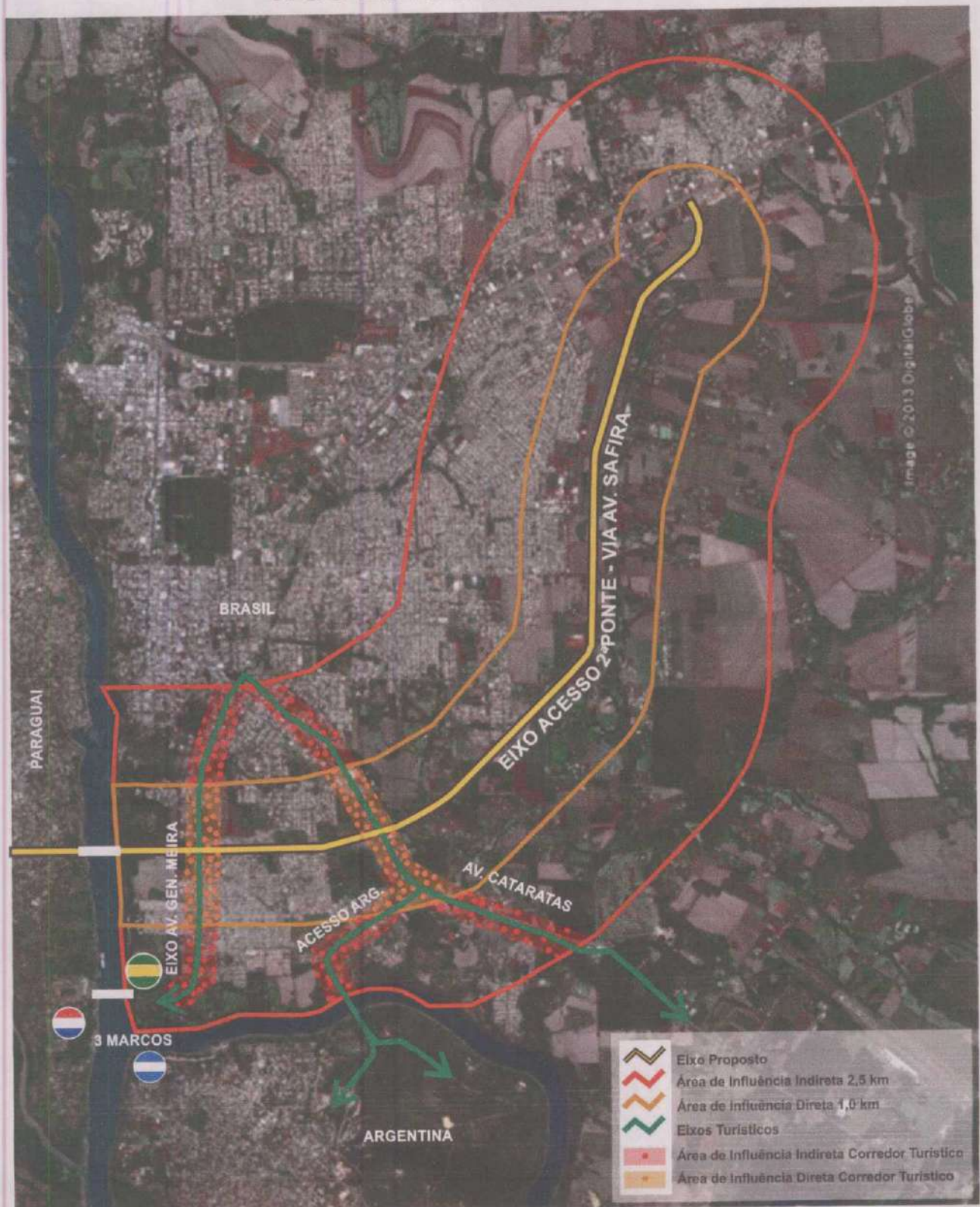
SECRETARIA DE TURISMO
ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA
NOS EIXOS TURÍSTICOS

EM BRANCO

EM BRANCO



2ª PONTE BR-PY - NA AV. SAFIRA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRECTA NOS EIXOS TURÍSTICOS



P

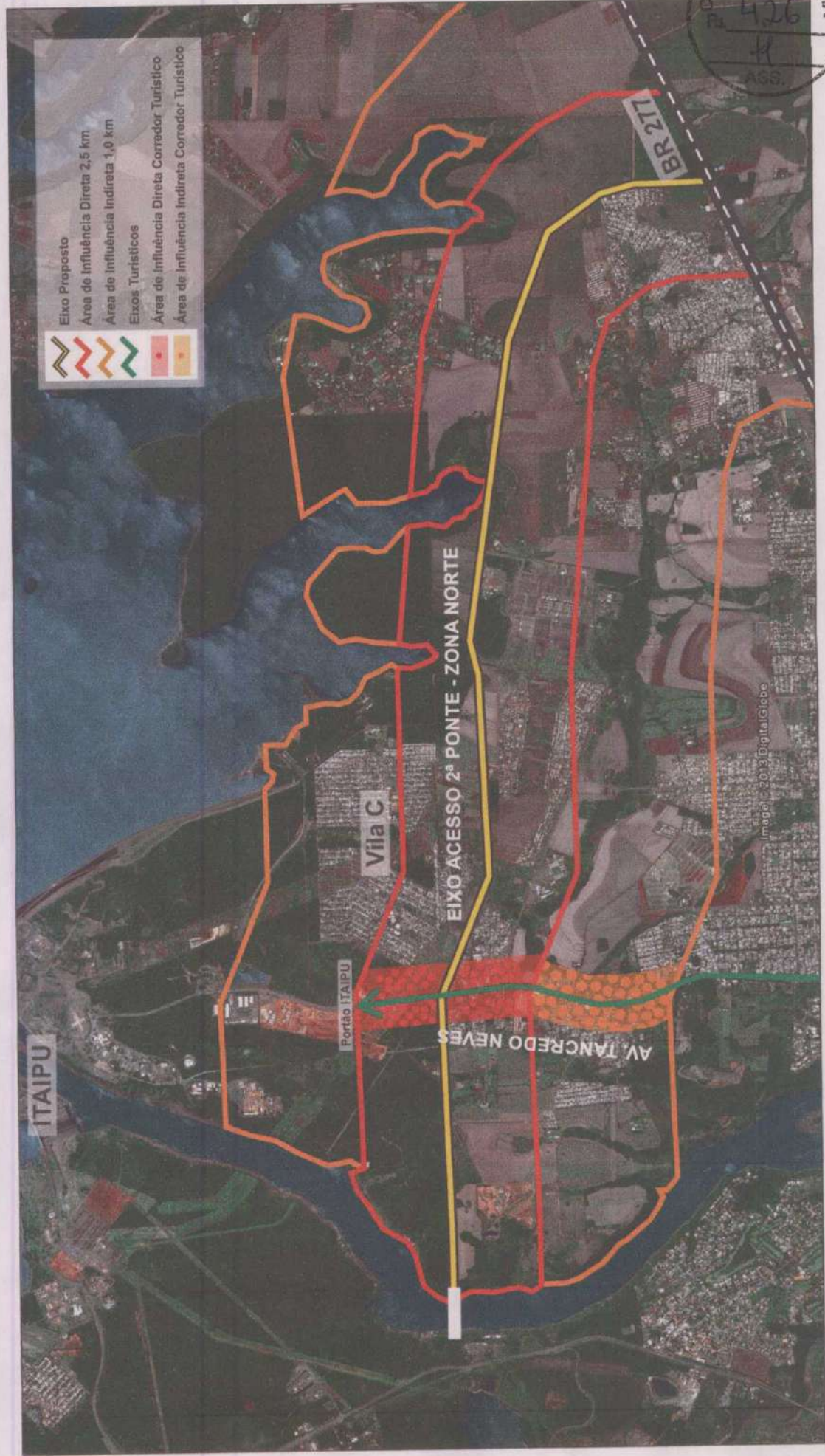


SECRETARIA DE TURISMO
ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA
NOS EIXOS TURÍSTICOS

EM BRANCO



2ª PONTE BR-PY - NA ZONA NORTE
ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DO ACESSO
NO EIXO TURÍSTICO - AV. TANCREDO NEVES
ALTERNATIVA PROJETO IGUASSU



- Eixo Proposto
- Área de Influência Direta 2,5 km
- Área de Influência Indireta 1,0 km
- Eixos Turísticos
- Área de Influência Direta Corredor Turístico
- Área de Influência Indireta Corredor Turístico

COTRAB/DILIG/BAMA
426
H.
ASS.

R

EM BRANCO

УПРАВЛЕНИЕ БРОЕЛО ИГНУВАН

МО ЕИЛО ЛУЖИЛИСО - ВА ЛУЖИЛЕДО МВАЕР

УКРЕВ ДЕ ИМГРЕУЧУ ДИКЕИУ Е ИМОКЕИУ ДОУСЕЗСО





2ª PONTE BR-PY RODOVIÁRIA - SISTEMA BINÁRIO

ALTERNATIVA PROJETO IGUASSU



COTRADILICIBAMA
Fis. 427
ASS.

EM BRANCO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE ECONOMIA E ESTADÍSTICA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Divisão Técnico Ambiental - PR
Núcleo de Licenciamento Ambiental - Pr



MEM. 001658/2013 PR/NLA/IBAMA

Curitiba, 03 de junho de 2013

Ao Senhor Coordenador do(a) COTRA

REFERENCIA: COM 02057.000094/2013-10/

Assunto: **Documento referente à Audiência Pública da Ponte sobre o rio Paraná - Foz do Iguaçu e Presidente Franco (Brasil - Paraguai)**

Encaminho documento protocolado em 17 de maio de 2013 sob nº 02057.000094/2013-10 pela Fundação Iguassu, referente a questionamentos sobre a audiência pública realizada em 25 de abril de 2013 sobre a Ponte sobre o rio Paraná - Foz do Iguaçu e Presidente Franco (Brasil - Paraguai), processo nº 02001.001329/2007-98.

Atenciosamente,

Maria Elisa M. Vieira

MARIA ELISA MARQUES VIEIRA

Analista Ambiental do(a) PR/NLA/IBAMA

A Anelise Claudete e
equipe, para providenciar

Em 14.06.13

[Handwritten signature]

Laura M. ... thães
Coordenadora de Transportes,
Procuradora-Substituta
COFOPRO/PRODILIC/BAMA

Para Karin

em 02/07/13

[Handwritten signature]

Foz do Iguaçu, 16 de maio 2013.



AON-LA
Apreensão

DA : FUNDAÇÃO IGUASSU
PARA: IBAMA

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
e
DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura

JORGE AUGUSTO CALLADO AFOU
CRBio - 08085-07D
SUPERINTENDENTE
IBAMA
13

ASSUNTO:

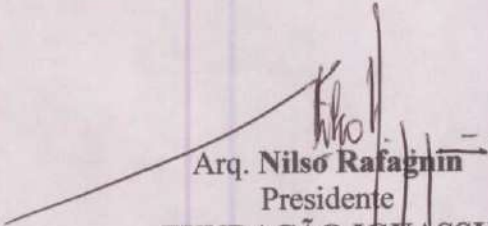
2ª. PONTE BR-PY

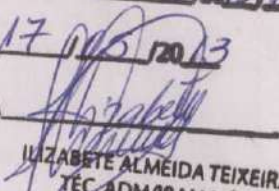
Incluir os dois anexos mencionados nas letras "a" e "b"
do item 3 de nossa correspondência do dia 10/05/13

Ref.: **Declarações e Questionamentos referente à Audiência Pública para o EIA-RIMA dos acessos à 2ª. Ponte do dia 25 de abril 2013 em F. Do Iguaçu-Pr**

Respeitosamente, vimos requerer a Vossas Senhorias sejam integradas as folhas abaixo discriminadas à nossa correspondência do dia 10/05/2013 , protocolada no MMA-IBAMA ESREG-FOZ DO IGUAÇU sob No. 000085/2013/29.

Atenciosamente


Arq. Nilso Rafagnin
Presidente
FUNDAÇÃO IGUASSU
Fones: (45) 3027 1904 (Com.) - (45) 9945 6000 (Cel.)

**PROTOCOLO-MMA-IBAMA
ESREG-FOZ DO IGUAÇU**
DOCUMENTO Nº 02057. 000094 / 2013 / 10
DATA 17 / 05 / 13
ASSINATURA 
ELIZABETE ALMEIDA TEIXEIRA
TÉC. ADM/IBAMA-PR
MATRICULA 0686921

FOLHAS ANEXAS:

1. Cópia do rosto de nossa correspondência do dia 10/05/2013 protocolada no MMA-IBAMA ESREG-FOZ DO IGUAÇU sob No. 000085/2013/29.
2. Cópia do Processo No. 9068 de 2013 da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu onde o município informa que a localização pretendida da 2ª. Ponte não estava prevista no Plano Diretor.
3. Cópia da Carta do dia 19 de fevereiro de 2013 do COMTUR – Conselho de Turismo de Foz do Iguaçu à Fundação Iguaçu.

Posto 1000, 10 de maio 2013

IA - FUNDACAO JOLIAS

PARA-BAMA

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

IBAMA - Departamento Nacional de Infra-estrutura

ASSUNTO

3. WHITE BR-17

Assunto: Licença ambiental para a construção e instalação de uma linha de transmissão de energia elétrica de 170 kV, com subestação de 170/13,8 kV, no município de Paripatuba, Estado de Pernambuco, sob o nº de processo 012/2012, em trâmite no IBAMA, sob o nº de processo 012/2012, em 15 de abril 2013, em 15 de maio 2013.

Respeitosamente, informamos que a licença ambiental para a construção e instalação de uma linha de transmissão de energia elétrica de 170 kV, com subestação de 170/13,8 kV, no município de Paripatuba, Estado de Pernambuco, sob o nº de processo 012/2012, em trâmite no IBAMA, sob o nº de processo 012/2012, em 15 de abril 2013, em 15 de maio 2013, encontra-se em fase de análise técnica e ambiental, e a licença ambiental será emitida após a conclusão das análises técnicas e ambientais.

EM BRANCO

PROTOCOLADO-MA-BAMA
ESSEDO-F03-0010428

DOCUMENTO Nº 012/2013

DATA

ASSINATURA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS
IBAMA

Dr. Nilton Rolando

Coordenador

FUNDACAO JOLIAS

Fone: (51) 3077.1704 (Cruz) - (41) 3077.8000 (Cax)

BOLHAS ANEXAS:

1. Guia de todos os atos de licenciamento ambiental de 170 kV, em trâmite no IBAMA, sob o nº de processo 012/2012, em 15 de abril 2013, em 15 de maio 2013.
2. Guia de Processo nº 008 de 2013 do Tribunal Municipal de Paripatuba, em trâmite no IBAMA, sob o nº de processo 012/2012, em 15 de abril 2013, em 15 de maio 2013.
3. Guia de Processo nº 012 de 2013 do Tribunal Municipal de Paripatuba, em trâmite no IBAMA, sob o nº de processo 012/2012, em 15 de abril 2013, em 15 de maio 2013.
4. Guia de Processo nº 012 de 2013 do Tribunal Municipal de Paripatuba, em trâmite no IBAMA, sob o nº de processo 012/2012, em 15 de abril 2013, em 15 de maio 2013.

Foz do Iguaçu, 10 de maio 2013



DA : FUNDAÇÃO IGUASSU
PARA: IBAMA

Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
e
DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura

ASSUNTO:

Declarações e Questionamentos referente à Audiência Pública referente ao EIA-RIMA dos acessos à 2a. Ponte do dia 25 de abril 2013 em F. do Iguaçu-Pr

**PROTOCOLO-MMA-IBAMA
ESREG-FOZ DO IGUAÇU**

DOCUMENTO Nº 02057. 00085/2013.29

Estimados Senhores;

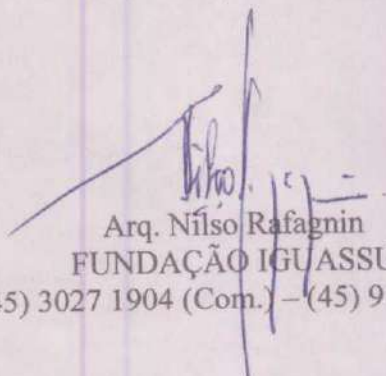
DATA 10/05/2013


ASSINATURA Mina

Respeitosamente, vimos junto à Vossas Senhorias, nos termos das duas folhas anexas, apresentar as nossas declarações e questionamentos referente a Audiência Pública referente ao EIA-RIMA dos acessos à 2a. Ponte pretendida entre Brasil e Paraguai em nossa Tríplice Fronteira, requerendo nos seja respondido formalmente para nossos esclarecimentos.

Atenciosamente

ANEXOS: CINCO ILUSTRAÇÕES DE ALTERNATIVAS LOCAÇIONAIS, DEFININDO AS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA


Arq. Nílso Rafagnin
FUNDAÇÃO IGUASSU
Fones: (45) 3027 1904 (Com.) – (45) 9135 4800 (Cel.)


ILIZABETE ALMEIDA TEIXEIRA
TEC. ADM/IBAMA-PR
MATRICULA 0686921

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Praça Getúlio Vargas 280, Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@fzdoiguacu.pr.gov.br | Site: <http://www.fzdoiguacu.pr.gov.br>
Telefone: (45) 3521-1000

TRAMITAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Dados

Assunto: INFORMAÇÕES

Nº do Processo: 9068 / 2013

Requerente: FUNDAÇÃO IGUASSU

Complemento:

Último parecer:

Informações referente o cumprimento das formalidades legais exigidas pelo Estatuto da Cidade na alteração do Plano Diretor do nosso Município em março de 2011. Referente as pré-conferências, conferências e audiências Públicas que alterou a vocação da área no netorno de nosso atrativo turéstico junto ao Marco das Três Fronteiras.

Em análise ao presente processo informamos que o Plano Diretor Municipal PDW/2006 em vigência passou por todos os mecanismos de acompanhamento e participação da sociedade civil conforme a Lei do Estatuto das cidades em seu artº 40 & 4º e inciso I " No processo de elaboração do Plano Diretor e na fiscalização de sua implementação os poderes.... municipais garantirão a promoção de audiências públicas e debates com a participação popular" reproduzido no VOLUME II. Em função da dinâmica da cidade o Plano poderá sofrer alterações de cinco em cinco anos sendo obrigatório ter sua revisão em 10 em 10 anos. No caso sofreram algumas alterações na lei de zoneamento e uso e ocupação do solo urbano (Lei 124/2006) e suas alterações 162/2010, 171/2011 e 190/2012. Informe que não estava definida a localização da 2º ponte entre Brasil-Paraguai e que somente foi decidida a posterior da implementação do Plano Diretor. Trata-se de um projeto da União, todo o processo foi elaborado pelo governo federal com gerenciamento do DNIT. Informe que a obra em si não inviabiliza qualquer ação de integração aos aspectos turísticos. Lembrando que no Brasil (florianópolis com a ponte hercílio luz) e no mundo (França e outros) as pontes podem servir de ícones ou símbolos arquitetônicos que agregam valor ao turismo contemplativo a partir do parque do marco das três fronteiras. Informe que as alterações do zoneamento foram encaminhados pelo município e discutida junto a câmara de vereadores nas datas referentes a alteração. Quanto as audiências públicas a mesma poderia ser solicitada a época junto a câmara. Sendo assim é o que temos para o momento a ser esclarecido.



Tramitações

EM BRANCO

КРАСНОУФИНСКОЕ РАЙОННОЕ УПРАВЛЕНИЕ

№ 100/100-100

Управление внутренних дел по району Красноуфимск
ул. Советская, 100-100, г. Красноуфимск, Свердловская область

Управление внутренних дел по району Красноуфимск

Ao Senhor
Nilso Rafagnin
Presidente Fundação Iguassu
Nesta

Of. 012/2013

Foz do Iguaçu, 19 de fevereiro de 2013.

Ref.: Resposta Fundação Iguassu

Prezado senhor,

Considerando que o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), foi criado pela Lei Municipal de nº 2.442 de 24 de setembro de 2001.

Considerando que o COMTUR é um órgão de caráter consultivo, normativo e deliberativo; e que atualmente é composto por 34 instituições dos mais diversos segmentos do turismo de nosso Destino.

Considerando a relevância do assunto por ora solicitado.

Vimos por meio deste, informar que o COMTUR, não participou oficialmente de nenhuma discussão relativa a definição dos critérios de localização da 2ª Ponte BR-PY, pretendida para o tráfego pesado de caminhões, nas proximidades do Marco das Três Fronteiras.

Vale ressaltar que não fomos convidados oficialmente para participar de uma conferência, pré-conferência ou audiência pública, a qual alterou o Plano Diretor do Município; entretanto sempre tivemos atento as discussões relacionadas ao tema, e sempre que possível este colegiado por meio de sua presidência e vice presidência manifestou sua preocupação com o Marco das Três Fronteiras, que é um dos nossos atrativos turísticos.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos á disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



NEWTON PAULO DE A. ANGELI
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FOZ DO IGUAÇU

Avenida das Cataratas, 2.330 – Vila Yolanda - CEP – 85853-000 Fone – 45. 2105.8141
Foz do Iguaçu – Paraná.

Vanessa Faria

EM BRANCO

NEWTON PAUL G. DE A. ARGELI

PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE FOZ DO IGUAÇU

Av. Paraná, 2.111 - Foz de Iguaçu, Paraná - CEP: 75000-000 - Fone: (51) 3333-1111



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001011405/2013-11- Ofício nº 182/2013/SECEX/MMA
 Origem: MMA- SECEX
 Assunto: Inquérito Civil Público nº1.25.003.006227/2007-99

Destinatário: DILIC	Data:	25/06/13
---------------------	-------	----------

1º Despacho: Para conhecimento e demais encaminhamentos, observando prazo.

Hélio Sydos
 Hélio Sydos
 Chefe de Gabinete
 Presidência do IBAMA

Destinatário: COTRA	Data:	26/06/13
---------------------	-------	----------

2º Despacho: à COTRA, para sua lise e elaboração de resposta em conjunto com a Anomaria/DILIC, re numerário.

Maira Lima
 Maira Lima
 Analista Ambiental
 Mat. 1652207

Destinatário:	Data:	
---------------	-------	--

3º Despacho:

À ANAÍSTA KACIN,
 P/ANÁLISE E RESPOSTA.
 em 27.2013

Destinatário:	Data:	
---------------	-------	--

4º Despacho:

Marcus Vinicius L. C. de Melo
 Marcus Vinicius L. C. de Melo
 Coordenador de Licenciamento de Transportes,
 Rodovias e Ferrovias
 COTRACGTMO/DILIC/IBAMA

Destinatário:	Data:	
---------------	-------	--

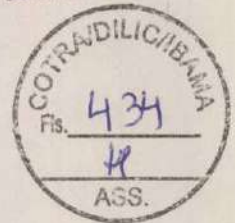
5º Despacho:

Destinatário:	Data:	
<u>6º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		

02001.011403/2013-1106
24.06.2013



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
Esplanada dos Ministérios Bloco B - 6º Andar sala 607
CEP 70068-901 - Brasília - DF
Tel.: 2028 1582
E-mail: se@mma.gov.br



Ofício nº. 182 /2013/SECEX/MMA

Em 21 de junho de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Brasília-DF

Assunto: **Inquérito Civil Público nº 1.25.003.006227/2007-99.**

Senhor Presidente,

1. Dirijo-me a Vossa Senhoria para encaminhar cópia do Ofício nº 1077/2013/PRM-FOZ, de 06 de junho do corrente, bem como outros documentos, abaixo relacionados, no qual o Procurador da República no Município de Foz do Iguaçu-PR, requisita, **no prazo de 60 dias**, informações sobre a possibilidade de desmembramento do licenciamento ambiental, referente ao empreendimento da Segunda Ponte Internacional entre o Brasil e Paraguai.
2. Com vistas a atender esse pedido, solicito gentileza de Vossa Senhoria encaminhar a esta Secretaria Executiva as informações requeridas para encaminhamento àquela Procuradoria

Atenciosamente,

FRANCISCO GAETANI
Secretário-Executivo

Anexos

Cópia DOU DE 26/12/2006, Seção 3
DOU DE 21 de março de 2007, Seção 3
Cópia do Informe sobre a Segunda Ponte Internacional sobre o Rio Paraná
Ofício nº 437/2007/ORM/F/PR
Ofício 1643/2007/PRM/FI/PR

EM BRANCO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR

URGENTE

Ofício nº 1077/2013/PRM-FOZ

Foz do Iguaçu, 06 de junho de 2013



Ao Senhor
Francisco Gaetani
Secretário Executivo do CONAMA
Espalanada dos Ministérios, Bloco B, Ministério do Meio Ambiente – 6º andar, sala 600
Brasília-DF – 70.068.900

Senhor Secretário,

A fim de instruir o Inquérito Civil Público n. **1.25.003.006227/2007-99**, com base no artigo 8º, II da LC 75/93, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe sobre a possibilidade do desmembramento do licenciamento, bem como a necessidade/desnecessidade de aprovação do desmembramento do licenciamento ambiental, nos moldes do art. 12, §1º, da Resolução CONAMA 237/97, referente ao empreendimento da Segunda Ponte Internacional entre Brasil e Paraguai.

Em anexo: cópias das fls. 175/180 e 192/193 dos referidos

Autos de Inquérito Civil Público.

Atenciosamente,

Alexandre Collares Barbosa
Procurador da República

Recebido na SECEX/MMA

Data 19/06/13

Às 08:30 horas

Nº do Registro: 019235/2013

Ass:

EM BRANCO



**DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO
E LICITAÇÕES**

**AVISOS DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 613/2006**

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 06/12/2006, para 23/01/2007, às 10h00, no seguinte Endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Auditório 3º andar - Brasília/DF Asa Norte - BRASILIA - DF. Objeto: Seleção de empresa(s) especializada(s) para execução dos Serviços de Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Plano Básico Ambiental (PBA) e Assessoria Técnica para o licenciamento Ambiental das Obras de Implantação da Ponte Internacional sobre o rio Oiapoque na Rodovia BR-156/AP, trecho: Cachoeira Santo Antônio - Entr. AP-220/230/310 (Oiapoque), subtrecho: Entr. AP-220/230/310 (Oiapoque), segmento: Km 851 e extensão: 0,3 Km. Lote Único.

(SIDE - 22/12/2006) 393003-39252-2006NE900732

TOMADA DE PREÇOS Nº 630/2006

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 12/12/2006, para 16/01/2007, às 15h00, no seguinte Endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Auditório 3º andar - Brasília/DF Asa Norte - BRASILIA - DF. Objeto: Seleção de empresa(s) especializada(s) para execução do Projeto Básico na RODOVIA: BR-364/RO.

(SIDE - 22/12/2006) 393003-39252-2006NE900732

CONCORRÊNCIA Nº 418/2006

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 06/10/2006, para 15/01/2007, às 10h00, no seguinte Endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Auditório 3º andar - Brasília/DF Asa Norte - BRASILIA - DF. Objeto: Seleção de empresa(s) especializada(s) para execução de Supervisão de Obras de Implantação e Pavimentação na RODOVIA: BR-265/MG. Lote Único.

(SIDE - 22/12/2006) 393003-39252-2006NE900732

CONCORRÊNCIA Nº 493/2006

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 06/11/2006, para 17/01/2007, às 14h00, no seguinte Endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Auditório 3º andar - Brasília/DF Asa Norte - BRASILIA - DF. Objeto: Seleção de empresa(s) especializada(s) para execução dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Restauração de Rodovia C.R.E.M.A. 2ª Etapa na RODOVIA: BR-365/MG. Lote Único.

(SIDE - 22/12/2006) 393003-39252-2006NE900732

CONCORRÊNCIA Nº 499/2006

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 07/11/2006, para 23/01/2007, às 14h00, no seguinte Endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Auditório 3º andar - Brasília/DF Asa Norte - BRASILIA - DF. Objeto: Seleção de empresa(s) especializada(s) para execução dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Restauração das Rodovias BR-163/MS e 262/MS, subdividido em 02 (dois) lotes.

(SIDE - 22/12/2006) 393003-39252-2006NE900732

CONCORRÊNCIA Nº 505/2006

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 08/11/2006, para 24/01/2007, às 09h30, no seguinte Endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Auditório 3º andar - Brasília/DF Asa Norte - BRASILIA - DF. Objeto: Seleção de empresa(s) especializada(s) para execução dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Restauração de Rodovia C.R.E.M.A. 2ª Etapa, na Rodovia: BR-153/TO subdividido em 02 Lotes.

(SIDE - 22/12/2006) 393003-39252-2006NE900732

CONCORRÊNCIA Nº 506/2006

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 08/11/2006, para 24/01/2007, às 14h30, no seguinte Endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Auditório 3º andar - Brasília/DF Asa Norte - BRASILIA - DF. Objeto: Seleção de empresa(s) especializada(s) para execução dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Restauração da Rodovia BR-040/MG. Subdividido em 02 (dois) lotes.

(SIDE - 22/12/2006) 393003-39252-2006NE900732

CONCORRÊNCIA Nº 518/2006

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 13/11/2006, para 06/02/2007, às 10h00, no seguinte Endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Auditório 3º andar



- Brasília/DF Asa Norte - BRASILIA - DF. Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços necessários à realização da(s) obra(s) de Adequação da Capacidade e Segurança da Interseção entre as Rodovias BR-470/SC e SC-474 (Interseção no km 50,7). Lote único.

(SIDE - 22/12/2006) 393003-39252-2006NE900732

CONCORRÊNCIA Nº 521/2006

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 14/11/2006, para 15/01/2007, às 14h00, no seguinte Endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Auditório 3º andar - Brasília/DF Asa Norte - BRASILIA - DF. Objeto: Seleção de empresa(s) especializada(s) para execução dos Serviços Técnicos de Gestão Ambiental das Obras de Implantação do Contorno Ferroviário de São Francisco do Sul no lote abaixo, a saber: Lote: único; Rodovia EF. 485; Trecho: Mafra - São Francisco do Sul; Localidade: São Francisco do Sul e Extensão: 8,343 Km.

(SIDE - 22/12/2006) 393003-39252-2006NE900732

CONCORRÊNCIA Nº 537/2006

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 20/11/2006, para 17/01/2007, às 16h00, no seguinte Endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Auditório 3º andar - Brasília/DF Asa Norte - BRASILIA - DF. Objeto: Seleção de empresa(s) especializada(s) para execução dos Serviços de Supervisão das Obras de Adequação e Aumento de Capacidade na Rodovia: BR-222/CE. Lote Único.

(SIDE - 22/12/2006) 393003-39252-2006NE900732

CONCORRÊNCIA Nº 545/2006

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 21/11/2006, para 15/01/2007, às 16h00, no seguinte Endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Auditório 3º andar - Brasília/DF Asa Norte - BRASILIA - DF. Objeto: Seleção de empresa(s) especializada(s) para execução dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo da Ponte Internacional sobre o Rio Paraná na divisa Brasil / Paraguai na BR-227/PR. Lote Único.

(SIDE - 22/12/2006) 393003-39252-2006NE900732

CONCORRÊNCIA Nº 548/2006

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 22/11/2006, para 23/01/2007, às 16h00, no seguinte Endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Auditório 3º andar - Brasília/DF Asa Norte - BRASILIA - DF. Objeto: Seleção de empresa(s) especializada(s) para execução dos Serviços de AMPLIAÇÃO DE METODOLOGIA DESENVOLVIDA PELO INSTITUTO PESQUISAS RODOVIARIAS, SEU TRATAMENTO MATEMÁTICO E PROCESSAMENTO ATUALIZADO PARA GESTÃO DOS CUSTOS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO OCORRIDOS NA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL.

(SIDE - 22/12/2006) 393003-39252-2006NE900732

CONCORRÊNCIA Nº 561/2006

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 23/11/2006, para 18/01/2007, às 16h00, no seguinte Endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Auditório 3º andar - Brasília/DF Asa Norte - BRASILIA - DF. Objeto: Execução dos serviços necessários à complementação das Obras de Restauração e serviços de Manutenção, remanescentes do CREMA, no Estado de Goiás, a ser executado no âmbito do Programa de Revitalização PIR IV na(s) Rodovias BR-153/GO e BR-080/GO. Lote 01.

(SIDE - 22/12/2006) 393003-39252-2006NE900732

CONCORRÊNCIA Nº 562/2006

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 23/11/2006, para 18/01/2007, às 14h00, no seguinte Endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Auditório 3º andar - Brasília/DF Asa Norte - BRASILIA - DF. Objeto: Execução dos serviços necessários à complementação das Obras de Restauração e serviços de Manutenção, remanescentes do CREMA, no Estado de Goiás, a ser executado no âmbito do Programa de Revitalização PIR IV, na(s) RODOVIA: BR-153/GO e RODOVIA: BR-070/GO. Subdividido em 2 Lotes.

(SIDE - 22/12/2006) 393003-39252-2006NE900732

CONCORRÊNCIA Nº 606/2006

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 04/12/2006, para 06/02/2007, às 14h00, no seguinte Endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Auditório 3º andar - Brasília/DF Asa Norte - BRASILIA - DF. Objeto: Execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, dos serviços necessários à realização da(s) obra(s) de Construção do Trevo de Interseção na(s) Rodovia(s), RODOVIA: BR-386/RS. Lote Único.

(SIDE - 22/12/2006) 393003-39252-2006NE900732

CONCORRÊNCIA Nº 638/2006

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 12/12/2006, para 12/02/2007, às 16h30, no seguinte Endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Auditório 3º andar - Brasília/DF Asa Norte - BRASILIA - DF. Objeto: Seleção de empresa(s) especializada(s) para execução dos serviços DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL, RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL, PLANO BÁSICO AMBIENTAL, AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA AS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO, DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA BR-101/RJ. Lote único.

(SIDE - 22/12/2006) 393003-39252-2006NE900732

CONCORRÊNCIA Nº 631/2006

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 14/12/2006, para 14/02/2007, às 09h30, no seguinte Endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Auditório 3º andar - Brasília/DF Asa Norte - BRASILIA - DF. Objeto: Seleção de empresa(s) especializada(s) para execução dos serviços de Estudo de Viabilidade Técnico-Econômica e Ambiental e Projeto Executivo de Engenharia para Implantação de Rodovia Federal, no subtrecho rodoviário da BR-330/PI. Lote único.

(SIDE - 22/12/2006) 393003-39252-2006NE900732

CONCORRÊNCIA Nº 633/2006

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 14/12/2006, para 12/02/2007, às 14h30, no seguinte Endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Auditório 3º andar - Brasília/DF Asa Norte - BRASILIA - DF. Objeto: Seleção de empresa(s) especializada(s) para execução de Serviços de Elaboração de Projeto de Restauração na Rodovia BR-222/MA. Lote único.

(SIDE - 22/12/2006) 393003-39252-2006NE900732

CONCORRÊNCIA Nº 637/2006

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 15/12/2006, para 14/02/2007, às 14h30, no seguinte Endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Auditório 3º andar - Brasília/DF Asa Norte - BRASILIA - DF. Objeto: Seleção de empresa(s) especializada(s) para execução dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Restauração de Rodovia C.R.E.M.A. 2ª Etapa, nas Rodovias BR-135/MA e BR-316/MA. Subdividido em 03 (três) lotes.

(SIDE - 22/12/2006) 393003-39252-2006NE900732

CONCORRÊNCIA Nº 642/2006

Comunicamos o adiamento da licitação supra citada, publicada no D.O. de 19/12/2006, para 12/02/2007, às 09h30, no seguinte Endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Auditório 3º andar - Brasília/DF Asa Norte - BRASILIA - DF. Objeto: Seleção de empresa(s) especializada(s) para execução dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Restauração de Rodovia C.R.E.M.A. 2ª Etapa, na Rodovia: BR-364/RO. Subdividido em 04 Lotes.

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO
(Coordenador-Geral)

(SIDE - 22/12/2006) 393003-39252-2006NE900732

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 656/2006**

Objeto: Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização dos serviços de Manutenção Rodoviária (conservação/recuperação) na(s) Rodovia(s) BR-429/RO. Dividido em 04 Lotes. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 26/12/2006 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h55. Endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" Mezanino Sul Brasília/DF Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: 25/01/2007 às 09h30. Endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" auditório Térreo Brasília/DF Asa Norte - BRASILIA - DF. Informações Gerais: O edital poderá ser obtido na CGCI ou através do site: www.dnit.gov.br

(SIDE - 22/12/2006) 393003-39252-2006NE900732

PREGÃO Nº 653/2006

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em tecnologia de segurança eletrônica para o fornecimento, implantação e manutenção de um sistema integrador composto de equipamentos e software de vigilância através de Câmeras de monitoramento (CFTV) e sistemas de alarme integrados nas dependências do Edifício Sede do Dnit. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 26/12/2006 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. ENDEREÇO: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Ed. Núcleo dos Transportes - Mezanino Sul - Brasília/DF Asa Norte - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 26/12/2006 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/01/2007 às 14h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através dos sites:

EM BRANCO



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 50600.003463/2004-74. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo. INSTRUMENTO: Convênio nº DNIT/AQ/00.01.0230/2004-00. CONCEDEnte: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ nº 04.892.707/0001-00, representado pelo Diretor-Geral, Mauro Barbosa da Silva, CPF nº 370.290.291-00, assistido pelo Diretor de Infra-Estrutura Aquaviária, Martinho Cândido Velloso dos Santos, CPF nº 114.335.821-04. CONVENIENTE: Superintendência do Porto de Rio Grande, CNPJ nº 01.039.203/0001-54, representada pelo Superintendente, Bercílio Osvaldo Luiz da Silva, CPF nº 161.476.340-20. OBJETO: Prorrogação de Prazo. VIGÊNCIA: Fica prorrogado de 28 de fevereiro de 2007 para 30 de junho de 2007. DATA DA ASSINATURA: 28/02/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2007

Número do Contrato: 160/2006. Nº Processo: 50600006187/06-68. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 49670524000189. Contratado: MIENG ENGENHARIA COMERCIO E -INDUSTRIA LTDA. Objeto: Execução dos Serviços de Sinalização Rodoviária na BR-232/PI; BR-226/PI; BR-230/PI; BR-343/PI; BR-402/PI; BR-404/PI. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 6º e 65, inciso I alínea "a". Vigência: 21/03/2007 a 13/07/2008. Data de Assinatura: 20/03/2007.

(SICON - 20/03/2007) 393003-39252-2007NE900067

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2007

Número do Contrato: 167/2006. Nº Processo: 50600006180/06-46. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 49670524000189. Contratado: MIENG ENGENHARIA COMERCIO E -INDUSTRIA LTDA. Objeto: Reratificação e adequação de quantitativos sem reflexo financeiro, referente ao contrato TT-167/06-00. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 65, inc. I, alínea "a", e art. 60. Vigência: 21/03/2007 a 13/07/2008. Data de Assinatura: 20/03/2007.

(SICON - 20/03/2007) 393003-39252-2007NE900067

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 71/2007

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de estantes de madeira. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/03/2007 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. ENDEREÇO: SAN, Quadra 03 Bloco "A", Ed. Núcleo dos Transportes - Mezanino Sul - Brasília/DF. Ass. norte. - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 21/03/2007 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2007 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.dnit.gov.br. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site do dnit para verificações de alterações e informações supervenientes.

LUSIVALDO DOS SANTOS RIBEIRO Pregoeiro

(SIDE - 20/03/2007) 393003-39252-2007NE900067

DIRETORIA EXECUTIVA COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÕES

AVISOS CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 505/2006-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações convoca, todos os interessados na licitação do Edital em epígrafe, para comparecerem no dia 28/03/2007 às 10:00 horas no Auditório 3º andar, no seguinte endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - 3º andar - Brasília/DF, para abertura das Propostas Técnicas do Edital em epígrafe.

CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 537/2006-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações convoca, todos os interessados na licitação do Edital em epígrafe, para comparecerem no dia 29/03/2007 às 15:00 horas no Auditório 3º andar, no seguinte endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - 3º andar - Brasília/DF, para abertura das Propostas Técnicas do Edital em epígrafe.

Brasília, 19 de março de 2007

CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 600/2006-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, comunica que a empresa Beck de Souza Engenharia Ltda impetrou Recurso contra o Resultado de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas do Edital em epígrafe. Cópia do referido Recurso poderá ser obtida na Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, sito no SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 600/2006-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, comunica que o 2º Caderno de Perguntas e Respostas referente ao edital em epígrafe encontra-se disponível na CGCL no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul ou através do site: www.dnit.gov.br.

CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 600/2006-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, comunica que a empresa Ecoplan Engenharia Ltda impetrou Recurso contra o Resultado de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas do Edital em epígrafe. Cópia do referido Recurso poderá ser obtida na Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, sito no SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 515/2006-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, comunica que o 1º Caderno de Perguntas e Respostas referente ao edital em epígrafe encontra-se disponível na CGCL no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul ou através do site: www.dnit.gov.br.

CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 600/2006-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, comunica que a empresa MRS Estudos Ambientais Ltda impetrou Recurso contra o Resultado de Análise e Julgamento das Propostas Técnicas do Edital em epígrafe. Cópia do referido Recurso poderá ser obtida na Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, sito no SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 199/2006-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe, que a abertura das propostas de preços fica marcada para o dia 22 de março de 2007 às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da CGCL no seguinte endereço: SAN Quadra 03, Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF.

TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº 203/2006-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe, que a abertura das propostas de preços fica marcada para o dia 27 de março de 2007 às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da CGCL no seguinte endereço: SAN Quadra 03, Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF.

Brasília, 20 de março de 2007 MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO Coordenador-Geral

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA EDITAL Nº 545/2006-00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, torna público, a todos os interessados na licitação do edital em epígrafe, que o mesmo sofreu a 3ª retificação. Cópia da referida retificação poderá ser obtida junto a CGCL no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF, ou através do site: www.dnit.gov.br.

Em função dessa Errata, a licitação supra citada, fica adiada para o dia 08/03/2007, às 14:30 horas no Edifício Sede do DNIT, auditório 3º andar, Brasília/DF.

Brasília, 20 de março de 2007. MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO Coordenador-Geral

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA

AVISO DE ANULAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2007 Fica anulada a inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 50601000062700728.

CIRCE MARIA LIMA GANDRA BAPTISTA Superintendente Regional

(SIDE - 20/03/2007) 393009-39252-2007NE900007

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2007 publicado no D.O. de 16/03/2007, Seção 3, Pág. 78. Onde se lê: Data da Assinatura: 09/02/2007. Leia-se: Data da Assinatura: 09/03/2007.

(SICONV - 20/03/2007)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2007

Número do Contrato: 60012/2004. Nº Processo: 50606012949200362. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 18823724000109. Contratado: TAMASA ENGENHARIA SA - Objeto: 3º Termo aditivo de reratificação e de restituição e prorrogação de prazo, restituindo o saldo 20 dias e prorrogação por mais 304 dias, contados a partir de 12/02/2007, passando o seu vencimento para 31/12/2007. Fundamento Legal: Art. 57, inciso I, 1ª item III da Lei 8.666/93. Vigência: 19/03/2007 a 31/12/2007. Data de Assinatura: 19/03/2007.

(SICON - 20/03/2007) 393031-39252-2007NE900012

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 47/2007

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, através da Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro, torna público o Resultado de Julgamento da Licitação em epígrafe. Firma vencedora: Freitas Consultoria e Engenharia Ltda, com o valor global de R\$ 120.909,85, para um período de 90 dias. As demais firmas foram consideradas desclassificadas.

RODRIGO ANTONIO RIBEIRO COSTA Superintendente Regional

(SIDE - 20/03/2007) 393019-39252-2007NE900022

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 9/2007 publicado no D.O. de 20/03/2007, Seção 3, Pág. 201. Onde se lê: Re-Ratificação e Paralisação dos serviços em 13.03.2007 Leia-se: Re-Ratificação e Paralisação dos serviços em 12.03.2007 (inclusive).

(SICONV - 20/03/2007) 393025-39252-2007NE900001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2007

Nº Processo: 50610002280200684. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 04450183000106. Contratado: 24 HORAS SERVICIOS DE SEGURANCA - LTDA. Objeto: Serviços de Vigilância Armada, Segurança Patrimonial e Controle de Circulação de Pessoas nas Unidades Locais situadas nos municípios de Cruz Alta, Pelotas, Santana do Livramento, Santa Maria e Uruguaiana. Fundamento Legal: Lei nº 10520/02, Decreto nº 3555/00, Decreto nº 5450/05, subsidiariamente Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 21/03/2007 a 20/03/2008. Valor Total: R\$849.060,48. Fonte: 100000000 - 2007NE900014. Data de Assinatura: 20/03/2007.

(SICON - 20/03/2007) 393012-39252-2007NE900010

EM BRANCO

Informe sobre a



**SEGUNDA PONTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO
PARANÁ, ENTRE PRESIDENTE FRANCO E FOZ DO IGUAÇU
(PORTO MEIRA) E CENTRO DE FRONTEIRA
(BR-277/PR, ENTRONCAMENTO COM A RUTA 7/PY)**



OBJETIVO:

- descongestionar o tráfego da Ponte da Amizade, entre Foz do Iguaçu e Ciudad del Este;
- promover o ordenamento urbano das cidades fronteiriças, desviando o tráfego de carga para uma via perimetral, permitindo o desenvolvimento de conexões mais rápidas e eficientes entre os sistemas de transportes binacionais; e
- otimizar o sistema de controle integrado de fronteira.

SOLUÇÃO INICIALMENTE PROPOSTA:

- construção, em regime de concessão de obra pública, de uma segunda ponte rodoviária internacional sobre o rio Paraná, inclusive seus acessos e infra-estrutura complementar, entre as localidades de Porto Meira (Foz do Iguaçu) e Puerto Presidente Franco, com aproximadamente 700 metros de extensão, destinada especificamente ao transporte de carga; e
- implementação de um sistema de controle integrado de fronteira no complexo da Ponte da Amizade e da nova ponte.

DADOS RELEVANTES:

- trata-se de projeto considerado de absoluta prioridade no relacionamento entre o Brasil e o Paraguai, essencial ao desenvolvimento sustentável da região (parte do eixo de Capricórnio da Iniciativa para a Integração da Infra-Estrutura Regional da América do Sul - IRSA);
- nesse contexto, e em estrita observância aos ditames da Presidência da República, o Ministério dos Transportes, por intermédio DNIT, contratou, em abril de 2005, por carta-convite, a

3

EM BRANCO

empresa ENGEMIN Engenharia e Geologia, encarregada da elaboração do estudo de pré-viabilidade do empreendimento.

- os estudos prévios consideraram a demanda, a localização, a concepção estrutural, o *layout* dos centros de fronteira, as estimativas de custos de construção, de modelagem financeira e desapropriações e impactos sobre o meio ambiente;
- em setembro de 2005, a ENGEMIN apresentou o resultado desses estudos, evidenciando que a construção da ponte, sob regime de concessão de obra pública e destinada apenas ao transporte de cargas, conforme estabelecido no Acordo de 1992 e no Memorando de 2003, é inviável, haja vista o inexpressivo tráfego de caminhões (600 caminhões/dia)¹;
- além disso, existe a alternativa hidroviária para o escoamento da safra agrícola do Paraguai (Hidrovia Paraguai-Paraná);
- quanto à questão da bimodalidade (rodoferroviária) esta não é uma alternativa a ser considerada no momento porque os custos da obra seriam significativamente elevados (de US\$ 52 para US\$ 85 milhões) e haveria a necessidade de construir ramais ferroviários em ambos os lados. No caso brasileiro, de Cascavel até Foz do Iguaçu e, no Paraguai, de Encarnación a Puerto Presidente Franco;
- a alternativa mais viável é a que apresenta o menor custo, US\$ 52 milhões, que se refere apenas à construção da ponte;
- a princípio, será uma ponte estaiada, operando com fluxo de veículos unidirecional, em sistema binário, envolvendo também a Ponte da Amizade. Cabe ressaltar que a distância entre as duas pontes é de seis quilômetros;
- a operação em binário facilitará a atuação dos órgãos de fiscalização, que não estarão obrigados a construir duas frentes de controle;
- há necessidade de ajustes técnicos no estudo da ponte, sobretudo relacionados à passagem de pedestres e à largura de seções transversais, o que deverá ser feito pelo DNIT;
- cada país ficará responsável por seus respectivos acessos, instalações de fronteira e desapropriações necessárias;
- o encargo financeiro da execução desta obra-de-arte especial ficará com o Brasil;

¹ 14.520 automóveis de passeio, 6280 vans e 18.630 motocicletas.

EM BRANCO

- os projetos para as obras deverão ter início em 2007.

SITUAÇÃO ATUAL:

Diante destas constatações, em 8 de dezembro de 2005, Brasil e Paraguai assinaram um novo acordo substituindo os instrumentos firmados em 1992 e 2003, de modo a permitir a contratação do projeto, das obras de construção da ponte e serviços suplementares, em regime de obra pública.

Referido acordo foi encaminhado pelo Itamaraty à Presidência da República, em 3 de fevereiro de 2006 (EM nº 40), com anexo projeto de mensagem, para ser submetido ao Congresso Nacional.

Entretanto, a Sub-chefia de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República restituiu todo o expediente que trata da matéria em questão, por entender que haveria a necessidade de juntada de manifestação do Ministério dos Transportes sobre os aspectos jurídicos, econômicos e financeiros da proposta de acordo.

Por conseguinte, o Acordo foi apreciado pela Secretaria de Política e pela CONJUR/MT, sendo restituído ao Itamaraty em 27 de abril de 2006, para seguir os devidos trâmites.

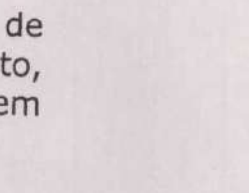
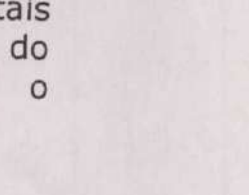
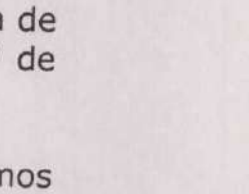
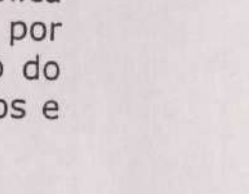
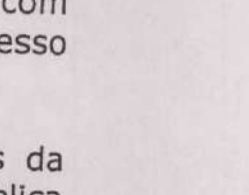
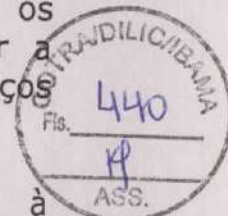
Não obstante esse percalço, o DNIT concluiu os Termos de Referência em cujo escopo estão inseridas as questões ambientais e demais documentos que instruíram o Processo para a Licitação do Projeto Nº 50600.003083/2006-00, cujo Edital recebeu o Nº545/2006/DNIT.

Conforme cópias anexas, dos Diários Oficiais da União de 21/11/2006 e 21/03/2007, a Concorrência Pública para o Projeto, marcada para 08/01/2007, após adiamento deverá ser aberta em 08/05/2007.

Brasília, 24/04/2007

Engº Alnei Guimarães Souza

Assessoria CGDESP/DPP/DNIT



EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR
 Avenida das Cataratas, 42 – M. Boicy – Foz do Iguaçu/Pr.
 Telefone /fax (45) 3521-4500



Ofício n. 437/2007/PRM/FI/PR

Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2007.



Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o com a finalidade de instruir o Procedimento Administrativo n. 1.25.003.006227/2007-99, solicito a Vossa Senhoria nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste, que preste informações acerca do projeto de construção da SEGUNDA PONTE ENTRE FOZ DO IGUAÇU (BR) E PRESIDENTE FRANCO (PY), bem como informe sobre todas as medidas tomadas frente aos órgãos públicos competentes para liberação da obra, juntando na resposta toda a documentação referente ao referido procedimento.

GABRIELA RODRIGUES FIGUEIREDO
 Procuradora da República

25:690755

Recebido na
 Coordenação Geral de Desenvolvimento
 Projeto DPP
 24.04.07 às 10:39
 ASSINATURA
 290.455

Recebido na DPP
 Em 17/04/07
 Às 10:10
 LOESANDU
 Assinatura

Ilustríssimo Senhor,
Direção de Planejamento e Pesquisa
 Departamento de Infra-Estrutura de Transportes DNIT
 SAN Quadra 03 – Lote A Edifício Núcleo dos Transportes
 CEP 70040-902 - Brasília-DF

EM BRANCO

COPIA



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República em Foz do Iguaçu/Pr
Avenida das Cataratas, 42 - M. Boicy - Foz do Iguaçu/Pr.
Telefone /fax (45) 3521-4500



Ofício n. 143/2007/PRM/FI/PR

Foz do Iguaçu, 28 de agosto de 2007

Ao Senhor

Luziel Reginaldo de Souza

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Departamento de Infra-Estrutura de Transportes DNIT

SAN Quadra 03 - Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes

CEP 70040-902 - Brasília-DF

Senhor Diretor,

Acuso o recebimento do ofício 185/2007-DPP.

Reiterando o ofício PRM/FI/PR nº 837/2007, fim de instruir o Procedimento Administrativo nº. 1.25.003.006227/2007-99, solicito a Vossa Senhoria que, **no prazo de 20 (vinte) dias**, preste as seguintes informações:

a)- Se à luz da assertiva do DNIT (em anexo), quanto à inviabilidade de a ponte ser exclusivamente para caminhões, o projeto da nova ponte seria a de uma ponte como a PIA, ou seja, também para tráfego de veículos particulares e pedestres;

b)- Se houve consulta ao IPHAN quanto à possível proteção (tombamento) do Marco das Três Fronteiras, e paisagem circundante;

c)- Se houve articulação com demais órgãos federais, atuantes em fronteira, como SRF, o DPF, a PRF e a ANVISA, para que estes possam efetuar planejamento estrutural e de pessoal para a nova ponte;

EM BRANCO

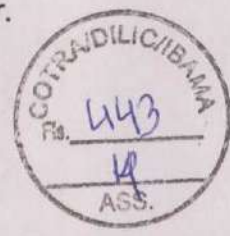


Procuradoria da República em Foz do Iguaçu, Pr.

d)- Se o projeto já prevê a criação de estruturas físicas para abrigar os órgãos mencionados no item anterior.

Atenciosamente,

Alexandre Collares Barbosa
Procurador da República



EM BRANCO



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 968 /2013/CGMAB/DPP

Brasília, 21 de agosto de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transporte – COTRA/CGTMO
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília/DF

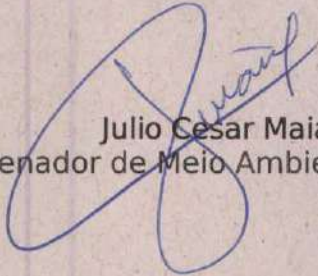
Assunto: Pagamento da renovação da Licença Prévia – LP nº. 378/2010, referente à implantação da Segunda Ponte Internacional Brasil (Foz do Iguaçu) – Paraguai (Presidente Franco).

Anexo: Cópia da Guia de Recolhimento nº. 2013GR800255.

Senhor Coordenador,

1. Encaminhamos, em anexo, Cópia da Guia de Recolhimento nº. 2013GR800255, no valor total de **R\$ 16.403,41** (dezesesseis mil, quatrocentos e três reais e quarenta e um centavos), objetivando comprovar o pagamento dos custos referentes a renovação da Licença Prévia – LP nº. 378/2010, relativa à implantação da Segunda Ponte Internacional Brasil (Foz do Iguaçu) – Paraguai (Presidente Franco).
2. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessária.

Atenciosamente,


Julio Cesar Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

ANALISTA KACIN,
P/ANALISE.
Em 26.8.2013

Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/DILIC/IBAMA

CS-1097055
SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-920 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br

EM BRANCO

50600.025386-2013/02

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

FORMULÁRIO DE DIGITAÇÃO

PROCESSO DE PAGAMENTO

2ª Via 24

DOCUMENTO DE LIQUIDAÇÃO NO CPR	
NP/NO/RB	Nt Sist-NS
5104	20245

FORMULARIO: 2013/05204-001

DATA DE EMISSÃO: 11/06/2013

CREDOR: 193034/19211 - IBAMA - INST. BRAS. MEIO AMBIENTE/MATRIZ SITUACÃO: Null
 BANCO: 1 AGÊNCIA: 4201 CONTA CORRENTE: única
 CONTRATO: MEDIÇÃO: 0 PROCESSO: 50600.025386/2013-02
 EXECUÇÃO: 06/2013 INSCRIÇÃO GENÉRICA: SUP.REG.: NA

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

UG: 393003 EMPENHO: 2013NE000203 SUBITEM: 10 0100000000 415 VALOR: 16.403,41
 GRUPO: 4 26.121.2126.20UA.0001 44.91.47.10 PI: MT00753
 DESCRIÇÃO: ESTUDOS, PROJETOS E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (PROGRAMA DE

FATURA

FATURA:	VALOR BRUTO	DT EMISSÃO	DT VENCIMENTO	DT ATESTO
---------	-------------	------------	---------------	-----------

TRIBUTOS

DARF %: 0,00	COD: 0	BC:	0,00	VALOR R\$	0,00
GPS %: 0,00	COD:	BC:	0,00	VALOR R\$	0,00
MATRICULA C.E.I.:					
ISSQN%: 0,00	COD:	BC:	0,00	VALOR R\$	0,00

RECURSO: 3 VALOR LÍQUIDO: R\$ 16.403,41

DADOS DO ISSQN - PREFEITURA

CNPJ: COD/RECEITA: COD MUN: 1220
 BANCO: AG.: C/C: LEI MUNICIPAL:

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

PAGAMENTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

RENOVÁVEIS - IBAMA, REFERENTE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA - LP, ACERCA DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA PONTE INTERNACIONAL BRASIL (FOZ DO IGUAÇU) PARAGUAI (PRESIDENTE FRANCO).



OB PGTO	OB/DAR ISSQN	Nº GPS	Nº DARF	Nº RE	CARIMBO PAGADOR	OFÍCIO
LIQUIDAÇÃO	AUTORIZAÇÃO	PGTO EMITIDO	PGTO REALIZADO	11 JUN 2013		
DNIT						

EM BRANCO

SERVIÇO
Fis. 25
Rubrica
FINANCEIRO

SIAFI2013-DOCUMENTO-CONSULTA-CONGRU (CONSULTA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO
11/06/13 15:55 USUARIO : SAULO
DATA EMISSAO : 11Jun13 TIPO : 1 - PAGAMENTO NUMERO : 2013GR800255
UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA
UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST.BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/
RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252
CODIGO RECOLHIMENTO : 70053 - 3 COMPETENCIA: JUN13 VENCIMENTO: 11Jun13
DOC. ORIGEM: 393003 / 39252 / 2013NP005104 PROCESSO : 50600025386201302
RECURSO : 3



(=) VALOR DOCUMENTO : 16.403,41
(-) DESCONTO/ABATIMENTO:
(-) OUTRAS DEDUCOES :
(+) MORA/MULTA :
(+) JUROS/ENCARGOS :
(+) OUTROS ACRESCIMOS :
(=) VALOR TOTAL : 16.403,41

NOSSO NUMERO/NUMERO REFERENCIA : 00000000000000000203
CODIGO DE BARRAS : 89650000164 0 03410001010 6 95523127005 4 30364440000 2

OBSERVACAO
TITULO INST.BRAS.MEIO AMBIENTE - PGTO RENOVAÇÃO DE LICENÇA PREVIA REF. ÀS OBRAS
DE IMPLANTAÇÃO DA SEGUNDA PONTE INTERNACIONAL BRASIL / PARAGUAI-NA AP.2013/05
LANÇADO POR : 57913455187 - SAULO UG : 393003 11Jun2013 15:52
PF1-AJUDA PF3-SAI PF2-DADOS ORC/FIN PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO

11/06/13 . 15:55

USUARIO :- SAULO

PAGINA : 01 / 01

NUMERO : 2013GR800255

DATA EMISSAO : 11Jun13 TIPO : 1 - PAGAMENTO

UG/GESTAO EMITENTE : 393003 / 39252 - DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRA

UG/GESTAO FAVORECIDA : 193034 / 19211 - IBAMA - INST. BRASILEIRO MEIO AMBIENTE/

RECOLHEDOR : 393003 GESTAO : 39252

NUMERO EMPENHO	SUBIT	FONTE REC.	GRP.	DESP.	VINC	VALOR
P 2013NE000203	10	0100000000	4		415	16.403,41

SV 26
 Rubrica
 FINANCEIRODAF



TOTAL 16.403,41

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12-RETORNA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.011360/2013-85 DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de setembro de 2013.

Ao Senhor
Alexandre Collares Barbosa
Procurador da República do Ministério Público Federal/Prm/Foz do Iguaçu/Pr
Avenida das Cataratas, 42 - M. Boicy
FOZ DO IGUAÇU - PARANA
CEP.: 85.853-000

Assunto: **Resposta ao Ofício n. 1077/2013/PRM-FOZ, Inquérito Civil Público nº 1.25.003006227/2007-99, no âmbito do licenciamento ambiental das obras da Segunda Ponte Internacional Brasil - Paraguai e seus acesso (Processo nº 02001.001329/2007-98).**

Senhor Procurador da República,

Em atenção ao ofício em epígrafe, informe que, conforme disposto no Parecer nº. 0417/COEPE/BMF, existe a "obrigação de andamento harmônico entre os licenciamentos, especialmente caracterizado pela impossibilidade das obras de qualquer das parcelas - matéria da licença de instalação- enquanto não emitida, ao menos, licença prévia para as demais obras integrantes do empreendimento".

No momento, o EIA/RIMA do acesso à ponte encontra-se em análise e, após sua conclusão, verificar-se-á mais amiúde o questionamento efetuado em seu ofício.

Sem mais para o momento, estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,

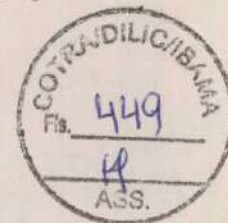

GISELA DAMM FORATTINI
Diretora da DILIC/IBAMA

EM BRANCO

02001.016519/2013-58
04/09/2013



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
Esplanada dos Ministérios Bloco B – 6º Andar sala 607
CEP 70068-901 – Brasília – DF
Tel.: 2028 1582
E-mail: se@mma.gov.br



Ofício nº. 245 /2013/SECEX/MMA

Em 03 de setembro de 2013.

A Sua Senhoria o Senhor
VOLNEY ZANARDI JÚNIOR
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Brasília-DF

Assunto: **Inquérito Civil Público n 1.25.003.00622/2007-99**

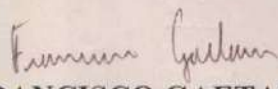
Senhor Presidente,

1. Em 21 de junho de 2013, encaminhei a Vossa Senhoria o Ofício nº 182/2013/SECEX/MMA (cópia anexa), encaminhando documentação do Procurador da República no Município de Foz do Iguaçu-PR, na qual solicitava, **no prazo de 60 dias** informações sobre a possibilidade de desmembramento do licenciamento ambiental, referente ao empreendimento da Segunda Ponte Internacional entre o Brasil e o Paraguai.

2. Entretanto, passado o prazo estipulado por aquela Procuradoria, e não tendo recebido as informações solicitadas, o Sr. procurador vem reiterar, **no prazo de 60 dias** por meio do Ofício nº 1637/2013/PRM-FOZ, de 27 de agosto tais informações, com vista a instruir o Inquérito Civil Público nº 1.25.003.00622/2007-99.

Solicito, pois, gentileza de Vossa Senhoria, quanto ao atendimento, com a possível brevidade, do pedido daquela Procuradoria, observando igualmente, o novo prazo concedido.

Atenciosamente,


FRANCISCO GAETANI
Secretário-Executivo

Anexos

Cópia DOU de 26/12/2006, Seção 3
DOU de 21 de março de 2007, Seção 3
Cópia do Informe sobre a Segunda Ponte Internacional sobre o Rio Paraná
Ofício nº 437/2007/ORM/F/PR
Ofício Nº 1643/2007/PRM/FI/PR
Ofício nº 182/2003/SECEX/MMA, DE 21/06/2013

à CGTMO

Para as providências que
o caso requer.

Atentar tratar-se de reci-
tercepção com dilatação de prazo.
05/09/2013

Paulo Grieger
Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matrícula: 6788130
DILIC/IBAMA

À COTMA

Essa demanda

foi respondida, favor

informar ao MMA.

M. A. F. R.

Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

06

09

2013

À ANALISTA Karin,

ATENDER DESPACHO DA

CGTMO.

Em 09.09.2013
Karin C. de Melo
Coordenador de Desenvolvimento de Transportes,
Recursos e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA



Ministério do Meio Ambiente
Secretaria Executiva - Apoio Administrativo

Protocolo Geral Nº 00000.029589/2013-00
 (Folha de Rosto - Nº de Protocolo: 00000.029589/2013-00)

DE:	PARA:
DATA:	HORA:
<input type="checkbox"/> Acompanhar <input type="checkbox"/> Arquivar <input type="checkbox"/> Dar encaminhamento interno <input type="checkbox"/> Devolver <input type="checkbox"/> Falar-me <input type="checkbox"/> Providenciar	<input type="checkbox"/> Aguardar <input type="checkbox"/> Conhecer <input type="checkbox"/> Dar parecer <input type="checkbox"/> Examinar e Informar <input type="checkbox"/> Preparar minuta de resposta <input type="checkbox"/> Responder

Despacho / Observação

Área reservada para o despacho ou observação, atualmente em branco.

Recibo de Entrega de Documento
 (Nº de Protocolo: 00000.029589/2013-00)

Data: ___/___/___ Hora: ___:___ Ass: _____

EM BRANCO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR

Ofício nº 1637/2013/PRM-FOZ

Foz do Iguaçu, 27 de agosto de 2013

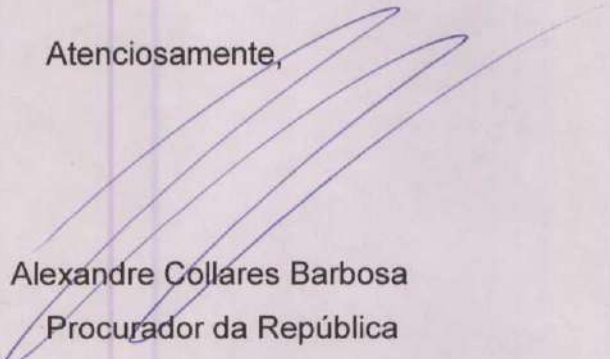
Ao Senhor
Francisco Gaetani
Secretário Executivo do CONAMA
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, Ministério do Meio Ambiente – 6º andar, sala 600
Brasília-DF – 70.068.900

Senhor Secretário,

Reitero o ofício n. 1077/2013/PRM-FOZ e a fim de instruir o Inquérito Civil Público n. **1.25.003.006227/2007-99**, com base no artigo 8º, II da LC 75/93, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe sobre a possibilidade do desmembramento do licenciamento, bem como a necessidade/desnecessidade de aprovação do desmembramento do licenciamento ambiental, nos moldes do art. 12, §1º, da Resolução CONAMA 237/97, referente ao empreendimento da Segunda Ponte Internacional entre Brasil e Paraguai.

Em anexo: cópias das fls. 175/180 e 192/193 dos referidos Autos de Inquérito Civil Público.

Atenciosamente,


Alexandre Collares Barbosa
Procurador da República

Recebido na SECEX/MMA

Data 21/09/13

As 15:41 horas

Nº de Registro: 29589/13

Ass:

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Secretaria Executiva - Apoio Administrativo
Protocolo Geral Nº 00000.019009/2013-00

Data do Protocolo: 18/06/2013 **Hora do Protocolo:** 09:23:08
Nº do Documento: 1077 **Data do Documento:** 06/06/2013
Tipo do Documento: OFICIO
Procedência: [MINISTERIO PUBLICO FEDERAL]
Signatário/Cargo: Alexandre Collares Barbosa - Procurador da República
Resumo: Solicitação de informação sobre possibilidade do desmembramento do licenciamento.
Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Área Administrativa] [Ruan Victor Castro Mesquita] [3277]

REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE: EVITE TIRAR CÓPIAS.

Data da Tramitação: 24/06/2013 **Hora da Tramitação:** 14:32:03
Destino: [Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis]
Despacho: ORIGINAL DO OFICIO nº 1077/2013 DA PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR ARQUIVADO JUNTAMENTE COM OFICIO Nº 182/2013/SECEX/MMA QUE ENCAMINHOU COPIA DO OFICIO EM REFERENCIA AO IBAMA
Recebimento: [Ministério do Meio Ambiente] [Secretaria Executiva - Apoio Administrativo] [Maria Dalva Araujo Moura] [3072]
 Até o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade.

Data da Tramitação: 18/06/2013 **Hora da Tramitação:** 14:42:14
Destino: [Secretaria Executiva - Apoio Administrativo]
Despacho: Para providências.
Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Área Administrativa] [Ruan Victor Castro Mesquita] [3277]
Recebimento: [Secretaria Executiva - Apoio Administrativo] [24/06/2013 14:28:04] [Maria Dalva Araujo Moura] [EST3072]

Data da Tramitação: 18/06/2013 **Hora da Tramitação:** 09:25:38
Destino: [Departamento de Apoio ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - Diretoria]
Despacho: À Diretoria para ciência e encaminhamento.
Cadastramento: [Ministério do Meio Ambiente] [Área Administrativa] [Ruan Victor Castro Mesquita] [3277]
Recebimento: [Área Administrativa] [18/06/2013 14:40:28] [Rubia Costa Faria] [EST2101]

REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES

DOCUMENTOS APENSADOS

1º	2º
3º	4º

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.016519/2013-58 – Ofício nº 245/2013/SECEX/MMA

Origem: MMA – Secretaria Executiva

Assunto: Ref. ao Inquérito Civil Público 1.25.003.00622/2007-99, e solicita resposta no prazo de 60 dias, ao Ofício nº 1637/2013/PRM-FOZ.

Destinatário: DILIC

Data: 05/09/13

1º Despacho: Para providências, observando prazo.

Helio Sydol
Helio Sydol
Chefe de Gabinete
Presidência do IBAMA

Destinatário: CGTMO

Data: 05/09/13

2º Despacho:

Para as providências que o caso requer, atentar tratar-se de reiteração e dilação de prazo.

Paulo Gregger
Paulo Gregger
Analista Ambiental
Matrícula: 6788130
DILIC/IBAMA

Destinatário:

Data:

3º Despacho:

Destinatário:

Data:

4º Despacho:

Destinatário:

Data:

5º Despacho:

Destinatário:	Data:	
<u>6º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		

DNIT

02001.023342/2013-46
09.12.13

DIGITALIZADO NO IBAMA

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 1619 /2013/CGMAB/DPP

Brasília, 09 de dezembro de 2013



A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes – Rodovias e Ferrovias – COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília DF

Assunto: **Audiência Pública – ponte BR-277/PR**
Anexo: **Registrô digital da Audiência Pública**

Senhor Coordenador,

1. Versa este expediente sobre o licenciamento ambiental da obra da 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai, sobre o Rio Paraná, localizada na BR-277/PR.
2. No intuito de dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental, encaminhamos CD contendo o registro digital da Audiência Pública do empreendimento em questão.
3. Ficamos à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Perceira
Engº Julio César Perceira
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre
CGMAB/DPP/DNIT

JANAÍSTA KACIN,
JANAÍSE.

em 13.12.2013

[Signature]
Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Planejamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

CS 1117094
SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-920 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br

Laura - Ramal 8498

EM BRANCO

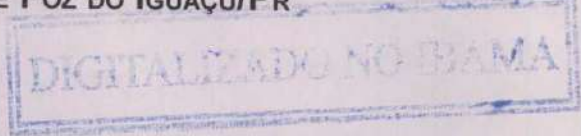
02001.024007/2013-65

17.12.13

MPF | Procuradoria
Ministério Público Federal | da República
no Paraná



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR



Ofício nº 2166/2013/PRM-FOZ

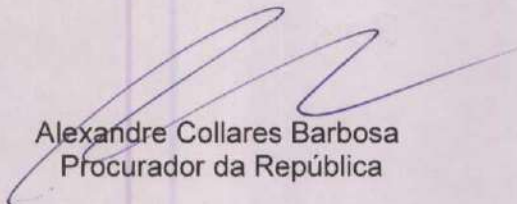
Foz do Iguaçu, 09 de dezembro de 2013

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA
Scen, trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA
Brasília/DF – 70.818-900

Senhora Diretora,

A fim de instruir o Inquérito Civil Público n. 1.25.003.006227/2007-99, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 60 (sessenta) dias, manifeste-se sobre a posição do CORECON-PR de indispensabilidade da presença de economista na equipe técnica responsável pelo EIA/RIMA, relacionado ao empreendimento da 2ª Ponte Brasil-Paraguai em Foz do Iguaçu/PR.

Atenciosamente,


Alexandre Collares Barbosa
Procurador da República

Para a CGTMO

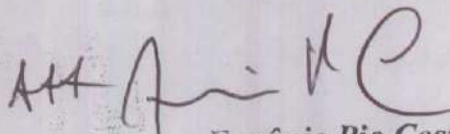
Para as providências que o
caso requer.
atentar ao prazo (13/03/14).

19/12/2013


Paulo Grieser
Analista Ambiental
Matrícula: 6788130
DILIC/IBAMA

A CONTRA

Para análise e
MANIFESTAÇÃO.


Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA
24
12
2013

A ANALISTA JULIANA,

P/ANÁLISE E RESPOSTA.

Em 26.12.2013


Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRACGTMO/DILIC/IBAMA

02001.000748/2014-31

DICAD/COAPS/CGEAD

Em 15/01/14

Às _____ horas



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO "B" 8º ANDAR, SALA 851
CEP: 70.068-900 - BRASÍLIA/DF
TEL: (61) 2028-1421 - FAX: (61) 2028-1764
conjur@mna.gov.br
http://www.agu.gov.br/conjurmma

Luciana dos Santos Oliveira
Chefe de Divisão DICAAD/IBAMA



Ofício nº 004/2014/CONJUR/MMA

Brasília, 14 de janeiro de 2014

A Sua Senhoria

VOLNEY ZANARDI

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede

Nesta

Assunto: Inquérito Civil Público nº 1.25.003.006227/2007-99

(28.2)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, solicito o encaminhamento de cópia integral do Processo Administrativo nº 02001.001329/2007-98 e de outros processos administrativos que guardem conexão com o caso, no prazo de **10 (dez) dias**, bem como nos esclareça: **a)** o atual estágio dos procedimentos licenciatórios; **b)** a obediência ao § 1º do art. 12 da Resolução nº 237, de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA.

Atenciosamente,

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
Advogado da União
Consultor Jurídico

"Papel não clorado, com menor custo ambiental"

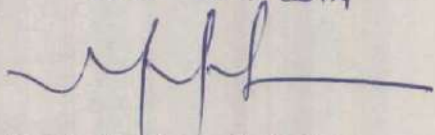
DIGITALIZADO NO IBAMA



A ANAÍSTA KÉVIN,

?/ANÁUSE E RESPOSTA.

Em 28.1.2014



Marcus Vinícius L. C. de Mota
Coordenador de Licenciamento de Transportes
Rodovias e Ferrovias
CONTRAGRAMA/DIRACAMA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS



COTA Nº 28 /2014/CGAJ/CONJUR/MMA/omtm

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02000.000040/2014-91

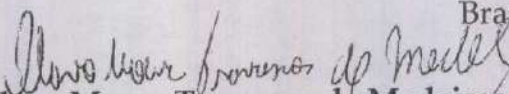
ASSUNTO: Solicitação da Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu/Paraná, com vistas à instrução do Inquérito Civil Público nº 1.25.003.006227/2007-99, atinente à eventual possibilidade de desmembramento do licenciamento ambiental do empreendimento "Segunda Ponte Internacional entre Brasil e Paraguai" e a (des)necessidade de aprovação do desmembramento, nos moldes do art. 12, §1º da Resolução CONAMA 237/1997.

22.6

1. Cuida-se de solicitação formulada pela Procuradoria da República no Paraná, nos termos do Ofício nº 2165/2013/PRM-FOZ, de 09/12/2013, dirigido ao Secretário Executivo deste Ministério do Meio Ambiente, com vistas à instrução do Inquérito Civil Público nº 1.25.003.006227/2007-99.
2. Em suma, o *Parquet* tem por objetivo a obtenção de posicionamento do CONAMA quanto à possibilidade de desmembramento do licenciamento ambiental do empreendimento "Segunda Ponte Internacional entre Brasil e Paraguai". No mais, diante de tal possibilidade, o *Ombudsman* ainda questiona acerca da necessidade, ou não, de aprovação do aludido desmembramento, com base no §1º do art. 12 da Resolução do CONAMA nº 237/97.
3. O MPF ressalta que almeja manifestação "que espelhe a posição do CONAMA e não do IBAMA", porquanto a referida autarquia já se posicionou sobre o tema, mediante o Ofício nº 011360/2013-85 DILIC/IBAMA, de 04/09/2013, documento que faz referência ao Parecer nº 0417/COEPE/BMF, de 15/07/2010, lavrado pelo Procurador Federal Bernardo Monteiro Ferraz, quando da apreciação da matéria no âmbito do **Processo Administrativo nº 02001.001329/2007-98**.
4. O DCONAMA redigiu minuta de resposta (fls. 14/15) e demandou a CONJUR/MMA para apreciação do documento, por intermédio do Memorando nº 001/2014/DCONAMA/SECEX/MMA, de 02/01/2014.
5. Deste modo, para que o caso seja apreciado da melhor forma, como determina o

cânone constitucional da eficiência, é necessária a obtenção dos subsídios técnicos e fáticos pertinentes, até mesmo para que se compreenda integralmente o caso da aludida ponte e as obras viárias de acesso, motivo pelo qual sugiro a expedição de Ofício ao IBAMA, a fim de que encaminhe cópia integral do Processo Administrativo nº 02001.001329/2007-98 e de outros processos administrativos que guardem conexão com o caso, no prazo de 10 (dez) dias, bem como esclareça: a) o atual estágio dos procedimentos licenciatórios; b) a obediência ao §1º do art. 12 da Resolução CONAMA nº 237/97.

Brasília, 14 de janeiro de 2014.


Olavo Moura Travassos de Medeiros

Chefe de Divisão da Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.000748/2014-31- Ofício nº 004/2014/CONJUR/MMA.
Origem: Advocacia-Geral da União - Consultoria-Geral da União - Consultoria Jurídica Junto ao Ministério Meio Ambiente.
Assunto: Solicitação de encaminhamento do Inquérito Civil Público nº003.006227/2007-99.

Destinatário: DILIC	Data: 16/01/14
----------------------------	-----------------------

1º Despacho: Para providências tendo em vista que o processo se encontra na Coordenação de Transporte dessa Diretoria. *PRAZO 30 DIAS*

[Handwritten Signature]
 Hélio Sybil
 Chefe de Gabinete
 Presidência do IBAMA

Destinatário: <i>CGT MO</i>	Data: <i>16/01/2014</i>
------------------------------------	--------------------------------

2º Despacho:
1. Para as providências que o caso requer;
2. atentar ao prazo.

[Handwritten Signature]
 Paulo Grieger
 Analista Ambiental
 Matrícula: 6788130
 DILIC/IBAMA

Destinatário:	Data:
----------------------	--------------

3º Despacho:

Destinatário:	Data:
----------------------	--------------

4º Despacho:

Destinatário:	Data:
----------------------	--------------

5º Despacho:

Destinatário:

Data:

6º Despacho:

Destinatário:

Data:

7º Despacho:

Destinatário:

Data:

8º Despacho:

Destinatário:

Data:

9º Despacho:

Destinatário:

Data:

10º Despacho.

Destinatário:

Data:

11º Despacho:

Destinatário:

Data:

12º Despacho:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.000709/2014-34 DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de janeiro de 2014.

Ao Senhor
Alexandre Collares Barbosa
Procurador da República do Ministério Público Federal/Prm/Foz do Iguaçu/Pr
Avenida das Cataratas, nº 42 - M. Boicy
FOZ DO IGUAÇU - PARANA
CEP.: 85.853-000

Assunto: **Resposta ao Ofício nº2166/2013/PRM-FOZ. Licenciamento Ambiental da Ponte Binacional sobre o Rio Paraná. Ref. Inquérito Civil Público nº 1.25.003.006227/2007-99**

Senhor Procurador da República,

Em atenção ao Ofício nº 2166/2013/PRM-FOZ, solicito que seja enviada a esta diretoria uma cópia do documento contendo a manifestação do CORECON-PR, acerca da equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos ambientais do empreendimento em questão.

Tal solicitação baseia-se no fato de que o documento citado não foi encontrado no sítio eletrônico do Conselho Regional de Economia do estado do Paraná.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

FM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



NOT. TEC. 000143/2014 COTRA/IBAMA

Brasília, 30 de janeiro de 2014

Assunto: Processo nº 02001.001329/2007-98. Licenciamento Ambiental da Ponte Brasil-Paraguai. Ação Civil Pública movida pela Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu/PR. Questionamentos da CONJUR/MMA ao Ibama. Legalidade dos atos processuais no âmbito do procedimento licenciatório.

Origem: Coordenação de Transporte

Ementa: Processo nº 02001.001329/2007-98. Licenciamento Ambiental da Ponte Brasil-Paraguai. Ação Civil Pública movida pela Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu/PR. Questionamentos da CONJUR/MMA ao Ibama. Legalidade dos atos processuais no âmbito do procedimento licenciatório.

Trata-se de questionamento da Consultoria Jurídica do Ministério do Meio Ambiente, com o objetivo de obter as informações necessárias para a atuação da Advocacia Geral da União na Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público Federal, que questiona a legalidade dos atos processuais adotados pelo Ibama no âmbito do licenciamento ambiental da Ponte Brasil-Paraguai.

A CONJUR/MMA divide a sua solicitação de informações em duas partes: a) o atual estágio dos procedimentos licenciatórios do empreendimento; b) se o Ibama seguiu o que preconiza o dispositivo normativo do artigo 12, § 1º, da Resolução nº 237/1997 do CONAMA.

Segue abaixo análise por esta Coordenação, inclusive concluindo com novos questionamentos que fogem à nossa esfera de competência, baseados no entendimento técnico advindo da atividade cotidiana do licenciamento ambiental federal.

1. Do atual estágio do licenciamento ambiental do empreendimento Ponte Brasil-Paraguai

1.1. Histórico do Processo

Em 25 de maio de 2010 foi protocolado Ofício nº 1367/2010/DG, do DNIT, solicitando desmembramento do processo da ponte em relação ao seu acesso, propondo a revisão do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Termo de Referência para elaboração de Estudo Ambiental e Plano de Controle Ambiental (EA/PCA) para a ponte, mantendo EIA/RIMA para o acesso à ponte.

Em 07 de junho de 2010 foi elaborada a Nota Técnica nº 045/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, que mantém a exigência do EIA/RIMA, conforme decisão inicial do IBAMA.

Em 18 de junho de 2010, em despacho da CGTMO à DILIC, o Coordenador Geral recomenda a realização de vistoria ao local do empreendimento para subsidiar tomada de decisão em relação à solicitação do DNIT.

A vistoria foi realizada entre os dias 24 e 26 de junho de 2010, gerando a Nota Técnica nº 14/2010-DILIC/IBAMA, que conclui pela pertinência da solicitação do DNIT, considerando os impactos em relação ao meio biótico.

A Nota Técnica nº 01/2010-CGTMO/DILIC/IBAMA apresenta concordância com a Nota Técnica nº 14/2010-DILIC/IBAMA, ressaltando a necessidade de posicionamento jurídico da Procuradoria Federal Especializada sobre o tema.

O Parecer nº 0417/COEPE/BMF, da Procuradoria Federal Especializada do Ibama, datado de 15 de julho de 2010, conclui pela possibilidade jurídica de desmembramento do licenciamento, mas que há necessidade de andamento harmônico de ambos e impossibilidade de início das obras de quaisquer parcelas enquanto não for emitida, ao menos, Licença Prévia para as demais obras integrantes do empreendimento.

O Parecer Técnico nº 167/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA analisa o componente biótico do estudo ambiental elaborado para o licenciamento da Ponte Internacional, concluindo pela viabilidade ambiental, considerado apenas este meio. O Parecer Técnico nº 169/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA analisa os demais aspectos relacionados ao empreendimento e também conclui pela viabilidade ambiental do empreendimento.

Em 12 de novembro de 2010 foi emitida a Licença Prévia nº 378/2010, referente à obra de implantação da Segunda Ponte Internacional Brasil (foz do Iguaçu) - Paraguai (Presidente Franco). As publicações do recebimento da LP foram protocoladas em 13 de janeiro de 2011, tendo sido publicadas em 19/11/10.

Posteriormente, o EIA/RIMA do acesso à Ponte foi protocolado no IBAMA em 10/05/11 e o



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



edital de aceite do estudo foi publicado em 05/07/11, no DOU nº 127, Seção 3, página 304.

Em 11/09/12 foi protocolada a solicitação da prorrogação da LP emitida para a Ponte.

O Parecer Técnico nº 004259/2013, de 12/04/13, conclui pela renovação da LP nº 378/2010 pelo prazo de dois anos.

Em 25 de abril de 2013, foi efetuada vistoria ao local de implantação do acesso durante o dia, e à noite foi realizada a Audiência Pública referente ao mesmo empreendimento. Foi produzido o Relatório de Vistoria nº 013/2013/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Atualmente, o Parecer que analisa o EIA/RIMA do acesso à Segunda Ponte está em fase de finalização pela equipe técnica.

Segue cópia do processo administrativo em anexo.

1.2. Atual Estágio do Processo

O EIA/RIMA da rodovia de acesso à Ponte vem sendo analisado pela equipe técnica de licenciamento ambiental, sem parecer conclusivo até o momento, face aos pedidos de complementação feitos pelo Ibama e já atendidos pelo empreendedor, à realização de audiência pública no ano passado, e a outras demandas cumulativas, também prioritárias, que chegaram para a equipe de licenciamento.

Quanto ao pedido de prorrogação da vigência da Licença Prévia da Ponte, o Parecer Técnico nº 004259/2013/COTRA/DILIC, de 12/04/13, concluiu pela renovação da LP nº 378/2010 pelo prazo de dois anos.

O indicativo de conclusão da equipe técnica é, no caso de parecer favorável à emissão da Licença Prévia para o acesso da Ponte, de emissão de uma nova Licença Prévia que contemple a Ponte e o seu Acesso. Tal indicativo deve-se à necessidade de elaboração de apenas um Plano Básico Ambiental (PBA), ao invés de um PBA para o acesso e um Plano de Controle Ambiental (PCA) para a Ponte, o que gerará economia nas despesas de contratação de estudos e agilidade para análise dos programas pelo Ibama, bem como facilitará o controle do desenvolvimento desses programas quando das vistorias técnicas que deverão ser realizadas pelo Ibama durante as obras de implantação do empreendimento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

2. Da obrigatoriedade de consulta ao CONAMA para dispensa do EIA/RIMA no licenciamento ambiental federal

O Ministério Público Federal adota uma interpretação de que o artigo 12, § 1º, da Resolução CONAMA nº 237/97, obrigaria o Ibama a consultar o CONAMA sempre que quisesse adotar, num caso concreto, um procedimento simplificado de licenciamento ambiental. Ocorre que, na mesma Resolução, o artigo 3º, parágrafo único, prevê que: “o órgão ambiental competente, verificando que a atividade ou empreendimento não é potencialmente causador de significativa degradação do meio ambiente, definirá os estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento”.

Neste ponto cabem alguns questionamentos, sobre os quais a própria CONJUR/MMA poderá se posicionar: a) haveria uma antinomia normativa entre o disposto no artigo 12, §1º, e no artigo 3º, § único, ambos da Resolução nº 237/97 do CONAMA?; b) a própria redação do artigo 3º, § único, não estaria reservando ao órgão executor a discricionariedade técnica necessária para dispensar o EIA/RIMA em casos concretos em que ele não fosse essencial à avaliação dos impactos do empreendimento? c) ainda, não é razoável supor que, baseado numa análise comparativa com a demanda cotidiana de licenciamento ambiental, seria o órgão executor do licenciamento aquele mais apto a definir a ocorrência, no caso concreto, de “significativa degradação do meio ambiente”?

O próprio artigo 12, § 1º, avocado pelo Parquet como fundamento para alegar suposta ilegalidade do Ibama no processo de licenciamento (por não consultar o CONAMA no caso concreto), estabelece em seu caput a possibilidade do órgão ambiental executor do licenciamento definir “procedimentos específicos para as licenças ambientais, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação”. Trata o caput, pois, da definição de procedimentos **no caso concreto**. O que leva à conclusão, também inescapável, de que o §1º do mesmo dispositivo se refere ao estabelecimento de **procedimentos gerais** para cada tipologia, refutando assim a interpretação erroneamente dada pelo Parquet.



3. Conclusão e Encaminhamento

Assim, verifica-se que o Ibama agiu dentro das prerrogativas legais atinentes à sua condição de órgão executor do licenciamento ambiental, no caso concreto do licenciamento da Ponte Brasil-Paraguai, especialmente em face do que dispõem os artigos 3º, § único, e 12, caput, da Resolução CONAMA nº 237/97 - não havendo exigibilidade de se consultar o CONAMA para a dispensa de EIA/RIMA a cada novo processo de licenciamento, como defende o Ministério Público.

Quanto ao aspecto técnico, como já exposto no item 1.2 (supra), o EIA/RIMA do Acesso à Ponte, bem como o processo de consulta posterior, também contemplou parte do diagnóstico da Ponte, com o objetivo, sugerido pela atual equipe técnica de licenciamento, de unificação das licenças prévias em uma única Licença.

[Handwritten signature of Karin Rovaris Moller]

Karin Rovaris Moller
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA/IBAMA

[Handwritten signature of Victor Castro Fernandes de Sousa]

Victor Castro Fernandes de Sousa
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

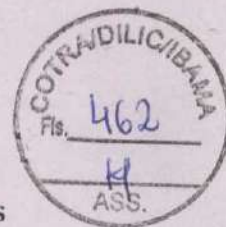
[Handwritten signature of Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo]

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador da COTRA/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.000867/2014-94 DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de janeiro de 2014.

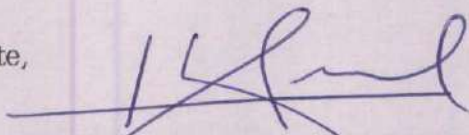
Ao Senhor
JOSÉ MAURO DE LIMA O´DE ALMEIDA
Consultor Jurídico da Consultoria Jurídica/Ministério do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 8º Andar, sala 851
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.068-900

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 004/2014/CONJUR/MMA. Processo nº 02001.001329/2007-98. Licenciamento Ambiental da Ponte Brasil-Paraguai.**

Senhor Consultor Jurídico,

Conforme solicitado pela CONJUR/MMA, encaminho em anexo cópia da Nota Técnica nº 0143/2014/COTRA/DILIC, elaborada pela Coordenação de Licenciamento de Transportes desta Diretoria, com o fim de subsidiar a atuação dessa Consultoria no âmbito da Ação Civil Pública movida pela Procuradoria da República no Município de Foz do Iguaçu/PR, e que tem por objeto o licenciamento ambiental da Segunda Ponte Brasil-Paraguai.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



PAR. 000523/2014 COTRA/IBAMA

Assunto: Análise de EIA/RIMA com vistas a emissão de Licença Prévia para possíveis obras de construção acesso à Segunda Ponte Brasil-Paraguai, na diretriz da BR-277/PR. Processo n° 02001.001329/2007-98

Origem: Coordenação de Transporte

Ementa: Licenciamento Ambiental para a instalação do acesso à Segunda Ponte Brasil-Paraguai, na diretriz da BR-277/PR. Processo n° 02001.001329/2007-98

INTRODUÇÃO E HISTÓRICO

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental para a instalação do acesso à Segunda Ponte Brasil-Paraguai, na diretriz da BR-277/PR, tem-se o seguinte:

- Em março de 2007 o processo foi aberto através do requerimento de Licença Prévia para a construção de ponte rodoviária ou rodoferroviária sobre o rio Paraná entre Foz do Iguaçu/PR e Presidente Franco/Paraguai, dos centros de fronteira no Brasil e no Paraguai e dos seus acessos (rodovias BR-277/BR e Ruta 7/PY) O requerimento foi corrigido posteriormente, alterando o objeto para construção da ponte internacional e seus acessos da BR-277/PR.
- No mesmo mês o Ibama informa ao DNIT sobre a necessidade de elaboração de EIA/RIMA para o licenciamento do empreendimento.
- Em 22/08/07 foi publicado no DOU, Seção 3, página 99, o requerimento de Licença Prévia e em 25/08/07 o requerimento foi publicado na Gazeta do Povo (Paraná), Seção de Economia, página 25.
- Entre 19 e 23/11/07 foram realizadas vistoria técnica ao local proposto para a instalação da ponte e reuniões com a administração do Parque Nacional do Iguaçu e SUPES/Ibama/PR.
- Em novembro de 2007 foi emitida minuta do Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA, que foi enviada para apreciação da Superintendência do Ibama no estado do Paraná, Instituto Ambiental do Paraná (IAP), Dnit, Procuradoria da República de Foz do Iguaçu.
- Em dezembro de 2007 foi encaminhado ao Dnit uma minuta do TR com alterações.
- Em fevereiro de 2010 foi encaminhado o Projeto de Pesquisa para o levantamento de fauna à Coordenação-Geral de Autorização e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros (CGFAP/DBFLO/IBAMA para análise.
- Em 23/02/07 foi encaminhado ao Dnit o Termo de Referência definitivo para elaboração do EIA/RIMA.
- A Nota Técnica n° 024/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA solicita informações



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

- complementares sobre o Plano de Fauna apresentado.
- Em 23/03/10 foi protocolada resposta aos questionamentos existentes na Nota Técnica já citada.
 - Em 12/05/10 a CGFAU encaminha ao Dnit a ACCT nº 083/2010, válida por seis meses.
 - Em 24/05/10 o Dnit encaminha ofício ao Ibama com ponderações sobre as características do local de implantação da ponte e seu acesso, solicitando o desmembramento do processo de licenciamento da ponte e solicitando que seja alterado o tipo de estudo de EIA/RIMA para Estudo Ambiental e Plano de Controle Ambiental (EA/PCA), juntamente com uma proposta de TR. Adicionalmente, solicita que para o licenciamento do acesso seja mantido o TR vigente para elaboração de EIA/RIMA.
 - A Nota Técnica nº 045/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 07 de junho, analisa a solicitação e conclui que a decisão de necessidade de EIA/RIMA deve ser mantida.
 - Em 18/06/10, o despacho do coordenador-geral considera que a Nota Técnica mencionada não é conclusiva quanto ao desmembramento do processo de licenciamento e solicita a realização de vistoria ao empreendimento para subsidiar a tomada de decisão.
 - A Nota Técnica nº 014/2010-DILIC/IBAMA conclui pela diferença entre o grau de impacto ambiental proveniente das obras de instalação e operação da ponte (impacto reduzido) quando em comparação com aquele proveniente das obras do acesso.
 - A Nota Técnica nº 001/2010-CGTMO/DILIC/IBAMA, de 08/07/10, informa que, considerando a NT 014/2010-DILIC/IBAMA, não há óbices para que o estudo que irá subsidiar o licenciamento da ponte seja EA/PCA. Porém, solicita que a Procuradoria Federal Especializada analise os quesitos jurídicos e legais pertinentes à matéria. O Parecer nº 0417/COEPE/BMF da Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA conclui pela possibilidade jurídica de desmembramento, mas que é obrigatório o andamento harmônico entre os licenciamentos, sendo impossibilitado o início das obras enquanto não for emitida Licença Prévia para as demais obras do empreendimento.
 - O Ofício nº 08/DAMII/CGDECAS/ETRA BRAS PARG, do Ministério das Relações Exteriores, de 19/07/10, informa que a delegação do Paraguai foi consultada e que afirmou não vislumbrar impedimentos para a adoção do procedimento simplificado exclusivamente para a construção da ponte, já que os estudos ambientais paraguaios também foram desmembrados e que a licença referente à ponte já havia sido emitida.
 - Em 12 de agosto de 2010 foram protocolados dois novos requerimentos de LP, sendo um referente à implantação e pavimentação da 2ª ponte internacional Brasil-Paraguai e outro relativo à instalação e pavimentação do acesso à 2ª ponte.
 - As publicações, referentes a esses requerimentos, foram efetuadas em 17 de agosto de 2010 no jornal Gazeta do Povo, sessão Classificados - Atas e Editais, e em 23 de agosto de 2010 no DOU nº 161, seção 3, página 121.
 - O Ofício nº 647/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 13/09/10, informa que a FUNAI não vê óbice ao prosseguimento do licenciamento da 2ª ponte, considerando que não há Terras Indígenas na área de influência do empreendimento. Solicita nova consulta quando o EIA/RIMA do acesso estiver finalizado e que esse seja enviado para análise.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



- O Ofício nº 1340/2010-CGMAB-DPP, de 19/10/10, encaminha cópia do Ofício nº 254/10-CNA/DEPAM/IPHAN que aprova o Estudo Ambiental referente à Segunda Ponte e considera o empreendimento apto a obter a Licença Prévia. Também informa que, para as etapas posteriores do licenciamento, é necessária a contratação de equipe para elaboração dos estudos relacionados à arqueologia.
- A Nota Técnica nº 138/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 15/10/10, apresenta a avaliação preliminar (check list) do EIA/RIMA do acesso à Segunda Ponte e conclui pela readequação desse conforme o Termo de Referência emitido.
- O Parecer Técnico nº 167/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de Outubro de 2010, manifesta-se pela viabilidade ambiental da implantação da Segunda Ponte, considerando o componente biótico.
- O Parecer Técnico nº 169/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 07/10/10, sobre o EA da Segunda Ponte, conclui pela emissão da Licença Prévia para o empreendimento.
- A Licença Prévia nº 378/2010 foi emitida em 12/11/10, com validade de dois anos.
- Na mesma data foi protocolado o EIA/RIMA do acesso à Segunda Ponte e a Nota Técnica nº 187/2010-COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 17/12/10 analisa o atendimento ao Termo de Referência emitido, concluindo pela necessidade de nova readequação.
- As publicações, referentes ao recebimento da Licença Prévia de implantação da Segunda Ponte, foram efetuadas em 19 de novembro de 2010 no jornal Gazeta do Povo, sessão Classificados, e na mesma data no DOU nº 221, seção 3, página 171.
- A versão final das complementações ao EIA/RIMA do acesso à Segunda Ponte foi protocolada em 10/05/11 (protocolo 02001.024086/2011-42)
- Em 23 de maio de 2011, o Ibama emite a NT nº 045/2011 aceitando a versão do EIA protocolizada e solicitando que sejam encaminhadas cópias aos órgãos envolvidos, tais como IPHAN, FUNAI, ICMBio, INCRA, Fundação Palmares, Prefeitura Municipal, Superintendência do Ibama no Paraná, órgãos estaduais e municipais de meio ambiente, Instituto das Águas do Paraná e MRE.
- Em 09 de junho de 2011 foi encaminhado pelo DNIT cópias do EIA/RIMA do acesso para os órgãos envolvidos no licenciamento ambiental.
- Foi publicado no DOU de 05 de julho de 2011 o aceite do EIA/RIMA do acesso e iniciou-se a contagem do prazo para a solicitação de audiência pública.
- Em 11/09/2012 foi solicitado pelo DNIT a prorrogação da Licença Prévia nº 378/2010, referente ao projeto de implantação da Ponte Internacional sobre o Rio Paraná.
- O DNIT apresentou em 03/10/2012 a publicação do requerimento de renovação da LP nº 378/2010, em jornal de grande circulação e no DOU, garantindo a publicidade do ato.
- No 08 de abril de 2013 foi publicado o edital de convocação para a audiência pública realizada em Foz do Iguaçu para promover a divulgação e discussão do empreendimento junto a comunidade.
- O Parecer Técnico nº 4259/2013, de 12/04/2013, analisa o pedido de renovação da LP nº 378/2010, conclui pela renovação da Licença Prévia para o empreendimento.
- Audiência Pública realizada no dia 25 de abril de 2013 em Foz do Iguaçu/PR para apresentação do EIA e do projeto.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A alternativa descrita pelo EIA cita que o acesso à nova ponte internacional Brasil-Paraguai se inicia na estaca 0+0,00 definida no encontro com a nova ponte (lado Brasil), passando pelo limite do perímetro urbano (lado sul e leste) de Foz do Iguaçu até a BR-277/PR, perfazendo um total de 14,7 km de extensão.

A rodovia apresentará um segmento inicial em pista simples, classificado como Rodovia Classe I-B, com 2 faixas de rolamento de 3,60 m cada uma e acostamentos laterais de 2,50 m. Este segmento terá cerca de 2,3 km e vai da estaca 0+0,00 até a estaca 115, onde está localizado o dispositivo de acesso à Ponte Tancredo Neves, que liga o Brasil à Argentina.

Da estaca 115, o acesso está classificado como Rodovia Classe Especial, com uma distância de cerca de 2,1 km, em pistas duplas, com 2 faixas de rolamento de 3,60 m em cada pista, separadas por uma barreira rígida tipo New Jersey e acostamentos laterais de 2,50 m, até a estaca 219.

O terço final do acesso terá aproximadamente 10,3 km e vai da estaca 219 até a estaca 735, finalizando com um trevo na BR 277. Nesse trecho a Rodovia de Acesso volta a apresentar pista simples como no início e acima citado.

Ao longo de todo traçado serão instalados três dispositivos em desnível: dispositivo de acesso à Ponte Internacional Tancredo Neves (Brasil/Argentina), e trevos de 4 folhas nas interconexões com as rodovias BR-469/PR e BR-277/PR. Além disso, foi citado no EIA que o projeto básico define que as faixas de tráfego serão pavimentadas com pavimento flexível de concreto betuminoso a quente (CBUQ), com espessura de 7 cm.

O sistema foi projetado para atender uma velocidade limite de até 80 km/h e a ponte foi planejada para suportar veículos até Classe 45 (segundo NBR-7188/84), ou seja, com peso de até 45 toneladas.

De acordo com o estudo ambiental, não há especificação para o tipo de cargas que poderão ser transportadas na ponte, estando as restrições vinculadas ao tipo de veículo para o qual a ponte foi projetada. E o projeto não prevê até o momento estruturas especiais para intervenções em áreas de APP.

Com relação às obras de artes especiais, foi citado que será implantada uma Obra de Arte Especial ao longo do acesso, sendo um viaduto sobre a BR-469/PR, na estaca 215, km 4. Cita também que na época da elaboração deste EIA, a equipe não teve acesso ao projeto específico para a implantação desta obra.

O EIA apresenta os dados previstos para movimentação de terra de 405.250 m³ de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



material de empréstimo e 60.000 m³ de material rochoso e para bota-fora, há uma disponibilidade de 512.000 m³ para disposição de material. Contudo, diz que esses valores podem ser atualizados.

Como a elaboração do EIA data de 2010, faz-se necessária a atualização dos dados quando da entrega do PBA.

ALTERNATIVAS LOCACIONAIS

Foram apresentadas três alternativas locais distintas para a implantação do empreendimento.

A Alternativa 1, considerando o mapa apresentado, encontra-se localizada paralelamente a ponte existente, e foi inicialmente considerada por exigir um volume menor de terraplanagem, não provocar grandes interferências em projetos futuros e já implantados na região, como um porto na margem paraguaia e a futura ferrovia e também por servir como uma segunda via entre Paraguai e Brasil. Porém essa alternativa implicaria num maior número de desapropriações na área urbana e também na readequação do acesso da BR-277 ao centro de Foz do Iguaçu. A princípio o estudo recomendou a escolha da alternativa 1.

Os problemas identificados para a implantação da alternativa 2 são relativos às soluções técnicas para viabilizar a construção, principalmente da ponte, pois o ponto localiza-se próximo a um curso d'água, o que exigiria a instalação de muros de arrimo para preservar o corpo hídrico. Devido às características do terreno seriam necessários aterros altos para a implantação da alfândega. De acordo com a citação da projetista, não é possível modificar a localização em razão da interferência na infraestrutura já instalada e futuros projetos envolvendo os dois países. Ainda foi mencionado que pode haver risco de choque de embarcações com os pilares da ponte, pela proximidade da alternativa 2 do porto da cidade de Presidente Franco, no Paraguai. As vantagens dessa opção são o menor número de desapropriações e também menor volume de supressão de vegetação em relação a alternativa 1.

A alternativa 3 propõe a construção de um anel viário no município com a abertura de novos trechos, objetivando retirar o trânsito de cargas da área urbana. Informações adicionais sobre o traçado não foram fornecidas durante a discussão.

O estudo conclui que a alternativa 3 é a opção com mais aspectos positivos e, portanto, a mais viável. Porém, nenhuma das outras duas alternativas descartadas foi descrita propriamente no diagnóstico, ou foram apresentadas informações sobre o traçado de cada uma e a metodologia usada para determinar a escolha. A figura 1-27 (página 52), que serve como croqui para localizar as alternativas 1 e 2 na área de estudo, apresenta uma série de problemas, tais como a falta de uma legenda, grande quantidade de informações representadas, esquema de cores demasiadamente confuso, o que não permite utilizá-la



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

como ferramenta de apoio na análise. Já na figura 1-28, que apresenta os mesmos problemas da figura anterior, parece haver uma quarta opção, no canto superior da figura, que não foi descrita.

O empreendedor deverá refazer o traçado e justificar tecnicamente as alternativas locais e tecnológicas a serem adotadas na implantação, assim como detalhar a metodologia usada na definição. Os mapas representando os traçados deverão ser refeitos, usando esquema de cores apropriado para visualização e incluir todos os elementos gráficos que facilitem a interpretação das informações representadas, como legenda, título, convenções, escala. Recomenda-se ainda que os mapas sejam confeccionados, preferencialmente, a partir de imagens atuais da área de estudo e que se evite a inclusão de muitas camadas de informação na mesma folha.

A Licença Prévia para a ponte (LP nº 378/2010) foi emitida em novembro de 2010 e o EIA/RIMA do acesso foi protocolado em maio de 2011. Assim, supõe-se que as alternativas apresentadas no EIA não consideraram a aprovação para a localização da ponte. Portanto, devem ser apresentadas alternativas locais do acesso a partir da definição do local onde a Segunda Ponte será construída.

Também deverão ser entregues, em meio digital, os *shapes* das alternativas dos traçados, dos fragmentos de vegetação interceptados ou afetados, dos cursos d'água e das áreas de influência.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Meio Físico:

Caracterização climática e meteorológica:

Inicialmente, o EIA informou de que o clima na região do município de Foz do Iguaçu é classificado como subtropical úmido mesotérmico, classificado por Köppen como *Cfa*, apresentando grandes amplitudes térmicas anuais de aproximadamente 11°C de diferença média entre inverno e verão. Os verões normalmente são quentes, com máximas médias em torno de 35°C, chegando a superar 42°C e os invernos apesar de, na média, serem considerados amenos, propiciam quedas bruscas de temperaturas podendo a temperatura cair abaixo de 0°C durante a passagem de frentes frias com as massas de ar polar na retaguarda.

Em relação à caracterização climática e meteorológica, foram apresentados e descritos os parâmetros de temperatura, pluviosidade, umidade relativa do ar e direção dos ventos.

Temperatura

A temperatura da região do empreendimento foi discutida somente para o estado do



Paraná como um todo, demonstrando a variação entre as máximas e as mínimas, além das diferenças entre as estações climáticas. Contudo, não se discorreu especificamente sobre a região onde está inserido o empreendimento.

No estudo foram apresentados um gráfico de temperatura e uma tabela de comportamento da temperatura média, mínima e máxima mensais e outra tabela com parâmetros agroclimáticos no período de 1961 a 1975, todos de Foz de Iguaçu. No entanto, sem a argumentação sobre seu conteúdo.

Para uma melhor caracterização da temperatura, solicita-se que seja apresentada uma abordagem sobre o teor das tabelas e gráficos inseridos no EIA. Também devem ser incluídos dados de temperaturas máximas e mínimas diárias, citando a série histórica utilizada, especificamente para o município de Foz de Iguaçu.

Pluviometria

Para esse critério, somente foi discutido sobre o estado do Paraná, não sendo apresentada uma argumentação sobre os dados específicos apresentados para a região do acesso a ser construído.

Também foi incluída uma tabela com o comportamento da pluviosidade média mensal para o ano de 2008 e cinco gráficos: sendo o primeiro com a distribuição anual das médias mensais (sem citar a série histórica utilizada ou seu ano de referência), o segundo com a pluviosidade mostrando a distribuição anual das médias mensais, o terceiro balanço hídrico, o quarto com extrato do balanço hídrico, e o quinto com a caracterização hídrica. Sendo que todas essas figuras se referem ao município de Foz do Iguaçu e os quatro últimos gráficos representam o ano de 2009.

Mesmo sem a inclusão da discussão do conteúdo dos gráficos e tabelas apresentados no EIA, pode-se observar que a região apresenta uma precipitação anual superior a 1600 mm no ano muito bem distribuída e com excedente hídrico em todos os meses. Com relação ao excedente, pode-se destacar que o mínimo é superior a 40 mm e o máximo de cerca de 160 mm.

Esse fato demonstra o extremo cuidado que deve ser tomado para se evitar assoreamentos e erosões devido ao escoamento superficial da água, durante a realização das obras, especialmente para as movimentações de terra.

Mas para que se possa fazer uma análise completa do EIA, faz-se necessária a inclusão da argumentação dos gráficos e tabelas apresentadas no estudo ambiental em questão.

Umidade Relativa do ar

Para a região do empreendimento, no vale do rio Paraná, abaixo de Guaíra/PR, foi citado



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

no EIA que os valores de umidade relativa do ar são superiores a 80%. Descreveu também, que a umidade relativa do ar, em 2003, ocorreu com maior intensidade no mês de junho, com 80%, e com menor intensidade no mês de setembro, com 65%. Contudo, o estudo não deixa claro o local a que se refere.

Em seguida mostra uma tabela com o comportamento da umidade relativa do ar média mensal (%) e um gráfico com a distribuição anual das médias mensais de umidade relativa do ar, sendo que os dois se referem ao município de Foz do Iguaçu. No entanto, não citam o ano ou a série histórica que compõem seus dados. Ressalta-se ainda, que não foi apresentada uma discussão sobre o conteúdo do gráfico e da tabela.

Assim, solicita-se que as informações quanto ao ano ou a série histórica que compõe o gráfico e a tabela sejam apresentadas, que se esclareça a que região se refere a descrição da umidade relativa do ar para o ano de 2003 e que seja incluída uma discussão sobre o conteúdo do gráfico e da tabela inserida no EIA.

Direção dos ventos

Foi apresentada uma descrição geral sobre a formação dos ventos e seu comportamento no Brasil, além de citar que no Brasil, assim como em vários países não há dados de vento coletados com precisão e qualidade.

De acordo com o EIA, estudos mais precisos passaram a ser realizados a partir da década de 90, visando principalmente a determinação do potencial eólico do país. Assim, foi apresentado um mapa de isolinhas com a velocidade dos ventos no país, que sugere que os ventos na região de Foz do Iguaçu tem velocidade superior a 8,5 m/s.

Qualidade do ar:

Com relação à qualidade do ar, inicialmente foi apresentado um relato geral do significado e das consequências da poluição atmosférica. Descrevendo também os tipos de poluentes e sua classificação, ação e origem.

De acordo com EIA, as principais categorias de fontes de poluição do ar são: transporte, combustão, fontes estacionárias, processos industriais e resíduos sólidos. Cita também que o estado tem um programa de monitoramento da qualidade do ar que restringe apenas à região metropolitana de Curitiba.

Contudo, o estudo de impacto ambiental cita que as equipes que realizaram os levantamentos de dados na região do empreendimento observaram a predominância de zonas com características rurais. Todavia, discute sobre a influência de rodovias importantes e tráfego de veículos na Avenida Perimetral Leste, mas que devido ao trânsito de automóveis, aliado à existência de ampla área livre para a circulação de ar, não há uma descaracterização da qualidade do ar.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



Com relação a poeira, foi ressaltado que o solo da região apresenta grande propensão de suspensão de partículas, especialmente quando desagregado na fase de instalação do empreendimento. Assim, são necessárias ações para controlar o material particulado, proveniente do solo, especialmente em períodos secos e em locais de maior proximidade das edificações.

Apesar de ser citado que não haverá uma descaracterização da qualidade de ar promovida pela emissão de poluentes pelos motores de combustão interna, deverão ser apresentadas medidas de controle para os veículos utilizados na construção dos acessos, visando a minimização dos impactos referente aos gases lançados na atmosfera.

Ruído:

O EIA apresentou dados de monitoramento de ruídos em 12 pontos do futuro traçado do acesso à ponte. A metodologia foi descrita a contento e os resultados demonstram que o nível de pressão sonora está diretamente relacionado ao fluxo de veículos na via.

Os resultados provenientes do levantamento foram de aproximadamente 60 a 70 db para os locais de maior tráfego de veículos e de 40 a 50 dB para as áreas com menor circulação de autom[ó]veis.

Para a fase de instalação do empreendimento, o estudo conclui que os ruídos gerados pela implantação das obras agravarão o quadro atual, trazendo aos moradores da região e trabalhadores um impacto ambiental negativo de caráter local e parcialmente reversível.

Já durante a operação da via está previsto o aumento nos níveis de ruídos acima dos valores definidos pela Resolução Conama n° 001/1990. Serão afetados especialmente aquelas pessoas presentes nas edificações localizadas a menos de 250 m de distância do eixo central da rodovia. Finalmente, foi sugerido no EIA, que as construções sejam realocadas para uma distância superior de 250 m da via e para os casos dessa impossibilidade, que seja aplicada a implantação de barreiras acústicas que atenuem o nível de pressão sonora em no mínimo 10dB. Outro fator que contribui para a redução dos ruídos é o tipo de pavimento a ser utilizado.

Topografia:

No contexto geral das áreas de influência o relevo é suave ondulado a ondulado, com declividades entre 2 a 8%. Foi observado no EIA que nas áreas pr[ó]ximas aos cursos d'água o relevo possui inclinação superior a 12%. Já na vertente do Rio Paraná, as declividades são superiores a 20% chegando a atingir declividades de 80 a 100%.

De acordo com as informações apresentadas, a declividade não deve gerar danos associados ao escoamento superficial da água, contudo nas margens dos rios o problema pode ser agravado, devendo assim, ter atenção nesses locais.



Geologia e Geomorfologia:

Em relação à Geologia Local, de acordo com o EIA, a área foi caracterizada por mapeamento, apresentando basaltos que se mostraram bastante fraturados, exibindo fraturas conchoidais características dessa Formação. Os afloramentos de basaltos estão concentrados nas margens dos rios Paraná e Iguaçu, ou blocos remanescentes do intemperismo dando origem a formas residuais arredondadas com aspecto de folhas de cebola. Esses afloramentos apresentaram coloração acastanhada acinzentada escura, com intemperismo apenas nas camadas mais superficiais e suavemente dobradas.

Geomorfologia Local

Após o mapeamento geomorfológico da região, esta apresentou características da Sub- Unidade Morfoescultural Planalto de Foz do Iguaçu. Seu embasamento é constituído principalmente por rochas cristalinas Pré Cambrianas e subordinadamente por rochas Eopaleozóicas afossilíferas.

A área de influência do empreendimento está inserida na Sub unidade Morfoescultural Planalto de Foz do Iguaçu, pertencente a Unidade Morfoescultural Terceiro Planalto Paranaense. As linhas de serras representam chapadas ou linhas divisoras de água, levemente arredondadas, no nível do plano de declive.

A área de influência do empreendimento está totalmente inserida no Município de Foz do Iguaçu onde predominam vertentes levemente onduladas, com altitude média de 192m (Atlas Geomorfológico do Paraná - 2006). Na área urbana o relevo é suave ondulado a ondulado, com descidas acentuadas para as margens dos rios Paraná (a oeste) e Iguaçu (ao sul); outras depressões são raras e se verificam na foz dos afluentes a esses grandes rios. A evolução topográfica mostra-se praticamente estável nos entre rios ou arroios onde as declividades ocorrem, em sua maioria, entre 2% a 8%, tornando-se propícias à ocupação urbana.

Margeando os cursos d'água, ocorrem relevos com declividades superiores a 12%, exceção para as faixas de topografia acidentada, nas vertentes do rio Paraná, normalmente de relevo ondulado e montanhoso, com declividades superiores a 20% e frequentemente atingindo de 80% a 100%. As formas predominantes de relevo observadas na área estudada possuem dissecação baixa, topos dos morros aplainados, morfologias convexas e vales em "V" aberto. As áreas potencialmente instáveis nas Áreas de Influência Direta e Indireta estão relacionadas apenas ao grau de declividade e essas áreas com declividades acentuadas encontram-se apenas nas margens do rio Paraná e do rio Iguaçu, compreendidas nas Áreas de Proteção Permanentes - APP desses cursos d'água

Características Geotécnicas

Conforme apresentado no estudo ambiental, a erodibilidade nas áreas de influência do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



empreendimento são divididas em duas categorias distintas: as áreas que possuem propensão a erosão e as que não possuem.

Foi descrito que as áreas com alto grau de erodibilidade são compostas por latossolos vermelhos pouco coesos e com fração areia. Esses solos apresentam propensão a erosão no seu horizonte A especialmente quando somados a alta declividade e falta de cobertura vegetal. Essas áreas são visíveis principalmente nas vertentes e nas proximidades dos rios Paraná e Iguaçu, onde ocorrem quebras acentuadas dos relevos nas suas respectivas margens.

Já as áreas com baixo grau de erodibilidade ocorrerem em relevos planos ou pouco ondulados associados a cobertura vegetal protegendo o horizonte A do latossolo vermelho. Essas áreas com grau de erodibilidade baixo são encontradas em praticamente toda a região, pois existe a predominância desse tipo de relevo nas Áreas de Influência Direta e Indireta do empreendimento.

Dessa forma, ressalta-se a necessidade de criar procedimentos para a proteção das áreas compostas por latossolos vermelhos pouco coesos e com fração areia, quando somados a alta declividade e falta de cobertura vegetal, principalmente no período de maior pluviosidade. Lembrando que esses locais mais inclinados estão localizados nas APPs ou próximos delas e às margens dos cursos hídricos.

Áreas de Apoio e Jazidas

O EIA apresentou possíveis locais para exploração e implantação de áreas de apoio, como jazidas de materiais minerais fora da faixa de domínio, áreas de empréstimo situadas dentro da faixa de domínio e áreas de deposição de material excedente (bota-fora).

Pedreira 01 (PE 01)

Pedreira comercial inserida na área urbana do município de Foz do Iguaçu. Conforme a descrição apresentada no estudo ambiental, esse empreendimento possui os alvarás necessários para o funcionamento, não citando contudo, se possui licença ambiental. Ressalta-se que para a construção do acesso, somente poderá ser utilizado material mineral de jazidas comerciais que possuam, além dos alvarás, licenças ambientais válidas.

Pedreira 02 (PE 02)

A área da pedreira pôde ser visualizada por meio de imagens do Google Earth, observando-se que sua localização é mais afastada da área urbana edificada. De acordo com o EIA não foi possível fazer a verificação das condições da jazida in loco, por orientação da Polícia Federal.

O estudo ambiental trouxe a informação de que se acredita que a jazida opere com toda a documentação legal exigível para a atividade, pois a empresa funciona há vários anos na região. De qualquer maneira o material mineral a ser utilizado nas obras deverá ser proveniente de áreas legalizadas.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Pedreira 03 (PE 03)

A área localizada a aproximadamente 120m a montante do local proposto para a construção da ponte e a exploração no local está abandonada. Conforme o estudo ambiental, é uma jazida passível ambientalmente de ser operada, pois existem poucas casas próximas que serão afetadas pelos trabalhos de lavra e está afastada do grande fluxo de transeuntes, diminuindo os riscos de acidentes inerentes a atividade.

Areial 02 (AR 02)

A área apresenta problemas com a qualidade do material mineral, para uso em obras civis. De acordo com o EIA, através de observações visuais, pôde ser constatado que possui alto teor de matéria orgânica e também alto grau de argila. Ambientalmente, a operação da lavra nesse local, impactará as atividades turísticas nessa região e não foi recomendado sua exploração. Assim, ressalta-se que não deverá ser realizada implantação da atividade nesse perímetro.

Área de empréstimo 02 (AE 02)

A área está localizada ao lado de olaria e a uma distância de 500 m do empreendimento. De acordo com o EIA a via de acesso não possui condições de abarcar tráfego de caminhões para o transporte do material mineral e recomenda melhorias para evitar acidentes no acesso. Assim, as medidas de minimização desses impactos, caso seja utilizado esse local, devem estar contidas nos programas ambientais. Ressalta-se que as jazidas e demais áreas de apoio, localizadas fora da faixa de domínio, deverão proceder o licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente e assim tais impactos devem ser considerados e minimizados adequadamente.

Área de empréstimo 04 e 04A (AE 04 e 04A)

Os locais de lavra estão localizados próximo da aduana (Brasil - Argentina) e cerca de 500 m de distância do empreendimento, e assim também fora da faixa de domínio.

As duas áreas de empréstimo também necessitam de adequações nas vias por onde será realizado o transporte do material mineral até a obra. Deverá ser bem sinalizada, melhoria nos acessos para manobras dos caminhões e intenso controle em seu peso, pois os veículos passarão pela rodovia que liga o Brasil à Argentina com grande fluxo de veículos.

Com relação ao Rio Iguaçu, mesmo as duas jazidas estando a aproximadamente 300 m de distância, é importante que o programa de qualidade de água inclua ações para essas áreas.

Na AE 04, existe concentração de residências próximas que poderão ser afetadas por poeira e ruídos.

Bota fora 01 (BF 01)

Local não apropriado para ser utilizado por área de deposição de material excedente - ADME (bota fora), pois seu perímetro útil é reduzido devido a uma APP ocupar parte do espaço. A ADME também afetaria significativamente as vias estreitas, além de impactar,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



com poeira e ruídos, as edificações residenciais e comerciais próximas ao trajeto dos veículos pesados e a área de deposição.

Bota fora 02 (BF 02)

Essa área também não poderá ser utilizada, pois além de afetar negativamente o trânsito em um bairro com vias estreitas, ainda impactará a população circunvizinha seja com ruído, seja com poluição atmosférica.

Bota fora 03 (BF 03)

A utilização desse local gerará problemas com o trânsito em vias do bairro, além de passar pela BR-277/PR que prejudicará a logística. Também causará impacto visual na região, pois a pilha de resíduos excedentes da obra, ficará muito acima da linha do horizonte (3 m) causando prejuízo à paisagem. Assim, essa área não deve ser utilizada como bota fora.

Bota fora 04 (BF 04)

A área é uma pedreira em operação, localizada dentro da área urbana no município de Foz do Iguaçu e a princípio não haveria problemas em sua utilização.

Bota fora 05 (BF 05)

De acordo com as informações do EIA, a área não pode ser vistoriada por orientação da Polícia Federal, temendo pela segurança. Mas, foi informado no estudo que no local também funciona uma pedreira e em princípio não haveria problemas na deposição do material excedente da obra.

Finalmente cabe salientar que o ofício nº 345/2013/CGMAB/DPPDNIT, encaminhou uma planta geral do eixo do projeto sobre imagem aérea e apresentou a localização de Alargamento dentro da faixa de domínio, Áreas de Empréstimo e Bota Fora. Desses locais apenas uma área de empréstimo foi descrita no EIA como AE 04, mas no projeto foi denominada AE 05. Assim, ressalta-se que as áreas a serem utilizadas nas obras deverão estar descritas no PBA, juntamente ao controle de impacto a ser executado. Aquelas localizadas fora da faixa de domínio deverão ser licenciadas junto ao órgão competente estadual ou municipal.

Quanto aos alargamentos presentes na faixa de domínio, acredita-se que serão ampliações dos cortes com objetivo de retirar material mineral para utilização em aterros das obras. Contudo, foi observado que os alargamentos AL 03 e AL 04 interferirão diretamente em fragmentos florestais presentes no traçado do acesso, aumentando significativamente a área de supressão vegetal. Dessa forma, solicita-se a apresentação de justificativa sobre a utilidade e a necessidade do alargamento nesses pontos e as possíveis alternativas tecnológicas e locacionais para essa intervenção.

Pedologia:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

De acordo com o EIA, dentre os tipos de solo observados na área de estudo, predominaram os Latossolos Vermelhos e Nitossolos Vermelhos. Contudo, solos hidromórficos foram encontrados em algumas áreas de APP do Rio Tamanduazinho.

Grau de Erodibilidade

O estudo ambiental citou que foram observados problemas de erosão às margens do Rio Paraná, em áreas com falta de drenagem urbana adequada para a condução das águas pluviais e locais com taludes sem proteção.

O EIA ainda faz um alerta de que o oeste do Estado do Paraná é caracterizado por apresentar processos acelerados de erosão hídrica os quais comprometem estradas, áreas urbanizadas e áreas agrícolas, trazendo prejuízos sociais, econômicos, diminuindo a capacidade produtiva dos solos e causando também danos ambientais. E que na região do empreendimento ocorrem processos erosivos pela falta de drenagem urbana adequada; vias sem as devidas ações para dissipação da energia das águas provenientes de tubulações pluviais (dissipadores de energia; caixas de contenção, etc.) e também aterros sem a proteção de seus taludes. E conclui citando que essas características demonstram que, devido ao tipo predominante de solo nas áreas de influência do empreendimento, estes tendem a ser facilmente erodíveis quando não manuseados de forma adequada.

Os levantamentos de dados secundários apresentados no estudo ambiental mostram que o empreendimento está inserido numa região de classe de vulnerabilidade baixa à erosão laminar e linear. No entanto, a equipe que realizou este EIA, preferiu classificar a vulnerabilidade do solo à erosão como média no acesso à ponte e, nas APPs, como alta vulnerabilidade devido a falta de vegetação e maior declividade. Assim, solicita-se que sejam apresentadas ações em programas ambientais com maiores cuidados nessas áreas.

Recursos Hídricos:

Foram realizadas coletas e análises laboratoriais em 6 pontos para ser observada a qualidade da água. Os seguintes parâmetros de qualidade da água foram utilizados: Oxigênio Dissolvido, pH, Coliformes Fecais, DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio), Nitrogênio amoniacal, Nitrogênio orgânico, Fósforo Total, Turbidez, Sólidos Totais, Condutividade, Alumínio, Ferro, Temperatura da Água, Cloretos, Clorofila a, Cor aparente, Fósforo Total, Nitrato, Nitrito, Sólidos Dissolvidos, Sólidos suspensos, Temperatura Ambiente e Coliformes Totais.

Os critérios definidos para o estabelecimento dos pontos dentro do objetivo de determinar a qualidade da água na área de influência indireta foram:

- a) Drenagens próximas aos locais de intervenção direta.
- b) Proposta de pontos para o monitoramento ambiental da obra.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Foi descrito que as drenagens próximas ao traçado do acesso se enquadram na Classe 1. No entanto, somente o primeiro ponto amostrado apresentou dados compatíveis com os definidos para a Classe. Os demais locais de coleta obtiveram seus resultados compatíveis com a Classe 2. Isso demonstra a necessidade de implementação de um programa bem elaborado para o controle e monitoramento da qualidade de água, para não desenquadrar ainda mais os cursos hídricos da região, especialmente para os parâmetros mais afetados por obras rodoviárias, como óleos e graxas, sedimentos, coliformes, entre outros.

Vale ressaltar que parte dos cursos hídricos que serão interceptados pelo acesso, drenam para Rio Tamanduazinho qual possui uma estação de tratamento de água.

Fisiografia fluvial:

O EIA apresentou dados fluviométricos de oito estações hidrológicas, sendo cinco localizadas no Rio Paraná e três no Rio Iguaçu. A discussão dos gráficos e tabelas demonstra que os níveis máximos de cheias em períodos, de retorno de 2, 5, 10 e 25 anos, ocorrerão com menor frequência nos dezembro a julho.

O estudo ambiental alerta para a necessidade de se considerar as cheias máximas tanto dos níveis das descargas do Rio Paraná como dos níveis das descargas na foz do Rio Iguaçu.

Meio Biótico

Flora

Fitogeografia e tipologia florestal

A nomenclatura utilizada para caracterização e tipificação das formações vegetais existentes na área dos estudos segue a do Sistema Fitogeográfico Brasileiro, adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - a partir de 1992. A tipologia florestal presente na região de Foz do Iguaçu foi classificada como Floresta Estacional Semidecidual ou Subcaducifólia, além da ocorrência de Formações Pioneiras com Influência Fluvial.

A Floresta Estacional Semidecidual caracteriza-se pela perda de até 50% de folhas do dossel florestal. Esta deciduidade é decorrente de duas estações climáticas bem definidas. Um verão tropical, caracterizado pela alta temperatura e chuvas intensas, seguida de 4 (quatro) a 6 (seis) meses de estiagem e por até 3 (meses) com temperaturas abaixo de 15 °C, ocasionando seca fisiológica nos espécimes florestais. Sua ocorrência se dá em solos de origem ígnea ou eruptiva, consequentemente solos mais férteis.

Espécies como angico vermelho *Parapiptadenia rigida* e canela *Nectandra sp.* ocorreram em fisionomia de Floresta Estacional Semidecidual em levantamentos efetuados no



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Parque Nacional do Iguaçu, assim como, dentre outras, cedro *Cedrela fissilis* e jerivá *Arecastrum romanzoffianum*. Nas porções em fase avançada de sucessão, o estrato emergente, de forma geral, é dominado pela peroba *Aspidosperma polyneurom*, chegando a atingir 35 metros de altura e 1 metro de diâmetro.

Segundo o IBGE, as comunidades florestais das Formações Pioneiras com Influência Fluvial refletem os efeitos das cheias dos rios nas épocas chuvosas. Espécimes dos gêneros *Typha*, *Cyperus* e *Juncus* são dominantes em áreas brejosas. Já *Panicum*, *Paspalum* e *Thalia* dominam terraços bem drenados.

As várzeas desempenham importante papel na regularização do caudal dos rios e no equilíbrio hídrico à medida em que retêm o excesso de água durante as enchentes e sua liberação de forma progressiva em seguida. É o chamado "efeito esponja".

A ocorrência de Formações Pioneiras de Influência Fluvial está, frequentemente, associada à presença de solos instáveis e sujeitos a condições de inundação, como os solos Hidromórficos e os Gleis ou Orgânicos.

Metodologia aplicada

A metodologia aplicada para realização do levantamento florístico na Área de Influência Direta - AID e na Área Diretamente Afetada - ADA constituiu na coleta e análise de dados primários (levantamento florístico) e secundários (dados bibliográficos), com foco nos elementos florísticos das áreas influenciadas pela implantação e operação do empreendimento.

A distribuição dos pontos de amostragem baseou-se no uso de cartas topográficas e nas informações levantadas em imagens de satélite, a partir do traçado do projeto. Foram selecionados 10 (dez) fragmentos florestais, dentre os existentes ao longo do traçado projetado, para a realização da amostragem e descrição.

Em cada fragmento implantou-se aleatoriamente duas parcelas de 10 m x 20 m. Todos os indivíduos arbóreos com Diâmetro a Altura do Peito - DAP (diâmetro da árvore a 1,30 m do solo) maior que 10 cm, tiveram mensurados o diâmetro (DAP), a altura total e o fuste. Amostras botânicas foram coletadas para futuras comparações com excisas disponíveis em outras coleções.

Para cada fragmento foi feita uma caracterização, acompanhada de fotografias, contendo as coordenadas geográficas, descrição do relevo, proximidade (arredores), acessos, solos e outros. Foi apresentada, ainda, uma descrição da vegetação apontando algumas espécies presentes no bosque e sub-bosque.

Resultados obtidos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



Segundo o levantamento, a cobertura vegetal da área de influência do projeto encontra-se bastante alterada em relação à fisionomia original, a floresta estacional semidecidual. Segundo os estudos do EIA, esta alteração é consequência da colonização, que provocou a substituição da floresta por áreas essencialmente agrícolas e, posteriormente, urbanas. A tudo isso se somou a atividade de exploração da madeira, que causou o quase desaparecimento de algumas espécies, dentre outras, a cabreúva *Myrocarpus frondosus* e o pau-marfim *Balfourodendron riedelianum*.

Os indivíduos encontrados nas parcelas estão relacionados em duas tabelas: a de espécies botânicas coletadas e observadas na ADA, que lista a família, o nome científico, o nome comum e o local de ocorrência dos indivíduos e a de relação das espécies ocorrentes e seus respectivos usos listando o nome científico, o nome vulgar e o uso.

Para cada um dos dez fragmentos são apresentadas as características da formação florestal, seu estágio sucessional, as espécies dominantes no dossel e no sub-bosque. A análise dos dados obtidos foi realizada através do agrupamento dos pontos de coleta de fisionomia e composição similares, somadas às observações visuais em campos, em comparação com a literatura especializada disponível.

Foi identificada a presença de Canela-guaicá *Ocotea odorifera* (em perigo no Paraná - PR e no Brasil ameaçada de extinção) e a de Guatambu *Balfourodendrom riedelianum* (rara no Paraná - PR).

A ocorrência de espécimes representantes de espécies ameaçadas de extinção, demanda avaliação do tamanho e distribuição da sua população existente na AID do empreendimento. Portanto se faz necessária a apresentação desta avaliação.

O eixo do projeto do traçado apresentado superpõe-se a alguns fragmentos florestais, implicando na necessidade de supressão de vegetação. Para tanto deverá ser apresentada estimativa das áreas sujeitas à supressão de vegetação, além da caracterização qualitativa e quantitativa da vegetação a ser suprimida, com o respectivo mapeamento. Solicita-se o envio do arquivo das áreas sujeitas à supressão em meio digital no formato *shape file*, na projeção UTM e datum Sirgas 2000.

Os fragmentos e remanescentes florestais, a serem impactados pelo traçado, deverão ser alvo de inventário florestal e ainda, identificados e caracterizados em termos de localização, área total (hectare), área de supressão (hectare e %), área remanescente para cada novo fragmento, fitofisionomia, estágio de sucessão, fator de forma e grau de isolamento.

Para cada fitofisionomia deverá ser apresentada a curva do coletor estabilizada ou clara tendência à estabilização, bem como as metodologias adotadas para a coleta e análise dos dados, com justificativas. R



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Fauna

Ictiofauna

Foram amostrados seis pontos em três locais: Rio Paraná, Rio Iguaçu e dois tributários do Rio Iguaçu, com redes de espera, tarrafa, peneira e puçás. Também foram pesquisadas informações disponíveis em bibliografias e coleções científicas.

Foram calculadas a diversidade (Índice de Shannon), uniformidade e riqueza de espécies segundo Pielou e Marrugan.

A ictiofauna do trecho estudado do rio Paraná é representada por cerca de 200 espécies, agrupadas em 32 famílias e 10 ordens. Apresenta o padrão generalizado da ictiofauna de toda bacia do rio Paraná, incluindo aqui os rios Paraguai e Uruguai, e a participação das diferentes ordens reflete a situação descrita para os rios neotropicais por LOWE-McCONNELL, sendo que a maioria dos peixes pertence às ordens Characiformes e Siluriformes.

A ictiofauna do trecho estudado do rio Paraná apresenta espécies migradoras, espécies de ampla distribuição e espécies de sistemas fluviais pequenos, com ictiocenoses normalmente formadas por espécies de pequeno porte que ocorrem em riachos.

Através dos diversos métodos de coleta foi registrada a ocorrência de 35 espécies de peixes no trecho estudado, distribuídas em seis ordens e 19 famílias. As famílias mais abundantes nas coletas foram Characidae (19 espécies-54,3%) e Loricariidae (11 espécies -31,4%).

Apesar da curva do coletor ter sido construída considerando o esforço amostral e não o número de dias de amostragem, essa apresentou-se estabilizada, comprovando a suficiência da amostragem.

O total de táxons registrado representa 14% da ictiofauna do trecho brasileiro da bacia hidrográfica do rio Paraná, apresenta o padrão generalizado da ictiofauna dessa bacia do rio Paraná e pode ser dividida basicamente em três categorias de espécies, em função da sua distribuição original: endêmicas, não-endêmicas e introduzidas. Cerca de 40% das espécies registradas são endêmicas dessa ecorregião aquática (rio Paraná - Paraguai), demonstrando a importância dos processos regionais na determinação da composição e estrutura das ictiocenoses.

A curva de dominância de diversidade obtida para os dados coletados nos pontos amostrais localizados no rio Paraná apresenta um modelo intermediário aos modelos log-linear do tipo "A" e log-normal do tipo "B", indicando um padrão complexo de diferenciação e superposição de nichos e, segundo ODUM, esse modelo é o padrão encontrado principalmente em comunidades relativamente pouco perturbadas. As curvas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



de importância de espécies indicam a presença de espécies dominantes, espécies pouco abundantes e também espécies raras para todo o trecho do rio Paraná estudado. Foi registrada a dominância das seguintes espécies: *Lycengraulis grossidens*, *Apareiodon affinis*, *Hemiodus orthonops* e *Trachydoras paraguayensis*.

A única espécie capturada no Rio Paraná que foi enquadrada em categorias de ameaça da IUCN, em função da constatação do declínio de suas populações, da destruição de seus habitats, do isolamento das populações sobreviventes e de áreas de distribuição reduzidas, foi *Salminus brasiliensis* (dourado).

Mastofauna

A partir do reconhecimento da área de estudo através de imagens de satélite, foram estabelecidos dez pontos de amostragem, abrangendo três tipos de ambientes identificados: ambiente florestal (fragmentos florestais), ambiente não-florestal (áreas de cultivo agrícola) e ambiente aquático (rios). A amostragem foi realizada no período de 06 a 11 de junho de 2010, sendo amostrados dois pontos por dia, um no período da manhã e outro à tarde.

O levantamento também avaliou os habitats considerando a caracterização e descrição das principais espécies ocorrentes na região, com ênfase nas espécies ameaçadas de extinção e as selecionadas como bioindicadoras a serem utilizadas no monitoramento. Na ADA e na AID foi realizado o diagnóstico dos mamíferos de médio e grande porte através da busca direta e da busca indireta (por vestígios e realização de entrevistas). Já na AII, a caracterização da mastofauna foi realizada através de levantamentos de dados secundários, incluídas menções sobre os grupos dos quirópteros e pequenos mamíferos não voadores.

Nos pontos amostrais foram realizados transectos de 200 m com a finalidade de analisar a estrutura e composição deste grupo. A partir dos transectos foi determinada a frequência de ocorrência com que uma espécie foi registrada nos habitats. Os transectos foram estabelecidos também, quando possível, próximos a rios (ambiente aquático) com o propósito de eliminar as probabilidades de não detecção de mamíferos semi-aquáticos.

A partir dos dados levantados foram descritas estimativas de riqueza e diversidade, abundância para a comunidade de mamíferos de médio e grande porte. O esforço e eficiência amostral foram avaliados através da curva do coletor.

Foi calculada a abundância relativa das espécies e, a partir do resultado desse cálculo, estabeleceu-se o status de abundância dos mamíferos de médio e grande porte, dentro das categorias incomum, comum e abundante.

A diversidade (H') e equitabilidade (J) das espécies foram calculadas pelo índice de Shannon-Wiener, levando-se em conta todos os registros obtidos em cada ponto



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

amostrado. Para as análises foi utilizado o programa PAST 1.7 (Hammer et al., 2001).

Para as entrevistas foram utilizados livros ilustrados para identificação e confirmação das espécies, em caso de dúvida, e formulários contendo informações como a ocorrência da espécie no local, tipo de registro, há quanto tempo foi registrada, número de indivíduos e tipo de ambiente onde foi vista.

Foram identificadas 21 espécies, oito através de busca por vestígios e treze somente por entrevistas. O total de registros foi de 106 espécimes, classificados em 11 famílias e 6 ordens. As ordens Carnivora e Rodentia apresentaram o maior número de espécies (8 e 5, respectivamente), seguidas pelas ordens Cingulata (3 espécies), Didephimorphia (2 espécies), Lagomorpha (2 espécie) e Primates (1 espécie).

As espécies registradas são comuns e esperadas para a área da Mata Atlântica e a grande maioria está associada ao ambiente florestal, representando cerca de 27% das espécies de mamíferos de médio e grande porte descritas para o bioma.

A abundância observada separou os mamíferos de médio e grande porte em três categorias de status: incomuns, comuns e abundantes, de acordo com o número de registros por táxon. As espécies incomuns estão representadas por dezessete espécies (cerca de 81% do inventário), enquanto as categorias comum e abundante por três e uma espécie, respectivamente. Entre as espécies mais registradas, destacam-se *Euphractus sexcinctus* (tatu-peba, abundante, 20%) e *Cerdocyon thous* (cachorro-do-mato, comum, 9%).

A curva do coletor não apresentou tendência à estabilização, o que era esperado, considerando a situação atual de descaracterização do ambiente natural, com poucos remanescentes florestais significativos na área do empreendimento devido ao processo de urbanização e à prática da caça (conforme dados apurados através de entrevistas aos moradores).

Foram identificadas três espécies ameaçadas de extinção no estado do Paraná e uma quase ameaçada mundialmente: *Lontra longicaudis*, *Sylvilagus brasiliensis*, *Dasyus septemcinctus*, *Puma yagouaroundi* e *Leopardus wiedii*, respectivamente. A espécie *L. wiedii* foi registrada em cinco dos dez pontos amostrados e a espécie *P. yagouaroundi* foi registrada apenas no ponto 7.

Em relação às espécies ameaçadas de extinção, além da destruição/alteração/redução do *habitat* foram verificados outros fatores de ameaça como a caça e a presença de animais domésticos.

O estudo informa que a baixa densidade local de muitas espécies de mamíferos e o tamanho das suas áreas de vida dificultam a realização de estudos de determinação da composição, estrutura e dinâmica das populações. E que a curva de suficiência amostral



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



indica que outras espécies devem ocorrer dentro da área de influência do empreendimento.

Avifauna

Para o estudo da avifauna foram amostrados 10 pontos, cada um sendo amostrado por 4 horas, abrangendo todos os fragmentos florestais presentes na área de influência, áreas abertas e sistemas aquáticos.

Foram utilizadas duas metodologias para o estudo: observação direta e reconhecimento auditivo. Através da aplicação dessas metodologias foi estimada a presença de 200 a 230 espécies de aves, o que representa cerca de 30% da avifauna encontrada no estado do Paraná. Apesar da variedade considerável de espécies, as predominantes são as de hábitos generalistas e sinantrópicas, que vivem em áreas alteradas.

Dentre as famílias de aves identificadas para a área, as mais representativas foram Tyrannidae, Columbidae e Emberizidae.

Os ambientes florestais são pouco representativos na área de influência, restando fragmentos esparsos e muitas vezes sem conectividade. Considerando o empobrecimento ocorrido em relação a esse ambiente na região, os registros obtidos em campo somados aos dados da revisão bibliográfica o caracterizam como mantenedor de boa parcela das espécies tipicamente florestais habitando a área de influência.

Em fragmentos às margens do rio Iguaçu foram observadas espécies que habitam a vegetação ribeirinha e dependem do meio aquático para alimentação, como *Megaceryle torquata* (martim-pescador-grande), *Chloroceryle amazona* (martim-pescador-verde) e *C. americana* (martim-pescador-pequeno) que se alimentam basicamente de pequenos peixes.

Em áreas de transição entre as florestas e campos foram registradas espécies generalistas, que tanto ocupam a borda da vegetação arbórea, como os espaços abertos tomados por soja e demais culturas anuais, assim como, de campos de pastagens.

Já nos ambientes de transição entre as florestas e campos foram registradas espécies generalistas, que tanto ocupam a borda da vegetação arbórea, como os espaços abertos tomados por soja e demais culturas anuais, assim como, de campos de pastagens.

Os ambientes semi-florestais, caracterizados botanicamente como capoeiras e capoeirinhas, são pouco expressivos na área de influência, compondo-se, na maioria das vezes, de pequenas manchas isoladas ou contíguas aos fragmentos florestais mais avançados.

Os Ambientes Abertos (campos antrópicos) são os mais representativos em toda a área de influência do projeto em face da intensa ação antrópica registrada. Na maioria das vezes



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

compõem-se de plantios de soja ou de campos cobertos por capim. As espécies de aves existentes nesse ambiente apresentam alto grau de sinantropia e facilmente se adaptam a alterações ambientais antrópicas.

Assim como aconteceu em outras regiões do Paraná, principalmente no Norte e Nordeste do Estado, a propagação das áreas abertas com conseqüente uso do solo para agricultura, contribui significativamente para o aumento populacional de certas espécies granívoras e onívoras, como *Patagioenas picazurro* (asa-branca) *Zenaida auriculata* (avoante) e *Columbina talpacoti* (rolinha-paruru) que hoje formam densos bandos que se deslocam a essas áreas em busca de alimento.

Os ambientes aquáticos correspondem às superfícies líquidas presentes na área de influência, representados por sistemas hídricos de regime lótico (rios Paraná e Iguazu e outros de menor porte) e de regime lênticos (águas paradas de pequenos açudes). São habitados por espécies de aves especializadas na busca de alimento em lâminas de água profundas. Compõem os ambientes semi-aquáticos as áreas encharcadas (banhados), que, dependendo do período do ano e do regime das chuvas, encontram-se com maior ou menor quantidade de água e de vegetação ribeirinha a cursos de água.

Para a área de influência do projeto não foi identificada nenhuma espécie em estado mais crítico, devido, principalmente, à intensa descaracterização da área que faz com que praticamente todas as espécies registradas sejam comuns e com populações mais densas.

Não foi apresentada a curva de acumulação de espécies para o grupo.

Herpetofauna

Foram utilizados cinco métodos para o levantamento do grupo:

- Amostragem em sítio de reprodução: 10 corpos d'água com diferentes características (açudes, córregos, brejos, poças) foram amostrados, de modo a representar o panorama existente na área de estudo. A amostragem dos adultos foi realizada entre as 18h e, no máximo, 21h. A procura dos espécimes foi efetuada por uma combinação de busca visual e auditiva: o perímetro de cada açude, brejo, poça e trechos com 50 m de comprimento selecionado ao longo das margens dos córregos foram percorridos lentamente, a fim de registrar todas as espécies encontradas em atividade de vocalização e/ou forrageio. A amostragem da fase larvária foi efetuada quando estes eram visualizados ao longo das margens dos corpos d'água, entre 9h e 18 h, com puçá de tela de arame em toda área de margem. Os girinos foram identificados no campo e libertados logo após a identificação. Os exemplares que não puderam ser identificados no campo foram anestesiados e fixados logo após a coleta para posterior identificação em laboratório.
- Procura ativa: deslocamentos a pé realizados muito lentamente em diversos microambientes visualmente acessíveis à procura de répteis e anfíbios em atividade ou em abrigos, sendo o esforço amostral medido em horas/pesquisador. Durante o



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



deslocamento são inspecionados tocas, formigueiros, cupinzeiros, serapilheira, locais abrigados sob pedras e troncos caídos nos mais variados ambientes, como banhados, brejos, pastagens recentes e antigas, margens de matas de galerias e rios. Este método foi realizado em todos os fragmentos selecionados das 9h até as 18 h. Das 18h até as 21h, este método foi efetuado concomitantemente com a amostragem em sítios reprodutivos, totalizando, no mínimo, 5h por fragmento.

- Dados secundários: a riqueza de espécies de anfíbios e répteis foi obtida através de consultas ao SpeciesLink "Sistema de Informação Distribuído para Coleções Biológicas: a Integração do Species Analyst e do SinBiota (FAPESP - www.splink.cria.org.br)", que disponibiliza dados de coleções científicas do Brasil e consultas ao Museu de Historia Natural do Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná. Para o levantamento das espécies de anfíbios e répteis do município de Foz do Iguaçu, foram consultados os planos de manejo do Parque Nacional do Iguaçu e Parque Nacional do Iguazu, este localizado no município de Puerto Iguaçu, Argentina. Artigos científicos assim como capítulos de livros.
- Procura com carro: a procura com carro corresponde ao encontro de répteis e anfíbios avistados em estradas da região.
- Colaboração de terceiros: apoio oferecido por residentes através de depoimentos e coleta eventual de exemplares.
- Encontro ocasional: o método de encontros ocasionais corresponde ao encontro de répteis e anfíbios vivos ou mortos durante outras atividades que não a amostragem dos demais métodos.

Para a herpetofauna regional é esperada a provável ocorrência de 42 espécies de serpentes, 42 de anuros, oito lagartos, quatro anfisbenas, três de quelônios e uma de jacaré e, no período de atividades de campo foram registradas três espécies de anfíbios, pertencentes a duas famílias, e duas espécies de répteis, pertencentes a duas famílias distintas.

A curva de acumulação de espécies foi apresentada, mas não indicou tendência à estabilização. Esse resultado já era esperado, considerando os dados obtidos no levantamento. O estudo sugere a realização de novas campanhas, preferencialmente na época de chuvas mais intensas, a fim de facilitar a observação de espécies do grupo. A identificação de baixo número de espécies através de levantamentos primários, em relação à lista de espécies esperadas para a região está dentro dos parâmetros aguardados, considerando a situação atual de descaracterização do ambiente natural, com poucos remanescentes florestais significativos na área do empreendimento devido ao processo de urbanização.

Para a análise da viabilidade da localização do empreendimento, os dados apresentados podem ser considerados suficientes. No caso de emissão de Licença Prévia, deverão ser apresentados, posteriormente à emissão dessa, programas de monitoramento que incluam as propostas de mitigação para os impactos previstos. Através da continuação do estudo da fauna local, os novos dados apresentados poderão corroborar os impactos previstos no



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

diagnóstico ou, caso contrário, devem ser utilizados como base para a revisão dos impactos, que deverão ser associados a novas medidas mitigadoras.

Meio Socioeconômico

De acordo com o estudo, o levantamento socioeconômico foi baseado, principalmente, em dados secundários coletados a partir de fontes oficiais, sendo citados o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e a Confederação Nacional de Municípios - CNM, e posteriormente complementado por dados primários obtidos por meio de pesquisa de campo na área de influência do empreendimento e junto a Prefeitura de Foz do Iguaçu.

A Área de Influência Indireta (AII) foi definida tomando-se o critério de limites geográficos dos municípios atingidos pelo menos parcialmente pelo empreendimento, considerando-se assim toda a área do município de Foz do Iguaçu como AII. A Área de Influência Direta (AID) foi delimitada de acordo com a área de implantação e foram consideradas as propriedades situadas nos locais previstos para locação do eixo da rodovia e seus acessos, canteiros de obras, áreas de empréstimo, além da faixa de domínio, que será de 80 m (40 m para cada lado do eixo).

Segundo o EIA, a AII foi caracterizada a partir da combinação dos dados secundários com os primários, enquanto na AID foram utilizadas predominantemente fontes primárias coletadas por meio da aplicação de questionários fechados.

Os dados primários referentes a AII foram levantados aplicando-se questionários mistos nos órgãos públicos e empresas de prestação de serviços de infraestrutura urbana, sendo mencionados pelo estudo os seguintes: Prefeitura Municipal; Secretarias Municipais (Educação, Saúde, Finanças, Turismo, Agricultura e Pesca, dentre outras); Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar); Companhia Paranaense de Energia (Copel). Os dados primários utilizados para caracterização da AID/ADA foram coletados junto aos proprietários a serem diretamente atingidos pela instalação da rodovia e seus acessos, por meio de questionários mistos, em janeiro de 2010. O modelo do questionário e a metodologia de tabulação e análise das respostas obtidas não foram apresentados.

Tanto a delimitação da AII quanto da AID para o diagnóstico socioeconômico abrangem as áreas inicialmente atingidas pelos impactos da instalação do empreendimento. Embora não tenha sido apresentada uma comparação estatística da representação do número de entrevistados em relação ao restante da população, o esforço amostral dos levantamentos primários foram considerados suficientes para caracterizar os habitantes diretamente afetados devido a pequena abrangência do grupo em questão.

Caracterização Populacional

O EIA utilizou dados do IBGE do ano de 2009, quando Foz do Iguaçu tinha uma população estimada de 325.137 habitantes, distribuídos por uma área de 618 km², com densidade



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



demográfica de 526,1 hab/km². O IDH é de 0,788, significando que a cidade possui desenvolvimento humano médio. O estudo não apresentou uma discussão quanto ao desempenho do município em relação ao índice do estado e do Brasil.

De acordo com o Plano Diretor a população era majoritariamente urbana, com taxa de urbanização de 98%. Segundo dados demográficos (IBGE), a expansão populacional em Foz do Iguaçu ocorreu entre 1970 e 2000, sendo que o aumento entre 1970 e 1980 aconteceu em função da implantação de hidrelétrica de Itaipu. Os dados também revelam que 54% da população residente não é natural do município mas proveniente de cidades vizinhas do sudoeste do estado, como Cascavel/PR. Os fluxos migrat[ó]rios foram impulsionados, além da construção da Hidrelétrica de Itaipu, pela abertura de mercados, realização de eventos e pelo turismo de compras. Esses fatores levaram ao incremento de 158.000 habitantes entre 1980 e 2005.

A área diretamente afetada está inserida na zona rural, tendo alguns trechos no distrito industrial e em parte o bairro de Porto Meira, na periferia do município. Segundo o estudo, os levantamentos identificaram 41 propriedades que serão interceptadas pelo empreendimento, sendo que seis pertencem à Construtora Taquaruçu, seis são terras da Prefeitura Municipal, sendo uma delas subdividida em nove lotes, que compõem o Distrito industrial do município, ainda em fase de implantação, e outras três são ocupadas pela Penitenciária Estadual, Cadeia Pública e Centro de Detenção e Ressocialização do município e 20 são residenciais.

No total 141 pessoas moram na área, das quais 100 são abrigadas pela instituição mantida por uma igreja e 38 distribuídos por 13 im[ó]veis. A faixa etária de maior expressão entre o grupo é a de 50 a 59 anos de idade, seguidos da população entre 0 e 9 anos de idade.

Caracterização do Setor Educacional

Em 2009, o município possuía 120 instituições de ensino. O estudo chamou atenção para a diminuição dos estabelecimentos na rede pública, que caíram de 102 para 81 entre 2007 e 2010, ou seja, uma redução de 20% enquanto o número de instituições particulares cresceu 200% no mesmo período. Na rede municipal houve um aumento no número de salas de aula de 542 para 549, porém o número de professores reduziu de 1.773 para 824 profissionais. A taxa de alfabetização para a população acima de 15 anos de idade era de 96%.

Existem sete estabelecimentos de ensino superior que disponibilizam 20 cursos de graduação e p[ós] graduação.

O estudo informou que não há escolas na AID do empreendimento, sendo a região atendida pela infraestrutura da sede municipal.

Saneamento B[ásico]



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário

O abastecimento de água para a população de Foz do Iguaçu é realizado pela SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, responsável também pela manutenção do sistema de esgotamento sanitário, coleta e tratamento dos resíduos. A SANEPAR atende a 100% da população municipal com água tratada. Existe também captação subterrânea, utilizada apenas para o abastecimento de comunidades rurais do município, atendidas pelo Programa de Saneamento Rural da SANEPAR. O município possui 68.718 ligações de água e 41.542 de esgotos. A rede de distribuição de água tem 1.081,976 km de extensão, enquanto a rede coletora de esgotos tem 795,9 km.

Limpeza Pública

A limpeza pública (coleta e disposição final dos resíduos sólidos) é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, que terceiriza os serviços de limpeza urbana. A coleta de lixo atende 99% dos domicílios urbanos, além dos estabelecimentos comerciais localizados no centro da cidade. O município conta com um aterro, localizado a 14 km de sua sede.

De acordo com o estudo o abastecimento de água na AID e na ADA é realizado, quase que totalmente, por poços localizados nas propriedades, sendo que apenas três imóveis são atendidos pela rede pública de abastecimento e uma é abastecida por mina. A maior parte das propriedades é atendida pela coleta pública de lixo. Porém, em três propriedades o lixo é queimado e, em uma delas, também enterrado. O lixo orgânico é utilizado como adubo, nas propriedades em que há lavoura. Um proprietário informou que realiza coleta seletiva de plástico.

Segurança

Segundo o EIA, os problemas de segurança pública enfrentados pelo município de Foz do Iguaçu estão relacionados a três fatores: localização na tríplice fronteira; o crescimento demográfico acelerado e desordenado; e o fato de ser um município eminentemente turístico com grande circulação de pessoas.

O aparato de segurança é formado por um batalhão da Polícia Militar, uma delegacia de Polícia Civil e ainda com a Polícia Rodoviária Federal. De acordo com o estudo, a cidade possui um policial a cada 1000 habitantes. Não há equipamentos de segurança pública na AID e o número de ocorrências não é expressivo, citando um dado obtido por meio de entrevistas com os proprietários porém, aparentemente, não confirmado nas fontes oficiais de registro de crimes. O estudo não discutiu como o empreendimento poderá impactar a segurança da localidade devido ao aumento da circulação de bens e pessoas.

Telecomunicações

Em 2005 havia 63.413 linhas de telefonia fixa e 1.479 telefones públicos. Não foi



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



informado o número de linhas de telefonia móvel. Os dados fornecidos encontram-se bastante defasados em vista da velocidade do avanço tecnológico que o setor obteve no Brasil na última década. Ainda com dados de 2005, as estações de rádio locais eram 04, enquanto as emissoras de canal aberto totalizavam 05 canais disponíveis para a cidade. Duas empresas proviam serviços de televisão a cabo e internet banda larga, e 14.000 residências contavam com o serviço. A mídia impressa é formada por 12 jornais, 14 jornais periódicos e duas revistas. A AID tem acesso a todos os meios de comunicação identificados no município.

Energia Elétrica

COPEL - Companhia Paranaense de Energia Elétrica, atende 98,72% dos habitantes. Outros 0,72% dos moradores não estão ligados à rede geral e as ligações de energia se fazem de maneira irregular.

Organização Social

O município é atendido pelos programas sociais do governo federal, dentre os disponíveis a época da elaboração do EIA foram citados Bolsa Família, Bolsa Escola, Leite das Crianças, Bolsa Alimentação e Vale Gás. Existem ainda programas no setor de saúde, dentro do Programa conhecido como "Programa de Prevenção e Promoção à Saúde" e programas ligados ao saneamento básico, com o Programa de Saneamento Rural e o Programa Coleta Solidária.

De acordo com o estudo, os moradores da ADA não participam de associações comunitárias de moradores, cooperativas, sindicatos, ONGs, registrando apenas uma pessoa inscrita em dois sindicatos, mas segundo entrevista, sem participação ativa nas atividades das entidades.

Expectativas da População em relação ao Empreendimento

O estudo, como explicado acima, aplicou questionários na população residente na ADA para coletar dados primários dos principais atingidos pelo empreendimento, e também estudar quais são as principais expectativas e demandas em relação a obra. Os resultados foram compilados a partir das respostas obtidas nessas entrevistas.

Os proprietários que fazem uso residencial mostraram particular preocupação com a área não edificável da faixa de domínio, principalmente, por não terem conhecimento da extensão da faixa, das atividades permitidas e suas restrições e ainda do quanto será ocupada pela implantação. Existem ainda duas proprietárias que têm suas residências localizadas no eixo do empreendimento e receiam que suas casas sejam demolidas para a construção, mas não sejam indenizadas ou reconstruídas.

De acordo com o estudo, já nas propriedades que são utilizadas para atividades agropecuárias, comercial ou industrial, a principal preocupação é com a manutenção das



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Coordenação de Transporte

condições produtivas da área e/ou inviabilidade da atividade econômica no local, comprometendo assim, a renda das famílias atingidas. A principal demanda desse grupo seria a adoção de medidas para mitigar os impactos do empreendimento no comércio local e garantir a manutenção dessas atividades que são fonte de renda da população. Foram citadas como exemplos, além das propriedades agrícolas, o dono de um campo de futebol alugado periodicamente e que será cortado pelo eixo da rodovia e a Rodoeste Furgões. No caso da propriedade ocupada pela igreja, a expectativa é de que o empreendimento venha a interferir no alojamento que está sendo construído e, assim, inviabilizar o atendimento às pessoas que necessitam de hospedagem.

Ainda conforme as entrevistas, mesmo com todas as questões levantadas em relação às interferências das obras na região, não houve manifestações contrárias à implantação do empreendimento desde que os impactos sejam mitigados de maneira adequada. Porém, há uma expectativa comum a todos os proprietários, com relação ao aumento do fluxo de veículos.

O estudo concluiu que as principais medidas em relação às expectativas geradas são os programas de comunicação social, para esclarecer as dúvidas, e de aquisição de terras, para garantir que os proprietários e moradores atingidos sejam indenizados integralmente por seus danos.

Caracterização das Condições de Saúde e Doenças Endêmicas

A infraestrutura hospitalar em Foz do Iguaçu atende ao chamado nível de atenção básica, de acordo com definição do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua composição, na esfera pública, estava dividida, em 2006, entre quatro hospitais e 16 Unidades de Saúde da Família. Os hospitais conveniados ao SUS possuíam, em 2006, 394 leitos comuns e 33 leitos de UTI, que atendiam não só à demanda da população local, mas também de habitantes dos municípios vizinhos. Quanto à relação leitos/1.000 habitantes, a disponibilidade do município era de aproximadamente 1,264 leitos para cada grupo de 1.000 habitantes. Considerando-se que o Ministério da Saúde recomenda uma média de 2,5 a 3 leitos/1.000 habitantes, verifica-se que a média encontrada no município estava abaixo do mínimo exigido. Em 2008, o setor de saúde passou a disponibilizar à população municipal um total de 389 leitos, dos quais 282 do SUS e 107 da rede particular. Os leitos de UTI se mantiveram como no ano anterior: 45 do SUS e 15 particulares. Em 2009 não houve nenhuma alteração no número de leitos, comuns ou de UTI, do SUS ou da rede particular.

A enfermidade mais comum no município é a hipertensão, que atinge 44,11% dos habitantes que informaram possuir algum problema de saúde. Outras doenças indicadas e que incidem sobre a população em proporções bastante semelhantes são: diabetes (15,25%), problemas cardíacos (14,78%), bronquite (13,52%) e problemas na coluna (12,34%). À exceção dos problemas de bronquite, todos os casos têm maior incidência em



mulheres (60,31%) do que em homens (39,69%). Não foi identificada na AID/ADA a ocorrência de doenças endêmicas. As doenças identificadas na região foram: problemas cardíacos (dois casos); diabetes (um caso); hipertensão (dois casos); problemas ortopédicos (dois casos) e um caso de Acidente Vascular Cerebral (AVC).

Estrutura Produtiva e de Serviços

O estudo relata que a economia municipal está centrada no turismo ecológico e de compras e na hidrelétrica de Itaipu através dos *royalties*, tendo um PIB per capita de R\$ 13.355,00. O rendimento médio da maior parcela da população é de até R\$ 1.140,00 de acordo com informações de outubro de 2007. Segundo dados apresentados 53% da população não possui renda enquanto 26% estão desempregados, portanto a concentração de renda, assim como no restante do país é bastante alta. O PIB, considerando todos os setores da economia, é de R\$ 5.777.764.000,00, sendo que 70% correspondem a contribuição da indústria. O setor de serviços contribui com 29,8% do valor do PIB e a atividade agropecuária tem participação de apenas 0,3%.

No que se refere à população com renda, a maior parcela é composta por trabalhadores com carteira assinada, com renda média de R\$ 594,95. A maior parcela da população sem rendimentos (59%) é composta por mulheres, o que mostra a dificuldade de acesso ao mercado de trabalho para a população feminina do município. Dados do Ministério do Trabalho e Emprego apontam um total de 45.585 trabalhadores formais no município, o que corresponde a cerca de 14% da população economicamente ativa. Esses dados ressaltam a importância da economia informal na renda e emprego da população.

O setor que mais emprega é o de serviços e, em seguida, o comércio. A Administração Pública é a terceira maior concentração de empregos formais. No setor agropecuário a maior parte da mão de obra ocupada não possui carteira assinada, não sendo expressiva a contribuição do setor para as taxas de emprego formal na economia.

Com a implantação do empreendimento na região, possivelmente haverá um aumento nas relações comerciais, além de possibilitar mudanças significativas na estruturação do turismo de compras, este, por sua vez, favorecendo diversas outras atividades econômicas da região como, por exemplo, os setores de hospedagem, alimentação e transportes. De acordo com o estudo, haverá um incremento nos postos de trabalho, sendo, portanto, um impacto positivo da implantação da Segunda Ponte, além do objetivo primário que é a organização do transporte de cargas rodoviárias e organização do fluxo de circulação de pessoas e mercadorias.

Na AID/ADA predominam as atividades associadas ao setor primário, voltadas à agropecuária. São atividades de pouca expressividade, que não geram renda suficiente para aquecer a economia local, servindo, basicamente, para a subsistência das famílias.

A renda mensal informada varia de R\$ 510,00 a R\$ 4.000,00. Apenas uma família



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

participa do programa Bolsa Família, no valor de R\$ 120,00 (correspondente a três bolsas família), que auxilia na complementação da renda. Outras duas famílias recebem aposentadoria, sendo um salário-mínimo para uma delas, que nesse caso é a única fonte de renda familiar, e dois salários mínimos para a outra.

Situação Econômica, Nível de Renda e Emprego na AID/ADA de Foz do Iguaçu

Segundo o estudo, a implantação do empreendimento provocará mudanças nas atividades econômicas desenvolvidas na região da AID, pois a partir do aumento do fluxo de veículos e de pessoas o local se tornará atrativo para outros setores, tais como comércio e serviços, em detrimento da agropecuária, predominante na ADA. O estudo também argumenta que o setor de turismo será estimulado e que o incentivo a essas atividades poderá aquecer a economia local, reduzir as taxas de desemprego e proporcionar um aumento da renda média familiar.

Porém, o estudo não analisou os impactos negativos da mudança no uso do solo que o empreendimento propiciará a localidade, transformando sua organização espacial, tais como o a expansão urbana, crescimento da pressão populacional e demanda por infraestrutura que deverá ser acompanhada pelo aumento do preço das terras ocupáveis e da especulação no local. Os moradores tradicionalmente ocupados com atividades agrárias serão aos poucos expulsos para terras mais baratas e afastadas. Esse impacto é bastante conhecido e recorrente em empreendimentos rodoviários.

Uso e Ocupação do Solo

De acordo com o estudo, a distribuição espacial do município está intimamente ligada à presença do rio Paraná na região. O estudo relatou ainda que embora exista um Plano Diretor em Foz do Iguaçu revisado em 2007, com base nas informações de 2006, contendo diversas informações estatísticas, não existem dados sobre o uso e ocupação do solo com áreas delimitadas de lavouras e pastagens. Com base nessa informação, o t[í]pico foi elaborado a partir dos dados do Censo Agropecuário do IBGE de 2006.

Porém, ao acessar a Lei Complementar n° 115/2006, que instituiu o Plano Diretor citado, o Art. 27. trata das macrozonas estabelecidas e menciona o volume onde encontra-se o zoneamento:

“Consideram-se Macrozonas, as áreas delimitadas na figura 2 da página 6, do volume III - Diretrizes e Proposições do Plano, parte integrante desta Lei:

- I - Macrozona de Urbanização Consolidada;
- II - Macrozona de Urbanização Prioritária;
- III - Macrozona de Preservação Permanente;
- IV - Macrozona de Conservação;
- V - Macrozona de Expansão Urbana;
- VI - Macrozona de Restrição à Urbanização Imediata;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



VII - Macrozona Rural.”

Ressalta-se que o principal impacto do empreendimento, além do aumento da criminalidade ligado a crimes tipicamente registrados em região de fronteira, será a transformação no uso e ocupação do solo, portanto o t[í]pico deveria ter sido discutido de forma mais aprofundada, relacionando as possíveis mudanças que ocorrerão na AID, em vez de uma descrição da situação atual.

O estudo apresentou um mapa representando o uso e ocupação do solo, com referência em imagens de 2006, que aparentemente não foi embasado no zoneamento em vigor conforme disposto no plano diretor. Foram definidas 04 classes para representar o uso e ocupação, sendo: Fragmentos florestais; Área de expansão (supõe-se que seja expansão urbana); Área Rural passível de expansão; Área Urbana. A classificação foi considerada bastante genérica sem maiores detalhes da realidade do terreno, principalmente na AID e ADA.

No detalhamento das informações de uso e ocupação foi descrita a área total e a porcentagem que cada classe toma do território do município e da AID e ADA. Os estabelecimentos agropecuários ocupam 25.225 hectares, o que corresponde 252,25 km² ou 40,8% da área total do município. São 678 estabelecimentos ocupados com lavouras (temporárias e permanentes) e pastagens. As lavouras ocupam 18.103 ha, dos quais 751 são lavouras temporárias e 17.352 são lavouras permanentes. As pastagens naturais ocupam 1.836 ha (3%) do município. Há também pastagens plantadas, que totalizam 949 ha (1,5% da área municipal), sendo cerca de 94% de pastagens em boas condições e 6% de pastagens degradadas. Da área total dos estabelecimentos agropecuários, 2.177 ha são compostos por matas e florestas naturais, dos quais 1.488 ha destinados à preservação permanente e reserva legal.

As áreas de pântanos, areais e pedreiras ocupam 262 ha, ou 0,4% da área municipal. Já as áreas de tanques, lagos, açudes e/ou área de águas públicas para exploração da aqüicultura ocupam extensões ainda menores do município, com apenas 133 ha (0,2%).

De acordo com o EIA, a região de implantação do empreendimento é bastante antropizada, embora apresente baixa densidade populacional, a ação humana no local pode ser evidenciada pelas grandes áreas de pastos e lavouras, assim como pela infraestrutura urbana instalada. O diagn[ó]stico também apontou a existência de áreas remanescentes de floresta nativa e de reserva legal das propriedades rurais. O levantamento de flora deverá caracterizar propriamente essas áreas e quantificar a extensão dos locais onde o empreendimento interceptará os fragmentos florestais.

Como informado em outros t[í]picos o tipo de uso das terras está concentrado principalmente em lavouras temporárias e pastagens, sendo que nas propriedades de grande porte predomina o cultivo de soja destinada exclusivamente para venda, enquanto



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

nas pequenas propriedades a produção é de subsistência com eventual venda do excedente em feiras para complementação da renda.

O estudo conclui que embora a atividade agropecuária não seja de grande expressão para a economia local, pois não é desenvolvida em grande escala, representa um papel importante para as famílias residentes por compor a base da economia familiar. Portanto, é importante que os programas ambientais tenham como objetivo a manutenção da viabilidade econômica da atividade agropecuária na região da AID, preocupando-se com a fragmentação dos espaços produtivos e com a valorização das terras ocupáveis, fenômeno que geralmente causa a expulsão dos pequenos agricultores de suas propriedades.

Interferências do Empreendimento e Traçado

O traçado apresentado para o acesso ao empreendimento não trará interferências significativas para a zona urbana do município, pois atinge área de baixa densidade demográfica, na zona rural. O Plano Diretor de Foz do Iguaçu já prevê que uma parte da região de implantação do empreendimento é destinada a expansão urbana além da construção da Rodovia Perimetral Leste. Porém, a instalação do empreendimento tende a valorizar as áreas ocupáveis e servir como um condutor da ocupação e do crescimento urbano, acelerando o processo ao longo da rodovia.

De acordo com o diagnóstico, o empreendimento não interceptará nenhuma infraestrutura de serviços públicos (saneamento básico, fornecimento de energia elétrica, linhas de transmissão e distribuição), a partir de dados da SANEPAR. Dessa forma, a implantação não provocará alterações significativas de imediato para os habitantes da região, a não ser pelo aumento da circulação de veículos. Deverão ser implantadas travessias de pedestres, situadas em locais a serem definidos durante a elaboração dos programas ambientais.

O estudo cita ainda que a nova ponte e seus acessos proporcionarão uma melhora significativa no fluxo do trânsito, pois será usada como uma alça rodoviária pelos veículos de carga que transitam pela área urbana. O problema de sobrecarga na malha viária municipal e da existência de pontos de estrangulamento foi apontado pelo Plano Diretor.

Procedimentos e medidas para reassentamento e desapropriação

O diagnóstico realizou um cadastro de todas as áreas onde haverá intervenção das obras de implantação, contemplando as seguintes informações: descrição, situação fundiária, nível de interferência, localização na imagem, medida a ser adotada e foto.

O perfil das construções identificadas como passíveis de indenização / relocação é de baixo padrão construtivo e, em geral, encontram-se inacabadas. Foram encontrados imbricados de alvenaria, de madeira e de construção mista. Para a implantação dos acessos da segunda Ponte, será necessária a realocação de algumas famílias. O levantamento



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

preliminar, realizado durante a campanha de campo, identificou aproximadamente 41 propriedades atingidas pelo empreendimento, que deverão ser alvo do Programa de Indenização/Relocação de Terras e Benfeitorias, alguns por estarem no local de implantação da ponte e acessos, outros porque ficarão dentro dos limites da faixa não edificável.

Segundo o estudo, quando for necessário remover famílias de baixa renda, a realocação deverá ser feita de modo a garantir, no mínimo, o mesmo padrão de vida. Já para as propriedades de grande porte e para as famílias de baixa renda em que o empreendimento intercepte parcela reduzida da propriedade, sem interferências nos modos de vida e atividades econômicas, sugeriu-se a indenização da área atingida.

O pagamento da indenização e/ou relocação deve levar em conta todas as edificações e benfeitorias a serem afetadas, bem como as áreas produtivas perdidas e as alterações no padrão de vida e na estrutura produtiva. Para tanto, é essencial que seja realizado o cadastramento das propriedades situadas na área de interferência do empreendimento, por empresa especializada nesse tipo de serviço, que também deverá realizar o levantamento cartorial das propriedades, buscando a identificação oficial dos proprietários.

No diagnóstico não foi avaliada a interferência do projeto no desenvolvimento das atividades socioeconômicas das famílias a serem desapropriadas. Portanto, na formulação do programa de desapropriação e reassentamento deverá ser considerado a viabilidade econômica das atividades após a relocação das famílias.

Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico

Nesse item o EIA apresentou um histórico da ocupação na região, uma caracterização do patrimônio imaterial existente em cada município interceptado, inventário do patrimônio histórico, cultural e paisagístico, considerando bens tombados e edificações com possível valor histórico.

Quanto à viabilidade ambiental e medidas referentes à preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico, o Instituto do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural - IPHAN já se manifestou favoravelmente à emissão da Licença Prévia para a ponte. O empreendedor deverá apresentar anuência para todo o empreendimento, uma vez que os estudos foram apresentados separadamente.

Caracterização das Comunidades Tradicionais e/ou Quilombolas

De acordo com o diagnóstico, não foram identificadas comunidades tradicionais e/quilombolas no município de Foz do Iguaçu, conforme dados da Fundação Palmares e da Prefeitura Municipal.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

A Fundação Palmares manifestou-se favoravelmente à emissão da Licença Prévia para a ponte e seus acessos, por meio do Ofício nº 521/DPA/FCP/MinC de 29 de agosto de 2011.

Caracterização das Comunidades Indígenas

O estudo informou que de acordo com dados da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), não há comunidades indígenas no município de Foz do Iguaçu.

A Funai manifestou-se favorável a implantação da 2ª Ponte por meio do Ofício nº 647/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 13/09/10, considerando que não há Terras Indígenas na área de influência do empreendimento. Porém, o documento solicita nova consulta quando o EIA/RIMA do acesso estiver finalizado e que esse seja enviado para análise.

Portanto, o empreendedor deverá apresentar anuência da FUNAI para obtenção da LP do empreendimento.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Foram apresentadas as medidas e ações mitigadoras a serem implementadas, correlacionadas com seu respectivo impacto a ser gerado pela implantação e operação do empreendimento. Contudo, não apresenta em quais programas estarão inseridas essas medidas/ações. Dessa forma, solicita-se adequar o texto conforme informações apresentadas na tabela denominada Proposição de Medidas Mitigadoras.

Impactos do Meio Físico:

Com relação aos impactos descritos, tem-se a observar:

1) Para o impacto "Contaminação do Solo e Recursos Hídricos por Combustíveis, Óleos, Graxas e Produtos Químicos em Geral", pôde-se observar que, nas Medidas Mitigadoras Gerais, houve uma mistura de recomendações entre as fases de instalação e operação.

Assim, considerando que já existe um impacto apresentado como "Contaminação do Solo e Recursos Hídricos por Acidentes com Cargas de Produtos Perigosos", solicita-se que o impacto "Contaminação do Solo e Recursos Hídricos por Combustíveis, Óleos, Graxas e Produtos Químicos em Geral" se atenha a descrever somente as medidas mitigadoras referentes à fase de instalação.

2) Em relação ao impacto "Contaminação do Solo e Recursos Hídricos por Acidentes com Cargas de Produtos Perigosos", no diagnóstico não foi apresentado um levantamento de tráfego de veículos com o tipo de carga perigosa já transportada pelas rodovias da região e as estatísticas de ocorrência de acidentes. Também não foram registrados os pontos de maiores riscos de acidentes associados a maiores danos ambientais no trecho a ser implantado, para que assim possam ser reavaliadas as medidas mitigadoras sugeridas e a



necessidade de instalação de dispositivos específicos, como bacias de contenção, sistema de drenagem especial nas cabeceiras de ponte, redutores de velocidade, bem como a eventual readequação da geometria do traçado da rodovia nos pontos críticos.

Sendo assim, considerando as possíveis atualizações do projeto, solicita-se informações a respeito da tipologia das cargas transportadas nas pontes internacionais existentes, para fins de identificação de possíveis riscos de acidentes ambientais e o devido gerenciamento e detalhamento das medidas mitigadoras a serem apresentadas no PGR/PAE.

Impactos do Meio Biótico:

Flora:

A supressão da vegetação no âmbito da Área de Impacto Direto - AID se dará durante as fases de implantação e operação do empreendimento. Como consequência ocorrerão perdas e fragmentações de remanescentes florestais presentes na área, acarretando alterações em diversos processos biológicos e impactando diretamente os indivíduos das comunidades vegetais.

O aumento do efeito de borda está diretamente ligado ao processo de fragmentação da floresta. De acordo com pesquisas desenvolvidas pelo Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia - INPA, muitas das causas de alterações de processos biológicos são atribuídas ao efeito de borda. Há uma impressionante variedade de efeito de borda causada pela fragmentação da floresta que afetam dramaticamente a comunidade de plantas e vários processos ecológicos e ecossistêmicos.

Uma das implicações mais importantes do aumento da taxa de mortalidade e dano das árvores próximas às bordas é a perda de biomassa viva acima do solo e o aumento da necromassa. A produção de liteira (folhas e galhos < 2 cm) e a ciclagem de nutrientes foram maiores nas bordas da floresta. Estas mudanças representam não só uma significativa fonte de emissão de carbono para a atmosfera, como também alteram fundamentalmente o fluxo e estoque de carbono em florestas fragmentadas.

O processo de fragmentação florestal implica na redução do tamanho dos remanescentes e perda imediata de conectividade. Segundo a Teoria da Biogeografia de Ilhas (MacArthur e Wilson, 1967), o tamanho do fragmento ("ilha") e o grau de isolamento exercem papéis importantes na manutenção do número de indivíduos e espécies da "ilha".

Para esta teoria, o número de indivíduos no fragmento é definido pelo balanço entre imigração e extinção. Tal balanço é dinâmico, com espécies continuamente se extinguindo e sendo substituídas pelas mesmas ou por outras espécies ("turnover" e sucessão). Visto que os grandes fragmentos devem possuir mais espécies do que os pequenos e que o número de espécies de um remanescente deverá diminuir com o seu grau de isolamento, conclui-se que pequenos fragmentos estão mais sujeitos ao desaparecimento.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Outro aspecto que deve ser levado em consideração é a qualidade dos fragmentos. Segundo a Teoria de Metapopulação (Levins, 1969), as populações de uma espécie não se distribuem continuamente, pois s^o podem subsistir nos "habitats" favoráveis. Metapopulação poderia ser definida como sendo o conjunto de indivíduos de uma espécie, presentes em diferentes fragmentos em determinada localidade. Nesse sentido é importante a qualificação dos remanescentes na tomada de decisão de supressão vegetal. Quando uma floresta é fragmentada, por derrubadas ou alterações do habitat, as populações que as compõem também são fragmentadas, implicando em mudanças na genética e na demografia das populações remanescentes.

Além do mais, a fragmentação dos remanescentes florestais facilitará o acesso aos restantes, podendo ocasionar perda de biodiversidade e aumento da pressão de uso, como a especulação imobiliária, que os ameaçam à conversão em loteamentos comerciais ou residenciais.

Fauna:

Os impactos apresentados podem ser agrupados de acordo com o *habitat*: aquático e terrestre. Para a ictiofauna, eles podem ser considerados os seguintes: alteração dos *habitats* aquáticos nas áreas de influência do empreendimento, Degradação dos cursos de água e das comunidades aquáticas e Deslocamento da fauna para outras áreas em função de distúrbios provocados pelos ruídos gerados. Cada um desses impactos pode ser analisado em relação aos diferentes aspectos que podem originá-los.

Para a fauna terrestre, os impactos também podem ser considerados de forma agrupada e analisados em relação aos diferentes aspectos que podem originá-los. Considerar os seguintes impactos: supressão da vegetação e Perda e degradação de *habitat*, migração das espécies para fragmentos adjacentes, estabelecimento de espécies exóticas e domésticas, extinção de espécies ameaçadas, aumento do número de espécies atropeladas, aumento da caça, isolamentos populacionais, geração de estresse, interferência em sítios de vida, degradação de *habitats* aquáticos (incluindo assoreamento), atividades cinegéticas.

Impactos do Meio Socioeconômico

A classificação dos impactos no meio Socioeconômico foi expressa de maneira desconstruída, pois os parâmetros listados para mensurar os impactos não encontram correspondência com os elencados na tabela de categorização. Porém, tais critérios são usados na matriz de impactos, organizada em quatro partes, a saber: avaliação, causas, hierarquização e medidas mitigadoras.

A tabela a seguir foi organizada pela equipe a partir dos impactos listados no EIA e também com informações retiradas da matriz de impactos. A esquematização se fez necessária pois o diagnóstico confundiu os aspectos inerentes a implantação do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

empreendimento com os impactos relacionados. Assim, serão listados os aspectos, seus impactos relacionados e a proposta de mitigação apresentada pelo EIA. A discussão sobre a classificação do impacto assim como a adequação das medidas mitigadoras será apresentada na análise da matriz de impactos e dos programas ambientais, respectivamente.

Aspecto	Impactos	Mitigação
Expectativas da população	Conflitos sociais	Estabelecimento de canais de comunicação abertos e acessíveis a população, com divulgações amplas, claras e objetivas a respeito do empreendimento, explicitando os objetivos do mesmo e áreas diretamente afetadas, bem como formas de relocação ou indenização dos proprietários atingidos

HP

HP

HP

HP



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Atração populacional	Expectativas da População pela Geração de Empregos	Existe um deficit de postos de trabalho na região e a contratação de mão de obra local foi avaliada como um impacto positivo, porém os dados do EIA estão desatualizados e os postos de trabalho ainda funcionam como atrativo populacional. Não foi apresentada uma forma eficiente e abrangente de mitigação do impacto bem como uma estimativa do número de trabalhadores que serão contratados.
	Ocupação desordenada Sobrecarga na infraestrutura pública	Programa Técnico de Apoio à Prefeitura, deverá propor medidas para ampliar o atendimento dos serviços essenciais básicos, especialmente do setor de saúde e ainda prestar assistência, se necessário, na revisão do Plano Diretor, visando atender e adequar as novas demandas que a implantação do empreendimento vai impor. Ainda de acordo com o EIA, se a mão de obra local for absorvida pelo empreendimento, esse impacto já será significativamente minimizado.
	Conflitos sociais	Reassentamento da população em áreas próximas
	Alterações no Quadro de Saúde da População	Monitoramento e fiscalização do empreendimento e da saúde dos trabalhadores. Não foi listado como impacto o "aumento da incidência de doenças sexualmente transmissíveis". O estudo indica o Programa de Apoio Técnico à Prefeitura e Desenvolvimento Sustentável como medida para melhorar a atenção a saúde no município e mais uma vez atribui a contratação de mão de obra local a mitigação de impactos e sobrecarga no sistema de saúde municipal e regional.
	Ocorrência de Acidentes de Trabalho e de Doenças Ocupacionais no Canteiro de Obras	Implantação dos Programas Saúde do Trabalhador e de Educação Ambiental do Trabalhador e acompanhamento técnico sobre segurança do trabalho.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



Desapropriação ou realocação	Perda de qualidade/condições de vida dos desapropriados Alterações na Rede de Relações Sociais da População	O Programa de Aquisição de Terras e Indenização de Benfeitorias, promoverá a desobstrução e liberação da área para implantação do empreendimento e faixa não edificável e será implementado a partir da obtenção da Licença Prévia. Os impactos da aquisição de terras não foram listados. Porém, foi designado um programa para mitigar esse impacto.
	Relocação de Benfeitorias e Remanejamento da População Desestruturação da Unidade Produtiva da Família Rural	Implementação do Programa de Reassentamento das Populações. Identificação e cadastramento da população e de todas as benfeitorias a serem remanejadas; identificação de áreas disponíveis para o remanejamento.
Especulação imobiliária	Valorização de imóveis; Aumento do custo de vida;	Desenvolver o Programa de Comunicação Social, que incorpore ações específicas.
Interferência no desenvolvimento das atividades produtivas	Inviabilização econômica da propriedade Inviabilização econômica de alguns dos fragmentos da propriedade Perda de Solos Agrícolas	Realocação das propriedades reproduzindo as condições socioeconômicas existentes e incentivos às novas atividades econômicas realizadas pela população atingida. No diagnóstico não foi apresentado a análise da viabilidade econômica das propriedades atingidas. Deverá constar e ser considerada no detalhamento do programa de Reassentamento das Populações com ações específicas dada a implantação em área rural.
Alteração do uso e ocupação do solo	Alteração da atividade cultural/econômica. Degradação visual da paisagem.	Reassentamento da população em áreas com solos de boa aptidão agrícola, para possibilitar a continuidade da agricultura de subsistência



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Impactos Sobre a Infraestrutura Viária	Transtorno ao tráfego de veículos local durante implantação; Melhoria dos acessos existentes Aumento da circulação de veículos de carga Redução de acidentes de trânsito envolvendo veículos de carga Organização do trânsito na Ponte da Amizade	Monitoramento das obras de pavimentação dos acessos à ponte.
Alteração da dinâmica da economia local	Aumento na arrecadação de tributos (ITBI, ISSQN, ICMS, etc); Incremento no turismo	Maior fiscalização sobre o transporte de mercadorias nas aduanas.
Acidentes com produtos perigosos		Implantação do programa específico
Expectativas pela Desmobilização da Mão-de-obra		Absorção do maior quantitativo possível da mão de- obra alocada para a construção da ponte na sua fase de operação.

MATRIZ DE IMPACTOS

Os impactos e as medidas mitigadoras foram ponderados e apresentados na forma de tabelas de forma satisfatória, sendo elas: "Matriz de avaliação dos impactos ambientais", "Causas dos impactos" com seus atributos e "Proposição de Medidas Mitigadoras". No entanto, não foi apresentada a correlação entre os atributos qualitativos de cada impacto (segunda tabela) e a pontuação dada a cada um na primeira tabela, assim como para as medidas mitigadoras.

Como exemplo, é de se estranhar que os impactos "alteração do relevo" e "impermeabilização permanente do solo" apresentem os mesmos atributos, mas diferentes valores na sua pontuação. Por isso, é necessário que seja apresentada a metodologia de cálculo da pontuação estipulada a cada impacto e cada medida, nas fases do empreendimento, correlacionando-a aos atributos dos mesmos. Cada tabela deve também possuir título e legenda para melhor entendimento das informações.

Além disso, o cálculo dos valores apresentados na primeira tabela "Matriz de avaliação dos impactos ambientais" deve ser revisto, pois foram identificados alguns erros, como no caso do impacto "Instabilidade das margens", dentro da lógica que se observou ter sido utilizada.

Para a apresentação dos impactos de todos os meios deve ser adotado o padrão utilizado para a avifauna, com a descrição do impacto e os aspectos que os originam, áreas de ocorrência, qualificação e medidas de mitigação indicadas.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



Meio Físico

Na terceira tabela "Proposição de Medidas Mitigadoras", na coluna de Programas, onde se lê "PCA", esclarecer a que se refere ou corrigir para PAC, em caso de erro de digitação. Cabe ainda, para o impacto "emissão de material particulado, gases, ruídos e geração de resíduos", incluir o PMQAr, PMRuídos ou outros afins, no rol de programas sugeridos.

Meio Socioeconômico:

As matrizes de impacto deverão ser reorganizadas de acordo com a orientação geral estabelecida para os demais meios. Incluir ainda os impactos que foram listados, classificados e discutidos no tópico Impactos do Meio Socioeconômico porém não foram contemplados nas matrizes, a saber: desestruturação da unidade produtiva familiar rural, impactos sobre a infraestrutura viária, aumento das receitas tributárias e transferências de bens e mercadorias, pressão sobre a infraestrutura de serviços essenciais, alterações no quadro de saúde da população, perda de solos agricultáveis, alterações na rede de relações sociais da população, redução de acidentes de trânsito envolvendo veículos de carga, aumento do turismo local, organização do trânsito na Ponte da Amizade e capacitação de moradores de Foz do Iguaçu e municípios próximos em cursos profissionalizantes.

Atualizar, de acordo com a análise abaixo, os dados e as medidas mitigadoras apresentadas para o impacto: Aumento na oferta de postos de trabalho.

Causado pela necessidade de mobilização de um contingente considerável de trabalhadores na região durante a fase de implantação dos quais a maior parte deverá compor a mão de obra braçal. De acordo com o diagnóstico o município de Foz do Iguaçu experimenta altos índices de desemprego e que portanto, a contratação de mão de obra será um impacto positivo. Foi considerado de grande importância, de abrangência regional, irreversível, de médio prazo, duração cíclica, diretamente relacionado com a implantação do empreendimento e de grande magnitude. Citou-se como medida mitigadora a capacitação da mão de obra local por parte das empreiteiras.

Considerando que os dados do EIA estão desatualizados em relação ao quadro atual da região, pois a taxa de desemprego em outubro de 2013 estava por volta de 3,3%, de acordo com dados do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - Iparde, e considerando ainda, que o diagnóstico não apresentou uma estimativa do número de trabalhadores e nível de escolaridade que o empreendimento irá absorver, conclui-se que os postos de trabalho ainda funcionarão como atrativo populacional uma vez que possivelmente haverá necessidade de captação de mão de obra em outras cidades da região. Portanto, as medidas para mitigação desse impacto deverão ser revistas na apresentação do PBA levando-se em conta os dados atualizados.

Ainda na classificação dos impactos advindos deste aspecto sugere-se a alteração no



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

questo reversibilidade, visto que com o fim das obras os trabalhadores serão dispensados e possivelmente nem todos serão aproveitados na economia local. A revisão da magnitude e da adversidade do impacto também são pertinentes uma vez que não foi informada a estimativa de contratações necessárias, não sendo possível mensurar a magnitude em relação ao mercado de trabalho da região. Dado a mudança nos índices de trabalho e emprego cabe a reavaliação quanto a adversidade ser positiva ou negativa a medida que a atração populacional é um aspecto considerado negativo pelos seus impactos relacionados.

CONFLITOS DE USO

Os conflitos de uso apontados pelo EIA foram:

- aumento significativo do número de veículos em região de ocupação rural, o que diminuirá a tranquilidade da área em virtude do fluxo intenso de caminhões;
- interrupção parcial do trânsito de veículos para o acesso ao Marco das Três Fronteiras, no decorrer das obras.

IMPACTOS CUMULATIVOS

O EIA apresenta o contexto geral da história do município de Foz do Iguaçu, apresentando os vários motivos que geram impactos negativos à cidade, incluindo sua colonização, crescimento populacional e urbano. Foi descrito sobre a construção da usina de Itaipu, o comércio com o Paraguai e rota logística que a cidade está inserida. Finalmente concluiu-se que a instalação da ponte trará impactos negativos, mas que em um contexto geral, considerando o alívio que trará ao trânsito na cidade, os benefícios suplantarão os malefícios de sua implantação.

O ICMBio deverá ser consultado sobre a possível sobrecarga que a Estrada das Cataratas, principal acesso ao Parque Nacional do Iguaçu, sofrerá durante as obras e as consequências na mobilidade dos usuários da via e na atividade turística.

ANÁLISE DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS

A apresentação dos programas está muito genérica e diversificada. Deve-se uniformizar o padrão e reformular a estrutura de forma que cada programa apresente uma orientação objetiva a quem for detalhá-los no PBA, com o caráter executivo desejado. Cada programa deve apresentar seus objetivos, diretrizes, metas, indicadores e metodologia, ainda que em linhas gerais.

Para todos os programas, além de objetivos e premissas, prever a correlação de cada um com os respectivos impactos a serem mitigados, as responsabilidades para a execução das ações (empresas construtoras, gestão ambiental, prefeituras etc), o público alvo e a possível interação com outros programas (elencar os programas afins; alguns indicam outros não), ainda que em linhas gerais.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



É importante ressaltar que os objetivos específicos devem ser propostos no sentido de, posteriormente quando da elaboração do PBA, facilitar a definição de metas e indicadores mensuráveis que auxiliarão na análise de efetividade de cada um dos programas. Adicionalmente, verificou-se que alguns impactos listados não foram contemplados em qualquer programa, sendo necessária a inclusão nos programas relacionados.

Sugere-se que todos os programas de monitoramento da qualidade ambiental da obra (ruidos, qualidade do ar, da água, de monitoramento de fauna, etc) prevejam a reavaliação metodológica periódica de forma a se adequarem aos resultados obtidos, dentro de uma série histórica de dados (de 2 em 2 anos, por exemplo).

Programa de Gestão Ambiental - PGA:

Alterar o nome para "Programa de Gestão e Supervisão Ambiental", considerando a gama de atribuições e atividades apontadas.

Programa Ambiental para Construção - PAC:

Rever a numeração dos programas (começa do 5.3).

O PAC deveria ser um Plano e não um programa, a abarcar a maior parte dos programas do meio físico e alguns outros de outros meios (PSMS e PRAD, p.e.), correlacionados às atividades construtivas.

Além disso, deve ser elaborado um programa de controle dos processos erosivos (que é citado na página 277), tendo em vista alguns dos impactos identificados relativos à alteração do relevo, exposição do solo e processos erosivos, instabilidade das margens etc. Dessa forma, sugere-se que o PAC tenha nova estrutura, devendo integrar os seguintes programas:

- Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar - PMQAr;
- Programa de Monitoramento de Ruídos;
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD;
- Programa de Controle de Processos Erosivos;
- Programa de Resgate de Transplante de Germoplasma Vegetal; e
- Programa de Controle de Supressão da Vegetação.

Como "áreas básicas" de atuação do PAC (página 262), redefini-las da seguinte forma:

- Controle da geração e destinação final adequada dos resíduos sólidos e efluentes;
- Construção de fossas sépticas nos canteiros de obra e disponibilização de estruturas provisórias adequadas nas frentes de obras;
- Destinação final dos resíduos sólidos: excluir essa orientação, já contemplada no item inicial;
- Definição de procedimentos e equipamentos para segurança do trabalhador.

Sugere-se incluir também para ser detalhado na elaboração do PBA:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

- Instalação e manutenção da adequada da sinalização provisória das vias e desvios durante as obras;
- Monitoramento e controle dos níveis de CO2 emitidos pelas máquinas e veículos;
- Controle adequado das frentes de obra, em especial com relação às atividades de terraplanagem e supressão da vegetação, conforme definido na ASV;
- Orientações e formação continuada dos trabalhadores quanto aos cuidados ambientais durante as obra;
- Planejamento adequado das etapas e do cronograma de obras, de forma a reduzir o tempo de movimentação de terra, a exposição excessiva do solo a intempéries e a operação do maquinário em horário adequado.

Programa de Monitoramento da Qualidade da Água - PMQA:

Prever, minimamente: objetivos e diretrizes para escolha/confirmação dos pontos a serem monitorados; definir os parâmetros mínimos para as análises (sendo eles: OD - oxigênio dissolvido; DBO; pH; sólidos totais em suspensão; condutividade elétrica; turbidez; concentrações de fósforo total; nitrogênio total; amônia, nitrato, coliformes fecais, óleos e graxas); periodicidade das coletas; metas e indicadores; metodologia; apresentação dos dados; medidas de controle / mitigadoras.

Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar - PMQAr:

Observou-se que na apresentação do presente programa foi dado enfoque aos impactos gerados no canteiro de obras, por isso, sugere-se rever o texto e incluir o acompanhamento da abertura e da manutenção dos acessos e frentes de obras, com o umedecimento do solo para controle de material particulado.

Com relação aos objetivos específicos, sugere-se incluir e/ou corrigir:

- a) orientar e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) por parte dos operários;
- b) promover ações que objetivem a manutenção da qualidade de trabalho e de vida da população envolvida;
- c) definir quando da elaboração do PBA os métodos de controle e de manutenção dos equipamentos, máquinas e veículos quanto aos níveis de CO2 emitidos, conforme legislação vigente.

No Programa de Monitoramento de Ruídos, observou-se várias medidas de controle de impactos que, na verdade, relacionam-se ao Monitoramento da Qualidade do Ar. Considerando que o PBA da Ponte (LP n° 375/2010) terá um programa que abrangerá ruídos, gases e particulados, pede-se para proceder da mesma maneira, fundindo os dois programas e passar a ser denominado de Programa de Monitoramento e Controle de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Material Particulado, Gases e Ruídos.

Programa de Monitoramento de Ruídos:

Conforme já foi dito, várias das medidas de controle listadas tem maior relação com a qualidade do ar, assim faz-se necessária correção de acordo com a análise explicitada neste parecer.

Para orientar a estruturação do Programa quando da elaboração do PBA, prever orientações quanto a: objetivos, metodologia, valores de referência, sugestões de pontos de monitoramento, condições para o monitoramento, periodicidade, metas e periodicidade.

Novamente, informa-se que o programa de ruídos deverá ser fundido ao Programa de Monitoramento de Qualidade do Ar e passar a ser denominado de Programa de Monitoramento e Controle de Material Particulado, Gases e Ruídos.

Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e Plano de Ação de Emergência (PAE):

Conforme já dito no tópico Impactos do Meio Físico, item 2, faz-se necessário apresentar um levantamento de tráfego de veículos com o tipo de carga perigosa já transportada pelas rodovias da região e as estatísticas de ocorrência de acidentes. Além disso, por ocasião da readequação deste PGR/PAE, é preciso registrar os pontos de maiores riscos de acidentes associados a maiores riscos ambientais no trecho a ser implantado, de acordo com o projeto de engenharia em elaboração, para que assim possam ser reavaliadas as medidas mitigadoras sugeridas e a necessidade de instalação de dispositivos específicos, como bacias de contenção, sistema de drenagem especial nas cabeceiras de ponte, redutores de velocidade, bem como a eventual readequação da geometria do traçado da rodovia nos pontos críticos.

Sugere-se que sejam previstas ações específicas na elaboração do PAE para a fase de instalação. Essa orientação tem como objeto evitar ou pelo menos minimizar as consequências resultantes das tipologias acidentais/incidentais possíveis, decorrentes das atividades de implantação, sob forma de tráfego de veículos leves, pesados e maquinário, na supressão de vegetação e na movimentação de terreno, no transporte e utilização/aplicação de insumos e na instalação e operação dos canteiros de obras/oficinas.

Programa de Segurança, Meio Ambiente e Saúde do Trabalhador- PSMST:

Este programa deverá ser suprimido e ter suas ações voltadas a educação ambiental incluídas no Programa de Educação Ambiental para o Trabalhador, segundo a Instrução Normativa nº 02/2012.

Programa de Comunicação Social - PCS:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Este programa tem como objetivo principal estabelecer um canal de comunicação contínuo e interativo entre o empreendedor e as comunidades direta ou indiretamente atingidas, dando publicidade ao empreendimento.

O programa deverá ser readequado de acordo com as orientações gerais seguindo as alterações estabelecidas para todos os programas, na tentativa definir as diretrizes para o PBA. Pontualmente, deverão ainda ser previstas ações de comunicação a serem iniciadas antes da emissão da Licença Prévia na fase de planejamento e também antes do início das obras.

Considerar os meios de comunicação existentes na AID, e descritos no EIA, para a elaboração das ações na fase anterior à instalação, assim como prever e organizar a criação de um canal formal para recebimento de consultas e reclamações, com procedimentos específicos para perguntas e respostas (exemplos: sítios na rede mundial de computadores, linhas de telefone tipo 0800, posto de informações, redes sociais, entre outros) que deverá estar em funcionamento antes do início das obras.

Programa de Resgate Arqueológico - PRA:

Deverá ser elaborado de acordo com as orientações do IPHAN.

Apresentar o programa no PBA e ainda a aprovação do IPHAN relativa ao programa, às atividades de prospecção e anuência liberando o início das obras antes da emissão da LI.

Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias - PITB e Programa de Reassentamento de Populações - PRP

Os programas devem ter por objetivo mitigar, por meio da oferta de assistência social, técnica e jurídica, e outras ações, os impactos resultantes da alteração no uso do solo do entorno do empreendimento, sempre que deste resultar, para a população atingida: perda da propriedade ou da posse de imóvel; perda da capacidade produtiva da parcela remanescente do imóvel; perda de fontes de renda e de trabalho, das quais os atingidos dependam economicamente; prejuízos comprovados às atividades produtivas locais; inviabilização do acesso ou de atividade de manejo dos recursos naturais no entorno do empreendimento, incluindo as terras de domínio público e uso coletivo não localizadas na faixa de domínio do empreendimento; alteração da dinâmica cultural, social e econômica nas comunidades do entorno do empreendimento. Portanto, os programas podem ser unificados e sugerindo-se a alteração do título do novo programa para Programa de Assistência à População Atingida. Dentre os objetivos específicos, podem ser listados:

- orientação financeira quanto ao bom uso dos valores recebidos pela indenização;
- acompanhamento da negociação dos processos de desapropriação, esclarecendo os direitos e deveres das partes envolvidas, garantindo indenizações justas;
- garantir a manutenção das atividades econômicas, ou readequá-las, sempre que possível;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



- orientação técnica visando otimizar a atividade produtiva perante as novas condições geradas pela desapropriação, ou orientação e capacitação quanto ao desenvolvimento das novas atividades;
- assistência jurídica, especialmente nos casos de usucapião;
- fomento ao desenvolvimento comunitário a partir da nova configuração espacial p[ro]s desapropriações, considerando o acesso aos serviços públicos, aos programas sociais, e a dinâmica interna comunitária (relações culturais, familiares, produtivas, entre outras);
- orientação e apoio ao remanejamento e redimensionamento das Reservas Legais afetadas, bem como em relação à inclusão da propriedade no Cadastro Ambiental Rural - CAR.

Além das adequações sugeridas acima e nas orientações gerais a todos os programas, deverão ser apresentadas as ações a serem executadas anteriormente a emissão da LI.

Programa de Educação Ambiental:

Ressalta-se que o objetivo da execução de um programa de educação ambiental com a população, é, não somente disponibilizar informações sobre as temáticas ambientais mas, também, e principalmente, esclarecer os moradores lindeiros sobre o licenciamento ambiental do empreendimento e informá-los sobre os impactos que a operação da rodovia provoca no modo de vida da população local para que, de posse dessa informação possam decidir esclarecidamente a melhor maneira de interação. Porém, as campanhas ressaltando a importância da causa ambiental e da conservação da natureza são bem vindas e servem também como uma forma de aproximar a população do empreendedor, além de ser um instrumento de sensibilização.

Portanto, o programa de educação ambiental no âmbito do licenciamento deverá ser elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 02/2012.

Atender as readequações gerais estabelecidas para todos os programas.

Programa de Apoio Técnico à Prefeitura e Desenvolvimento Sustentável:

De acordo com o diagnóstico o programa tem como objetivo fortalecer as estruturas municipais, a partir do apoio técnico direcionado à potencialização dos impactos positivos gerados pelo empreendimento, de forma a possibilitar que o desenvolvimento econômico do município, ocasionado pela implantação do empreendimento, ocorra de maneira sustentada.

Os objetivos principais são:

- Promover o crescimento econômico;
- Promover o desenvolvimento do turismo;
- Promover melhorias na infraestrutura dos serviços essenciais disponíveis à população,



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

- especialmente nos setores de saúde, saneamento básico e infraestrutura viária;
- Auxiliar na capacitação da população não ocupada, de forma que parte dessa mão-de-obra possa ser aproveitada nas obras de implantação do empreendimento;
 - Auxiliar na conclusão do PDOT, já em adiantada fase de elaboração;
 - Garantir a sustentabilidade ambiental da região.

Para a adequada execução do programa, deverão ser levados em consideração os objetivos e metas estabelecidos no PDOT e o Estatuto das Cidades, no que couber.

Atender as readequações gerais estabelecidas para todos os programas.

Programa de Recuperação de Matas Ciliares e Monitoramento de Fauna e Flora

O EIA apresentado propõe os programas de Recuperação de Matas Ciliares e Monitoramento de Fauna e Flora.

Solicita-se alterar o nome do Programa de Monitoramento de Fauna e Flora para Monitoramento de Flora Remanescente e reescrevê-lo detalhando as seguintes informações:

- Caracterização detalhada das áreas-alvo selecionadas, contendo a justificativa para a escolha e indicação de sua posição quanto à área de influência do empreendimento (apontar se é AID ou AII). Deve ser informado também se a área escolhida foi utilizada na fase de diagnóstico (levantamentos primários). Para a sua visualização, deverão ser apresentadas imagens de satélite com a plotagem de cada sítio amostral, bem como o registro fotográfico dos pontos de monitoramento. Em caso de utilização de pontos coincidentes com o Programa de Monitoramento da Fauna, este deverá ser indicado;
- Indicação dos estratos de vegetação a serem monitorados e os critérios de inclusão definidos;
- Em caso de instalação de sítios amostrais em áreas de terceiros, deverá ser apresentada a autorização/anuência dos proprietários, bem como a manifestação positiva dos órgãos gestores em caso de monitoramento no interior de Unidades de Conservação;
- Apresentação das técnicas de execução escolhidas (exemplo: parcelas fixas, monitoramento por satélite, entre outros). Caso sejam adotadas técnicas complementares (coleta de serrapilheira, banco de sementes, etc), estas deverão ser detalhadas;

Detalhamento da metodologia de análise a ser feita de posse dos dados obtidos quando da execução do programa (incluindo a análise estatística quando necessário), conforme descrito no item I da estrutura organizacional do TR.

Além dos programas propostos, para a próxima fase de licenciamento, o empreendedor deverá incluir e apresentar os programas de Compensação da Flora, de Resgate e Transplante de Germoplasma Vegetal e de Controle de Supressão da Vegetação, sendo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



que os dois últimos devem ser incluídos no Plano Ambiental de Construção (PAC), conforme os impactos identificados no EIA.

O Programa Compensação da Flora deverá detalhar as seguintes informações:

- Proposta de compensação (utilizando quadro de áreas), correlacionando o quantitativo proposto com a legislação cabível;
- Detalhamento das áreas de plantio/enriquecimento escolhidas, apresentando a caracterização da vegetação, ocupação e uso do solo nas adjacências dos locais escolhidos. A localização das áreas-alvo deverá ser apresentada também em mapa georreferenciado, além de registro fotográfico dos locais. A escolha das áreas de plantio/enriquecimento deverá utilizar critérios que visem a preferência por locais com comprovado potencial de conectividade, formação de corredores ecológicos, etc.;
- Em caso de escolha de locais em áreas de terceiros, deverá ser apresentada a autorização/anuência dos proprietários, bem como a manifestação positiva dos órgãos gestores em caso de realização de trabalhos no interior de Unidades de Conservação;

Apresentação da metodologia dos trabalhos a serem executados (plantio de mudas, enriquecimento florestal, regeneração, "chuva de sementes", etc), detalhando os tratamentos culturais e listagem de espécies a serem utilizadas, dando ênfase na escolha de espécies nativas da região e a adequada proporção dos grupos sucessionais na quantidade de espécimes utilizadas.

O Programa Resgate e Transplante de Germoplasma Vegetal deverá detalhar as seguintes informações:

- Para os casos de resgate (e semeio) de banco de sementes, deve ser indicada a localização e identificação das matrizes, apresentando as metodologias de coleta, armazenamento, beneficiamento e destinação do material. No caso do plantio direto das sementes, deve ser indicada a sua localização. No caso de utilização posterior de novas matrizes, diferentes daquelas indicadas no escopo do programa, tal informação deverá ser relatada no relatório de monitoramento;
- Para os casos de resgate e transplante de indivíduos jovens e/ou adultos (espécies de interesse), deve ser apresentada a localização e identificação das espécimes-alvo, detalhando a metodologia de resgate (retirada, beneficiamento, controle fitossanitário, tratamentos culturais, etc);
- Devem ser apresentados os locais de transplante, contendo detalhamento da metodologia de transplante (tratamentos culturais, técnicas de fixação dos indivíduos, etc). No detalhamento do programa deve constar o monitoramento previsto dos transplantes;

Em caso de escolha de locais em áreas de terceiros, deverá ser apresentada a autorização/anuência dos proprietários, bem como a manifestação positiva dos órgãos gestores em caso de realização de trabalhos no interior de Unidades de Conservação.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

O **Programa Controle da Supressão de Vegetação** deverá detalhar as seguintes informações:

- Treinamento da equipe de supressão;
- Metodologia de supressão (equipamentos, direções de corte, etc);
- Metodologia de exploração (traçamento, enleiramento, cubagem, etc);
- Destinação e transporte do material lenhoso resultante e galhada;

Quando da elaboração do PBA, além das ações gerais dos relatórios de monitoramento, deverão constar nos relatórios as ações do período, especificando qual foi o treinamento dado, bem como as frentes de supressão abertas, o material lenhoso gerado e sua destinação.

Programa de recuperação de Áreas Degradadas - PRAD:

O programa propõe a recuperação de todas as áreas alteradas ou afetadas pelas obras, tais como jazidas, caixas de empréstimo e demais áreas de apoio. Apresenta ainda, objetivos principal e específicos que se mostraram coerentes com impactados relacionados na matriz de impactos.

Observou-se que não foi apresentado levantamento de passivos ambientais que possam existir na área do empreendimento. Solicita-se a apresentação do levantamento para a próxima etapa deste licenciamento.

Programa de Apoio às Unidades de Conservação - PAUC:

Tendo sido o empreendimento enquadrado como de significativo impacto ambiental, o EIA propõe o presente programa em consideração à determinação legal do SNUC pela obrigação de apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral. Porém, não são apresentados impactos ou ações que justifiquem o Programa proposto, além da obrigação legal de pagamento da compensação ambiental. Entende-se que tal obrigação, por si só, não incorre na necessidade de um programa específico para seu atendimento.

No entanto, considerando que no município de Foz do Iguaçu não existem Unidades de Conservação, a não ser o Parque Nacional do Iguaçu, conforme o EIA, e que ainda não consta no presente processo a manifestação do ICMBio quanto a sua anuência para a emissão da LP do empreendimento, sugere-se reavaliar a pertinência do Programa quanto da emissão dessa anuência, pois tal manifestação poderá ensejar ações ou condições específicas relativas à UC.

Programa de Monitoramento da Fauna e Flora:

Foi apresentado um Programa único para o Monitoramento de Flora e de Fauna. Apenas



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



para Fauna é que se observou a apresentação dos objetivos geral e específicos, sem, no entanto, correlacioná-los aos impactos identificados a serem mitigados.

Ainda que os impactos incidam em todo meio biótico, solicita-se individualizar e organizar os objetivos, premissas e impactos mitigados com clareza, a fim de melhor orientar a elaboração do PBA, conforme a seguinte divisão:

- Programa de Monitoramento de Fauna;
- Programa de Monitoramento de Atropelamento de Fauna;
- Programa de Monitoramento de Espécies Ameaçadas/Bioindicadoras;
- Programa de Monitoramento de Flora Remanescente;
- Programa de Resgate de Germoplasma;

Além dos programas propostos, para a próxima fase de licenciamento, o empreendedor deverá incluir e apresentar os programas de Compensação da Flora de Resgate e Transplante de Germoplasma Vegetal e de Controle de Supressão da Vegetação, sendo que os dois últimos devem ser incluídos no Plano Ambiental de Construção (PAC), conforme os impactos identificados no EIA.

CONCLUSÃO

Diante do exposto neste parecer, conclui-se pela necessidade das seguintes complementações ao estudo para sua aprovação:

Meio Físico

Na caracterização climatológica e meteorológica para a temperatura, solicita-se que seja apresentada uma análise sobre o teor das tabelas e gráficos inseridos no EIA. Também devem ser incluídos dados de temperaturas máximas e mínimas diárias, citando a série histórica utilizada, especificamente para o município de Foz de Iguaçu.

Para a pluviometria, se faz necessária a inclusão da argumentação dos gráficos e tabelas apresentadas no estudo ambiental em questão.

Em relação à umidade relativa do ar, solicita-se que as informações quanto ao ano ou à série histórica que compõe o gráfico contendo a distribuição anual das médias mensais e a tabela que contem o comportamento da umidade relativa do ar média mensal (%), sejam apresentadas e que seja incluída uma discussão sobre o conteúdo do gráfico e da tabela citadas. Também deve ser esclarecida a que região se refere a descrição da umidade relativa do ar para o ano de 2003, além de se buscar dados mais atualizados disponíveis.

Quanto às áreas de empréstimo, não deverá ser realizada implantação da atividade e exploração de areia no local denominado de Areial 02 (AR 02). Quando da elaboração do PBA, para a utilização da área de empréstimo 02 (AE 02), no PAC deverão ser descritas medidas específicas para adequação das vias para o transporte do material mineral à obra.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

de forma adequar suas condições do tráfego. Essas observações deverão constar contar também no licenciamento estadual ou municipal para que possam ser avaliadas e aprovadas.

Para exploração das áreas 04 e 04A (AE 04 e 04A), o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água (no PBA do IBAMA) deverá incluir ações que minimize os impactos gerados. Com relação a ruídos e material particulado, para a AE 04, por estar próxima área com residências, o Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar (no PBA do IBAMA) e o Programa de Monitoramento de Ruídos (no PBA do IBAMA) deverão conter medidas para minimizar a interferência com a comunidade.

Quanto à localização de Alargamento dentro da faixa de domínio, Áreas de Empréstimo e Bota Fora, previstos no projeto plotado sobre imagem aérea apresentada pelo DNIT, solicita-se que as áreas a serem utilizadas nas obras deverão estar descritas no PBA do IBAMA, incluindo o controle de impacto a ser executado. Tal controle também deverá constar no licenciamento estadual ou municipal das áreas de apoio (jazidas, canteiros de obras entre outros) localizadas fora da faixa de domínio, para serem analisado e aprovado pelo órgão ambiental responsável.

Para os alargamentos AL 03 e AL 04 que interferirão diretamente em fragmentos florestais presentes no traçado do acesso, solicita-se justificativas sobre a utilidade e a necessidade dos mesmos nesses pontos de interferência e as possíveis alternativas tecnológicas e locacionais para essa intervenção e justificativas para escolha. Com relação aos impactos descritos, foram apresentadas observações neste parecer que deverão ser atendidas conforme análise do IBAMA. Solicita-se adequar o texto com a caracterização de cada impacto conforme informações presentes na tabela denominada "Proposição de Medidas Mitigadoras", de acordo com as recomendações apresentadas neste parecer.

Meio Biótico

Flora

Solicita-se o envio do arquivo das áreas sujeitas à supressão em meio digital no formato shape file, na projeção UTM e datum Sirgas 2000.

Os fragmentos e remanescentes florestais a serem impactados pelo traçado deverão ser alvo de inventário florestal e ainda, identificados e caracterizados em termos de localização, área total (hectare), área de supressão (hectare e %), área remanescente para cada novo fragmento, fitofisionomia, estágio de sucessão, fator de forma e grau de isolamento.

Fauna



Para a análise da viabilidade da localização do empreendimento, os dados apresentados podem ser considerados suficientes. No caso de emissão de Licença Prévia, deverão ser apresentados, posteriormente à emissão dessa, programas de monitoramento que incluam as propostas de mitigação para os impactos previstos. Através da continuação do estudo da fauna local, os novos dados apresentados poderão corroborar os impactos previstos no diagnóstico ou, caso contrário, devem ser utilizados como base para a revisão dos impactos, que deverão ser associados a novas medidas mitigadoras.

Impactos sobre a Fauna

Os impactos apresentados podem ser agrupados de acordo com o *habitat*: aquático e terrestre. Para a ictiofauna, eles podem ser considerados os seguintes: Alteração dos *habitats* aquáticos nas áreas de influência do empreendimento, Degradação dos cursos de água e das comunidades aquáticas e Deslocamento da fauna para outras áreas em função de distúrbios provocados pelos ruídos gerados. Cada um desses impactos deve ser analisado em relação aos diferentes aspectos que podem originá-los.

Para a fauna terrestre, os impactos também devem ser considerados de forma agrupada e analisados em relação aos diferentes aspectos que podem originá-los. Considerar os seguintes impactos: Supressão da vegetação e Perda e degradação de habitat, Migração das espécies para fragmentos adjacentes, Estabelecimento de espécies exóticas e domésticas, Extinção de espécies ameaçadas, Aumento do número de espécies atropeladas, Aumento da caça, Isolamentos Populacionais, Geração de Estresse, Interferência em sítios de vida, Degradação de Habitats Aquáticos (incluindo assoreamento), Atividades cinegéticas.

Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais

Adequar a forma de apresentação e identificação dos impactos para todos os meios conforme informações apresentadas na tabela denominada Proposição de Medidas Mitigadoras e de acordo com as orientações presentes na análise dos impactos do meio socioeconômico (tabela síntese de aspectos, impactos e ações mitigadoras).

Matriz de Impactos

Apresentar a metodologia de cálculo da pontuação estipulada a cada impacto e cada medida, nas fases do empreendimento, de acordo com o determinado na análise do parecer.

Para a apresentação dos impactos de todos os meios deve ser adotado o padrão utilizado para a avifauna, com a descrição do impacto e os aspectos que os originam, áreas de ocorrência, qualificação e medidas de mitigação indicadas.

Compensação Ambiental



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Identificou-se durante a análise do EIA que esse não elaborado de acordo com o DECRETO Nº 6.848, DE 14 DE MAIO DE 2009 que estabeleceu sua forma de cálculo. Assim, faz-se necessária a atualização do estudo de forma a contemplar as informações pertinentes para realização do cálculo, de acordo com o exposto neste parecer.

Programas

Em relação a **todos** os programas, deve-se considerar as seguintes observações gerais:

- a) Uniformizar o padrão e reformular a estrutura de forma que cada programa apresente uma orientação objetiva a quem for detalhá-los quando da elaboração do PBA, a fim de se obter o caráter executivo desejado. Cada programa deve apresentar seus objetivos, diretrizes ou premissas e metas, com sugestão de indicadores e metodologia (pontos de monitoramento, periodicidade etc), ainda que em linhas gerais.
- b) Além disso, deve-se prever a correlação dos mesmos com os respectivos impactos a serem mitigados, os atores envolvidos e as responsabilidades para a execução das ações, o público-alvo e ainda a possível interação com outros programas (elencar os programas afins; alguns indicam outros não), ainda que em linhas gerais.

É importante ressaltar que os objetivos específicos devem ser propostos no sentido de, posteriormente quando da elaboração do PBA, facilitar a definição de metas e indicadores mensuráveis que auxiliarão na análise de efetividade de cada um dos programas.

Sugere-se que todos os programas de monitoramento da qualidade ambiental da obra (ruídos, qualidade do ar, da água, monitoramento de fauna etc) prevejam a sua reavaliação metodológica periódica de forma a se adequarem aos resultados obtidos, dentro de uma série histórica de dados (de 2 em 2 anos, por exemplo).

Programa de Gestão Ambiental - PGA

Alterar o nome para "*Programa de Gestão e Supervisão Ambiental*", considerando a gama de atribuições e atividades apontadas.

Programa Ambiental para Construção - PAC

Deve ser revista a numeração dos programas (começa do 5.3).

O PAC deverá ser um Plano e não um programa, e deverá abarcar todos os programas que estejam correlacionados às atividades construtivas, de acordo com o descrito neste parecer.

Considerando vários dos impactos diagnosticados para o meio físico, solicita-se elaborar um Programa de Controle de Processos Erosivos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



Redefinir as "áreas básicas" de atuação do PAC (página 262 do EIA), de acordo com a análise apresentada pelo IBAMA neste parecer.

Incluir também no EIA as seguintes observações, conforme o programa correlato, para ser detalhado na elaboração do PBA:

Instalação e manutenção da adequada da sinalização provisória das vias e desvios durante as obras;

Monitoramento e controle dos níveis de CO₂ emitidos pelas máquinas e veículos;

Controle adequado das frentes de obra, em especial com relação às atividades de terraplanagem e supressão da vegetação, conforme definido na ASV;

Orientações e formação continuada dos trabalhadores quanto aos cuidados ambientais durante as obras;

Planejamento adequado das etapas e do cronograma de obras, de forma a reduzir o tempo de movimentação de terra, a exposição excessiva do solo a intempéries e a operar o maquinário em horário adequado.

Programa de Monitoramento da Qualidade da Água - PMQA:

Prever, minimamente: objetivos e diretrizes para escolha/confirmação dos pontos a serem monitorados; definir os parâmetros mínimos para as análises (sendo eles: OD - oxigênio dissolvido; DBO; pH; sólidos totais em suspensão; condutividade elétrica; turbidez; concentrações de fósforo total; nitrogênio total; amônia, nitrato, coliformes fecais, óleos e graxas); periodicidade das coletas; metas e indicadores; metodologia; apresentação dos dados; medidas de controle / mitigadoras.

Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar - PMQAr:

Rever o texto e incluir o acompanhamento da abertura e da manutenção dos acessos e frentes de obras, com o umedecimento do solo para controle de material particulado.

Com relação aos *objetivos específicos*, deverão ser alterados da seguinte forma:

- a) orientar e fiscalizar o uso de equipamentos de proteção individual (EPI's) por parte dos operários;
- b) promover ações que objetivem a manutenção da qualidade de trabalho e de vida da população envolvida;
- d) definir quando da elaboração do PBA os métodos de controle e de manutenção dos equipamentos, máquinas e veículos quanto aos níveis de CO₂ emitidos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Finalmente, solicita-se fundir o programa de qualidade do ar com de ruídos e passar a ser denominado de *Programa de Monitoramento e Controle de Material Particulado, Gases e Ruídos*.

Programa de Monitoramento de Ruídos:

Rever as medidas de controle listadas e, aquelas pertinentes, incluir no PMQAr, de acordo com a análise do IBAMA apresentada.

Para orientar a estruturação do Programa quando da elaboração do PBA, prever orientações quanto a: objetivos, metodologia, valores de referência, sugestões de pontos de monitoramento, condições para o monitoramento, periodicidade e metas.

Ressalta-se novamente que o programa de qualidade do ar deverá ser fundido ao de ruídos e passar a ser denominado de Programa de Monitoramento e Controle de Material Particulado, Gases e Ruídos.

Programa de Gerenciamento de Risco (PGR) e Plano de Ação de Emergência (PAE):

Por ocasião da readequação deste PGR/PAE, é preciso registrar os pontos de maiores riscos de acidentes associados a maiores riscos ambientais no trecho a ser implantado, de acordo com o projeto de engenharia em elaboração, para que assim possam ser reavaliadas as medidas mitigadoras sugeridas e a necessidade de instalação de dispositivos específicos, como bacias de contenção, sistema de drenagem especial nas cabeceiras de ponte, redutores de velocidade, bem como a readequação da geometria do traçado da rodovia nos pontos críticos.

Incluir ações específicas na elaboração do PAE para a fase de instalação conforme análise descrita pelo Ibama neste parecer.

Programa De Segurança, Meio Ambiente E Saúde-Sms Do Trabalhador

Este programa deverá ser suprimido e ter suas ações voltadas a educação ambiental incluídas no Programa de Educação Ambiental para o Trabalhador, segundo a Instrução Normativa nº 02/2012 e instruções específicas do parecer, quando da entrega do PBA.

Programa de Comunicação Social - PCS

Atender as adequações sugeridas no parecer e para a emissão da LP encaminhar as ações a serem iniciadas na fase de planejamento e também antes do início das obras.

Programa De Resgate Arqueológico - PRA

Deverá ser elaborado de acordo com as orientações do IPHAN.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



Apresentar o programa no PBA e ainda a aprovação do IPHAN relativa ao programa, as atividades de prospecção e anuência liberando o início das obras antes da emissão da LI.

Programa De Indenização De Terras E Benfeitorias - Pitb e Programa De Reassentamento De Populações - Prp

Unificar as ações dos programas alterando o título para Programa de Assistência à População Atingida e adequar aos objetivos conforme indicado no parecer.

Programa de Educação Ambiental

O programa de educação ambiental no âmbito do licenciamento deverá ser elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 02/2012 e ainda instruções específicas da equipe técnica que deverão ser incorporadas na apresentação do PBA.

Programa de Apoio Técnico à Prefeitura E Desenvolvimento Sustentável

Readequar o programa conforme as diretrizes gerais estabelecidas para todos os programas.

Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD

Apresentar o levantamento dos passivos ambientais que possam existir na área do empreendimento, para a próxima etapa deste licenciamento.

Programa de Apoio às Unidades de Conservação - Pauc

Reavaliar a pertinência do Programa quanto da manifestação do ICMBio quanto a sua anuência para a emissão da LP do empreendimento, conforme exposto neste parecer, pois tal manifestação poderá ensejar ações ou condições específicas relativas à UC.

Programa de Monitoramento da Fauna e da Flora

Foi apresentado um Programa único para o Monitoramento de Flora e de Fauna. Apenas para Fauna é que se observou a apresentação dos objetivos geral e específicos, sem, no entanto, correlacioná-los aos impactos identificados a serem mitigados.

Solicita-se alterar nome e estrutura do Programa de Monitoramento de Fauna e Flora para os seguintes programas, que deverão ser detalhados de acordo com a análise contida nesse Parecer para os meios flora e fauna:

- Programa de Monitoramento de Fauna;
- Programa de Monitoramento de Atropelamento de Fauna;
- Programa de Monitoramento de Espécies Ameaçadas/Bioindicadoras;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

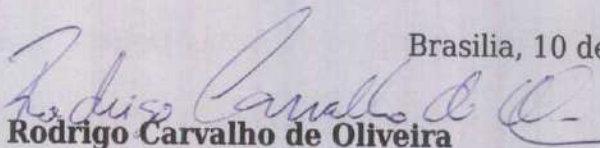
- Programa de Monitoramento de Flora Remanescente;
- Programa de Resgate de Germoplasma;
- Programa de Controle de Supressão da Vegetação;
- Programa de Recuperação de Matas Ciliares.

Para a próxima fase de licenciamento, o empreendedor deverá incluir e apresentar os programas de Compensação da Flora de Resgate e Transplante de Germoplasma Vegetal e de Controle de Supressão da Vegetação, sendo que os dois últimos devem ser incluídos no Plano Ambiental de Construção (PAC), conforme os impactos identificados no EIA. De acordo com o descrito na análise do parecer.

Foi identificada, na análise do processo, a ausência de atendimento a exigências legais que são impeditivas para a emissão da Licença Prévia e, portanto, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

- Anuência da Funai para a implantação do acesso à ponte;
- Anuência do ICMBio;
- Anuência do IPHAN específica para as obras do acesso à ponte;
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pela Prefeitura de Foz do Iguaçu.

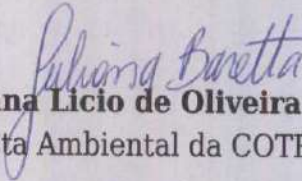
Brasília, 10 de fevereiro de 2014

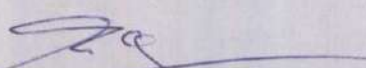

Rodrigo Carvalho de Oliveira

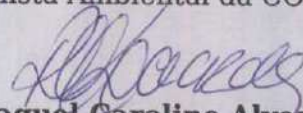
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA


Karin Rovaris Moller

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

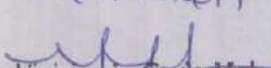

Juliana Licio de Oliveira Baretta
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA


Ricardo Campos da Nóbrega
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA


Raquel Caroline Alves Lacerda
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

De acordo,

em 11.2.2014


Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



NOT. TEC. 000232/2014 COTRA/IBAMA

Brasília, 10 de fevereiro de 2014

Assunto: Processo nº 02001.001329/2007-98. Licenciamento ambiental da Segunda Ponte Brasil-Paraguai. Entendimento do CORECON/PR quanto à obrigatoriedade da presença de economistas na equipe elaboradora dos estudos ambientais. Questionamento do Ministério Público Federal através do Ofício nº 2166/2013/PRM-FOZ.

Origem: Coordenação de Transporte

Ementa: Processo nº 02001.001329/2007-98. Licenciamento ambiental da Segunda Ponte Brasil-Paraguai. Entendimento do CORECON/PR quanto à obrigatoriedade da presença de economistas na equipe elaboradora dos estudos ambientais. Questionamento do Ministério Público Federal através do Ofício nº 2166/2013/PRM-FOZ.

Trata-se de questionamento do Ministério Público Federal, através do Ofício nº 2166/2013/PRM-FOZ, quanto à posição do Ibama em relação ao entendimento exarado pelo Conselho Regional de Economia do Paraná (CORECON/PR), de que seria necessária a presença de pelo menos um economista na equipe elaboradora dos estudos ambientais atinentes ao licenciamento da Segunda Ponte Brasil-Paraguai.

Como fundamento para esse entendimento, o CORECON/PR cita os artigos 6º e 7º da Resolução CONAMA nº 001/1986, os quais elencam como um dos elementos de análise e elaboração dos estudos ambientais atinentes ao licenciamento "o meio socioeconômico", a partir de uma "equipe multidisciplinar habilitada". Argumenta ainda o CORECON/PR que, dentre as atribuições daquele Conselho, estaria a de "promover estudos e campanhas em prol da racionalização econômica do país".

Ocorre que, no âmbito do licenciamento ambiental, o que há é um procedimento administrativo, regulado por normas legais (ex: Lei Complementar nº 140/2011; Lei nº 6938/81), paralegais (ex: Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97) e infralegais (ex: Instrução Normativa nº 184/2008; Portarias Interministeriais nº 288 e 289, ambas de 2013).

A natureza holística do objeto de análise do licenciamento ambiental se demonstra pela própria generalidade dos termos utilizados no artigo 1º da Resolução CONAMA nº 001/1986 (também citado pela CORECON/PR em seu Parecer). Não é possível extrair um significado único, padronizado, das expressões "saúde, segurança e o bem-estar da



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

população", "as atividades sociais e econômicas", "a biota", "as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente" e "a qualidade dos recursos ambientais". Tais objetos de análise são extraídos no caso concreto, a cada licenciamento, a cada empreendimento, e justamente por isso se elabora um estudo ambiental individualizado para cada caso.

Sem entrar no mérito acerca da interpretação legal dada pelo CORECON/PR ao artigo 7º, alínea "g", da Lei nº 1411/51, de que se trataria de suposta atribuição exclusiva daquele Conselho (como uma reserva legal de atribuição técnica), fato é que a "racionalização econômica do país" não é objeto de análise no âmbito do licenciamento ambiental.

A partir das experiências práticas do licenciamento ambiental, e do conhecimento técnico em análise de impactos ambientais que veio sendo construído desde a sua obrigatoriedade legal, em 1981, pelos diversos entes envolvidos (nos diferentes níveis da federação), os órgãos licenciadores foram construindo os pontos de atenção a serem observados quando da emissão de uma licença ambiental.

Esclareça-se, preliminarmente, que a fase de planejamento e disponibilização de recursos para a realização de um empreendimento de infraestrutura se dá no âmbito do seu respectivo Ministério (Ministério de Minas e Energia, Ministério da Integração Nacional, Ministério dos Transportes, etc), e que deveria ser nessa fase, e não no licenciamento ambiental (quando até mesmo o Decreto de Utilidade Pública já foi emitido para desapropriação da área), que deveria ser feita a "racionalização" do uso econômico de uma determinada faixa territorial do nosso país.

Contudo, falta instrumento legal específico para instituir esse procedimento (de avaliação estratégica do uso dos nossos recursos territoriais e naturais) no âmbito de cada ente federativo, e trazer essa demanda para dentro do licenciamento ambiental implicaria em condensar em um único órgão (no caso, o órgão ambiental licenciador) uma prerrogativa de decisão que o legislador não o atribuiu. O planejamento executivo e a decisão quanto à conveniência da propositura de um determinado empreendimento - fases nas quais deve ser feita a tal "racionalização" proposta pelo CORECON/PR - ainda competem, por lei, ao seu respectivo requerente da licença ambiental.

O licenciamento ambiental é um procedimento administrativo, que segue um trâmite burocrático interno, e que, em que pese a natureza técnica da análise dos impactos ambientais, também precisa seguir certos requisitos procedimentais que, uma vez transpostos, implicam em um direito do Requerente (no caso, o empreendedor) a não ter mais prorrogada, de maneira injustificada, a apreciação do seu requerimento de licença.

Especificamente quanto à obrigatoriedade da presença de um economista na equipe



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

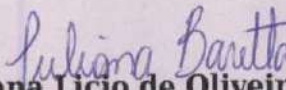


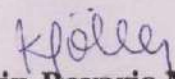
técnica, cabe observar que o próprio artigo 7º da Lei 1411/51 atribui ao CORECON/PR a competência (mais uma vez, "não exclusiva", salvo melhor juízo) para "promover estudos e campanhas em prol da racionalização econômica do país". Assim, da própria argumentação daquele Conselho, concluir-se-ia, *ad argumentandum tantum*, que a obrigatoriedade aduzida se refere à oitiva do CORECON/PR no processo de licenciamento, e não na contratação de um economista para a equipe técnica do empreendedor.

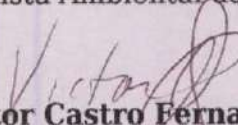
A própria argumentação do CORECON/PR se demonstra inconsistente neste ponto.

Por fim, não cabe a esta equipe a análise da pertinência interpretativa dos dispositivos normativos trazidos dentro da argumentação daquele Conselho. Nossas observações presentes nesta Nota têm o condão de apenas contextualizar, para o Ministério Público, o que entendemos ser uma solicitação infundada apresentada pelo CORECON/PR. Havendo interpretação jurídico-institucional que venha a contradizer aquilo que ora se pondera, poderão ser adotadas as medidas que a autoridade competente julgar necessárias - inclusive a contratação de um economista, um engenheiro civil, um arquiteto/urbanista, um sociólogo, um antropólogo, um médico sanitário, um geógrafo, um turólogo, e quaisquer outros profissionais que possam colaborar com a elaboração dos estudos ambientais necessários ao licenciamento da Segunda Ponte Brasil-Paraguai.

Concluimos, assim, pela falta de fundamentos no pedido apresentado pelo CORECON/PR, pelo que opinamos, salvo melhor juízo, pela continuidade do procedimento administrativo, a partir das diligências já exigidas junto ao empreendedor.


Juliana Licio de Oliveira Baretta
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA


Karin Rovaris Moller
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA


Victor Castro Fernandes de Sousa
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

De acordo. Encaminhe-se para as providências necessárias.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador da COTRA/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br



OF 02001.001326/2014-83 COTRA/IBAMA

Brasília, 13 de fevereiro de 2014.

À Senhora

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral do Dnit/Cgmab
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 03 - Lote A
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70.040-920

Assunto: Licenciamento Ambiental para a instalação do acesso à Segunda Ponte Brasil-Paraguai, na diretriz da BR-277/PR. Processo nº 02001.001329/2007-98

Senhora Coordenadora-Geral,

Venho por meio deste encaminhar cópia do Parecer Técnico nº 523/2014 - COTRA/IBAMA referente a análise do EIA/RIMA do acesso à Segunda Ponte Brasil-Paraguai, na diretriz da BR-277/PR, com vistas a emissão de Licença Prévia do referido empreendimento.

De acordo com a análise do EIA/RIMA, foi identificada a necessidade de complementações e/ou adequações para subsidiar a manifestação conclusiva deste Instituto.

Dessa forma, encaminho abaixo as pendências destacadas do corpo do Parecer Técnico que necessitam ser apresentadas pelo empreendedor para concluir a análise de viabilidade ambiental do empreendimento.

Diagnóstico:

Meio Físico

Na caracterização climatológica e meteorológica para a temperatura, apresentar análise das tabelas e gráficos inseridos no EIA. Incluir dados de temperaturas máximas e mínimas diárias, citando a série histórica utilizada, para o município de Foz de Iguaçu.

Para a pluviometria, incluir discussão dos gráficos e tabelas apresentadas no estudo ambiental em questão.

Em relação à umidade relativa do ar, acrescentar as informações quanto ao ano ou à série



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

histórica que compõe o gráfico contendo a distribuição anual das médias mensais e a tabela que contem o comportamento da umidade relativa do ar média mensal (%), assim como discutir o conteúdo do gráfico e da tabela citadas.

Informar a região que se refere a descrição da umidade relativa do ar para o ano de 2003, além de apresentar dados mais atualizados disponíveis.

Meio Biótico

Flora

Enviar o arquivo das áreas sujeitas à supressão em meio digital no formato shape file, na projeção UTM e datum Sirgas 2000.

Realizar levantamento florístico dos fragmentos e remanescentes florestais a serem impactados pelo traçado do empreendimento.

Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais

Adequar a forma de apresentação e identificação dos impactos para todos os meios conforme informações apresentadas na tabela denominada Proposição de Medidas Mitigadoras e de acordo com as orientações presentes na análise dos impactos do meio socioeconômico (tabela síntese de aspectos, impactos e ações mitigadoras).

Matriz de Impactos

Apresentar a metodologia de cálculo da pontuação estipulada a cada impacto e cada medida, nas fases do empreendimento, de acordo com o determinado na análise do parecer.

Para a apresentação dos impactos de todos os meios deve ser adotado o padrão utilizado para a avifauna, com a descrição do impacto e os aspectos que os originam, áreas de ocorrência, qualificação e medidas de mitigação indicadas.

Compensação Ambiental

Apresentar as informações pertinentes para realização do cálculo da compensação ambiental, de acordo com o Decreto nº 6.848, de 14 de maio de 2009.

Programas

Atender as seguintes orientações para **TODOS** os programas:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br



a) Uniformizar o padrão e reformular a estrutura. Cada programa deve apresentar seus objetivos, diretrizes ou premissas e metas, com sugestão de indicadores e metodologia (pontos de monitoramento, periodicidade etc).

b) Prever a correlação dos mesmos com os respectivos impactos a serem mitigados, os atores envolvidos e as responsabilidades para a execução das ações, o público-alvo e ainda a possível interação com outros programas.

Os seguintes documentos deverão ser apresentados:

- ^ Anuência da Funai para a implantação do acesso à ponte;
- ^ Anuência do IPHAN específica para as obras do acesso à ponte;
- ^ Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pela Prefeitura de Foz do Iguaçu/PR.

Ressalto que o empreendimento encontra-se nas proximidades do Parque Nacional do Iguaçu. Neste sentido, solicita-se a verificação de interferência do empreendimento com a Zona de Amortecimento do PARNA.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador da COTRA/IBAMA

EM BRANCO

02001.003156/2014-71

18.02.2014

DNIT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 265 /2014/CGMAB/DPP

DIGITALIZADO NO IBAMA

Brasília, 18 de dezembro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador de Transportes – Rodovias e Ferrovias – COTRA/CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília DF

Assunto: **BR-277/PR – Acessos à 2ª Ponte Brasil - Paraguai e**
BR-116/RS – Implantação da 2ª Ponte Brasil - Uruguai

Referência: **Of. 02001.009554/2013-11 COTRA/IBAMA**

Anexo: **BR-277/PR – Degração da Audiência Pública de 25/04/2013**
BR-116/RS – Degração da Audiência Pública de 06/06/2013

Senhor Coordenador,

1. Em atendimento ao solicitado pelo Ofício 02001.009554/2013-11 COTRA/IBAMA, de 15 de julho de 2013, vimos encaminhar as Degravações das Audiências públicas dos seguintes empreendimentos:

- BR-277/PR – Acessos à 2ª Ponte Brasil – Paraguai; e
- BR-116/RS – Implantação da 2ª Ponte Brasil – Uruguai

2. Ficamos à disposição para qualquer informação necessária.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

[Handwritten signature]
Eng. Julio César Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre
CGMAB/DPP/DNIT

[Handwritten signature]
ANALISTA KARIN,
P/ANÁLISE

Em 24.2.2014

[Handwritten signature]
Marcus Vinicius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias

CS-112.9522

SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-920 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br

Helio Jorge - Ramal 4984

U:\CC\Meio Ambiente\ESTÃO REGIÃO SUL\BR-116-RS - Ponte Jaguarão\OFÍCIOS\OF_2014 BR-116 e BR-277 IBAMA encaminha degravação de audiência pública.doc

EM BRANCO

DIGITALIZADO NO IBAMA

MPF

Ministério Público Federal

Procuradoria
da República
no Paraná

02001-004379/2014-56

11-03-14

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR



Ofício nº 325/2014/PRM-FOZ

Foz do Iguaçu, 28 de fevereiro de 2014

À Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA

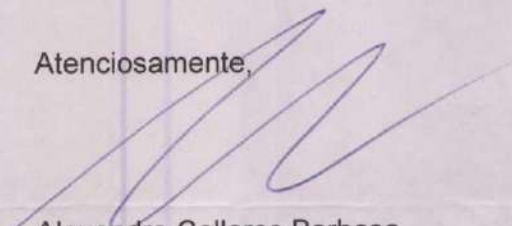
Scen, trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA

Brasília/DF – 70.818-900

Senhora Diretora,

Reitero o ofício 2166/2013/PRM-FOZ e a fim de instruir o Inquérito Civil Público n. 1.25.003.006227/2007-99, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 60 (sessenta) dias, manifeste-se sobre a posição do CORECON-PR de indispensabilidade da presença de economista na equipe técnica responsável pelo EIA/RIMA, relacionado ao empreendimento da 2ª Ponte Brasil-Paraguai em Foz do Iguaçu/PR.

Atenciosamente,


Alexandre Collares Barbosa
Procurador da República

Ministério Público Federal - Procuradoria da República em Foz do Iguaçu/PR
Avenida das Cataratas, nº 42 – M. Boicy

Foz do Iguaçu/PR – Cep.: 85.853-000 – Telefone: 45 – 3521-4500

Para a CGTMO

1. Para as providências que o caso requer;
2. a questão já foi objeto do OF 02001.000709/2014-34 DILIC/IBAMA, de 24/01/14 (disposto em anexo);
3. o Sr. J. sugeriu protocoladamente encaminhar via telegrama informando posição desta diretoria e que está no aguardo do atendimento por parte do MPF/PR - Procuradoria da República no Município de Foz de Iguaçu/PR.

13/03/2014

Paulo Grieger

Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matrícula: 6788130
DILIC/IBAMA

A CONTRA

Para manifestação -

HH Eugênio P. Costa
Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA
13
03
2014

A ANALISTA KARIN,

P/ANÁLISE E RESPOSTA

Em 14.3.2014

Vandus L. de M.
Vandus L. de M.
Coordenador de Equipamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
CGTMO/DILIC/IBAMA

DIGITALIZADO NO IBAMA

02001.006816/2014-46
15.04.2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE
Caixa Postal 7993 – CEP 70.793-970



Ofício nº 66 /2014/DIBIO/ICMBio

Brasília, 15 de abril de 2014.

Ao Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede
Brasília – DF – 70.818-900

Assunto: **Licenciamento ambiental da 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai – BR-116-RS.**

Senhor Diretor Substituto,

1. Informamos que aportou neste Instituto o Ofício nº 486/2014/CGMAB/DPP, expedido pelo DNIT, que solicitou manifestação sobre interferência do empreendimento 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai – BR-116/RS na zona de amortecimento do Parque Nacional do Iguaçu. O documento também encaminhou o EIA/RIMA do empreendimento e solicitou manifestação deste Instituto.
2. Destacamos que, conforme Nota AGU/MC nº 07/2006, as zonas de amortecimento das unidades de conservação só podem ser estabelecidas por instrumento de mesma hierarquia do que as criou, ou seja, decreto ou lei. A Procuradoria Federal Especializada junto a este Instituto observa este entendimento. Neste diapasão, conclui-se que o Parque Nacional do Iguaçu não possui zona de amortecimento estabelecida.
3. Caso necessária a autorização para o licenciamento ambiental do empreendimento em epígrafe, a solicitação deverá ser feita por esse Instituto, conforme Resolução Conama nº 428/2010 e Portaria MMA nº 55/2014.

Atenciosamente,

FERNANDO DAL'AVA
Diretor Substituto

A ANALISTA Karin,
P/ANALISE.
Em 28.4.2014

MARCUS VINÍCIUS L. C. DE MELO
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Engenharia e Exatidão

EM BRANCO

MPF | Procuradoria
Ministério Público Federal | da República
no Paraná



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR

Ofício nº 853/2014/PRM-FOZ

DIGITALIZADO NO IBAMA

Foz do Iguaçu, 26 de maio de 2014



À Senhora
Gisela Damn Forattini
Diretora do Licenciamento e Qualidade Ambiental – IBAMA
Scen, trecho 2 – Ed. Sede, Bloco C, 1º andar
70.818-900 - Brasília/DF

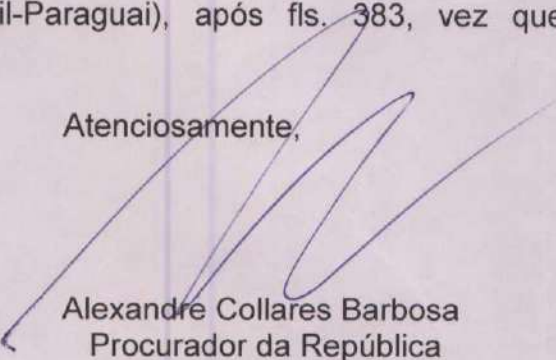
MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>OF.</u>
Nº. 02001.0108 <u>80</u> /2014- <u>51</u>
Recebido em: <u>13/06/2014</u>
<u>Wemile</u>
Assinatura

Senhora Diretora,

A fim de instruir o Inquérito Civil n. 1.25.003.006227/2007-99, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe:

- a) Cópia do Processo IBAMA n. 02001.004606/2010-10 (Acessos Segunda Ponte Brasil-Paraguai), após fls. 145, vez que as anteriores já foram encaminhadas;
- b) Cópia do Processo IBAMA n. 02001.001329/2007-98 (Segunda Ponte Brasil-Paraguai), após fls. 383, vez que as anteriores já foram encaminhadas.

Atenciosamente,


Alexandre Collares Barbosa
Procurador da República

À CGTMO,

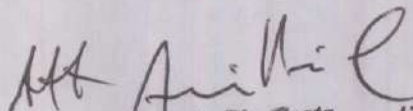
De ordem, para
providências.

16/06/14


Gustavo H. S. Peres
Analista Ambiental
Mat. nº 2448661

À CONTRA

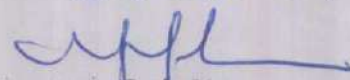
Para atendimento.


Eugênio Pio Costa
Coordenador Geral de Transportes
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILICIBAMA
17
06
2014

A ANALISTA KARIN,

B/ RESPOSTA.

Em 24.6.2014


Marcos Vinícius L. C. de Melo
Coordenador de Licenciamento de Transportes,
Rodovias e Ferrovias
COTRACGTMO/DILICIBAMA



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR

Ofício nº 965/2014/PRM-FOZ

Foz do Iguaçu, 25 de junho de 2014

À Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento e Qualidade Ambiental - IBAMA

Scen, trecho 2 – Ed. Sede do IBAMA

Brasília/DF – 70.818-900

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: *CV.*

Nº. Nº. 02001.0124 *89* /2014 *69*

Recebido em: 08/07/2014

namule

Assinatura

02001.0124 84/2014 69

Senhora Diretora,

Reitero os ofícios 2166/2013/PRM-FOZ e 325/2014/PRM-FOZ. A fim de instruir o Inquérito Civil Público n. 1.25.003.006227/2007-99, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 60 (sessenta) dias, manifeste-se sobre a posição do CORECON-PR de indispensabilidade da presença de economista na equipe técnica responsável pelo EIA/RIMA, relacionado ao empreendimento da 2ª Ponte Brasil-Paraguai em Foz do Iguaçu/PR.

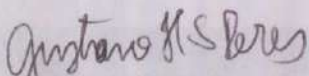
Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Alexandre Collares Barbosa
Procurador da República

À CGTMO,

De ordem, para
providências.

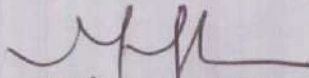
09/07/2014



Gustavo H. S. Peres
Analista Ambiental
Mat. nº 2448661

À COTRA / ANAÍSTA KARIN,
P/ANÁLISE E RESPOSTA.

Em 20.7.2014



Marcus Vinícius L. C. de Melo
Coordenador Geral Transportes
Administração e Obras Cíveis - Substituto
COMODILIC/BAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS ASS.
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede



MEM. 02001.012160/2014-21 CCOMP/IBAMA

Brasília, 11 de agosto de 2014

Ao Senhor Coordenador do COTRA

**Assunto: Compensação Ambiental da BR-277/PR - 2ª Ponte sobre o rio Paraná -
Processo de Licenciamento Ambiental nº 02001.004606/2010-10**

1. Fazendo referência ao processo de Licenciamento Ambiental n.º 02001.004606/2010-10 referente a BR-277/PR - 2ª Ponte sobre o Rio Paraná, sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, que se encontra em fase inicial de licenciamento, já com a emissão da LP 378/2010, solicitamos, se pertinente, que nos encaminhe o GI, VR, Valor da C.A e sugestão de UCs a serem beneficiadas, a fim de se instaurar o processo de compensação ambiental.

Atenciosamente,

ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES
Coordenador do CCOMP/IBAMA

A Analista Renan
para manifestação.

3318/14

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR**

Avenida das Cataratas, nº 42 – M. Boicy

FOZ DO IGUAÇU/PR – CEP.: 85.853-000 – TELEFONE: 45 – 3521-4500

Ofício nº 1510/2014 - TUTELA COLETIVA - 9º OFÍCIO/ACB**Foz do Iguaçu, 21 de agosto de 2014**

À Senhora

Gisela Damn ForattiniDiretora do Licenciamento e Qualidade Ambiental – IBAMA
Scen, trecho 2 – Ed. Sede, Bloco C, 1º andar
70.818-900 - Brasília/DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Ofício</i>
Nº. 02001.0164 <i>11</i> /2014
Recebido em: <i>23/08/2014</i>
<i>Forattini</i> Assinatura

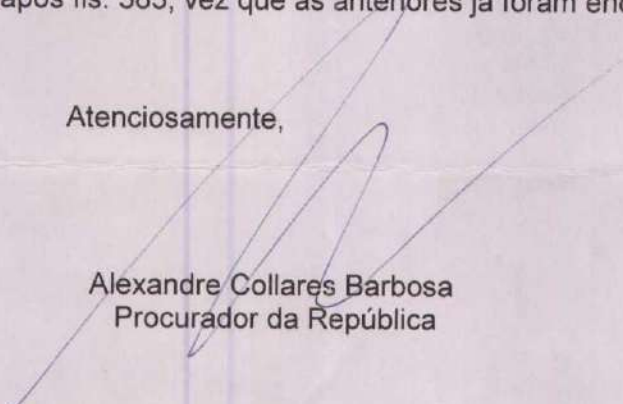
Senhora Diretora,

Reitero o ofício 853/2014/PRM-FOZ e a fim de instruir o Inquérito Civil n. 1.25.003.006227/2007-99, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe:

a) Cópia do Processo IBAMA n. 02001.004606/2010-10 (Acessos Segunda Ponte Brasil-Paraguai), após fls. 145, vez que as anteriores já foram encaminhadas;

b) Cópia do Processo IBAMA n. 02001.001329/2007-98 (Segunda Ponte Brasil-Paraguai), após fls. 383, vez que as anteriores já foram encaminhadas.

Atenciosamente,


Alexandre Collares Barbosa
Procurador da República

Pro o CGTMO

1. Pro as providências que o caso requer;
2. atentar tratar-se de reiteração do dec. 02001.010880/2014-51 encaminhado à erro Coordenador-geral em 16/06/14;
3. atentar ao prazo - 28/10/14.

02/09/2014

Paulo Grieger
Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matrícula: 6788130
DILIC/IBAMA

A Analista Karim
para anexar aos autos.

Documento suspenso por meio
do of 013371/14-81 CGTMO/IBAMA.

28/10/15

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licença e Registro de Transporte
TRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

MPF Procuradoria
Ministério Público Federal da República
no Paraná



PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR

Ofício nº 853/2014/PRM-FOZ

Foz do Iguaçu, 26 de maio de 2014

À Senhora
Gisela Damn Forattini
Diretora do Licenciamento e Qualidade Ambiental – IBAMA
Scen, trecho 2 – Ed. Sede, Bloco C, 1º andar
70.818-900 - Brasília/DF

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>OF</u>
Nº. 02001.0108 <u>80/2014-51</u>
Recebido em: <u>13/06/2014</u>
<u>hlanille</u>
Assinatura

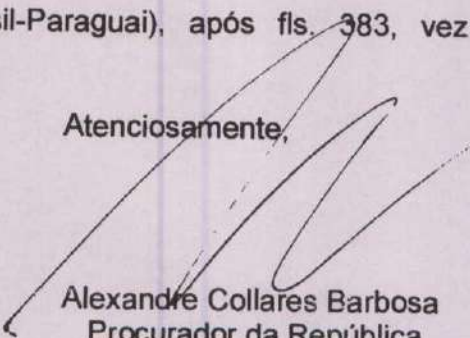
Senhora Diretora,

A fim de instruir o Inquérito Civil n. 1.25.003.006227/2007-99, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 60 (sessenta) dias, encaminhe:

a) Cópia do Processo IBAMA n. 02001.004606/2010-10 (Acessos Segunda Ponte Brasil-Paraguai), após fls. 145, vez que as anteriores já foram encaminhadas;

b) Cópia do Processo IBAMA n. 02001.001329/2007-98 (Segunda Ponte Brasil-Paraguai), após fls. 383, vez que as anteriores já foram encaminhadas.

Atenciosamente,


Alexandre Collares Barbosa
Procurador da República

EM BRANCO

Documento (02001.010880/2014-51)

Dados do Documento PDF

Dados do Documento



Número:	02001.010880/2014-51
Tipo:	OFICIO
Documento Principal:	
Processo:	
Número Original:	853/2014/PRM-FOZ
Data do Original:	26/05/2014
Situação Atual:	ENCAMINHADO AO FUNCIONÁRIO
Número do Objeto:	jg185154997br
Data Entrada:	13/06/2014
GRM:	
Malote:	
Fase/Destinação Final:	Corrente/Eliminação
Interessado do Doc.:	Procuradoria da República no Município de Paranaguá
Classificação Arquivística:	(COD. 400.05) - PEDIDOS DE INFORMAÇÃO/CONSULTAS - (10 ano(s)) caracteres:61/1000
Assunto/Palavras-Chave:	SOLICITA; INFORMAÇÕES; PROCESSO; PONTE; caracteres:36/500

Lista de Tramitações

Destino	Tramitação	Última Movimentação	Despacho	Responsável Tramitação	Responsável Recebimento
DICAD	ENTRADA	13/06/2014 09:22		Daniele Rodrigues de Paula 13/06/2014 09:22	
SETORIAL DILIC	ANDAMENTO	13/06/2014 16:34	A/C GISELA...	Rayane Stephane dos Santos Brito 13/06/2014 16:34	Soraya Patrícia da Silva Santos Costa 16/06/2014 10:22
DILIC	ANDAMENTO	16/06/2014 10:25	À secretár...	Soraya Patrícia da Silva Santos Costa 16/06/2014 10:25	Juliana Goiano da Silva 16/06/2014 14:56
DILIC	ANDAMENTO	16/06/2014 20:02	À CGTMO, p...	Gustavo Henrique Silva Peres 16/06/2014 20:02	Juliana Goiano da Silva 17/06/2014 08:21
CGTMO	ANDAMENTO	17/06/2014 08:55	De ordem, ...	Juliana Goiano da Silva 17/06/2014 08:55	ADILZA MARIA DE SOUZA 18/06/2014 09:29
COORLICEN	ANDAMENTO	18/06/2014 09:59	Para Atend	ADILZA MARIA DE SOUZA	Alicilene Goncalves de Abrantes

Lista de Anexos do Documento

Descrição	Identificação	Observação	Excluído	Inclusão/ Exclusão
Nenhum registro cadastrado!				

Meus Documentos

Consulta Outro Documento

EM BRANCO

DNIT



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo OF 505
Nº. 02001.0177/2014-01
Recebido em 17/09/2014
<i>Amilc</i>
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1747 /2014/CGMAB/DPP

Brasília, 17 de setembro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília/DF

Assunto: **BR-277/PR - Licenciamento Ambiental da 2ª Ponte Internacional
Brasil/Paraguai.**

Anexos: **Caderno de Respostas**

EIA/RIMA:

Tomo I (Introdução, Meio Físico)

Tomo II (Meio Biótico)

Tomo III (Meio Socioeconômico, Análise Integrada e Conclusão)

Anexos

Caderno de Mapas

CD Room

Senhor Coordenador Geral,

1. Trata-se do Licenciamento Ambiental para construção da 2ª ponte sobre o Rio Paraná, município de Foz do Iguaçu/PR e divisa internacional entre Brasil e Paraguai.
2. Em atendimento ao Parecer Técnico nº 000523/2014, de 10/02/2014 COTRA/IBAMA, referente à solicitação de complementações do EIA/RIMA, encaminhamos a nova versão do referido estudo.
3. Objetivando otimizar a análise, segue um Caderno de Respostas com a itemização dos questionamentos conforme o referido parecer desse Instituto.

CS.117.0947

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CEP: 70.040-920 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

4. Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiental

Juliano
Engº Julio Cesar Maia
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto
(Portaria nº 893 - DOU 11/08/2010)

A Analista Karim e equipe
para análise e manifestação
quanto a viabilidade do
emprego em questão

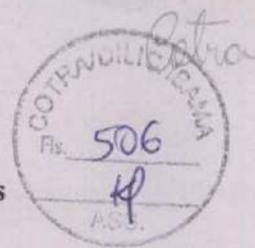
19/11/11

Tatiana
Tatiana Aparecida Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
ITRA/CGTMO/DILIC/IBAM



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.011945/2014-86 DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de outubro de 2014.

Ao Senhor
ALEXANDRE COLLARES BARBOSA
Procurador da República do Ministério Público Federal/Prm/Foz do Iguaçu/Pr
Av. das Cataratas, 42 - M. Boicy
FOZ DO IGUAÇU - PARANA
CEP.: 85853000

Assunto: **Resposta. Ofício nº 2189/2014 - TUTELA COLETIVA - 9º OFÍCIO/ACB. IC nº 1.25.003.006227/2007-99**

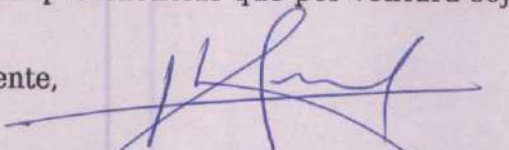
REFERENCIA: OF 02001.019814/2014-47/MPF/PRM/FOZ DO IGUAU/PR

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº **2189/2014 - TUTELA COLETIVA - 9º OFÍCIO/ACB**, de 2 de outubro de 2014, protocolado no IBAMA em 14 de outubro de 2014 sob o nº 02001.019814/2014-47 que, por sua vez, **reitera** os ofícios nºs **2166/2013/PRM/FOZ, 325/2014/PRM/-FOZ e 965/2014/PRM/FOZ**, informamos que em 24 de janeiro de 2014 pelo **OF 02001.000709-34 DILIC/IBAMA**, cuja cópia segue em anexo, de pronto foi tentado atender ao requisitado.

2. Pelo exposto, esperando ter contribuído para o esclarecimento, continuamos a disposição para as demais providências que por ventura sejam necessárias.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

A Analista Juliana B.
para anexar aos autos.
Thamara Veil

EM BRANCO



MPF | Procuradoria
da República
Ministério Público Federal | no Paraná

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU/PR

Avenida das Cataratas, nº 42 – M. Boicy

Foz do Iguaçu/PR – CEP.: 85.853-000 – TELEFONE: 45 – 3521-4500

Ofício nº 2487/2014 - TUTELA COLETIVA - 9º OFÍCIO/ACB

Foz do Iguaçu, 31 de outubro de 2014

À Senhora

Gisela Damm Forattini

Diretora de Licenciamento e Qualidade Ambiental – IBAMA

Scen, trecho 2, Ed. Sede do Ibama

Brasília/DF – 70.818-900

Senhora Diretora,

A fim de instruir o Inquérito Civil nº. **1.25.003.006227/2007-99**, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 60 (sessenta) dias:

a) Cópia do Processo IBAMA n. 02001.004606/2010-10 (Acessos Segunda Ponte Brasil-Paraguai), após fls. 145, vez que as anteriores já foram encaminhadas;

b) Cópia do Processo IBAMA n. 02001.001329/2007-98 (Segunda Ponte Brasil-Paraguai), após fls. 383, vez que as anteriores já foram encaminhadas;

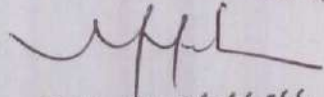
c) Manifestação sobre a posição do CORECON-PR de indispensabilidade da presença de economista na equipe técnica responsável pelo EIA/RIMA, relacionado ao empreendimento da 2ª Ponte Brasil-Paraguai em Foz do Iguaçu/PR.

Atenciosamente,

Alexandre Collares Barbosa
Procurador da República

À COTRA,
P/ANÁLISE E RESPOSTA.

Em 17.11.2014



Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

A Analista Karion e equipe
para análise e manifestação;
Considerando o prazo estipulado;
20/11/15.

20/11/14

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Of. 1058/13

Curitiba, 8 de Outubro de 2013.

Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – FOZ DO IGUAÇU.
Centro de Apoio das Promotorias.

Av. Pedro Basso, nº 1001.

CEP: 85863-756

Foz do Iguaçu – PR.

Tel.: (45) 3573-3959.

ASSUNTO: Refere-se sobre a inexistência de Economista na equipe técnica responsável na realização de obra viária na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.

O **Conselho Regional de Economia do Paraná**, autarquia federal, no uso de sua atribuição de controle das atividades profissionais de economia, conferida pela Lei Federal nº 1.411/1951, na pessoa do seu Presidente, vem, mui respeitosamente, pelo presente, à presença do Digníssimo Representante do Ministério Público, comunicar, da inexistência de economista na equipe técnica em obra viária, nos termos que passa a expor.

Lembra-se do âmbito de atuação dos Conselhos Profissionais, como entidades de classe defensoras das prerrogativas do exercício da atividade profissional, possuindo, portanto, deveres restritos à fiscalização, racionalização e disseminação da técnica Econômica pelo País, conforme o art. 7º da Lei nº 1.411/51, motivo pelo qual, expõe os fatos abaixo descritos:

Observada a competência desse Ministério Público Estadual, nos termos do inciso IV, do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 85/99, entende-se necessário levar ao conhecimento de Vossa Excelência a constatação da falta de Economista na equipe multidisciplinar responsável pelo EIA/RIMA do projeto de construção da 2ª Ponte fronteiriça Brasil-Paraguai na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.



Para a CGTMAO

1. Para as providências que
o caso requer;
2. atender ao prazo - 10/01/15.

17/11/2014

Paulo Grieger

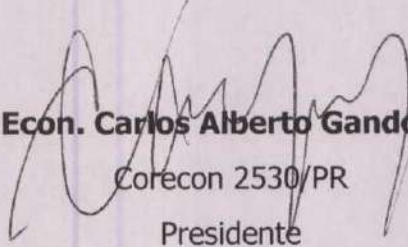
Paulo Grieger
Analista Ambiental
Matricula: 6788130
DILIC/IBAMA

Acredita-se viável afirmar fundamental a presença de Economista dentre os profissionais necessários para formar a equipe multidisciplinar da obra em questão, conforme art. 1º, inciso II da Resolução 001/86, uma vez que há a exigência de estudos dos impactos socioeconômicos a serem avaliados da referida atividade.

Logo, o Ministério Público tem como uma de suas funções institucionais a defesa do meio ambiente e está comprometido com a **ordem jurídica e com os interesses indisponíveis da sociedade**, definidos na Constituição e nas leis.

Assim, dentro das prerrogativas funcionais do Ministério Público, suas funções institucionais de defesa, respeito dos Poderes Públicos, dos serviços de relevância pública e dos direitos assegurados pela Constituição Federal, solicita este Conselho Regional sejam promovidos os instrumentos de atuação, administrativos e/ou judiciais, necessários para apurar a necessidade de um profissional Economista na equipe de técnicos da referida obra. (Anexo segue Parecer Jurídico do Processo Administrativo nº 390/13 do CORECON/PR).

Antecipadamente, agradecemos a compreensão e simpatia ao nosso pleito, aproveitando o ensejo para apresentar nossas considerações de apreço e alta estima.



Econ. Carlos Alberto Gandolfo
Corecon 2530/PR
Presidente



EM BRANCO

PARECER JURÍDICO – Processo Administrativo CORECON-PR nº 390/2013.

INTERESSADO: Nilso Rafagnin.

ASSUNTO: EIA/RIMA Equipe multidisciplinar.

A/C: Mauri Hidalgo

DATA: 16/08/2013

I – CONSULTA

“Sr. Presidente, Comissão de Fiscalização e Assessoria Jurídica. Encaminhamento para conhecimento e posicionamento a respeito, quanto às providências a serem tomadas....”

II – ANÁLISE FÁTICA E FUNDAMENTAÇÃO

Refere-se a consulta sobre a realização de EIA/RIMA em obra viária na Cidade de Foz do Iguaçu e a inexistência de Economista na equipe técnica responsável.

É o relatório.

A Constituição Federal estabelece sobre a proteção ao meio ambiente:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público [...]

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

O novo Código Florestal faz menção a respeito do Estudo Prévio de impacto ambiental:

Art. 11-A. A Zona Costeira é patrimônio nacional, nos termos do § 4º do art. 225 da Constituição Federal, devendo sua ocupação e exploração dar-se de modo ecologicamente sustentável. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).



[...]

3º São sujeitos à apresentação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA os novos empreendimentos: (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

I - com área superior a 50 (cinquenta) hectares, vedada a fragmentação do projeto para ocultar ou camuflar seu porte; (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

II - com área de até 50 (cinquenta) hectares, se potencialmente causadores de significativa degradação do meio ambiente; ou (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

III - localizados em região com adensamento de empreendimentos de carcinicultura ou salinas cujo impacto afete áreas comuns. (Incluído pela Lei nº 12.727, de 2012).

A Lei sobre política nacional do meio ambiente também trata do tema, estudo de impacto ambiental:


Art. 8º Compete ao CONAMA:

I - estabelecer, mediante proposta do IBAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pelo IBAMA; (Redação dada pela Lei nº 7.804, de 1989)

II - determinar, quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem assim a entidades privadas, as informações indispensáveis para apreciação dos estudos de impacto ambiental, e respectivos relatórios, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental, especialmente nas áreas consideradas patrimônio nacional. (Redação dada pela Lei nº 8.028, de 1990)

Na simples redação dos incisos I e II supramencionados, verifica-se que a os estudos de impacto ambiental são instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, constituído dever Constitucional do Estado e da direito da Sociedade a exigência da sua utilização, nos casos em que a legislação especifica.

Nesse propósito, o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA -, órgão consultivo e deliberativo, responsável em assessorar, estudar e propor as diretrizes de políticas governamentais para o meio ambiente e os recursos naturais, deliberando no âmbito de sua competência, sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente, editou a Resolução nº 001/86. Tal normativa tem todo o arcabouço normativo a respeito do EIA/RIMA/EPIA, ao qual, por brevidade, faz-se a transcrição:

 2

RESOLUÇÃO CONAMA Nº 001, de 23 de janeiro de 1986

Publicado no D.O.U de 17 /2/86.

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48 do Decreto nº 88.351, de 1º de junho de 1983, para efetivo exercício das responsabilidades que lhe são atribuídas pelo artigo 18 do mesmo decreto, e Considerando a necessidade de se estabelecerem as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, RESOLVE:

Artigo 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:

- I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- II - **as atividades sociais e econômicas;**
- III - a biota;
- IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- V - a qualidade dos recursos ambientais.

Artigo 2º - Dependerá de elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental - RIMA, a serem submetidos à aprovação do órgão estadual competente, e do IBAMA em caráter supletivo, o licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente, tais como:

I - Estradas de rodagem com duas ou mais faixas de rolamento;

- II - Ferrovias;
- III - Portos e terminais de minério, petróleo e produtos químicos;
- IV - Aeroportos, conforme definidos pelo inciso 1, artigo 48, do Decreto-Lei nº 32, de 18.11.66;
- V - Oleodutos, gasodutos, minerodutos, troncos coletores e emissários de esgotos sanitários;
- VI - Linhas de transmissão de energia elétrica, acima de 230KV;
- VII - Obras hidráulicas para exploração de recursos hídricos, tais como: barragem para fins hidrelétricos, acima de 10MW, de saneamento ou de irrigação, abertura de canais para navegação, drenagem e irrigação, retificação de cursos d'água, abertura de barras e embocaduras, transposição de bacias, diques;
- VIII - Extração de combustível fóssil (petróleo, xisto, carvão);
- IX - Extração de minério, inclusive os da classe II, definidas no Código de Mineração;
- X - Aterros sanitários, processamento e destino final de resíduos tóxicos ou perigosos;
- XI - Usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW;
- XII - Complexo e unidades industriais e agro-industriais (petroquímicos, siderúrgicos, cloroquímicos, destilarias de álcool, hulha, extração e cultivo de recursos hídricos);
- XIII - Distritos industriais e zonas estritamente industriais - ZEI;
- XIV - Exploração econômica de madeira ou de lenha, em áreas acima de 100 hectares ou menores, quando atingir áreas significativas em termos percentuais ou de importância do ponto de vista ambiental;



ilustradas por mapas, cartas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens do projeto, bem como todas as conseqüências ambientais de sua implementação.

Artigo 10 - O órgão estadual competente, ou o IBAMA ou, quando couber, o Município terá um prazo para se manifestar de forma conclusiva sobre o RIMA apresentado.

Parágrafo único - O prazo a que se refere o caput deste artigo terá o seu termo inicial na data do recebimento pelo estadual competente ou pela SEMA do estudo do impacto ambiental e seu respectivo RIMA.

Artigo 11 - Respeitado o sigilo industrial, assim solicitando e demonstrando pelo interessado o RIMA será acessível ao público. Suas cópias permanecerão à disposição dos interessados, nos centros de documentação ou bibliotecas da SEMA e do estadual de controle ambiental correspondente, inclusive o período de análise técnica,

§ 1º - Os órgãos públicos que manifestarem interesse, ou tiverem relação direta com o projeto, receberão cópia do RIMA, para conhecimento e manifestação,

§ 2º - Ao determinar a execução do estudo de impacto ambiental e apresentação do RIMA, o estadual competente ou o IBAMA ou, quando couber o Município, determinará o prazo para recebimento dos comentários a serem feitos pelos órgãos públicos e demais interessados e, sempre que julgar necessário, promoverá a realização de audiência pública para informação sobre o projeto e seus impactos ambientais e discussão do RIMA.

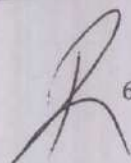
Da leitura de referida Resolução extraem-se os seguintes excertos:

1. Impacto ambiental é qualquer alteração das propriedades do meio ambiente, resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam suas atividades sociais **e econômicas**;

2. Atividades modificadoras do meio ambiente, dependerão da elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto ambiental - RIMA, sujeitos à aprovação do órgão estadual competente, e do IBAMA em caráter supletivo, entre elas: **Estradas de rodagem com duas ou mais faixas de rolamento e Projetos urbanísticos, acima de 100ha. ou em áreas consideradas de relevante interesse ambiental a critério da SEMA e dos órgãos municipais e estaduais competentes;**

3. O estudo de impacto ambiental e respectivo RIMA, serão submetidos à aprovação do IBAMA, do órgão estadual competente ou do Município, dependendo da localização da obra;

4. Tais Entes fixarão as diretrizes adicionais que forem julgadas necessárias, inclusive os prazos para conclusão e análise dos estudos;

 6

5. Dentro do estudo de impacto ambiental desenvolver-se-ão, no mínimo, atividades técnicas de diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, **inclusive do meio socioeconômico** - o uso e ocupação do solo, os usos da água e a **sócio-economia**, com as especificidades estabelecidas pela legislação;

6. O estudo de impacto ambiental será realizado por equipe multidisciplinar habilitada.

Dentro deste contexto, acredita-se viável afirmar necessária a presença de Economista dentre os profissionais necessários para formar a equipe multidisciplinar, uma vez que há a exigência de estudos dos impactos socioeconômicos da atividade em questão, no caso a 2ª Ponte Brasil-Paraguai, na Região de Fronteira de Foz do Iguaçu-Paraná.

Importante, contudo, lembrar o âmbito de atuação dos Conselhos Profissionais, como entidades de classe defensoras das prerrogativas do exercício da atividade profissional e fiscalizadoras desses Profissionais. Possuem, portanto, deveres restritos à fiscalização, racionalização e disseminação da técnica Econômica pelo País. Observe-se o que descreve a Lei nº 1.411/51, sobre a competência do COFECON:

Art 7º O C.F.E.P., com sede no Distrito Federal, terá as seguintes atribuições:

- a) contribuir para a **formação de sadia mentalidade econômica** através da disseminação da técnica econômica nos diversos setores de economia nacional;
- b) **orientar e disciplinar o exercício da profissão de economista;**
- c) tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas nos Conselhos Regionais e dirimí-las;
- d) organizar o seu regimento interno;
- e) examinar e aprovar os regimentos internos dos C.R.E.P. e modificar o que se tornar necessário, a fim de manter a respectiva unidade de ação;
- f) julgar, em última instância, os recursos de penalidades impostas pelos C.R.E.P.
- g) **promover estudos e campanhas em prol da racionalização econômica do país;**
- h) ~~organizar os C.R.E.P., fixar-lhes, inclusive, a composição e a forma de eleição dos seus membros;~~
- h - fixar a jurisdição e o número de membros de cada Conselho Regional, considerando os respectivos recursos e a expressão numérica dos Economistas legalmente registrados em cada Região. (Redação dada pela Lei nº 6.537, de 1978)
- i) elaborar o programa das atividades relativas ao dispositivo das letras a e g para sua realização por todos os Conselhos;
- j) **servir de órgão consultivo do Governo em matéria de economia profissional.**



Os CORECON's, por sua vez, tem papel no auxílio de algumas dessas atividades, observe-se:

Art 10. São atribuições do C.R.E.P:

- a) organizar e manter o registro profissional dos economistas;
- b) **fiscalizar a profissão do economista;**
- c) expedir as carteiras profissionais;
- d) **auxiliar o C.F.E.P. na divulgação da técnica e cumprimento do programa referido no art. 7º, letra i;** (refere-se as atividades descritas nas alíneas a e g do artigo supra mencionado)
- e) impor as penalidades referidas nesta Lei;
- f) elaborar o seu regimento interno para exames e aprovação pelo C.F.E.P.

Vê-se que a Lei de regência, dos Conselhos de Economia e do Profissional Economista, não confere poderes coercitivos a fim de possibilitar uma atuação judicial ou administrativa coercitiva, no intuito de obrigar o DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes -, observar a Resolução do CONAMA supra citada e a legislação correlata. Outrossim, como Autarquia Federal e, assim, ente Estatal, tem o dever de comunicar aos órgão responsáveis pelo projeto a existência de falhas e ou omissões, em atividades administrativas vinculadas, cujo suporte legal, aparentemente, foi inobservado.

Nada obsta, também, da comunicação ao Ministério Público Federal e Estadual a respeito da existência da elaboração de EIA/RIMA para a obra mencionada, descrevendo com pormenores as irregularidades que se entendem presentes. E, principalmente, a composição da equipe multidisciplinar que formulará o diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, visto que existem impactos **socioeconômicos a serem avaliados.**

Isso porque o Ministério Público tem como uma de suas funções institucionais a defesa do meio ambiente e está comprometido com a **ordem jurídica e com os interesses indisponíveis da sociedade**, definidos na Constituição e nas leis.



Expostos os fundamentos, sugere-se a elaboração de ofícios ao DNIT e Ministério Público (Federal e Estadual), abordando com pormenores e critérios técnicos específicos, sobre o entendimento da necessidade de inclusão na equipe multidisciplinar de profissional Economista, por encontrar na legislação ambiental suporte necessário para essa afirmação.

RAFAEL SOUZA MORO
Procurador Jurídico
CORECON-PR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



PRM-IGU-PR

Nº 00039743/2014

OF 02001.011945/2014-86 DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de outubro de 2014.

Ao Senhor
ALEXANDRE COLLARES BARBOSA
Procurador da República do Ministério Público Federal/Prm/Foz do Iguaçu/Pr
Av. das Cataratas, 42 - M. Boicy
FOZ DO IGUAÇU - PARANA
CEP.: 85853000

Assunto: **Resposta. Ofício nº 2189/2014 - TUTELA COLETIVA - 9º OFÍCIO/ACB. IC nº 1.25.003.006227/2007-99**

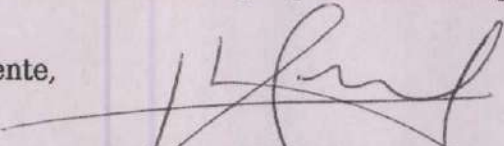
REFERENCIA: OF 02001.019814/2014-47/MPF/PRM/FOZ DO IGUAU/PR

Senhor Procurador da República,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao Ofício nº **2189/2014 - TUTELA COLETIVA - 9º OFÍCIO/ACB**, de 2 de outubro de 2014, protocolado no IBAMA em 14 de outubro de 2014 sob o nº 02001.019814/2014-47 que, por sua vez, **reitera** os ofícios nºs **2166/2013/PRM/FOZ, 325/2014/PRM/-FOZ e 965/2014/PRM/FOZ**, informamos que em 24 de janeiro de 2014 pelo **OF 02001.000709-34 DILIC/IBAMA**, cuja cópia segue em anexo, de pronto foi tentado atender ao requisitado.

2. Pelo exposto, esperando ter contribuído para o esclarecimento, continuamos a disposição para as demais providências que por ventura sejam necessárias.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e Telefone: (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.000709/2014-34 DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de janeiro de 2014.

Ao Senhor
Alexandre Collares Barbosa
Procurador da República do Ministério Público Federal/Prm/Foz do Iguaçu/Pr
Avenida das Cataratas, nº 42 - M. Boicy
FOZ DO IGUAÇU - PARANA
CEP.: 85.853-000

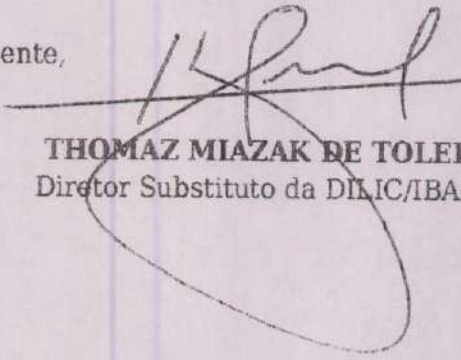
Assunto: **Resposta ao Ofício nº 2166/2013/PRM-FOZ. Licenciamento Ambiental da Ponte Binacional sobre o Rio Paraná. Ref. Inquérito Civil Público nº 1.25.003.006227/2007-99**

Senhor Procurador da República,

Em atenção ao Ofício nº 2166/2013/PRM-FOZ, solicito que seja enviada a esta diretoria uma cópia do documento contendo a manifestação do CORECON-PR, acerca da equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos ambientais do empreendimento em questão.

Tal solicitação baseia-se no fato de que o documento citado não foi encontrado no sítio eletrônico do Conselho Regional de Economia do estado do Paraná.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAK DE TOLEDO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br



OF 02001.013371/2014-81 CGTMO/IBAMA

Brasília, 25 de novembro de 2014.

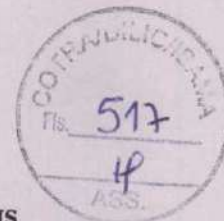
Ao Senhor
Alexandre Collares Barbosa
Procurador da República do Ministério Público Federal/Prm/Foz do Iguaçu/Pr
Avenida das Cataratas, 42 - M. Boicy
FOZ DO IGUACU - PARANA
CEP.: 85853000

Assunto: Licenciamento Ambiental do Projeto de Implantação da 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai. Referência: Ofício nº 2487/2014-TUTELA COLETIVA - 9º OFÍCIO/ACB

Senhor Procurador da República,

1. Em atenção ao Ofício nº 2487/2014-TUTELA COLETIVA - 9º OFÍCIO/ACB, encaminho, conforme solicitação, a cópia integral do processo nº 02001.001329/2007-98, referente ao licenciamento ambiental da 2ª Ponte Internacional sobre o Rio Paraná e seus acessos.
2. Informo que o processo 02001.004606/2010-10 foi anexado ao processo 02001.001329/2007-98, conforme consta às páginas 207 e 208 do volume II. Saliento que os volumes I e II do processo estão digitalizados e uma cópia digital foi encaminhada, e que do volume III foi encaminhada cópia impressa.
3. Quanto à manifestação do CORECON-PR, encontra-se às páginas 492 do volume III a Nota Técnica 232/2014 COTRA/IBAMA, que conclui pela falta de fundamentos no pedido apresentado pelo Conselho.
4. Sem mais, colocamo-nos à disposição para outros

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br

esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA

EM BRANCO

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 2563/2014/CGMAB/DPP

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento - Tipo:	Ofício
Nº. 02001.0244	26/2014-88
Recebido em	10/12/2014
Assinatura	

Brasília, 09 de dezembro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador-Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília – DF

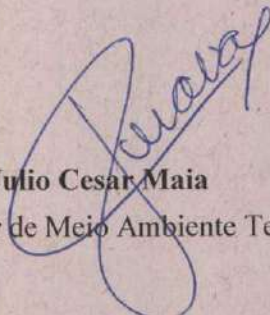
Assunto: **BR-277/PR - 2ª Ponte Internacional - Solicitação de Renovação da LP nº 378/2010(Renovação).**

Anexos: **Formulário de Solicitação de Licença.**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97, encaminhamos, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o Formulário de Solicitação de Renovação da LP nº 378/2010(Renovação), referente às Obras de Implantação da Segunda Ponte Internacional Brasil (Foz do Iguaçu) - Paraguai (Presidente Franco).
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Julio Cesar Maia

Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

DIGITALIZADO NO IBAMA

CS-118-7015
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br
CNPJ: 04.892.707/0001-00

A Analista Kenon

Equipe

para providenciar.

15/12/14

Atiana Veil

Atiana Veil de Souza

Coordenadora de Licenciamento de Transporte

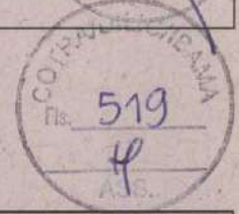
CGTMO/DILIC/IBAMA

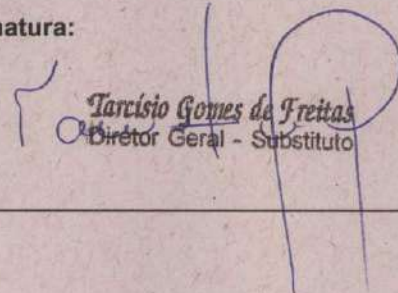


LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL



SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Prorrogação de Licença Prévia - RLP



DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00		Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
CEP: 70040-902	Telefone: (0xx61) 3315-4185	Fax: (0xx61) 3315-4198
Email: juliomaia.br@gmail.com.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.004606/2010-10		
Nome: BR-277/PR - 2º Ponte sobre o rio Paraná		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: R\$ 2.571.872,00		
Informações Adicionais: O empreendimento objeto da presente solicitação de Prorrogação da Licença Prévia nº 378/2010(Renovação), refere-se às Obras de Implantação da Segunda Ponte Internacional Brasil (Foz do Iguaçu) - Paraguai (Presidente Franco).		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
TARCÍSIO GOMES DE FREITAS		Assinatura:  Tarcísio Gomes da Freitas Diretor Geral - Substituto
Data de envio da solicitação: 09/12/2014		

EM BRANCO

DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

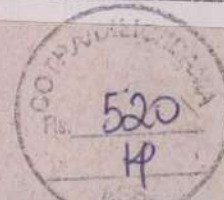
Documento - Tipo: *Of.*

Nº. 02001.0258 *69/2014-96*

Recebido em: *30/12/2014*

Jaqueline
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. *2700* /2014/CGMAB/DPP



Brasília, *30* de dezembro de 2014.

DIGITALIZADO NO IBAMA

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador-Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília – DF

Assunto: **BR-277/PR – 2ª Ponte Internacional – Publicação do requerimento de Renovação da LP nº. 378/2010.**

Anexos: **Comprovantes das Publicações no D.O.U. e em jornal local.**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 006 e Resolução CONAMA nº. 237, encaminhamos, em anexo, comprovantes das publicações, no Diário Oficial da União e em jornal local, do aviso de requerimento de Renovação da Licença Prévia nº. 378/2010(Renovação), referente às Obras de Implantação da Segunda Ponte Internacional Brasil (Foz do Iguaçu) - Paraguai (Presidente Franco).
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

De ordem,

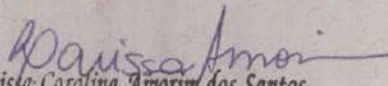
Georges I. Andraos Filho
Georges I. Andraos Filho
Coordenador/Aquaviário/CGMAB
Matr. 1920-8

SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br
CNPJ: 04.892.707/0001-00

A analista Karin,

Pl análise e providencias

02/01/14


Carissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes - Substituta
COTRA/DILIC/IBAMA



Acesso Rosário Oeste - Entr. BR-364(B) (Posto Gil), segmento: km 461,70 - km 507,10, extensão: 45,40 km. Fundamento Legal: Art. 57 + 1º inciso III da Lei 8666/93 e cláusula sexta do contrato. Data de Assinatura: 16/12/2014.

(SICON - 23/12/2014) 393020-39252-2014NE800042

AVISO DE ANULAÇÃO

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, torna sem efeito a publicação do EXTRATO DE RESCISÃO, publicado no DOU de 21/08/2014, Seção 3, página 144, Contrato TT-036/2009. PROCESSO Nº: 50600.008681/2008-29.

Em 22 de dezembro de 2014
TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Diretor-Geral
Substituto

AVISO DE LICENÇA

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de Solicitação de Renovação da LP nº 378/2010 (Renovação), ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, referente às Obras de Implantação da Segunda Ponte Internacional Brasil (Foz do Iguaçu) - Paraguai (Presidente Franco).

Em 22 de dezembro de 2014
TARCÍSIO GOMES DE FREITAS
Diretor-Geral
Substituto

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

CONCEDENTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor Geral Substituto, TARCÍSIO GOMES DE FREITAS. CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG. INSTRUMENTO: 2ª Apostila de Vinculação de Nota de Empenho ao DIF/TT-646/2011. OBJETO: Doação do estudo de viabilidade técnico, econômico e ambiental - EVTEA - e do projeto executivo de engenharia, e execução das obras de construção de intervenções para a eliminação dos conflitos rodoferrviários no Município de Juiz de Fora/MG. VERBA (Programa de Trabalho): 26.783.2072.14TL2.762 - Adequação de Linhas Férreas no Município de Juiz de Fora - No Estado de Minas Gerais. Fonte: 100, Natureza da Despesa: 44.42.51.23. NOTA DE EMPENHO: 2014NE803186, 21/11/12, no valor de R\$5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigos 61 e 65 (88ª) e o artigo 27 do Decreto nº 93.872/86. EFICÁCIA: Terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no D.O.U. PROCESSO Nº: 50600.013677/2011-88. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014.

CONCEDENTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor Geral Substituto, TARCÍSIO GOMES DE FREITAS. CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG. INSTRUMENTO: 2ª Apostila de Vinculação de Nota de Empenho ao TT-281/2007. OBJETO: Execução de obras de construção e pavimentação do acesso rodoviário da Cidade de Ilhópolis/SC. VERBA (Programa de Trabalho): 26.782.2075.13UW.4519-066405-0100.000000-44.32.51.43, conforme Nota de Empenho nº 2014NE801332, de 11/06/14, no valor de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigos 61 e 65 (88ª) e o artigo 27 do Decreto nº 93.872/86. EFICÁCIA: Terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no D.O.U. PROCESSO Nº: 50600.011668/2007-76. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1075/2014 - UASG 393003

Nº Processo: 50600031145201141.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 679/2013. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 7728343000100. Contratado: VEGA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Elaboração do estudo de viabilidade das alternativas para solucionar o conflito ferroviário no Município de Curitiba. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Edital 679/13-09. Vigência: 24/12/2014 a 20/09/2015. Valor Total: R\$2.178.554,12. Fonte: 1000000000 - 2014NE803200. Data de Assinatura: 15/12/2014.

(SICON - 23/12/2014) 393003-39252-2014NE800030

EXTRATO DE CONVÊNIO

DELEGANTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor-Geral Substituto, TARCÍSIO GOMES DE FREITAS, DELEGATÁRIO: O município de Parapoíba/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.116.160/0001-66, representado pelo seu Prefeito, o Senhor Pacifico Geraldo de Deus e seu Secretário de Obras, o senhor Edmar Gonçalves Campos. INSTRUMENTO: Convênio de Delegação nº 1178/2014-00. OBJETO: Administração e Gerenciamento da Rodovia BR-040/MG; Trecho: Div GO/MG - Div MG/RJ; Subtrecho: Entr. BR-040 (km 437,7 - Acesso Norte) - Entr.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ententadaicidde.html>, pelo código 00032014122400204

BR-040 (km 446,0 - Acesso Sul) (Trav Urb Parapoíba); Segmento km 0,0 ao km 8,3; Código do SNV: 040BMG9100. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.233/2001, Lei nº 8.666/93, Portaria MT nº 41/2006 do Ministério dos Transportes. PRAZO: 25 (vinte e cinco) anos, prorrogáveis por igual período, conforme o art. 1º da Portaria nº 041/2006. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação no D.O.U. PROCESSO: 50600.008374/2011-43. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2014.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONCEDENTE: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor-Geral Substituto, Senhor TARCÍSIO GOMES DE FREITAS. CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Gilmar Antunes Olate. INSTRUMENTO: Convênio DIF/TT nº. 080/2006. ESPECIE: 17º Termo Aditivo. OBJETO: Prorrogação de prazo ao Convênio, para Construção de Terminal Intermodal no Município de Campo Grande/MS. FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal art. 15 da Instrução Normativa nº 01/1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, no art. 57, § 1º, incisos II, c/c o art. 116, ambas da Lei nº 8.666/93; na Lei 10.233, de 05/06/2001, no Decreto nº 5.765, de 28/04/2006, e 93.872, de 23/12/86. PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Prorrogar por mais 300 (trezentos) dias consecutivos, transferindo de 06/12/2014 para 02/10/2015. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura. PROCESSO: 50600.005169/2006-69. DATA DA ASSINATURA: 01/12/2014.

UNIDADE GESTORA: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor Geral-Substituto, Senhor TARCÍSIO GOMES DE FREITAS. ENTE FEDERADO BENEFICIÁRIO: Secretaria de Estado de Infraestrutura do Governo do Amazonas - SEINERA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.533.935/0001-57, representado pela Secretária de Estado, Senhora Wáldyria Ferreira Alencar, tendo como INTERVENIENTE: O Governo do Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.312.369/0001-90. INSTRUMENTO: Termo de Compromisso nº 198/2008-DAQ/DNIT. ESPECIE: 8º Termo Aditivo. OBJETO: Prorrogação de Prazo do Termo de Compromisso, para construção de instalação Portuária Pública de Pequeno Porte no Município de Cantanua/AM. FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamento legal o § 2º do artigo 3º da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, bem como o artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e, no que couber, do inciso I do § 1º de seu artigo 57; e demais decretos correlatos e dispositivos aplicáveis às transações obrigatórias. PRAZO: Prorroga a vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias passando de 11/12/2014 para 09/06/2015. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no D.O.U. PROCESSO Nº: 50601.000330/2008-60 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 393003

Número do Contrato: 898/2013.
Nº Processo: 5060005803201255.
Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.
RDC PRESENCIAL Nº 530/2012. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 01379851000150. Contratado: CBV CONSTRUTORA LTDA - Objeto: Revisão de projeto em fase de obras, com reflexo financeiro de aumento de valor contratual e inclusão de serviços novos ao contrato TT-898/13-00. O valor do presente contrato a PI passa de R\$125.972.663,93 para R\$153.787.663,53. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, arts. 60 e 65, inc. I, alíneas "a" e "b", +1ª. Data de Assinatura: 22/12/2014.

(SICON - 23/12/2014) 393003-39252-2014NE800030

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2014 - UASG 393003

Número do Contrato: 550/2010.
Nº Processo: 50600004098200849.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 291/2009. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 08156424000151. Contratado: MAIA MELO ENGENHARIA LTDA - Objeto: Restituição e prorrogação de prazo ao contrato TT-550/10-00. Restituir 20 dias e prorrogar por mais 191 dias totalizando 211 dias consecutivos. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 57, § 1º, inc. III e VI, art. 79, -5º e na Cláusula Sexta. Data de Assinatura: 19/12/2014.

(SICON - 23/12/2014) 393003-39252-2014NE800030

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2014 - UASG 393003

Número do Contrato: 926/2010.
Nº Processo: 50600005129201001.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 244/2010. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 32487258000150. Contratado: ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGENS - LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato TT-926/10-00. Prorrogação de prazo por mais 120 dias consecutivos, passando a vencer em 18/04/15. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 57, inc. I e na Cláusula Sexta. Vigência: 20/12/2014 a 18/04/2015. Data de Assinatura: 16/12/2014.

(SICON - 23/12/2014) 393003-39252-2014NE800030

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 710/2014

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 03/12/2014 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais Permanentes objetivando atender às necessidades do DNIT/Sede, conforme descrições e quantitativos relacionados no presente Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00042 Novo Edital: 24/12/2014 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h59. Endereço: San Q. 03 Bloco "a" - Mezanino Asa Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/01/2015, às 16h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSANGELA BEZERRA DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDEC - 23/12/2014) 393003-39252-2014NE800030

RETIFICAÇÕES

No Extrato da 8ª Apostila de Vinculação de Nota de Empenho, referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, DIF/TT-137/08-00, publicado no DOU de 11/12/14, Seção 3, página 160, Onde se lê: "...DATA DA ASSINATURA: 09/12/2014; Leia-se: "...DATA DA ASSINATURA: 25/11/2014 PROCESSO Nº: 50600.004989/2008-03

No Extrato de Contrato Nº 585/2014 publicado no D.O. de 18/09/2014, Seção 3, Pág. 170. Onde se lê: Vigência: 19/09/2014 a 15/06/2015 Leia-se: Vigência: 24/07/2014 a 19/04/2015

(SICON - 23/12/2014) 393003-39252-2014NE800030

No Extrato de Contrato Nº 636/2014 publicado no D.O. de 22/09/2014, Seção 3, Pág. 186. Onde se lê: Vigência: 23/09/2014 a 11/12/2015 Leia-se: Vigência: 29/07/2014 a 19/10/2015

(SICON - 23/12/2014) 393003-39252-2014NE800030

No Extrato de Contrato Nº 638/2014 publicado no D.O. de 22/09/2014, Seção 3, Pág. 186. Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 24/07/2014. Leia-se: DATA DE ASSINATURA: 29/07/2014.

(SICON - 23/12/2014) 393003-39252-2014NE800030

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.082/2014 UASG 393027

Nº Processo: 50605002337201424.
PREGÃO SISPP Nº 651/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 08816067000100. Contratado: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA-S.A. Objeto: Contrato que entre si fazem, de um lado, como contratante, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e, do outro, como contratada a empresa Itau Seguros de auto e Residência - S/A, para a prestação de serviços no ramo de seguro automotivos, para seguros os veículos oficiais que compõem a frota da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia. Fundamento Legal: Leis 8666/93, 10520/02 e lei complementar 123/06. Vigência: 24/12/2014 a 24/12/2014. Valor Total: R\$15.850,00. Fonte: 1000000000 - 2014NE800169. Data de Assinatura: 19/12/2014.

(SICON - 23/12/2014)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.090/2014 - UASG 393018

Nº Processo: 50617012867201361.
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 27834977000160. Contratado: SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-DE LINHARES. Objeto: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário oferecidos pelo SAAE a Superintendência Regional do DNIT no Espírito Santo. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993; Orientação Normativa AGU nº 36/2011. Vigência: a partir de 22/12/2014, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$7.500,00. Fonte: 1000000000 - 2014NE800035. Data de Assinatura: 22/12/2014.

(SICON - 23/12/2014) 393018-39252-2014NE800021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 837/2014 UASG 393018

Processo: 50617008901201485 - Objeto: Pregão Eletrônico - Execução de serviços referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento (P.A.T.O.) na rodovia BR-393/ES, a cargo do DNIT, sob a coordenação da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/12/2014 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 16h30. Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2340 Belo Ferreira - VITÓRIA - ES.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



DESPACHO 02001.000912/2015-91 COTRA/IBAMA

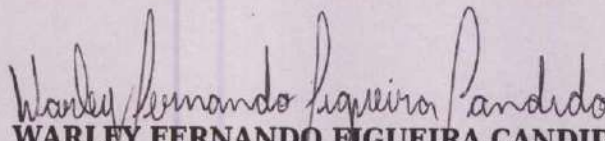
Brasília, 15 de janeiro de 2015

À Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Arquivamento de material**

No âmbito do processo de licenciamento ambiental referente à implantação da segunda ponte internacional Brasil-Paraguai (Processo nº 02001.001329/2007-98), solicito o arquivamento dos seguintes documentos:

- ^ Projeto de pesquisa - Licença de coleta de material biológico para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da proposta de implantação da segunda ponte internacional Brasil-Paraguai - Março/2010.(Protocolo MMA-IBAMA 02001.001062/2010-34, 23/03/2010);
- ^ Projeto de pesquisa - Licença de coleta de material biológico para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental da proposta de implantação da segunda ponte internacional Brasil-Paraguai - Fevereiro/2010.(Protocolo DILIC 1061, 12/02/2010).


WARLEY FERNANDO FIGUEIRA CANDIDO
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



PAR. 02001.000260/2015-95 COTRA/IBAMA

Assunto: Processo nº 02001.001329/2007-98. Acesso à Segunda Ponte Brasil-Paraguai, na diretriz da BR-277/PR. Análise de complementações ao EIA/RIMA.

Origem: Coordenação de Transporte

Ementa: Análise das complementações ao Estudo de Impacto Ambiental -EIA referente ao Licenciamento Ambiental para a implantação do acesso à Segunda Ponte Brasil-Paraguai, na diretriz da BR-277/PR, processo nº 02001.001329/2007-98.

INTRODUÇÃO

Trata-se de análise das complementações ao Estudo de Impacto Ambiental -EIA, elaborado pelo DNIT, a fim de subsidiar o Licenciamento Ambiental para a implantação do acesso à Segunda Ponte Brasil-Paraguai, na diretriz da BR-277/PR, processo nº 02001.001329/2007-98.

O EIA foi analisado e ensejou algumas complementações, conforme exposto no Parecer Técnico nº 523/2014 COTRA/IBAMA e encaminhado pelo Ofício nº 1326/2014-83/COTRA/DILIC, de 13 de fevereiro de 2014, ao qual o DNIT respondeu encaminhando as complementações aos questionamentos e pendências listados, por meio do Ofício nº 1747/2014/CGMAB/DPP, de 17 de setembro de 2014.

ANÁLISE

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

De acordo com o EIA, a Segunda Ponte Internacional Brasil-Paraguai é um projeto de complementação do Eixo de Capricórnio. O objetivo deste projeto é adequar as condições de trafegabilidade ao longo das rodovias BR-277/PR, no Brasil, e Ruta 7, no Paraguai, eliminando o ponto de estrangulamento rodoviário na fronteira entre os dois países.

Dentre os projetos apontados como essenciais para o desenvolvimento do eixo de Capricórnio, é defendido no EIA que a conclusão da obra de implantação da Segunda Ponte Internacional Brasil-Paraguai tem importância continental e está intimamente associada a um projeto maior de desenvolvimento latino-americano, projeto este vinculado ao aumento da capacidade de transporte de produtos e serviço e a interligação rodoviária dos oceanos Atlântico e Pacífico.

Na descrição do empreendimento (item 1.2 do EIA) é informado pelo DNIT que o projeto se encontra em fase final de atualização em função das necessidades das instituições que farão parte da operação deste sistema e que contribuirão para a definição do conceito do Centro de Fronteira, bem como das observações efetuadas pelos diversos órgãos interessados na realização desta obra. Portanto, informações relevantes como Caracterização dos Sistemas de Drenagens e de Proteção Superficial, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Preliminar das OAEs encontram-se em fase de conclusão.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Segue abaixo a análise das complementações enviadas, estando em *itálico* os questionamentos ou pendências apontadas no Parecer Técnico nº 523/2014 COTRA/IBAMA.

- *Não há especificação para o tipo de cargas que poderão ser transportadas na ponte.*

Não atendido. Foi informado somente que há restrições que estão vinculadas ao tipo de veículo para o qual a ponte foi projetada. No entanto, entende-se que existem peculiaridades ambientais e econômicas da região, o que é relevante para se promover a implantação de uma rodovia com estrutura apropriada ao fluxo intenso de bens e substâncias potencialmente perigosas ao meio ambiente. Por isso, faz-se necessária uma caracterização mínima dos bens e produtos que já escoam e que, pela ampliação de sua capacidade, podem passar a ser escoados pela rodovia, ou que o plano de ação emergencial proposto seja excluído pela ausência de elementos que o justifiquem.

- *Projeto não prevê estruturas especiais para intervenções em áreas de APP.*

Atendido. Nas complementações, é dito que o projeto não prevê, até o momento, estruturas especiais para intervenções em áreas de APP.

Porém, quando da elaboração do projeto de engenharia, entende-se que deve ser realizada uma caracterização detalhada dos solos e da vegetação nas APPs (para compor os programas ambientais), bem como o inventário florestal, de acordo com as intervenções diretas previstas. Assim, será possível avaliar a necessidade ou não de estruturas especiais para intervenção nas APPs ou, ainda, a alteração pontual do traçado nessas áreas.

- *A equipe não teve acesso ao projeto específico para a implantação desta obra. Atualização dos dados de projeto (EIA de 2010)*

Não atendido. É informado nas complementações que, até o presente momento, a equipe responsável pela elaboração do EIA continua sem acesso ao projeto específico para a implantação desta obra, em função da constante necessidade de atualização dos cálculos em atendimento às solicitações e complementações do município de Foz do Iguaçu, bem como do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Entende-se que os dados do projeto, abaixo listados e demais informações sobre as interferências previstas devam ser solicitadas quando da emissão da Licença Prévia:

- i. Encaminhar, quando readequadas os segmentos pleiteados, em meio impresso e digital, o Projeto Geométrico (planta baixa e perfil longitudinal), plotado sobre imagem aérea ou ortofoto carta atual, contendo as seguintes informações: escala adotada, representação da plataforma rodoviária existente e a ser construída, projeção dos taludes de corte e aterro, delimitação da faixa de domínio, indicação dos recursos hídricos interceptados ou tangenciados com suas respectivas Áreas de Preservação Permanente - APPs, Obras de Arte Corrente - OAC e Obras de Arte Especiais - OAE, assim como qualquer outro aspecto ambientalmente relevante.
- ii. Na descrição do projeto deverão constar as seguintes informações: extensão da plataforma, incluindo acostamentos, tipo de revestimento a ser utilizado, volume de corte e aterro, bem como quaisquer outros aspectos ambientais relevante.
- iii. Fica proibida a instalação de canteiros de obras e jazidas, bem como a deposição e armazenamento de material excedente ou contaminante, ainda que provisoriamente, em Áreas de Preservação Permanente - APPs, áreas úmidas e/ou ecologicamente sensíveis;

ALTERNATIVAS LOCACIONAIS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



- A Licença Prévia para a ponte (LP nº 378/2010) foi emitida em novembro de 2010 e o EIA/RIMA do acesso foi protocolado em maio de 2011. Assim, devem ser apresentadas alternativas locais do acesso a partir da definição do local onde a Segunda Ponte será construída.

Não atendida. O estudo continua desconsiderando o local já definido para a implantação da segunda ponte e apresentando descrição e mapeamento de duas das alternativas para locais onde não existirá transposição do rio.

- Nenhuma das outras duas alternativas descartadas foi descrita propriamente no diagnóstico.

Não atendida. Como o estudo não alterou duas das alternativas locais de acesso, não considerando o ponto onde será construída a ponte, o EIA, além de descrevê-las **superficialmente**, continua apresentando informações de acessos que levarão a lugar nenhum.

- Croqui para localizar as alternativas 1 e 2 na área de estudo, apresenta uma série de problemas, tais como grande quantidade de informações representadas, esquema de cores demasiadamente confuso.

Não atendida. A figura apresentada na página 56 do EIA, com croqui dos traçados, continua sem possibilidade de visualização.

- Incluir todos os elementos gráficos que facilitem a interpretação das informações representadas, como legenda, título, convenções, escala.

Não atendida. O croqui está em dimensões reduzidas, não sendo possível visualizar o traçado das alternativas locais e é impossível de realizar a leitura do texto inserido.

- Os mapas devem ser confeccionados, preferencialmente, a partir de imagens atuais da área de estudo e que se evite a inclusão de muitas camadas de informação na mesma folha.

Atendida. A imagem foi inserida adequadamente.

- O empreendedor deverá refazer o traçado e justificar tecnicamente as alternativas locais e técnicas a serem adotadas na implantação, assim como detalhar a metodologia usada na definição

Não atendida. As mesmas alternativas foram reapresentadas.

- Deverão ser entregues, em meio digital, os shapes das alternativas dos traçados, dos fragmentos de vegetação interceptados ou afetados, dos cursos d'água e das áreas de influência.

Não atendida. Os shapes foram incluídos, entretanto, no que se refere as alternativas dos traçados, foram apenas incluídas linhas, sem legenda informativa, sem a diferenciação das cores entre elas, além de que duas das alternativas são de rodovias que ligam a BR-277/PR até a margem do Rio Paraná, onde não haverá construção de ponte.

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Meio Físico



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

- Na caracterização climatológica e meteorológica para a temperatura, solicita-se que seja apresentada uma análise sobre o teor das tabelas e gráficos inseridos no EIA. Também devem ser incluídos dados de temperaturas máximas e mínimas diárias, citando a série histórica utilizada, especificamente para o município de Foz de Iguaçu.

Atendida. Os dados e discussão sobre assunto foram apresentados a contento e atende ao solicitado.

- Para a pluviometria, se faz necessária a inclusão da argumentação dos gráficos e tabelas apresentadas no estudo ambiental em questão.

Atendida. A argumentação apresentada atende ao solicitado, devendo a pendência ser considerado como atendido.

- Em relação à umidade relativa do ar, solicita-se que as informações quanto ao ano ou à série histórica que compõe o gráfico contendo a distribuição anual das médias mensais e a tabela que contem o comportamento da umidade relativa do ar média mensal (%), sejam apresentadas e que seja incluída uma discussão sobre o conteúdo do gráfico e da tabela citadas. Também deve ser esclarecida a que região se refere a descrição da umidade relativa do ar para o ano de 2003, além de se buscar dados mais atualizados disponíveis.

Atendida. As solicitações apresentadas na adequação do EIA atendem ao requisitado pelo IBAMA, devendo as pendências serem consideradas como atendidas.

- Em referencia à qualidade do ar, o Parecer Técnico nº 523/2014, requereu a apresentação de medidas de controle para emissão dos veículos utilizados na construção dos acessos, visando a minimização dos impactos referente aos gases lançados na atmosfera.

Atendida. As complementações apresentadas no EIA atendem ao solicitado pelo IBAMA.

- Foi ressaltado no parecer técnico nº 523/2014 a necessidade de se criar procedimentos para a proteção das áreas compostas por latossolos vermelhos pouco coesos e com fração areia, quando somados a alta declividade e falta de cobertura vegetal, principalmente no período de maior pluviosidade. Lembrando que esses locais mais inclinados estão localizados nas APPs ou próximos delas e às margens dos cursos hídricos.

Para atender no PBA. Essa observação deve ser incorporada quando da elaboração do programa relativo no PBA.

- Quanto às áreas de empréstimo, não deverá ser realizada implantação da atividade e exploração de areia no local denominado de Areal 02 (AR 02).

Para atender no PBA. Como a área já está em operação pela empresa Macuco Safari, com produção estimada em 210 m³/dia e o EIA informou que o projeto de engenharia (VETEC-2013) que o Areal da empresa Mineração Mercantil Maracaju Ltda possui capacidade de atender a todas as necessidades da obra, tanto em volume quanto em qualidade, não há óbices quanto a utilização do material mineral. **No entanto, ressalta-se que a empresa que explora o areal deve estar regular com o licenciamento ambiental e o DNIT deve apresentar as licenças, ao IBAMA, desta e de todas as demais jazidas comerciais anteriormente à emissão da LI.**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



- Quando da elaboração do PBA, para a utilização da área de empréstimo 02 (AE 02), no PAC deverão ser descritas medidas específicas para adequação das vias para o transporte do material mineral à obra, de forma adequar suas condições do tráfego. Essas observações deverão constar também no licenciamento estadual ou municipal para que possam ser avaliadas e aprovadas.

Para atender no PBA. O EIA trouxe a complementação, citando que, caso esta Área de Empréstimo seja selecionada para uso, as medidas de minimização de impactos serão apresentadas nos programas ambientais. Assim, quando da análise do PBA, essa informação deve ser observada de forma a minimizar os impactos na região.

- Para exploração das áreas 04 e 04A (AE 04 e 04A), o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água (no PBA do IBAMA) deverá incluir ações que minimize os impactos gerados. Com relação a ruídos e material particulado, para a AE 04, por estar próxima área com residências, o Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar (no PBA do IBAMA) e o Programa de Monitoramento de Ruídos (no PBA do IBAMA) deverão conter medidas para minimizar a interferência com a comunidade.

Para atender no PBA. As duas observações anteriores poderão ser atendidas quando da elaboração do PBA, como citado no caderno de respostas apresentado, e serem analisadas pelo IBAMA para emissão da LI.

- Quanto à localização de Alargamento dentro da faixa de domínio, Áreas de Empréstimo e Bota Fora, previstos no projeto plotado sobre imagem aérea apresentada pelo DNIT, solicita-se que as áreas a serem utilizadas nas obras deverão estar descritas no PBA do IBAMA, incluindo o controle de impacto a ser executado. Tal controle também deverá constar no licenciamento estadual ou municipal das áreas de apoio (jazidas, canteiros de obras entre outros) localizadas fora da faixa de domínio, para serem analisado e aprovado pelo órgão ambiental responsável.

Para atender no PBA. Essa observação deve ser incorporada quando da elaboração do programa relativo no PBA.

- Para os alargamentos AL 03 e AL 04 que interferirão diretamente em fragmentos florestais presentes no traçado do acesso, solicita-se justificativas sobre a utilidade e a necessidade dos mesmos nesses pontos de interferência e as possíveis alternativas tecnológicas e locais para essa intervenção e justificativas para escolha.

Não atendida. O caderno de respostas citou que o questionamento foi enviado à VETC, mas que não se obteve resposta. Não havendo justificativa para a interferência direta nos fragmentos florestais remanescentes ao longo do traçado proposto, é necessário que sejam apresentadas novas alternativas que preservem essas áreas, conforme detalhado na análise referente ao meio biótico - flora.

- Com relação aos impactos descritos, foram apresentadas observações neste parecer que deverão ser atendidas conforme análise do IBAMA. Solicita-se adequar o texto com a caracterização de cada impacto conforme informações presentes na tabela denominada "Proposição de Medidas Mitigadoras", de acordo com as recomendações apresentadas neste parecer.

Atendida. As complementações apresentadas no EIA atendem ao solicitado pelo IBAMA.

Meio Biótico



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Flora

- *Solicita-se o envio do arquivo das áreas sujeitas à supressão em meio digital no formato shape file, na projeção UTM e datum Sirgas 2000.*

Não atendida. Foram enviados os mesmos *shapefiles* que acompanharam o EIA.

- *Os fragmentos e remanescentes florestais a serem impactados pelo traçado deverão ser alvo de inventário florestal e ainda, identificados e caracterizados em termos de localização, área total (hectare), área de supressão (hectare e %), área remanescente para cada novo fragmento, fitofisionomia, estágio de sucessão, fator de forma e grau de isolamento.*

Atendida parcialmente. Visando avaliar a qualidade e descrever a vegetação da Área de Influência Direta do empreendimento, selecionaram-se os fragmentos florestais, sujeitos a alterações devido ao projeto, incluindo o acesso à ponte. Tratam-se de raros e esparsos fragmentos existentes, em meio a uma região de intenso uso e ocupação do solo.

A fragmentação dos remanescentes florestais facilitará o acesso aos restantes, podendo ocasionar perda de biodiversidade e aumento da pressão de uso, como a especulação imobiliária, que os ameaçam à conversão em loteamentos comerciais ou residenciais. Por isso, tem-se algumas considerações a serem feitas, a fim de orientar a definição do projeto.

Com relação ao Ponto 3, percebe-se que as coordenadas do local da amostra realizada recentemente não coincidem com a imagem disponível no estudo (pág. 16 e Figura 22) e nem com a descrição da área prevista para implantação da futura aduana. Ainda assim, com base nas caracterizações feitas nessa região, nas imagens de satélite, nas informações do estudo que apontam ter estas áreas potencial para regeneração, e no seu potencial indicado para formação de corredor ecológico entre o Parque Nacional do Iguaçu e as matas ao longo dos rios Iguaçu e Paraná, solicita-se definir outra opção locacional para a área sugerida de implantação do futuro estacionamento do Centro de Fronteira, preferencialmente em área já degradada (mais ao norte do futuro acesso), preservando os fragmentos próximos à APP do Rio Iguaçu.

Já conforme os pontos 6 e 7 estudados, os fragmentos se encontram em melhor estado de conservação e em estágio médio de sucessão secundária, com bosque formado apresentando relativa diversidade de espécies, relevantes também por se observar a presença de c[ir]regos nas áreas. Portanto, solicita-se que, no refinamento do projeto conforme traçado proposto pela alternativa estudada, todos os fragmentos interceptados sejam preservados e protegidos cabendo adequações no traçado.

Por fim, por ocasião da elaboração do inventário florestal, espécies raras ou ameaçadas, como Canela-guaicá *Ocotea odorifera* e a de Guatambu ou pau-marfim *Balfourodendrom riedelianum*, devem ser destacadas e mapeadas, cabendo a proposição de medidas de proteção, como transplante ou desvio, nas áreas onde a supressão da vegetação for necessária. Grupos como bromeliáceas, epífitas, arbustos ou herbáceas, não incluídas na lista de espécies apresentadas, devem também ser identificadas e caracterizadas.

Meio Socioeconômico

- *Atualizar os dados e as medidas mitigadoras apresentadas para o impacto: Aumento na oferta de postos de trabalho.*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Não atendida. O Estudo não levou em conta a análise expressa no parecer 523/2014 para fazer alterações solicitadas quanto ao impacto "Aumento na oferta de postos de trabalho". Os dados poderiam ser contestados baseando-se em outras fontes ou até interpretações diferentes de outro autor, com justificativa. Porém, as complementações elaboradas não apresentaram dados atualizados ou qualquer linha argumentativa que sustentasse a hipótese refutada na primeira avaliação do EIA.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- Adequar a forma de apresentação e identificação dos impactos para todos os meios conforme informações apresentadas na tabela denominada *Proposição de Medidas Mitigadoras e de acordo com as orientações presentes na análise dos impactos do meio socioeconômico (tabela síntese de aspectos, impactos e ações mitigadoras)*.

Impactos sobre o Meio Físico

- Para o impacto "Contaminação do Solo e Recursos Hídricos por Combustíveis, Óleos, Graxas e Produtos Químicos em Geral" se atenha a descrever somente as medidas mitigadoras referentes à fase de instalação.

Atendida. Restringiu-se a descrever somente as medidas mitigadoras referentes à fase de instalação.

- Em relação ao impacto "Contaminação do Solo e Recursos Hídricos por Acidentes com Cargas de Produtos Perigosos", considerando-se as possíveis atualizações do projeto, solicita-se informações a respeito da tipologia das cargas transportadas nas pontes internacionais existentes, para fins de identificação de possíveis riscos de acidentes ambientais e o devido gerenciamento e detalhamento das medidas mitigadoras a serem apresentadas no PGR/PAE.

Não atendida. Nas complementações protocoladas no IBAMA, o levantamento requerido não foi apresentado, sendo apenas incluída a informação de que, entre os anos de 1993 e 2014, ocorreram somente onze acidentes com cargas perigosas nas rodovias de Foz do Iguaçu. Além disso, citou que, em 2012, foram efetuadas quatro ações de fiscalização de cargas no município, mas não descreve seus resultados.

Como já discutido anteriormente na Caracterização do Empreendimento, faz-se necessária a apresentação de dados e informações pertinentes visando subsidiar a identificação do impacto, para que assim possa realizar a sugestão de um programa que minimize os danos gerados. Para justificar a proposição de um PGR/PAE, deve-se identificar os seguintes três fatores principais, i. transporte de cargas perigosas pelo local, ii. fatores de possam gerar acidentes na rodovia a ser construída, como trechos raios de curvas perigosos, falta de pontos de ultrapassagem, relevo forte ondulado, entre outros e iii. presença de áreas sensíveis que possam ser atingidos pelas cargas perigosas, como unidades de conservação, cursos hídricos, banhados, áreas residenciais, mananciais de abastecimento público, entre outras.

Dessa maneira, mesmo que se faça de forma preliminar, o estudo deve apresentar os dados de tráfego de veículos com o tipo de carga perigosa já transportada pelas rodovias da região que deverão passar pelo novo acesso e as estatísticas de ocorrência de acidentes, para que seja efetuada a escolha dentre as alternativas locais. Também deve se apresentar os pontos de maior sensibilidade ambiental no trecho a ser implantado, que possam ser atingidos por possíveis produtos perigosos na fase de operação, para que sejam sugeridas, por meio dos programas citados, medidas mitigadoras e instalação de



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

dispositivos específicos e adequações no projeto de engenharia (bacias de contenção, sistema de drenagem especial nas cabeceiras de ponte e outros locais, redutores de velocidade ou a eventual readequação da geometria do traçado da rodovia nos pontos críticos).

Impactos sobre a Fauna

Os impactos apresentados podem ser agrupados de acordo com o habitat: aquático e terrestre. Para a ictiofauna, eles podem ser considerados os seguintes: Alteração dos habitats aquáticos nas áreas de influência do empreendimento, Degradação dos cursos de água e das comunidades aquáticas e Deslocamento da fauna para outras áreas em função de distúrbios provocados pelos ruídos gerados. Cada um desses impactos deve ser analisado em relação aos diferentes aspectos que podem originá-los.

Para a fauna terrestre, os impactos também devem ser considerados de forma agrupada e analisados em relação aos diferentes aspectos que podem originá-los. Considerar os seguintes impactos: Supressão da vegetação e Perda e degradação de habitat, Migração das espécies para fragmentos adjacentes, Estabelecimento de espécies exóticas e domésticas, Extinção de espécies ameaçadas, Aumento do número de espécies atropeladas, Aumento da caça, Isolamentos Populacionais, Geração de Estresse, Interferência em sítios de vida, Degradação de Habitats Aquáticos (incluindo assoreamento), Atividades cinegéticas.

Não atendida. As complementações não apresentaram as mudanças solicitadas. Os impactos não foram agrupados conforme o solicitado no PT nº 523/2014-COTRA/IBAMA.

MATRIZ DE IMPACTOS

- *Apresentar a metodologia de cálculo da pontuação estipulada a cada impacto e cada medida, nas fases do empreendimento, de acordo com o determinado na análise do parecer. Para a apresentação dos impactos de todos os meios deve ser adotado o padrão utilizado para a avifauna, com a descrição do impacto e os aspectos que os originam, áreas de ocorrência, qualificação e medidas de mitigação indicadas.*

Não atendida. Na matriz apresentada, a gradação da classificação das medidas mitigadoras é alterada conforme a classificação do impacto. Essa gradação deveria ter sido definida e aplicada uniformemente para todos os impactos, por exemplo: cinco gradações (de 1% a 20%; de 21% a 40%; de 41% a 60%; de 61% a 80%; de 81% a 100%). Cada uma dessas gradações deve ter sua definição (o que significa em termos de mitigação cada uma), indiferente do valor quantitativo atribuído ao impacto a ser mitigado.

Além disso, foram ignoradas todas as outras classificações dos impactos (como reversibilidade, magnitude e temporalidade, por exemplo), causando um viés no resultado da avaliação da mitigação dos impactos.

Em relação à tabela que apresenta a classificação do aumento na oferta de postos de trabalho como sendo um impacto totalmente positivo, porém, como já analisado no PT nº 523/2014, a discussão precisa ser atualizada pois a região apresenta baixos níveis de desemprego, o que acarretará em atração de mão de obra de outras cidades ou regiões. Esse aspecto da fase de implantação do empreendimento está relacionado a uma série de impactos negativos, como pressão nos serviços públicos, piora das condições de saúde, etc. A valoração desse impacto deverá ser reconsiderada em vista das considerações do parecer. Mesmo com a montagem da tabela no PT nº 523/2014, separando os aspectos do empreendimento e os respectivos impactos relacionados, a matriz apresentou o aspecto "especulação imobiliária" como sendo um impacto, quando o correto seria "Valorização dos imóveis" ou ainda



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



"Aumento do custo de vida".

Quando ao impacto "Desestruturação da unidade produtiva da família rural" a valoração deverá ser reavaliada, pois não foram apresentadas medidas que garantam a manutenção da renda e das condições de vida de todas as famílias afetadas pela desapropriação ou realocação, portanto o somatório do impacto e das medidas não poderá ser igual a zero. O mesmo caso pode ser observado na atribuição do valor as medidas para mitigar o impacto relacionado a "pressão sobre a infraestrutura dos serviços essenciais" e "alterações no quadro de saúde da população" uma vez que não foram apresentadas no estudo ou nas propostas de programas ambientais soluções e/ou fontes de investimento que comprovadamente sanarão o déficit que a pressão populacional acarretará aos serviços públicos. Assim como não foram feitas estimativas para comprovar que o aumento na arrecadação municipal, durante a operação do empreendimento, será suficiente para cobrir os investimentos necessários a fim de garantir a mesma qualidade de acesso aos serviços essenciais que o município oferece a população atualmente.

Na Tabela 4-27, da matriz de avaliação, a perda de solos agricultáveis é classificada como reversível e temporária e, portanto, deverá ser corrigida, uma vez que nem todas as áreas desocupadas para a instalação do empreendimento, suas áreas de apoio e da faixa de domínio poderão ser destinadas novamente a atividade agrícola após a finalização das obras. Outra incoerência encontrada na mesma tabela está relacionada a fase definida para a ação dos seguintes impactos: "aumento do turismo local" e "organização do trânsito na ponte da amizade". Sugere-se corrigir a fase para operação em vez de implantação.

Observou-se que a tabela 4-29, que apresenta a Matriz de proposição de medidas mitigadoras, não foi devidamente atualizada pois lista entre os programas o "Programa de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - SMS" que foi excluído nas complementações do EIA e passou a compor o Programa de Educação Ambiental.

Considerando que, em ambas as versões apresentadas do EIA/RIMA, a matriz de impactos segue incompleta no que se refere à caracterização e valoração dos impactos, solicita-se que a coordenação técnica responsável pelo estudo apresente ao IBAMA a metodologia, os critérios e atributos utilizados para a sua elaboração.

PROGRAMAS

• Em relação a **todos** os programas, deve-se considerar as seguintes observações gerais:

a) *Uniformizar o padrão e reformular a estrutura de forma que cada programa apresente uma orientação objetiva a quem for detalhá-los quando da elaboração do PBA, a fim de se obter o caráter executivo desejado. Cada programa deve apresentar, ainda que em linhas gerais: justificativa, objetivo e objetivos específicos, diretrizes ou premissas e metas, com sugestão de indicadores e metodologia (pontos de monitoramento, periodicidade etc).*

b) *Além disso, deve-se prever a correlação dos mesmos com os respectivos impactos a serem mitigados, os atores envolvidos e as responsabilidades para a execução das ações, o público-alvo e ainda a possível interação com outros programas (elencar os programas afins; alguns indicam outros não), ainda que em linhas gerais.*

• *É importante ressaltar que os objetivos específicos devem ser propostos no sentido de, posteriormente quando da elaboração do PBA, facilitar a definição detalhada de metas e indicadores mensuráveis que auxiliarão na análise de efetividade de cada um dos programas.*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

- Sugere-se que todos os programas de monitoramento da qualidade ambiental da obra (ruídos, qualidade do ar, da água, monitoramento de fauna etc) prevejam a análise de efetividade por meio de sua reavaliação metodológica periódica de forma a se adequarem aos resultados obtidos, dentro de uma série histórica de dados (de 2 em 2 anos, por exemplo).

Programa de Gestão Ambiental - PGSA

- Alterar o nome para "Programa de Gestão e Supervisão Ambiental", considerando a gama de atribuições e atividades apontadas.

Atendida. A alteração na identificação do programa foi feita, no entanto, não se observa nos objetivos específicos ou nas premissas definidas algo que relacione as ações pertinentes à supervisão ambiental. Além da execução e acompanhamento de programas, deve ser pensado o acompanhamento efetivo da obra, por meio da verificação dos preceitos ambientais presentes no PBA, nas licenças, no projeto de engenharia e na legislação ambiental como um todo, por meio de indicadores de eficiência (nº ocorrências ambientais, não conformidades/conformidades etc). As demais proposições estão satisfatórias.

Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD

- Apresentar o levantamento dos passivos ambientais que possam existir na área do empreendimento, para a próxima etapa deste licenciamento.

Não atendida. No entanto, o empreendedor apresentou justificativa de que o levantamento dos passivos ambientais da obra será apresentado com o PBA.

Programa de Monitoramento da Fauna e da Flora

- Foi apresentado um Programa único para o Monitoramento de Flora e de Fauna. Apenas para Fauna é que se observou a apresentação dos objetivos geral e específicos, sem, no entanto, correlacioná-los aos impactos identificados a serem mitigados.
- Solicita-se alterar nome e estrutura do Programa de Monitoramento de Fauna e Flora para os seguintes programas, que deverão ser detalhados de acordo com a análise contida nesse Parecer para os meios flora e fauna:

Programa de Monitoramento de Flora Remanescente (antigo Progr de Monit.da Fauna e da Flora)

PAC - Programa de Resgate de Germoplasma

PAC - Programa de Controle de Supressão da Vegetação

Programa de Compensação da Flora (antigo Progr. de Recup.de Matas Ciliares)

Parcialmente atendidas. Cabe ainda a internalização das orientações presentes no PT 523/2014 em suas premissas, de forma geral e mais especificamente conforme descrito abaixo.

O **Programa de Monitoramento de Flora Remanescente** foi alterado como solicitado. No entanto, cabem as seguintes ressalvas, que devem ser incorporadas:

- a) que as áreas-alvo (parcelas) a serem monitoradas contemplem os fragmentos onde foram realizados os



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



diagnósticos e os eventuais indivíduos arbóreos isolados, protegidas ou ameaçadas de extinção, quando inseridos na ADA ou AID da alternativa a ser escolhida;

b) que sejam previstas campanhas antes do início das obras e após sua conclusão;

c) que seja definida a periodicidade do monitoramento, conforme dados do diagnóstico e sazonalidade na região. Os relatórios previstos devem ser elaborados de acordo com essa periodicidade;

No que se refere ao **Programa de Resgate de Germoplasma**, foi inserido no Plano Ambiental de Construção, como solicitado. Mas, ainda que não se tenha observado a necessidade de se prever o transplante de espécimes imunes ao corte ou ameaçadas de extinção nas premissas do programa, que uma meta e objetivo específico alerte para essa possibilidade, seguindo as orientações presentes no PT 523/2014.

Quanto ao **Programa de Controle da Supressão**, também foi inserido no Plano Ambiental de Construção, como solicitado. Porém, falta prever metas e indicadores que se relacionem às informações sobre os dados de supressão, acondicionamento (exploração) e destinação do material lenhoso, conforme orientado no PT 523/2014.

Com relação ao **Programa de Compensação da Flora**, foi incluído conforme solicitado. Cabe ressaltar que o mesmo possui relação direta com a supressão de vegetação prevista pelo empreendimento e que apresenta especificidades quanto à exigência de medidas compensatórias, na forma da lei (supressão de espécies protegidas e/ou de interesse, áreas legalmente protegidas, entre outros), devendo englobar não a recomposição paisagística de APP's (já previsto no Programa de Recuperação de Matas ciliares), mas o plantio compensatório ou a reposição florestal pela supressão de espécimes ou fragmentos protegidos, em áreas não urbanas, conforme dados a serem apresentados no inventário florestal. Nesse sentido, e tendo em vista o já proposto pelo Programa de Recuperação de Matas Ciliares, é importante que o Programa de Compensação da Flora seja readequado, no que se refere ao conteúdo da sua justificativa, objetivos, metas e indicadores, a fim de prever o detalhamento das seguintes informações:

- i. Proposta de compensação (quadro de estimativa de áreas), correlacionando o quantitativo proposto com a legislação cabível;
- ii. Detalhamento das áreas de plantio/enriquecimento escolhidas, apresentando a caracterização da vegetação, ocupação e uso do solo nas adjacências dos locais escolhidos, com mapa georreferenciado, além de registro fotográfico dos locais;
- iii. Em caso de escolha de locais em áreas de terceiros, deverá ser apresentada a autorização/anuência dos proprietários, bem como a manifestação dos órgãos gestores (se no interior de Unidades de Conservação);
- iv. Apresentação das ações a serem executadas (plantio de mudas, enriquecimento florestal, regeneração, etc), detalhando os tratos culturais e listagem de espécies a serem utilizadas (ênfase na escolha de espécies nativas da região e a adequada proporção dos grupos sucessionais na quantidade de espécimes utilizadas).

Parcialmente atendido.

Em relação aos **Programas de Monitoramento da Fauna, de Monitoramento de Atropelamento da Fauna e de Monitoramento das Espécies Ameaçadas/Bioindicadoras**, os objetivos, as metas/diretrizes, os indicadores e a metodologia estão desorganizados (os itens de um programa estão apresentados em outros). Há necessidade de reorganização desses itens em todos os programas relativos



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

à fauna.

Não atendido.

Programa De Segurança, Meio Ambiente E Saúde-Sms Do Trabalhador

- *Este programa deverá ser suprimido e ter suas ações voltadas a educação ambiental incluídas no Programa de Educação Ambiental para o Trabalhador, segundo a Instrução Normativa nº 02/2012 e instruções específicas do parecer, quando da entrega do PBA.*

Atendido. O programa foi excluído, porém suas ações não foram totalmente incluídas no PEA.

Programa de Comunicação Social - PCS

- *Atender as adequações sugeridas no parecer e para a emissão da LP encaminhar as ações a serem iniciadas na fase de planejamento e também antes do início das obras.*

Não atendido. Não foram indicadas as ações a serem realizadas antes do início das obras, com cronograma de execução.

Programa De Resgate Arqueológico - PRA

- *Deverá ser elaborado de acordo com as orientações do IPHAN.*
- *Apresentar o programa no PBA e ainda a aprovação do IPHAN relativa ao programa, as atividades de prospecção e anuência liberando o início das obras antes da emissão da LI.*

Programa De Indenização De Terras E Benfeitorias - Pitb e Programa De Reassentamento De Populações - Prp

- *Unificar as ações dos programas alterando o título para Programa de Assistência à População Atingida e adequar aos objetivos conforme indicado no parecer.*
- Atendido.** Os programas foram unificados e alterados conforme solicitado, o detalhamento poderá ser apresentado no PBA.

Programa de Educação Ambiental

- *O programa de educação ambiental no âmbito do licenciamento deverá ser elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 02/2012 e ainda instruções específicas da equipe técnica que deverão ser incorporadas na apresentação do PBA.*

Para atender no PBA.. Não adequou-se de maneira satisfatória a IN 02/2012. Quando da entrega do PBA deverão ser observadas as matrizes de impacto, a descrição de cada impacto, a IN nº 02/2012 e as instruções contidas no parecer e no anexo da LP para elaboração do programa.

Programa de Apoio Técnico à Prefeitura E Desenvolvimento Sustentável

- *Readequar o programa conforme as diretrizes gerais estabelecidas para todos os programas.*

Esse programa poderá ser substituído pelo atendimento de condicionante específica quando a Licença Prévia for emitida, solicitando que o empreendedor firme termo de cooperação com a Prefeitura Municipal, caso o plano diretor necessite de revisão, atendendo assim a exigência da Lei 10.257 de 2011



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



- Estatuto das Cidades.

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Identificou-se durante a análise do EIA que esse item não foi elaborado de acordo com o Decreto Nº 6.848, de 14 de maio de 2009, que estabeleceu sua forma de cálculo.

Assim, faz-se necessária a atualização do estudo de forma a contemplar as informações pertinentes para realização do cálculo, de acordo com o exposto neste parecer.

Não foram apresentadas as informações solicitadas.

EXIGÊNCIAS LEGAIS:

- *Anuência da Funai para a implantação do acesso à ponte* - Não há manifestação da FUNAI em relação aos estudos referentes ao acesso da ponte.
- *Anuência do ICMBio* - Não há manifestação do ICMBio em relação aos estudos referentes ao acesso da ponte.
- *Anuência do IPHAN específica para as obras do acesso à ponte*; - Não há manifestação do IPHAN em relação aos estudos referentes ao acesso da ponte, somente ao Estudo Ambiental da implantação da segunda ponte.
- *Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pela Prefeitura de Foz do Iguaçu* - Até o momento do fechamento desse Parecer não foi apresentada a certidão.
- Por meio do Ofício 521/DPA/FCP/MinC, de 29/08/11, a Fundação Palmares declarou que não há comunidades identificadas ou certificadas no município de Foz do Iguaçu.

Em relação a essas pendências, informa-se que o IBAMA entrará em contato com cada órgão, solicitando manifestação objetiva quanto ao empreendimento.

CONCLUSÕES

Após análise das complementações apresentadas pelo empreendedor em resposta ao Parecer Técnico nº 523/2014 COTRA/IBAMA, considera-se que essas não foram suficientes para aprovação do estudo e consequente emissão da Licença Prévia requerida. Abaixo seguem os pontos de destaque a serem atendidos, sem exclusão das demais considerações existentes ao longo do texto desse Parecer :

- Dentre as solicitações de complementações feitas na análise do EIA, relativas à **caracterização do empreendimento**, algumas foram justificadas e outras seguem sem atendimento. Apesar da precariedade das informações com relação ao projeto, tais esclarecimentos podem ser feitos quando do atendimento das condições da Licença Prévia, antes da emissão da Licença de Instalação. Portanto, recomenda-se que tais exigências constem como condicionantes da LP.
- Reitera-se a necessidade de apresentação das **alternativas locais** que conectem a rodovia BR-277/PA até o local definido para a construção da ponte, conforme alternativa aprovada pela LP nº 378/2010. As possibilidades do traçado devem considerar o solicitado neste parecer, especialmente no que diz respeito as observações exaradas para a flora, no PT nº 523/2014/COTRA/IBAMA e no TR: apresentar um quadro comparativo detalhando a previsão da área de desapropriação, extensão do acesso, área a ser desmatada (com diferenciação das tipologias e classes de sucessão dos fragmentos a serem atingidos), número de propriedades atingidas, população a ser removida/relocada, volume de solo a ser movimentado, custos envolvidos, quantidade de pontos ambientalmente sensíveis que



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

poderiam ser atingidos por possíveis produtos perigosos e outras informações pertinentes comparando as diversas alternativas locais analisadas.

- Apresentar outra opção locacional para a área sugerida de implantação do futuro estacionamento do Centro de Fronteira, preferencialmente em área já degradada (mais ao norte do futuro acesso), preservando os fragmentos próximos à APP do Rio Iguaçu.
- Quando do refinamento do projeto, conforme traçado proposto pela alternativa estudada, todos os fragmentos interceptados devem ser preservados e protegidos, cabendo, para esse fim, adequações no traçado.
- Por ocasião da elaboração do inventário florestal, espécies raras ou ameaçadas, como Canela-guaicá *Ocotea odorifera* e a de Guatambu ou pau-marfim *Balfourodendrom riedelianum*, devem ser destacadas e mapeadas, cabendo a proposição de medidas de proteção, como transplante ou desvio, nas áreas onde a supressão da vegetação for necessária. Grupos como bromeliáceas, epífitas, arbustos ou herbáceas, não incluídas na lista de espécies apresentadas, devem também ser identificadas e caracterizadas.
- Com relação aos programas ambientais, cabe ainda a internalização das orientações presentes no PT nº 523/2014 em suas premissas, de forma geral e mais especificamente conforme descrito neste PT. O que se pede não é o detalhamento das complementações solicitadas e sim a inclusão das orientações no escopo do programa de forma concatenada e adequada, bem como a indicação com destaque aos impactos que se propõe mitigar ou prevenir, de forma que a versão final do EIA venha a orientar a elaboração dos programas no PBA.

Sendo esse o Parecer, solicita-se que o NIT e a coordenação técnica da PROGAIJA entrem em contato para agendamento de reunião com a equipe de analistas do IBAMA, a fim de esclarecer dúvidas e sanar diferenças de opinião técnica sobre as solicitações apresentadas nesse e no PT nº 523/2012 COTRA/IBAMA.

Brasília, 23 de janeiro de 2015

Karin Rovaris Moller

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Juliana Licio de Oliveira Baretta

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Raquel Caroline Alves Lacerda

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

Rodrigo Carvalho de Oliveira

Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

De acordo.
Segue para as dúvidas
e encaminhamentos.
23/01/15



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br



OF 02001.000914/2015-81 COTRA/IBAMA

Brasília, 26 de janeiro de 2015.

À Senhora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN - Setor de Autarquias Norte, Qd 3, Ed. Núcleo dos Transportes
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70040902

Assunto: **Acesso à Segunda ponte Brasil-Paraguai na diretriz da BR-277/PR.**

Senhora Coordenadora-Geral,

Encaminho, anexa, cópia do PT nº 02001.000260/2015-95 COTRA/IBAMA, referente à análise das complementações ao EIA/RIMA apresentadas pelo DNIT, em resposta às solicitações do IBAMA, constatantes do PT nº 523/2014 COTRA/IBAMA.

Solicito entrar em contato com a equipe de analistas do IBAMA, responsáveis pela emissão do presente parecer, para agendamento de reunião entre estes, os analistas da CGMAB e os responsáveis pela coordenação técnica da PROGAIÁ.

Atenciosamente,

Tatiana Veil
TATIANA VEIL DE SOUZA
Coordenadora da COTRA/IBAMA



EM BRANCO

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	02001.000033/2015-60		
Data:	24/02/2015	Local:	COTRA
Hora Início:	10:00	Hora Fim:	11:00

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Raquel Caroline Alves Lacerda	COTRA	Sim		06135220810	<i>Raquel</i>
Rodrigo Carvalho de Oliveira	COTRA			06135430617	<i>Rodrigo</i>
Elaine C. R. Cardoso	PROGAIA	Sim		(0xx61)3202-9290	<i>Elaine</i>
Érico Tavares	PROGAIA	Sim		(0xx61)3202-9290	<i>Érico Tavares</i>
Edmar Cabral da Silva Junior	PROGAIA	Sim		(0xx61)3202-9290	<i>Edmar</i>
Marcos Gabriel Froes	CGMAB/DNIT	Sim		(0xx61)3315-8465	<i>Marcos</i>

3. Assunto
BR-277/PR - parecer EIA

4. Referencia
/

5. Pauta
- Apresentação alternativas de traçado; - metodologia para elaboração matriz de impactos; - georreferenciamento das espécies protegidas de flora; - esclarecimentos a respeito do projeto.

6. Texto da Ata

1) alternativas de traçado: o DNIT recapitulou o histórico do processo quando o empreendimento com o acesso da rodovia e da ponte era único. Admite a necessidade da apresentação das alternativas, como já discutido com o coordenador geral da CGTMO. Informa que essas alternativas estão sendo discutidas com o setor de projetos responsável no DNIT, ainda que a alternativa apresentada já foi avaliada como sendo melhor alternativa viável. Informa também que novos mapas e uma análise com a caracterização de cada uma estão sendo elaborados. Ibama enfatiza a necessidade de se incorporar as recomendações de projeto nas alternativas. E que informações ambientais, como estimativa de área a ser suprimida, propriedades a serem impactadas/desapropriadas etc, possam ser levadas em conta.

2) georreferenciamento das espécies ameaçadas: IBAMA esclarece que isso deverá ser



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

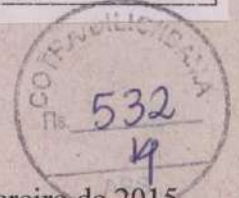
incorporado no inventário florestal de forma que a identificação dos espécimes seja incluída no planejamento e no detalhamento do projeto para a fase de ASV e LI;

3) metodologia de elaboração da matriz de impacto ambiental: o DNIT informa que houve uma reeleitura da matriz já apresentada para elaboração de nova matriz. É apresentado o escopo da nova matriz, sendo explicado a nova forma de ponderação e de classificação dos impactos. O IBAMA ressalta a necessidade de se deixar claro os critérios utilizados para a definição dos pesos e ponderações adotados, considerando viável a nova forma de apresentação da matriz, sujeito a análise.

4) Com relação as especificações de projeto, o IBAMA reitera as orientações presentes o PT nº 2001.00260/2015-95 de que os fragmentos florestais previstos de interceptação pela melhor alternativa a ser eleita sejam preservados ao máximo, na elaboração do projeto executivo. Devem ser previstas metas e indicadores nos programas específicos para proteção a flora a fim de reduzir ao máximo a supressão da vegetação, passando a considerar o detalhamento dessas áreas a ser presente no inventário florestal como linha base.

7. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi Informado!		

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. *311* /2015/CGMAB/DPP



Brasília, *25* de fevereiro de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador-Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA
Brasília-DF

DIGITALIZADO NO IBAMA

Assunto: **BR-277/PR – Acessos à 2ª Ponte sobre o Rio Paraná e aduana – Solicitação de Licença Prévia.**

Anexos: **Formulário de Solicitação de Licença.**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97, encaminhamos, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o Formulário de Solicitação de Licença Prévia, referente às obras de implantação e pavimentação do acesso à Ponte 2ª Internacional Brasil/Paraguai sobre o Rio Paraná, Rodovia BR-277/PR com aproximadamente 14,0 km de extensão, bem como instalação de aduana.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Juliano
Julio Cesar Maia

Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

08.119.9365

SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br
CNPJ: 04.892.707/0001-00

A Aracelisio Kamin a sempre
nosse para diários.

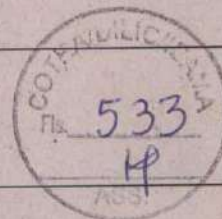
03/03/15

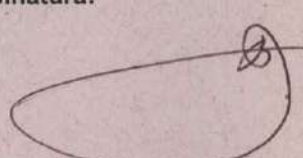
Tatiana Veil
Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licença e de Transporte
RA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA
Licença Prévia - LP

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00		Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
CEP: 70040-902	Telefone: (0xx61) 3315-4185	Fax: (0xx61) 3315-4198
Email: juliomaia.br@gmail.com.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Identificador: 02001.004606/2010-10		
Nome: BR-277/PR - 2º Ponte sobre o rio Paraná		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: R\$ 30.000.000,00		
Informações Adicionais: O empreendimento objeto da presente solicitação de Licença Prévia refere-se às obras de implantação e pavimentação do acesso à Ponte 2ª Internacional Brasil/Paraguai sobre o Rio Paraná, Rodovia BR-277/PR com aproximadamente 14,0 km de extensão, bem como instalação de aduana.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
ADAILTON CARDOSO DIAS	Assinatura:	
Data de envio da solicitação: 25/02/2015	 Adailton Cardoso Dias Diretor Geral - Interino Resolução: CONSAD nº 18, de 21/01/2015	

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 312/2015/CGMAB/DPP

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <i>Auto 4</i>
Nº. 02001.0033 <i>02/2015-40</i>
Recebido em 25/02/2015
<i>Carla</i> Assinatura

Brasília, 25 de fevereiro de 2015

DIGITALIZADO NO IBAMA

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Mello
Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília – DF

Assunto: **BR-277/PR, Segunda Ponte Internacional sobre o rio Paraná (Foz do Iguaçu/Presidente Franco):** Elaboração de Estudos Ambientais para Licenciamento e considerações ao Parecer Técnico 260/2015-95 COTRA/IBAMA.

Anexo: **Caderno de Respostas ao Parecer Técnico 260/2015-95 COTRA/IBAMA.**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Encaminhamos em anexo vias impressa e digital do Caderno de Respostas ao Parecer Técnico em epígrafe, contemplando as alternativas de traçado do acesso, a matriz de impactos e os demais ajustes solicitados, relativos à BR-277/PR, Segunda Ponte Internacional sobre o rio Paraná (Foz do Iguaçu/Presidente Franco, conforme reunião ocorrida nesta data nesse IBAMA.
2. Encontramo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Julio Cesar Maia
Engº Julio César Maia
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto
(Portaria nº 893 - DOU 11/08/2010)

A Analista Karim e equipe

para análise e manifestação.

03/03/15

Tatiana Dal

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licença de Transporte
DITRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 377 /2015/CGMAB/DPP

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>01</u>
Nº. 02001.0039 <u>377</u> /2015- <u>11</u>
Recebido em <u>05/03/2015</u>
<u>Jacqueline</u> Assinatura

Brasília, 05 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador-Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília – DF

Assunto: **BR-277/PR – Publicação do requerimento de LP - Acessos à 2ª Ponte sobre o Rio Paraná e aduana.**

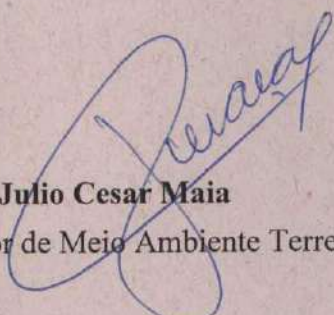
Anexos: **Comprovantes das Publicações no D.O.U. e em jornal local.**

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 006 e Resolução CONAMA nº. 237, encaminhamos, em anexo, comprovantes das publicações, no Diário Oficial da União e em jornal local, do aviso de requerimento de Licença Prévia, referente às obras de implantação e pavimentação do acesso à Ponte 2ª Internacional Brasil/Paraguai sobre o Rio Paraná, Rodovia BR-277/PR com aproximadamente 14,0 km de extensão, bem como instalação de aduana.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Julio Cesar Maia

Coordenador de Meio Ambiente Terrestre

DIGITALIZADO NO IBAMA

*A Analista Karim
para instauração do
processo
15/03/15*
Tatiana Veit de Souza
Coordenadora de Licença de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
CS. 120.1137

SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br
CNPJ: 04.892.707/0001-00

EM BRANCO



RS519,21; VALDIR WOLFF ME, 12.046.551/0001-75, 2251229-7, 29/08/2013, RS127,69; VALDIR ZIMMERMANN, 420.092.279-7, 319375-2, 12/03/2010, RS207,49; VALE FERTILIZANTES S.A., 33.931.486/0005-64, 391095-7, 05/09/2013, RS191,53; 287499-8, 23/08/2013, RS101,09; VALE FOSFATADOS S.A., 08.404.776/0004-23, 246605-1, 30/04/2010, RS172,41; 376327-8, 11/09/2010, RS308,57; VALLOUREC TUBOS DO BRASIL S.A., 17.170.150/0001-46, 391277-1, 30/09/2013, RS101,09; 350388-5, 14/08/2013, RS95,77; VALTER ALCEU PELLIZZARO, 390, 082.389.950-00, 348741-0, 11/12/2012, RS95,77; VANDERLEI BIERHALS VOIGT, 02.073.576/0001-04, 2249003-1, 01/04/2013, RS95,77; VANDERLEI JOSÉ BASEGHO, 093.246.900-00, 1935017-2, 29/08/2013, RS90,45; VANDERLEI VALDEMAR CECHINEL, 738.016.760/0013-13, 287529-2, 04/09/2013, RS90,45; VBR LOGÍSTICA LTDA., 01.176.077/0008-56, 2052324-7, 18/07/2012, RS95,77; VIA - VAREJO S/A, 33.041.260/0780-07, 351926-1, 26/11/2013, RS404,33; VIDRO FACIL, 94.113.883/0001-90, 2229589-3, 05/09/2013, RS95,77; VIERA AGROCIEREAS LTDA, 90.080.566/0002-05, 2249319-1, 12/04/2013, RS90,45; VIPER COMERCIO DE CEREJAS LTDA, 95.125.597/0001-07, 1988012-9, 15/10/2012, RS90,45; 1232697-1, 05/05/2010, RS90,45; 366712-8, 18/04/2011, RS95,77; VITASUL COM DE ALIMENTOS LTDA, 15.675.489/0001-79, 144103-9, 04/11/2013, RS95,77; VITOR HUGO KLUG, 356.598.660-34, 1981844-2, 01/12/2011, RS90,45; VLD TURISMO LTDA., 11.268.155/0001-20, 1882137-1, 28/08/2013, RS787,37; VOLMAR RUTZ MAASS, 963.319.250-15, 1233667-3, 21/05/2010, RS90,45; VOLNEI DE ALMEIDA NIZOLI - ME, 88.275.755/0001-40, 1363349-0, 21/03/2011, RS95,77; VOLNEI SILVA DA ROSA, 008.205.130-59, 1891950-6, 25/11/2013, RS101,09; VOLNY RASSIER NETO, 234.810.210-20, 1063733-8, 29/06/2011, RS95,77; VONPAR REFRESÇOS S.A., 91.235.549/0010-01, 225151-4, 04/09/2013, RS95,77; VONPAR REFRESÇOS S.A., 91.235.549/0010-01, 225151-4, 04/09/2013, RS95,77; VOO TERRESTRE LOGÍSTICA LTDA, 07.576.233/0001-86, 391270-6, 30/09/2013, RS340,49; VOTORANTIM CIMENTOS BRASIL S.A., 96.824.594/0062-46, 336519-4, 13/09/2010, RS101,09; 376557-5, 12/09/2010, RS308,57; 376558-3, 12/09/2010, RS191,53; 376555-9, 12/09/2010, RS90,45; VOTORANTIM CIMENTOS S.A., 01.637.895/0104-48, 2229595-0, 05/09/2013, RS95,77; 2229042-3, 12/08/2013, RS90,45; VOTORANTIM CIMENTOS S.A., 01.637.895/0106-00, 351089-8, 15/10/2013, RS404,33; 351109-4, 16/10/2013, RS340,49; VOTORANTIM CIMENTOS S.A., 01.637.895/0120-48, 287534-2, 04/09/2013, RS95,77; VOTORANTIM CIMENTOS S.A., 01.637.895/0160-55, 352267-9, 20/12/2013, RS101,09; VOTORANTIM CIMENTOS S.A., 01.637.895/0160-55, 352267-9, 20/12/2013, RS101,09; 1882370-8, 08/11/2013, RS127,69; VOTORANTIM SIDERURGIA S.A., 60.892.403/0006-29, 336452-8, 11/09/2010, RS95,77; VOTORANTIM CIMENTOS S.A., 01.637.895/0103-07, 287511-0, 02/09/2013, RS90,45; VR COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA ME, 07.743.742/0001-56, 381900-0, 30/10/2011, RS101,09; W M XAVIER, 07.000.295/0001-45, 2229888-8, 09/08/2013, RS101,09; W SUL PISCADOS LTDA ME, 10.867.898/0001-53, 2229924-2, 24/09/2013, RS133,01; 2229925-9, 24/09/2013, RS127,69; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, 35.820.448/0063-39, 2251084-6, 28/08/2013, RS90,45; WILSON BARUFALDI, 067.849.680-34, 1989896-4, 30/11/2013, RS90,45; WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA, 93.209.765/0294-41, 2252359-2, 11/11/2013, RS90,45; WOR - TRANSPORTES LTDA, 12.064.365/0001-69, 1881670-2, 21/03/2013, RS106,41; WSUL LOGÍSTICA EM DUAS RODAS LTDA, 08.111.865/0001-37, 306167-8, 13/09/2010, RS276,65; YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A., 92.660.604/0013-16, 1935059-4, 01/09/2013, RS90,45; ZANCHET TRANSPORTES LTDA - EPP, 94.978.632/0001-78, 2021502-6, 23/03/2013, RS90,45.

SUSI ANE SUÁREZ DA SILVA
Coordenadora COAUT/URRS - COAUT/URRS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1115/2014 - UASG 393003

Nº Processo: 50600073908201455.
Regime de Execução: Contratação Integrada.
RDC PRESENCIAL Nº 130/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 16502551000193. Contratado: SITRAN SINALIZACAO DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Elaboração de Projeto Básico e Executivo de Engenharia e Execução de Serviços Técnicos de Aplicação e Manutenção e dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária - BR-LEGAL, Lei 98, na Rodovia Federal BR-116, BR-324 no Estado da Bahia. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011 e Edital RDC nº 130/2014-00. Vigência: 02/03/2015 a 02/07/2020. Valor Total: R\$20.450.000,00. Fonte: 1000000000 - 2014NE803438. Data de Assinatura: 25/02/2015.

(SICON - 26/02/2015) 393003-39252-2014NE800030

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/maracanhado>, pelo código 00032015022700185.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2015 - UASG 393003

Número do Contrato: 802/2012.
Nº Processo: 5060006835201257.
PREGÃO SISP Nº 368/2012. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 01397753000145. Contratado: PAVISERVICE SERVICOS DE -PAVIMENTACAO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo por 60 dias ao Contrato TT-802/2012, passando a vencer em 01/04/2015. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, § 1º, inc. VI. Cláusula Quarta do Contrato TT-802/2012. Vigência: 01/02/2015 a 01/04/2015. Data de Assinatura: 30/01/2015.

(SICON - 26/02/2015) 393003-39252-2014NE800030

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 393003

Número do Contrato: 907/2012.
Nº Processo: 50600077989201209.
PREGÃO SISP Nº 413/2012. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 00779059000120. Contratado: CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato TT-907/12-00 Prorrogação de prazo por mais 60 dias, passando a vencer em 19/04/15. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 57, § 1º, inc. VI e na Cláusula Quarta. Vigência: 19/02/2015 a 19/04/2015. Data de Assinatura: 13/02/2015.

(SICON - 26/02/2015) 393003-39252-2015NE800030

AVISOS DE LICENÇAS

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o Aviso de Solicitação de Licença Prévia ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, referente às obras de implantação e pavimentação do acesso à Ponte 2ª Internacional Brasil/Paraguai sobre o Rio Paraná, rodovia BR-277/PR com aproximadamente 14,0 km de extensão, bem como instalação de aduana.

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de Solicitação de Renovação da LI nº 1008/2014, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, referente ao Projeto de Melhoria Operacional em Caráter Temporário para aumento da capacidade e segurança da Rodovia BR-101/SC, no segmento entre o km 232+000 ao km 235+318 (Morro dos Cavalos).

ADAILTON CARDOSO DIAS
Diretor-Geral
Interino

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 110/2015 publicado no D.O. de 13/02/2015, Seção 3, Pág. 147. Onde se lê: Vigência: 16/02/2014 a 15/02/2015 Leia-se: Vigência: 02/03/2015 a 02/03/2016

(SICON - 26/02/2015) 393003-39252-2014NE800030

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS E RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 72/2015 UASG 393009

Nº Processo: 50601000169/14-72. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo (material de informática) para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT/AM. Total de Itens Licitados: 09018. Edital: 27/02/2015 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Recife, Nr. 2479 - Flores MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 27/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/03/2015 às 11h15 site www.comprasnet.gov.br.

LIDIANE MARTHA COUTINHO MENEZES BÄCK
Chefe da Seção de Cadastro e Licitação

(SIDEC - 26/02/2015) 393009-39252-2015NE800006

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 852/2014

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, autarquia federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional do DNIT-AM, torna público a todos os interessados na licitação do Edital em epígrafe o Resultado Final de Julgamento, conforme descrito: Sagrou-se vencedora do certame a empresa: Grupo 1 (Itens 1 a 17): S N A - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA- ME, com o valor de R\$ 13.069,48 (treze mil e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Cópia da Ata poderá ser obtida por meio do site: www.comprasnet.gov.br.

LIDIANE MARTHA COUTINHO MENEZES BÄCK
Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 393027

Número do Contrato: 395/2014.
Nº Processo: 5060500028320110.
CONCORRÊNCIA SISP Nº 566/2012. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 40376139000159. Contratado: JDS - ENGENHARIA E CONSULTORIA -LTD.A. Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Cláusula Sexta do contrato. Vigência: 03/03/2015 a 01/06/2015. Data de Assinatura: 24/02/2015.

(SICON - 26/02/2015) 393027-39252-2014NE800054

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2015

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Ceará, Engº DIOGENES JOSÉ TAVARES LINHARES. PERMISSOINÁRIA: PETROLEO BRASILEIRO S/A, neste ato representada pelo seu Procurador, o Senhor ANTONIO ALVINO DA SILVA. INSTRUMENTO: Contrato de Permissão Especial de Uso de Bens Públicos nº 0159/2015. RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso para Acesso na Faixa de Domínio, na Rodovia Federal BR-304/CE; Trecho: Entr. BR-116 (Boqueirão do Ceará) a Div. CE/RN; Subtrecho: PNV 304BCE0055, Entr. CE-261 a Div. CE/RN, perfazendo uma área total de 60,00 m², (sessenta metros quadrados), com a exclusiva finalidade de sua utilização, pela PERMISSOINÁRIA, para travessia de faixa de domínio, para implantação de um Oleoduto DN 16" EC-5/ET-0, no Km 79,5, de acordo com o projeto específico previsto na CLÁUSULA SEXTA. FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d", Artigo 1º do Decreto Lei nº 512, de 21/03/69; Artigo 103 do Código Civil Brasileiro; Artigo 2º, Inciso IV da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Inciso VIII do Artigo 82 e Inciso IV do Artigo 89 da Lei nº 10.233, de 05/05/2001; Inciso III e § Único do Artigo 124, da Estrutura Regimental do DNIT, anexo à Resolução nº 10, de 31/01/2007, do CA/DNIT, Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008; Portaria/DG nº 524, de 19/05/2008, publicada no DOU de 20/05/2008; Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008; Artigo 6º da Portaria nº 1.511 DG/DNIT, de 12/09/2014 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Senhor Superintendente Regional do Estado do Ceará, datado de 15/01/2015, às fls. 335. VALOR DA REMUNERAÇÃO: A PERMISSOINÁRIA pagará ao PERMISSOR, pela ocupação a que se refere a CLÁUSULA PRIMEIRA, a importância anual de R\$ 229,12 (duzentos e vinte e nove reais), em parcela única anual até 20 (vinte) dias úteis após a publicação do extrato destes instrumentos no DOU e as demais, a cada 12 meses contados da publicação do Contrato, (ou em 04 parcelas trimestrais, sendo a primeira em até 20 (vinte) dias úteis após a publicação do extrato deste instrumento no DOU e, as demais, nos trimestres subsequentes contados da data da publicação), que serão recolhidas aos cofres do PERMISSOR, em conta específica, previamente informada. PRAZO: O presente contrato terá a duração de 05 (cinco) anos consecutivos, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes. VIGÊNCIA: Será considerada como data inicial para vigência do presente contrato, a data de sua publicação em extrato no DOU. EFICÁCIA: O presente contrato terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato no DOU. PROCESSO: 50603.001024/2011-26. DATA DA ASSINATURA: 26.02.2015.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2015 - UASG 393030

Nº Processo: 50615000672201479.
PREGÃO SISP Nº 724/2014. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 12184409000194. Contratado: R M DA TRINDADE - ME - Objeto: Contrato para execução dos serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva com substituição de peças/componentes/materiais e instalação de equipamentos e equipamentos de refrigeração (bebedouro, frigidar e geladeira) na sede da SRMA e Unidades Locais/SRMA. Fundamento Legal: Edital Pregão 724/14, lei 8666/93 e lei 10.520/2002, homologado em 20/01/2015 pelo SRMA. Vigência: 27/02/2015 a 26/02/2016. Valor Total: R\$243.000,00. Fonte: 1000000000 - 2015NE800007. Data de Assinatura: 20/02/2015.

(SICON - 26/02/2015) 393030-39252-2015NE800006

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 825/2014 - UASG 393010

Nº Processo: 50619003007201405. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação dos serviços referentes ao Programa CREMA Iª Etapa, na Rodovia BR-158/MS, Trecho: Div. GÓ/MS ? Div. MS/SP (Início Travessia Rio Paraná); Subtrecho: Entr. BR-262 (B) ? Div. MS/SP (Início travessia Rio Paraná); Segmentos: km 278,60 ao km 300,60 (Pista Dupla); km 301,30 ao km 302,10 (Pista Dupla); km 302,10 ao km 278,60 (Pista Dupla) e km 302,10 ao km 357,23 (Pista Simples);



DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
 Documento - Tipo: 04
 N°. 02001.0039 29/2015-09
 Recebido em 05/03/2015
 Assinatura Paraguai

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
 Coordenação-Geral de Meio Ambiente
 Ofício nº 381/2015/CGMAB/DPP

Brasília, 05 de março de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
 Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
 Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
 Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
 Brasília/DF

Assunto: **BR-277/PR - Licenciamento Ambiental do acesso à 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai.**

Anexos: **Declaração nº 001/2015 - Prefeitura de Foz do Iguaçu**

Senhor Coordenador Geral,

1. Trata-se do Licenciamento Ambiental para construção da 2ª ponte sobre o Rio Paraná, município de Foz do Iguaçu/PR e divisa internacional entre Brasil e Paraguai, acessos e aduana.
2. Encaminhamos, em anexo, a DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 001/2015 e CERTIDÃO Nº 382/2010 - da Prefeitura de Foz do Iguaçu.
3. Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
 Coordenadora Geral de Meio Ambiental

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
 Eng.º Civil César Maia
 Coordenador de Meio Ambiente Terrestre
 CGMAB/DPP/DNII

DIGITALIZADO NO IBAMA

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A
 Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4000
 CEP: 70.040-920 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

A Analista Kauon

para providencias.

25/03/15

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

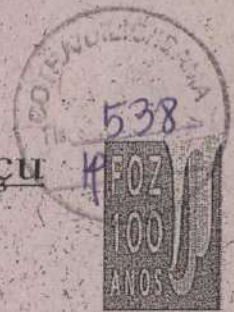
EM BRANCO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO
Diretoria de Uso e Ocupação do Solo Urbano

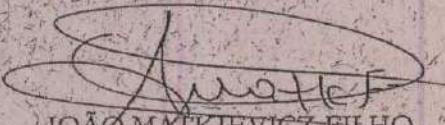


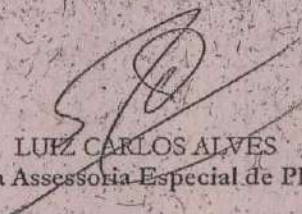
DECLARAÇÃO Nº001/2015

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CERTIFICA que as áreas a serem utilizadas neste Município para os acessos e aduana à 2ª Ponte Internacional sobre o Rio Paraná (Foz do Iguaçu – Presidente Franco), bem como as atividades a serem realizadas para sua instalação e operação, estão em conformidade com a legislação municipal aplicável de uso e ocupação do solo deste Município, para fins de andamento de processo administrativo de licenciamento ambiental.

Foz do Iguaçu, 03 de Março de 2015.


JOÃO MATKIEWICZ FILHO
Secretário Municipal do Meio Ambiente


LUIZ CARLOS ALVES
Secretário da Assessoria Especial de Planejamento


RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA
Prefeito Municipal

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 05/03/15
Hora: 10:40
CS: Jorge
A conferir

(CÓPIA DO ARQUIVO DIOS/AEP)

EM BRANCO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO
Diretoria de Uso e Ocupação do Solo Urbano



CERTIDÃO Nº 382/2010

ANUÊNCIA

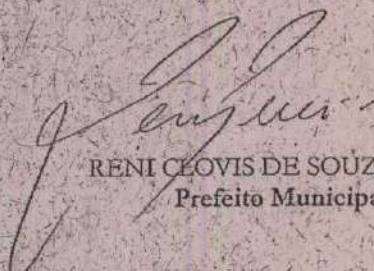
Válida por 1 (um) ano a partir da presente data.


Requerente: DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
PROTOCOLO Nº: 252574/2010

Certificamos, que NÃO EXISTEM ÓBICES, quanto a implantação da Segunda Ponte Brasil - Paraguai, a ser construída na Região do Porto Meira e a ligação desta com a BR 277 (Perimetral Leste), estando de acordo com o Plano Diretor de Foz do Iguaçu, desde que respeitadas as normas e Padrões Ambientais e demais Legislação Vigente e tomadas as medidas mitigadoras e/ou compensatórias indicadas pelos Órgão Ambientais.

Esta certidão refere-se ao disposto na Lei Complementar Nº. 124/2007, que regulamenta o Zoneamento de Uso do Solo do Município de Foz do Iguaçu, não eximindo o requerente de atender eventuais restrições ambientais apontadas pelo órgão licenciador.

Foz do Iguaçu, 02 de Março de 2015.


RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA
Prefeito Municipal


LUIZ CARLOS ALVES
Secretário da Assessoria Especial de Planejamento

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cívicas
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1293
www.ibama.gov.br



OF 02001.002376/2015-69 CGTMO/IBAMA

Brasília, 09 de março de 2015.

À Senhora

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral do Aline Figueiredo Freitas Pimenta
SAN, Qd. 3, lote A, Edifício dos Transportes
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70040920

Assunto: Solicitação de declaração específica atestando que o acesso à 2ª ponte Internacional Brasil/Paraguai não localiza-se dentro do Parque Nacional do Iguaçu. Processo nº 02001.001329/2007-98.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental referente ao Acesso à 2ª ponte Internacional Brasil/Paraguai, informo sobre a necessidade de atendimento ao Artigo 2º, Parágrafo único da Portaria nº 55, de 17 de fevereiro de 2014.
2. Dessa forma, solicito a esse Departamento a apresentação de declaração específica atestando que o empreendimento não está localizado dentro do Parque Nacional do Iguaçu ou em um raio de três quilômetros dessa UC. Ressalta-se que o ICMBio, por meio do ofício nº 66/2014/DIBIO de 15/04/2014, informou que o Parque não possui zona de amortecimento estabelecida.
3. Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

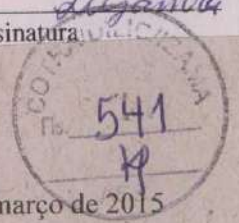
MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Coordenador-Geral da CGTMO/IBAMA

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 425 /2015/CGMAB/DPP

DIGITALIZADO NO IBAMA

Brasília, 11 de março de 2015



A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas – CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília – DF

Assunto: **BR 277/PR, 2ª Ponte Internacional Brasil – Paraguai: reiteração de solicitação de anuência à emissão pelo IBAMA de Licença Prévia para Acessos.**

Anexo: Cópia de Ofício 402/2015/CGMAB/DPP de 06/03/15
Cópia de Ofício 422/2015/CGMAB/DPP de 10/03/15
Cópia de Ofício 423/2015/CGMAB/DPP de 10/03/15

Senhor Coordenador Geral,

1. Levamos a seu conhecimento os Ofícios em anexo, os quais tratam da solicitação de anuência do INCRA, da FUNAI e do ICMBio à emissão, pelo IBAMA, de Licença Prévia para os Acessos à 2ª Ponte Internacional Brasil (Foz do Iguaçu) / Paraguai (Presidente Franco), parte da rodovia BR 277/PR, no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento.
2. Solicitamos sua atenção no sentido de realizar as gestões adequadas junto aos órgãos intervenientes em tela, no sentido de que se manifestem com a celeridade que o assunto requer.
3. Isto posto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e na expectativa de sua manifestação.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Pimenta
Engº Julio César Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre
CGMAB/DPP/DNIT

CS.120.2377

A Analista Karin e equipe
para análise e implementação

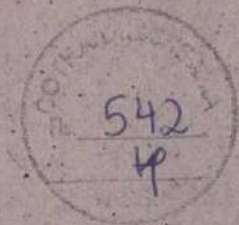
14/3/15

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos
DTRA/CGTMO/DILIC/IBAM

EM BRANCO

DNIT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 402 /2015/CGMAB/DPP

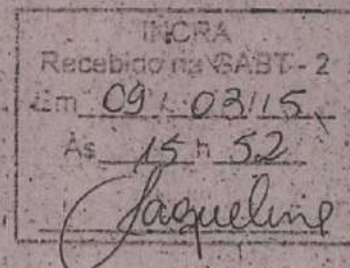
Brasília, 06 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Carlos Mário Guedes de Guedes
Presidente do INCRA
Brasília/DF

Assunto: **Licenciamento Ambiental da rodovia BR- 277/PR, Acessos à 2ª Ponte Internacional Brasil - Paraguai.**

Anexos: **Ofício nº 861/2011/CGMAB/DPP.**

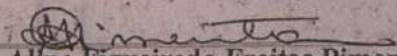
Cópia da publicação do D.O.U. de 09/04/13.



Senhor Presidente,

1. Versa o presente e expediente sobre o Licenciamento Ambiental da rodovia BR- 277/PR - 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai e acessos.
2. Em 27/05/11, por meio do Ofício nº 861/2011/CGMAB/DPP, foram encaminhados ao INCRA os estudos ambientais relativos ao empreendimento em pauta.
3. Em 25/04/13, foi realizada Audiência Pública de apresentação dos estudos ambientais (EIA/RIMA), conforme publicação no D.O.U. de 09/04/13, anexa.
4. De forma a respaldar o já citado processo, solicitamos a anuência deste INCRA em atendimento às exigências legais do processo de licenciamento.
5. Colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

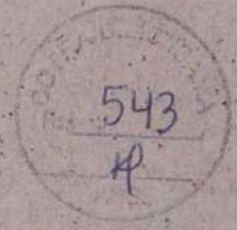

Alne Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS. 120.1772

CNPJ 04892707/0001-00
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4500
CEP: 70.040-920 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br
Isabela: 8465

EMI DIANLU

DNIT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 86 L /2011/CGMAB/DPP

Brasília, 27 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Celso Lisboa de Lacerda
Presidente
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA
Setor Bancário Norte, Qd.1, Bl. D- Ed. Palácio do Desenvolvimento
CEP: 70.057-900 Brasília, DF.

Assunto: Licenciamento ambiental da BR-277/PR- Segunda Ponte entre Brasil (Foz do Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco)

- Anexos: (1) Estudo de Impacto Ambiental/ EIA Tomo 1
(2) Estudo de Impacto Ambiental/ EIA Tomo 2
(3) Relatório de Impacto Ambiental/ RIMA
(4) Geoprocessamento
(5) Anexos

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos os estudos ambientais referentes ao licenciamento prévio das obras da BR-277/PR- Acessos da Segunda Ponte Internacional Brasil (Foz do Iguaçu)- Paraguai (Presidente Franco), já aprovados pela Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA, com vistas à realização de Audiência Pública.

Atenciosamente,

Júlio César Maia
Coordenador Geral de Meio Ambiente
Substituto

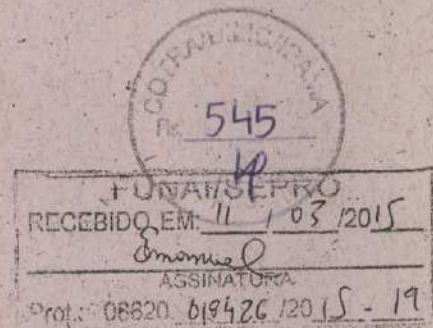
INCRA
Recebido na 408T-2
Em 03/06/11
Às 15:30
<i>[Assinatura]</i>

CS: 954944

EM BRANCO

EM BRANCO

DNIT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 423 /2015/CGMAB/DPP

Brasília, 10 de março de 2015

A Sua Senhoria a Senhora
Mária Janete Albuquerque de Carvalho
Coordenadora Geral de Licenciamento Ambiental – CGLIC
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – DPDS
Fundação Nacional do Índio – FUNAI
Brasília – DF

Assunto: BR 277/PR, 2ª Ponte Internacional Brasil – Paraguai: reiteração de solicitação de anuência à emissão pelo IBAMA de Licença Prévia para Acessos.

Anexo: Cópia de Ofício 647/2010/DPDS/FUNAI/MJ de 13/09/10
Cópia de Ofício 858/2011/CGMAB/DPP de 27/05/11
Cópia de publicação de Audiência Pública no DOU de 09/04/13

Senhora Coordenadora Geral,

1. Solicitamos anuência dessa Fundação à emissão, pelo IBAMA, de Licença Prévia para os Acessos à 2ª Ponte Internacional Brasil (Foz do Iguaçu) / Paraguai (Presidente Franco), parte da rodovia BR 277/PR, no âmbito de seu licenciamento ambiental.
2. Sobre o empreendimento, lembramos que essa FUNAI já se manifestou favoravelmente ao licenciamento prévio da Ponte em seu Ofício 647/2010/DPDS/FUNAI/MJ de 13/09/10, haja vista a inexistência de Terras Indígenas em sua área de influência, conquanto tenha solicitado, à ocasião, nova consulta específica quando do licenciamento prévio dos Acessos.
3. De fato, o Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) para os Acessos foram protocolados nessa Fundação em 27/05/11 por meio do Ofício 858/2011 CGMAB/DPP. Destacamos que o empreendimento já foi objeto de Audiência Pública, realizada em 25/04/13, conforme publicação no DOU de 09/04/13.
4. Isto posto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e na expectativa de sua manifestação.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS.120.2280



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF

Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

OFICIO Nº. 647/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 13 de setembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIS ANTONIO PAGOT

Diretor Geral

Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes

SAN Quadra 3, Lotê A - Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar, Sala 1340

70.040-902 – Brasília - DF

7 ERMAB
Para Rodovia BR-277

[Assinatura]
Luís Antônio Pagot
Diretor-Geral do DNIT

Assunto: Segunda Ponte Internacional Brasil – Paraguai sobre o Rio Paraná, localizada em

Foz do Iguaçu na Rodovia BR-277/PR

Referência: Ofício nº 1020/2010/CGMAB/DPP

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, fazemos referência ao Ofício nº 1020/2010/CGMAB/DPP, remetido em 03 de setembro de 2010, que encaminha o Estudo Ambiental da 2ª Ponte Internacional entre Foz do Iguaçu (BR) e Puerto Presidente Franco (PY), e solicita a manifestação desta Fundação a respeito de influências do empreendimento em Terras Indígenas.
2. Informamos que a Funai não vê óbice ao prosseguimento do processo de Licenciamento Ambiental da Ponte Internacional Brasil-Paraguai, tendo em vista a inexistência de Terras Indígenas na área de influência do empreendimento.
3. Destacamos porém a necessidade de nova consulta e envio do EIA/RIMA para o licenciamento dos acessos que deverão ser instalados, que como informado no ofício supracitado, estão sendo conduzidos separadamente.
4. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional por meio do telefone (61) 3313-3916, ou por e-mail: vanessa.teruya@terra.com.br.

Atenciosamente,

[Assinatura]
ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA

Diretor

RECEBI EM	15 / 09 / 10
ORA	16:30
OME	Hilton Junior
ENCIMENTO	10 / 1

RECEBIDO
SECRETARIA/OG/DA
15 09 10
16 52

DNIT



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 858 /2011/CGMAB/DPP

Brasília, 27 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Márcio Augusto Freitas de Meira
Presidente
Fundação Nacional do Índio- FUNAI
SEPS Quadra 702/902 Projeção A, Ed. Lex
CEP: 70.390- 025 . Brasília, DF

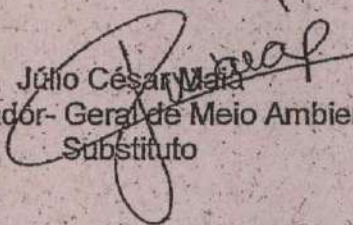
Assunto: Licenciamento ambiental da BR-277/PR- Segunda Ponte entre Brasil (Foz do Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco)

- Anexos: (1) Estudo de Impacto Ambiental/ EIA Tomo 1
(2) Estudo de Impacto Ambiental/ EIA Tomo 2
(3) Relatório de Impacto Ambiental/ RIMA
(4) Geoprocessamento
(5) Anexos

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos os estudos ambientais referentes ao licenciamento prévio das obras da BR-277/PR- Acessos da Segunda Ponte Internacional Brasil (Foz do Iguaçu)- Paraguai (Presidente Franco), já aprovados pela Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA, com vistas à realização de Audiência Pública.

Atenciosamente,


Júlio César Maia
Coordenador- Geral de Meio Ambiente
Substituto

CS: 954939

DNIT

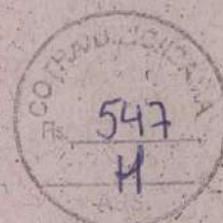
PROTOCOLO GERAL/ICMBio
RECEBIDO EM 31/03/2015
AS 18:18 DIGITAL 0906289
<i>Ana Paula</i>
ASSINATURA

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 422/2015/CGMAB/DPP

+ 2 cópias

Brasília, 10 de março de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Marcelo Marcelino de Oliveira
Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade – DIBIO
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
Brasília – DF



C/C

A Sua Senhoria o Senhor
Sergio Brant Rocha
Diretor de Criação e Manejo de Unidades de Conservação – DIMAN
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
Brasília – DF

A Sua Senhoria a Senhora
Camila Thais Faccin
Assessoria da Presidência
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
Brasília – DF

Assunto: **BR 277/PR, 2ª Ponte Internacional Brasil – Paraguai: reiteração de solicitação de anuência à emissão pelo IBAMA de Licença Prévia para Acessos.**

Anexo: Cópia de Ofício 860/2011/CGMAB/DPP de 27/05/11
Cópia de publicação de Audiência Pública no DOU de 09/04/13
Cópia de Ofício 486/2014/CGMAB/DPP de 24/03/14
Cópia de Ofício 065/2014/DIBIO/ICMBio de 15/04/14
Cópia de Ofício 1290/2014/CGMAB/DPP de 17/07/14
Cópia de Ofício 154/2014/DIBIO/ICMBio de 25/08/14
Cópia de Ofício 1880/2014/CGMAB/DPP de 06/10/14
Cópia de Ofício 012/2015/DIMAN/ICMBio de 09/02/15
Cópia de Ofício 246/2015/CGMAB/DPP de 11/02/15

Senhor Diretor,

1. Reiteramos solicitação de anuência desse Instituto à emissão, pelo IBAMA, de Licença Prévia para os Acessos à 2ª Ponte Internacional Brasil (Foz do Iguaçu) / Paraguai (Presidente Franco), parte da rodovia BR 277/PR, no âmbito de seu licenciamento ambiental.

1. Sobre o empreendimento, o DNIT enviou ao ICMBio ainda em 27/05/11 através do Ofício 860/2011/CGMAB/DPP o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) dos Acessos à Ponte. O empreendimento já foi objeto de Audiência Pública, realizada em 25/04/13, conforme publicação no DOU de 09/04/13.

DNIT

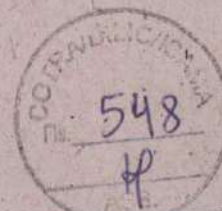
2. Em 24/03/14, através do Ofício 486/GMAB/DPP, o DNIT enviou novamente ao ICMBio via digital do EIA/Rima dos Acessos e solicitou sua manifestação. Em resposta, através do Ofício 65/2014/DIBIO de 15/04/14, o ICMBio informou que o EIA/Rima deveria ser enviado pelo IBAMA.
2. Em razão de solicitação do IBAMA, através do Ofício 1290/2014/CGMAB/DPP de 17/07/14 o DNIT consultou o ICMBio sobre possíveis interações do empreendimento com os Acessos ao Parque Nacional do Iguaçu. Em resposta, através do Ofício 154/2014/DIBIO de 25/08/14, o ICMBio solicitou novamente dados de localização da Ponte, o que foi feito por meio do Ofício 1880/2014/CGMAB/DPP de 06/10/14, junto ao qual o DNIT enviou mapa de localização da Ponte e Acessos.
3. Cumpre ressaltar que o ICMBio emitiu seu Ofício 012/2015/DIMAN de 09/02/15, pelo qual reiterava as solicitações constantes no mesmo Ofício 154/2014/DIBIO de 25/08/14, ao que o DNIT esclareceu, em seu Ofício 246/2015/CGMAB/DPP de 11/02/15, que as mesmas já haviam sido respondidas por meio de seu Ofício 1880/2014/CGMAB/DPP.
4. Em atenção à informação do ICMBio de que o assunto é relacionado tanto à Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade quanto à Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação, estamos oficiando ambas sobre o assunto, assim como a Assessoria da Presidência do ICMBio, com quem mantivemos contato telefônico sobre o assunto, de forma a facilitar a manifestação institucional.
5. Isto posto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e na expectativa de sua manifestação.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Eng.ª Aline Freitas Pimenta
Coordenadora de Meio Ambiente Terrestre
CGMAB/DPP/DNIT

DNIT



PROTOCOLO GERAL/ICMBio
RECEBIDO EM 03/06/2011
AS 16:51 DIGITAL 0261770
ASSINATURA: Ana Paula

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 860 /2011/CGMAB/DPP

Brasília, 27 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Rômulo José Barreto Mello
Presidente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/ ICMBIO
EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, Setor Sudoeste
CEP: 70.670-350 Brasília, DF

Assunto: Licenciamento ambiental da BR-277/PR- Segunda Ponte entre Brasil (Foz do Iguacu) e Paraguai (Presidente Franco)

- Anexos: (1) Estudo de Impacto Ambiental/ EIA Tomo 1
(2) Estudo de Impacto Ambiental/ EIA Tomo 2
(3) Relatório de Impacto Ambiental/ RIMA
(4) Geoprocessamento
(5) Anexos

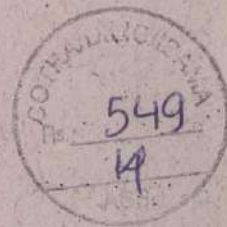
Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos os estudos ambientais referentes ao licenciamento prévio das obras da BR-277/PR- Acessos da Segunda Ponte Internacional Brasil (Foz do Iguacu)- Paraguai (Presidente Franco), já aprovados pela Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA, com vistas à realização de Audiência Pública.

Atenciosamente,

Júlio César Maia
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto

CS: 951943



DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 486 /2014/CGMAB/DPP

Brasília, 24 de março de 2014

A Sua Senhoria o Senhor
Marcelo Marcelino de Oliveira
Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio

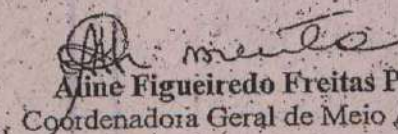
Assunto: Licenciamento Ambiental da 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai – BR-116-RS

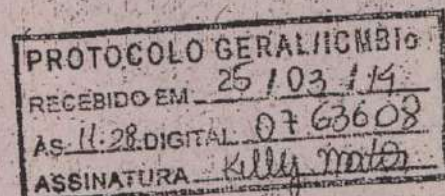
Anexos: - Of. nº 02001 001326/2014-83 COTRA/IBAMA
- CD contendo versão digital do EIA e RIMA

Senhor Diretor,

1. Dando seguimento ao licenciamento ambiental da construção da ponte sobre o Rio Paraná, município de Foz do Iguaçu/PR e divisa internacional entre Brasil e Paraguai, e conforme solicitado pelo IBAMA (ofício anexo), vimos consultar o ICMBIO quanto a interferência do empreendimento em tela sobre a Zona de Amortecimento do PARNA Iguaçu.
2. Desta forma, encaminhamos anexo versão digital do Estudo de impacto ambiental - EIA e respectivo Relatório de impacto ambiental - RIMA para análise e manifestação desse Instituto.
3. Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiental



CG-1135487



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE
Caixa Postal 7993 – CEP 70.793-970

Ofício nº 65 /2014/DIBIO/ICMBio

Brasília, 15 de abril de 2014.

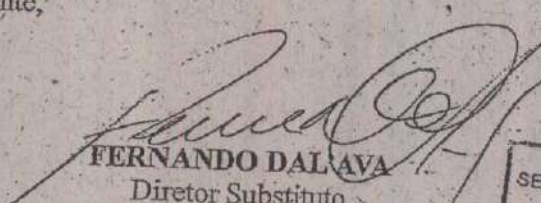
A Senhora
ALINE FIGUEIREDO FREITAS PIMENTA
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Setor de Autarquias Norte, Quadra 3, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes
Brasília - DF - 70.040-302

Assunto: **Licenciamento ambiental da 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai - BR-116-RS.**
Referência: **Ofício nº 486/2014/CGMAB/DPP**

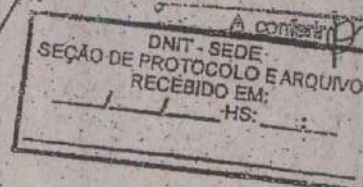
Senhora Coordenadora Geral,

1. Fazemos referência ao Ofício em epígrafe, concernente à solicitação de manifestação sobre interferência do empreendimento 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai - BR-116/RS na zona de amortecimento do Parque Nacional do Iguaçu.
2. Informamos que, conforme Nota AGU/MC nº 07/2006, as zonas de amortecimento das unidades de conservação só podem ser estabelecidas por instrumento de mesma hierarquia do que as criou, ou seja, decreto ou lei. A Procuradoria Federal Especializada junto a este Instituto observa este entendimento. Neste diapasão, conclui-se que o Parque Nacional do Iguaçu não possui zona de amortecimento estabelecida.
3. Por oportuno, esclarecemos, ainda, que foi editada a Portaria MMA nº 55/2014 que estabelece os procedimentos entre o ICMBio e o IBAMA, relacionados à autorização para o licenciamento ambiental federal, dentre outras providências. Conforme a referida norma e nos termos da Resolução Conama nº 428/2010, caso necessária a autorização para o licenciamento ambiental, o EIA/Rima deve ser enviado pelo IBAMA, para manifestação.

Atenciosamente,


FERNANDO DALAVA
Diretor Substituto

Recebido no Apoio da
CGMAB/DPP/DNIT
Em 16 09 2014
Hora: 17:02
CS: _____



550
14

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº: 1230/2014/CGMAB/DPP

PROTOCOLO GERAL/ICMBio
RECEBIDO EM 18 / 07 / 14
AS 15:56 DIGITAL 0809639
ASSINATURA Kikukimoto

Brasília, 17 de julho de 2014

A Sua Senhoria o Senhor
Marcelo Marcelino de Oliveira
Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Assunto: Licenciamento Ambiental da 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai - BR-277/PR

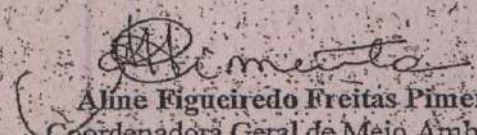
Anexos: Parecer 523/2014 COTRA/IBAMA.

Senhor Diretor,

1. Dando seguimento ao licenciamento ambiental para construção da 2ª ponte sobre o Rio Paraná, município de Foz do Iguaçu/PR e divisa internacional entre Brasil e Paraguai, e conforme solicitado pelo IBAMA no parecer 523/2014 COTRA/IBAMA (pág. 42), vimos consultar este Instituto quanto possível sobrecarga que a Estrada das Cataratas, principal acesso ao PARNA Iguaçu, sofrerá durante as obras e as consequências na mobilidade dos usuários da via e na atividade turística.

2. Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiental



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE
Caixa Postal nº 7993 - 70.670-350 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3341-9055

Ofício nº 159/2014 - DIBIO/ICMBio

Brasília, 25 de agosto de 2014.


À Senhora
ALINE FIGUEIREDO FREITAS PIMENTA
Coordenadora Geral de Meio Ambiente/DNIT
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A, Edifício Núcleo de Transportes
Brasília-DF - 70.040-920

Assunto: **Licenciamento Ambiental da 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai - BR-277/PR.**

Senhora Coordenadora,

1. Em atenção ao Ofício nº 1290/2014/CGMAB/DPP, que se refere ao Licenciamento Ambiental da 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai - BR-277/PR, solicitamos informar, inclusive com mapas, a localização da construção da ponte, o traçado de acesso, bem como o cronograma de execução das obras;
2. Solicitamos, ainda, que os dados supramencionados sejam encaminhados diretamente à Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - DIMAN/ICMBio, que é responsável por assuntos relacionados ao uso público de unidades de conservação.

Atenciosamente,


MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA
Diretor

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 27/08/14
Hora: 09:50
CS: 1166875
A Conferir
Projete

GOVERNADORIA
N.º 559
A

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício n.º 1880 /2014/CGMAB/DPP

Brasília, 06 de outubro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor
Marcelo Marcelino de Oliveira
Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio

Assunto: BR-277/PR, Licenciamento Ambiental da 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai
Anexos: Mapa de localização da 2ª Ponte e acesso
Of. 1747/2014/CGMAB/DPP

Senhor Diretor,

1. Dando seguimento ao licenciamento ambiental para construção da 2ª ponte sobre o Rio Paraná, município de Foz do Iguaçu/PR e divisa internacional entre Brasil e Paraguai, especificamente em atenção ao Ofício n.º 154/2014 – DIBIO/ICMBio, informamos, de acordo com mapa em anexo, a localização da construção da ponte e o traçado de acesso proposto no EIA/RIMA, que está em análise pelo IBAMA (Protocolo Of. 1747/2014/CGMAB/DPP).
2. Em relação ao cronograma de execução de obras, informamos que a construção da ponte está licenciada (LPR n.º 378/2010) e licitada (Edital n.º 046/2014-00), porém a Licença de Instalação somente poderá ser expedida após a emissão da Licença Prévia para o acesso.
3. Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiental

Eng.º Julio César Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre
CGMAB/DPP/DNIT

PROTQCGL0 GERAL/ICMBio
RECEBIDO EM 07/10/14
AS 11:49 DIGITAL DO 0245563

15.117.4571
SAN – Setor de Aduanas Norte – Quadra 5 – Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes – Edm. (61) 3515 1900
CEP: 70.010-920 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br

DNIT

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo OF

Nº. 02001.0177 17/2014 - OF

Recebido em: 17/09/2014

[Assinatura]
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 17/2014/CGMAE/DPE

Brasília, 17 de setembro de 2014

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral/CGTMO/DLIC/IBAMA
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília/DF

Assunto: PR-277/PR - Licenciamento Ambiental da 2ª Ponte Internacional
Brasil/Paraguai

Anexos: Caderno de Respostas

EIA/RIMA:

Tomo I (Introdução, Meio Físico)

Tomo II (Meio Biótico)

Tomo III (Meio Socioeconômico, Análise Integrada e Conclusão)

Anexos

Caderno de Mapas

CD Rom

Senhor Coordenador Geral,

1. Trata-se do Licenciamento Ambiental para construção da 2ª ponte sobre o Rio Paraná, município de Foz do Iguaçu/PR e divisa internacional entre Brasil e Paraguai.
2. Em atendimento ao Parecer Técnico nº 000523/2014, de 10/02/2014, COTRA/IBAMA, referente à solicitação de complementações do EIA/RIMA, encaminhamos a nova versão do referido estudo.
3. Objetivando otimizar a análise, segue um Caderno de Respostas com a itemização dos questionamentos conforme o referido parecer desse Instituto.

05-117-0947

SAN - Rua do Armazém, Norte - Quadra 2 - Lote A
Edifício Nucleus dos Transportes - Fone: (011) 3115-3000
CNPJ: 06.040.929 - 00000001 - 00000001

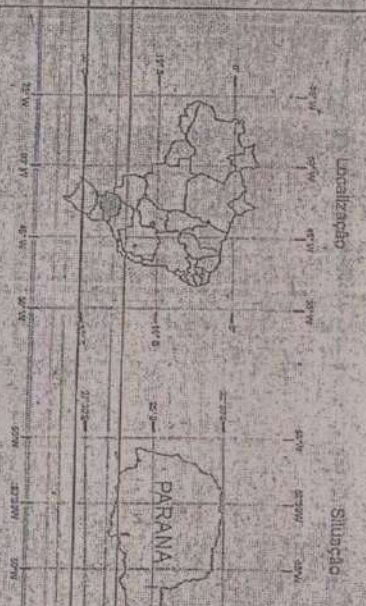
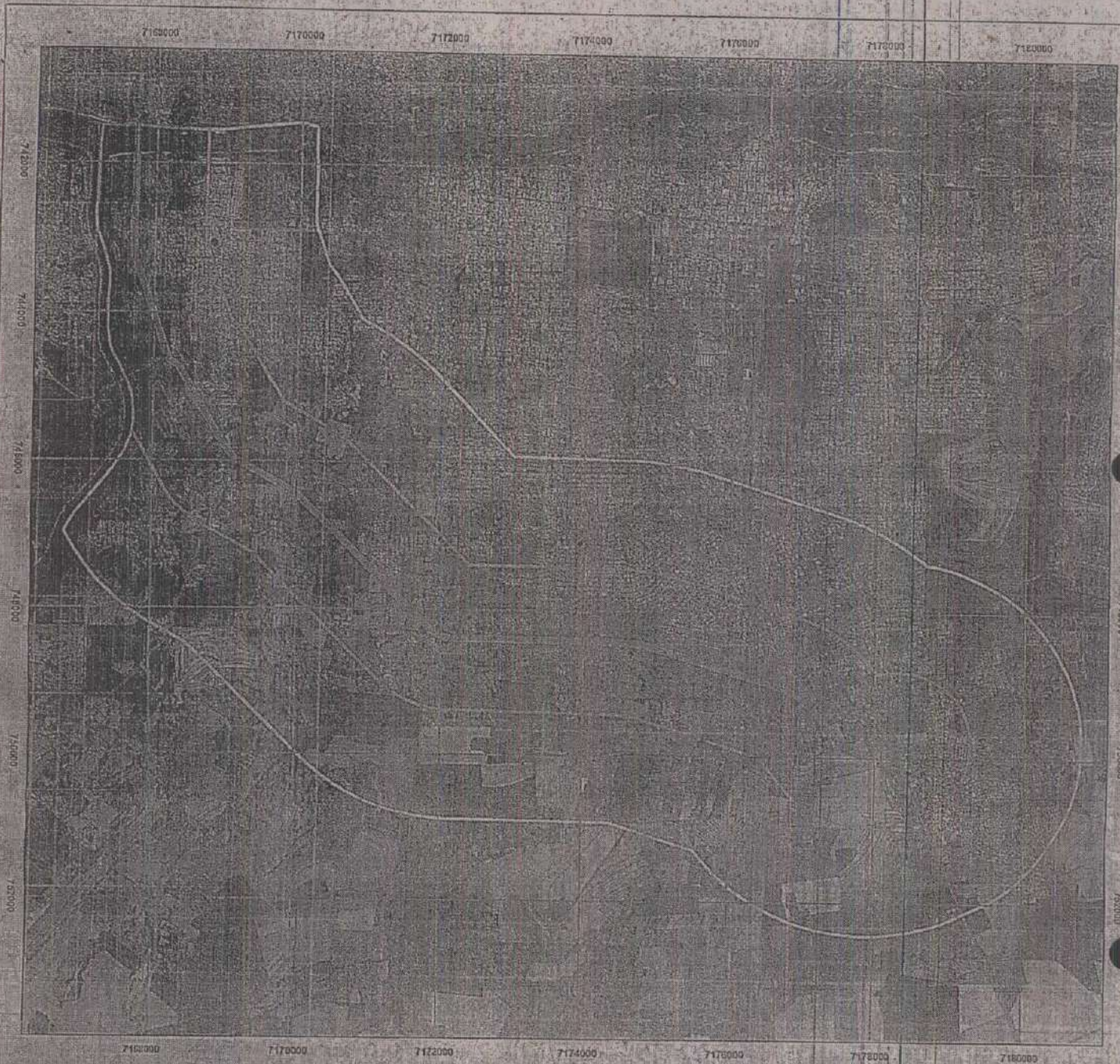
552
14

4. Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

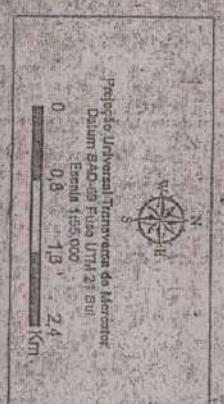
Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiental

[Assinatura]
Eng.º Fábio César Maia
Coordenador Geral de Meio Ambiental
Substituto
(Portaria nº 893 - DOU 11/08/2010)



- Legenda**
- Ponte Internacional
 - Tracado proposto
 - AID - Área de Influência Direta
 - AII - Área de Influência Indireta



Fonte:
- Google Earth Pro, Imagem Digital Globe;
- Sensor QuickBird QBS2, aquisição dos censo
09-08-2016; Banda Pan, MSI

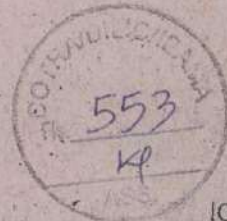
Mapa 9 - Imagem de Satélite

Implantação do Acesso à Segunda Ponte Internacional Brasil-PI

DNIT - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes



PROGAIA - Engenharia e Meio Ambiente



ICMBio/CDoc



0880031



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Caixa Postal nº 7993 - CEP: 70673-970

EQSW 103/104, Complexo Administrativo, Setor Sudoeste - Brasília/DF
Telefone: (61) 2028-9078/9079 - sergio.brant@icmbio.gov.br

Ofício nº 1290/2015 - DIMAN/ICMBio

Brasília, 9 de fevereiro de 2015.

À Senhora

ALINE FIGUEIREDO FREITAS PIMENTA

Coordenadora Geral de Meio Ambiente/DNII

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNII

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A, Edifício Núcleo de Transportes
Brasília-DF - 70.040-920Assunto: **Licenciamento Ambiental da 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai - BR-277/PR.**

Senhora Coordenadora,

1. Em atenção ao Ofício nº 1290/2014/CGMAB/DPP, que se refere ao Licenciamento Ambiental da 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai - BR-277/PR, reiteramos a solicitação realizada a partir do Ofício nº 154/2014 - DIBIO/ICMBio pela Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade, em que são requeridas informações, inclusive com mapas, acerca da localização da construção da ponte, o traçado de acesso, bem como o cronograma de obras.

2. Devo mencionar, por fim, que os dados supracitados são de suma importância para a análise que envolve a regularização do licenciamento ambiental da obra da ponte almejada.

Atenciosamente,

SÉRGIO BRANT ROCHA

Diretor de Criação e Manejo de Unidades de Conservação

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNII

Em 11/02/15

Hora: 15:20

CS 1197219

A favor de
Sergio

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 246 /2015/CGMAB/DPP

Brasília, 11 de fevereiro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Marcelo Marcelino de Oliveira
Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade -- ICMBio

Assunto: BR-277/PR; Licenciamento Ambiental da 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai
Anexos: Ofício nº 1880/2014/CGMAB/DPP

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Ofício nº 12/2015 - DIMAN/ICMBio, informamos que o pleito foi respondido através do Of. nº 1880/2014/CGMAB/DPP, de 06 de outubro de 2014, com protocolo nesse Instituto conforme anexo.
2. Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiental

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiental
CGMAB/DPP/DNIT

PROTOCOLO GERAL/ICMBIO	
RECEBIDO EM: 12/02/15	
AS 14:15	UNIDADE: 0894731
ASSINATURA:	<i>Kelly Matos</i>

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 432 /2015/CGMAB/DPP

DIGITALIZA



Brasília, 11 de março de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral/CGTMO/DILIC/IBAMA
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília/DF

Assunto: **BR-277/PR - Licenciamento Ambiental do acesso à 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai. Considerações ao Parecer Técnico nº 260/2015-95 COTRA/IBAMA**

Anexos: **EIA compilado com alterações do caderno de resposta**

Senhor Coordenador Geral,

1. Trata-se do Licenciamento Ambiental para construção da 2ª ponte sobre o Rio Paraná, município de Foz do Iguaçu/PR e divisa internacional entre Brasil e Paraguai, acessos e aduana.
2. Encaminhamos, em anexo, arquivo digital do EIA já com os ajustes do caderno de respostas (enviado em 25/02/2015 via of. nº 312/2015/CGMAB/DPP) e também uma nova versão do caderno de respostas apresentando os mesmos dados do anterior, porém destacando, em vermelho, as páginas onde os ajustes foram apresentados no EIA.
3. Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Engº Julio César Mata
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre
CGMAB/DPP/DNIT

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-920 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

CS.120.2563

P:\CG_MEIO_AMBIENTE\CGMAB_REGIAO_SUL\BR-277-
PROFICIOS\OF_2015_IBAMA_Encaminha_EIA_incorporado_com_cadernoderespostas.docx

A Analista Karin - grupo

Dano Ambiental e manifestação

10/3/15

Tatiana Veil

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Licenciamento Ambiental
OTRA/CGTMO/DIUC/IBAMA

EM BRANCO

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 447 /2015/CGMAB/DPP

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO

Documento - Tipo: OF

Nº. 02001.004573/2015-12

Recebido em 13/03/2015

Assinatura

Suzanna

Brasília, 13 de março de 2015



A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas – CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília – DF

Assunto: **BR 277/PR, 2ª Ponte Internacional Brasil – Paraguai: reiteração de solicitação de anuência à emissão pelo IBAMA de Licença Prévia para Acessos.**

Anexo: **Mapa dos Acessos à 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai**

Cópia do Ofício Ofício 425/2015/CGMAB/DPP de 10/03/15.

Senhor Coordenador Geral,

1. No âmbito do licenciamento ambiental para os Acessos à 2ª Ponte Internacional Brasil (Foz do Iguaçu) / Paraguai (Presidente Franco), parte da rodovia BR 277/PR, com vistas à emissão de sua respectiva Licença Prévia, em atenção ao Ofício 02001.002376/2015-69 CGTMO/IBAMA de 09/03/15, temos a informar:

- O DNIT enviou ao ICMBio ainda em 27/05/11 através do Ofício 860/2011/CGMAB/DPP o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente dos Acessos à Ponte.
- Através do Ofício 65/2014/DIBIO de 15/04/14, o ICMBio informou ao DNIT que o Parque Nacional do Iguaçu não possui zona de amortecimento – dado destacado também pelo IBAMA em seu Ofício 02001.002376/2015-69.
- O DNIT reiterou ao ICMBio em 10/03/15, pelo Ofício 422/2015/CGMAB/DPP, solicitação de anuência à emissão de Licença Prévia, do que cientificou esse IBAMA pelo Ofício 425/2015/CGMAB/DPP, da mesma data, em anexo.
- Em atenção à Portaria MMA 55/2014 de 17/02/14, encaminhamos em anexo mapa dos Acessos ao empreendimento, indicando os limites do Parque, o traçado e um *buffer* de 3 km em seu entorno, de modo a evidenciar que, em seu ponto mais próximo aos limites do Parque Nacional do Iguaçu, o traçado se encontra 6,6 km distante do Parque.

2. Isto posto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e na expectativa de sua manifestação.

Atenciosamente,

DIGITALIZADO NO IBAMA

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

A Analista Kauon

e equipe

para análise e providências.

18/03/15

Tatiana Veil

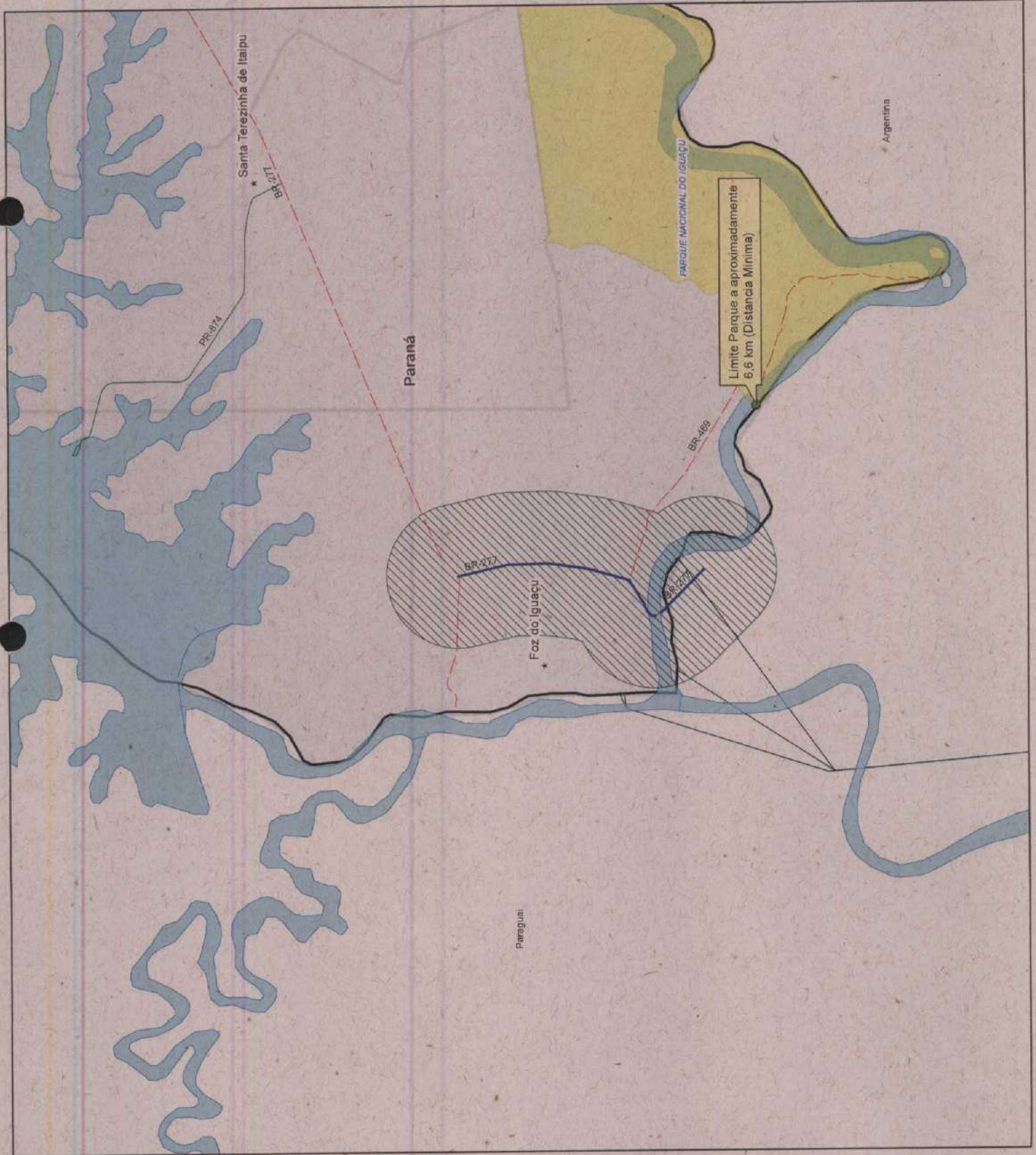
Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Unidade de Transporte
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

BR-277/PR

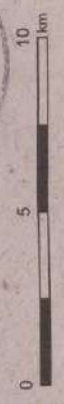
ENTR BR-277 (KM 705,8)
(ACESSO 2A PONTE RIO PARANA) -
PONTE INTERN
BRASIL/PARAGUAI (2A PONTE)

Legenda

- * Sedes Municipais
- BR-277-PR
- Rodovias Federais
- Rodovias Estaduais
- Buffer de 3 km
- UC - MMA - Federal
- UC - MMA - Estadual
- UC - MMA - Municipa
- Quilombos
- TI's MMA 2013
- Massa D'agua
- Estados
- Municipios
- América do Sul



Data: 13/03/2015
Sistema de Referência: SIRGAS 2000
RT: Jeú de M. Cardoso
Escala: A3



EM BRANCO

DNIT

557
H

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OE
Nº 02001 0042 277/2015-11
Recebido em 11/03/2015
Assinatura

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 423/2015/CGMAB/DPP

Brasília, 11 de março de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Márcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas - CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Assunto: BR 277/PR, 2ª Ponte Internacional Brasil - Paraguai: reiteração de solicitação de anuência à emissão pelo IBAMA de Licença Prévia para Acessos.

Anexo: Cópia de Ofício 402/2015/CGMAB/DPP de 06/03/15
Cópia de Ofício 422/2015/CGMAB/DPP de 10/03/15
Cópia de Ofício 423/2015/CGMAB/DPP de 10/03/15

Senhor Coordenador Geral,

- 1 Levamos a seu conhecimento os Ofícios em anexo, os quais tratam da solicitação de anuência do INCRA, da FUNAI e do ICMBio à emissão, pelo IBAMA, de Licença Prévia para os Acessos à 2ª Ponte Internacional Brasil (Foz do Iguaçu) / Paraguai (Presidente Franco), parte da rodovia BR 277/PR, no âmbito do licenciamento ambiental do empreendimento.
- 2 Solicitamos sua atenção no sentido de realizar as gestões adequadas junto aos órgãos intervenientes em tela, no sentido de que se manifestem com a celeridade que o assunto requer.
- 3 Isto posto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e na expectativa de sua manifestação.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Eng.º Paulo César Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre
CGMAB/DPP/DNIT

05.120.2379

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 402/2015/CGMAB/DPP

Brasília, 06 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Carlos Mário Guedes de Guedes
Presidente do INCRA
Brasília/DF

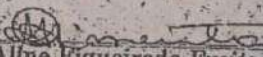
Assunto: Licenciamento Ambiental da rodovia BR-277/PR, Acessos a 2ª Ponte Internacional
Brasil - Paraguai.
Anexos: Ofício nº 861/2011/CGMAB/DPP.
Cópia da publicação do D.O.U. de 09/04/13.

INCRA
Recebido no SABI-2
Em 09/03/15
As 15h 52
Jaqueline

Senhor Presidente,

1. Versa o presente e expediente sobre o Licenciamento Ambiental da rodovia BR-277/PR - 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai e acessos.
2. Em 27/05/11, por meio do Ofício nº 861/2011/CGMAB/DPP, foram encaminhados ao INCRA os estudos ambientais relativos ao empreendimento em pauta.
3. Em 25/04/13, foi realizada Audiência Pública de apresentação dos estudos ambientais (EIA/RIMA), conforme publicação no D.O.U. de 09/04/13, anexa.
4. De forma a respaldar o já citado processo, solicitamos a audiência deste INCRA em atendimento as exigências legais do processo de licenciamento.
5. Colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Alne Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS-120.1772

CNPJ 04892707/0001-00
SAN - Setor de Atividade Normal - Quadra 13 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000
CEP: 70.040-929 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br
Isabela: 8665

CO. F. W. U. I. C. I. S. A.
558
H.

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 86 L /2011/CGMAB/DPP

Brasília, 27 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Celso Lisboa de Lacerda
Presidente
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA
Setor Bancário Norte, Qd. 1, Bl. D- Ed. Palácio do Desenvolvimento
CEP- 70.057-900 Brasília, DF.

Assunto: Licenciamento ambiental da BR-277/PR- Segunda Ponte entre Brasil (Foz do Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco)

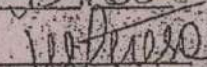
- Anexos: (1) Estudo de Impacto Ambiental/EIA Tomo 1
(2) Estudo de Impacto Ambiental/EIA Tomo 2
(3) Relatório de Impacto Ambiental/RIMA
(4) Geoprocessamento
(5) Anexos

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos os estudos ambientais referentes ao licenciamento prévio das obras da BR-277/PR, Acessos da Segunda Ponte Internacional Brasil (Foz do Iguaçu)- Paraguai (Presidente Franco), já aprovados pela Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA, com vistas a realização de Audiência Pública.

Atenciosamente,


Júlio César Maia
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto

INCRA
Recebido na 2ª AT - 2
Em 03.06.11
15:30


CS: 954946



DNIT

FUNAI/SEPRO
RECEBIDO EM: 11. 1. 03 / 2015
ASSINATURA
Prot.: 08820. 019426 / 2015 - 19

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 2423 / 2015/CGMAB/DPP

Brasília, 10 de março de 2015.

A Sua Senhoria a Senhora
Márcia Janete Albuquerque de Carvalho
Coordenadora Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável - DPDS
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Brasília - DF

Assunto: BR 277/PR, 2ª Ponte Internacional Brasil - Paraguai; reiteração de solicitação de anuência à emissão pelo IBAMA de Licença Prévia para Acessos.

Anexo: Cópia de Ofício 647/2010/DPDS/FUNAI/MJ de 13/09/10
Cópia de Ofício 858/2011/CGMAB/DPP de 27/05/11
Cópia de publicação de Audiência Pública no DOU de 09/04/13

Senhora Coordenadora Geral,

1. Solicitamos anuência dessa Fundação à emissão, pelo IBAMA, de Licença Prévia para os Acessos à 2ª Ponte Internacional Brasil (Foz do Iguaçu) / Paraguai (Presidente Franco), parte da rodovia BR 277/PR, no âmbito de seu licenciamento ambiental.
2. Sobre o empreendimento, lembramos que essa FUNAI já se manifestou favoravelmente ao licenciamento prévio da Ponte em seu Ofício 647/2010/DPDS/FUNAI/MJ de 13/09/10, haja vista a inexistência de Terças Indígenas em sua área de influência, conquanto tenha solicitado, à ocasião, nova consulta específica quando do licenciamento prévio dos Acessos.
3. De fato, o Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) para os Acessos foram protocolados nessa Fundação em 27/05/11 por meio do Ofício 858/2011/CGMAB/DPP. Destacamos que o empreendimento já foi objeto de Audiência Pública, realizada em 25/04/13, conforme publicação no DOU de 09/04/13.
4. Isto posto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e na expectativa de sua manifestação.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

[Handwritten signature]
FUNAI
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
CGMAB/DPP/DNIT



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar, Cep.: 70340-904 - Brasília-DF

Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

OFÍCIO Nº. 647/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 13 de setembro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor
LUIS ANTONIO PAGOT
Diretor Geral

Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes
SAN, Quadra 3, Lote A - Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar Sala 1340
70.040-902 - Brasília - DF

7 de setembro
Para Protocolar

[Assinatura]
Luís Antonio Pagot
Diretor-Geral do DNIT

Assunto: Segunda Ponte Internacional Brasil - Paraguai sobre o Rio Paraná, localizada em Foz do Iguaçu na Rodovia BR-277/PR.
Referência: Ofício nº 1020/2010/CGMAB/DPP

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, fazemos referência ao Ofício nº 1020/2010/CGMAB/DPP, remetido em 03 de setembro de 2010, que encaminha o Estudo Ambiental da 2ª Ponte Internacional entre Foz do Iguaçu (BR) e Puerto Presidente Franco (PY), e solicita a manifestação desta Fundação a respeito de influências do empreendimento em Terras Indígenas.
2. Informamos que a Funai não vê óbice ao prosseguimento do processo de Licenciamento Ambiental da Ponte Internacional Brasil-Paraguai, tendo em vista a inexistência de Terras Indígenas na área de influência do empreendimento.
3. Destacamos porém a necessidade de nova consulta e envio do EIA/RIMA para o licenciamento dos acessos que deverão ser instalados, que como informado no ofício supracitado, estão sendo conduzidos separadamente.
4. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional por meio do telefone (61) 3313-3916, ou por e-mail: vanessa.teruya@terra.com.br.

Atenciosamente,

[Assinatura]

ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUARINDARA

RECIBO EM 15/09/10
ORA 16:30

RECEBIDO
15/09/10

COLETA DE ASSINATURAS
Nº 560
4

DNIT

PROTOCOLADO
REC. EM 03 de 11
RUBRICA
MAT. Nº

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 858/2011/CGMAB/DPP

Brasília, 27 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Márcio Augusto Freitas de Meira
Presidente
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
SEPS Quadra 702/902 Projeção A, Ed. Lex
CEP: 70.390-025 Brasília, DF

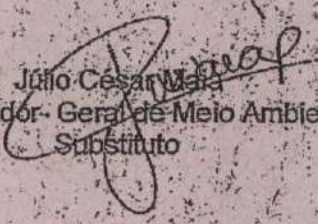
Assunto: Licenciamento ambiental da BR-277/PR - Segunda Ponte entre Brasil (Foz do Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco)

- Anexos: (1) Estudo de Impacto Ambiental/ EIA Tomo 1
(2) Estudo de Impacto Ambiental/ EIA Tomo 2
(3) Relatório de Impacto Ambiental/ RIMA
(4) Geoprocessamento
(5) Anexos

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos os estudos ambientais referentes ao licenciamento prévio das obras da BR-277/PR- Acessos da Segunda Ponte Internacional Brasil (Foz do Iguaçu) - Paraguai (Presidente Franco), já aprovados pela Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA, com vistas à realização de Audiência Pública.

Atenciosamente,


Júlio César Meira
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto

CS: 954939



DNIT

PROTOCOLO GERAL/ICMBio
RECEBIDO EM 11/03/2015
AS 18:18 DIGITAL 0906289
Ana Paula
ASSINATURA

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 422/2015/CGMAB/DPP

+ 2 cópias

Brasília, 10 de março de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Marcelo Marcelino de Oliveira
Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade - DIBIO
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
Brasília - DF

C/C

A Sua Senhoria o Senhor
Sergio Brant Rocha
Diretor de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - DIMAN
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
Brasília - DF

A Sua Senhoria a Senhora
Camila Thais Faccin
Assessoria da Presidência
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio
Brasília - DF

Assunto: BR 277/PR, 2ª Ponte Internacional Brasil - Paraguai; reiteração de solicitação de anuência à emissão pelo IBAMA de Licença Prévia para Acessos.

- Anexo:
- Cópia de Ofício 860/2011/CGMAB/DPP de 27/05/11
 - Cópia de publicação de Audiência Pública no DOU de 09/04/13
 - Cópia de Ofício 486/2014/CGMAB/DPP de 24/03/14
 - Cópia de Ofício 065/2014/DIBIO/ICMBio de 15/04/14
 - Cópia de Ofício 1290/2014/CGMAB/DPP de 17/07/14
 - Cópia de Ofício 154/2014/DIBIO/ICMBio de 25/08/14
 - Cópia de Ofício 1880/2014/CGMAB/DPP de 06/10/14
 - Cópia de Ofício 012/2015/DIMAN/ICMBio de 09/02/15
 - Cópia de Ofício 246/2015/CGMAB/DPP de 11/02/15

Senhor Diretor,

1. Reiteramos solicitação de anuência desse Instituto à emissão, pelo IBAMA, de Licença Prévia para os Acessos à 2ª Ponte Internacional Brasil (Foz do Iguaçu) / Paraguai (Presidente Franco), parte da rodovia BR 277/PR, no âmbito de seu licenciamento ambiental.
1. Sobre o empreendimento, o DNIT enviou ao ICMBio ainda em 27/05/11 através do Ofício 860/2011/CGMAB/DPP o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (EIA/RIMA) dos Acessos à Ponte. O empreendimento já foi objeto de Audiência Pública, realizada em 25/04/13, conforme publicação no DOU de 09/04/13.

A. Vidal

DNIT

2. Em 24/03/14, através do Ofício 486/GMAB/DPP, o DNIT enviou novamente ao ICMBio via digital do EIA/Rima dos Acessos e solicitou sua manifestação. Em resposta, através do Ofício 65/2014/DIBIO de 15/04/14, o ICMBio informou que o EIA/Rima deveria ser enviado pelo IBAMA.
2. Em razão de solicitação do IBAMA, através do Ofício 1290/2014/CGMAB/DPP de 17/07/14 o DNIT consultou o ICMBio sobre possíveis interações do empreendimento com os Acessos ao Parque Nacional do Iguaçu. Em resposta, através do Ofício 154/2014/DIBIO de 25/08/14, o ICMBio solicitou novamente dados de localização da Ponte, o que foi feito por meio do Ofício 1880/2014/CGMAB/DPP de 06/10/14, junto ao qual o DNIT enviou mapa de localização da Ponte e Acessos.
3. Cumpre ressaltar que o ICMBio emitiu seu Ofício 012/2015/DIMAN de 09/02/15, pelo qual reiterava as solicitações constantes no mesmo Ofício 154/2014/DIBIO de 25/08/14, ao que o DNIT esclareceu em seu Ofício 246/2015/CGMAB/DPP de 11/02/15, que as mesmas já haviam sido respondidas por meio de seu Ofício 1880/2014/CGMAB/DPP.
4. Em atenção à informação do ICMBio de que o assunto é relacionado tanto à Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade quanto à Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação, estamos oficiando ambas sobre o assunto, assim como a Assessoria da Presidência do ICMBIO, com quem mantivemos contato telefônico sobre o assunto, de forma a facilitar a manifestação institucional.
5. Isto posto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e na expectativa de sua manifestação.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
CGMAB/DPP/DNIT



DNIT

PROTOCOLO GERAL/ICMBIO
RECEBIDO EM 03/06/2011
As 16:51. DIGITAL 026170
ASSINATURA: Ana Paula

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 860 /2011/CGMAB/DPP

Brasília, 27 de maio de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Rômulo José Barreto Mello
Presidente
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade/ICMBIO
EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo, Setor Sudoeste
CEP: 70.670-350 Brasília, DF

Assunto: Licenciamento ambiental da BR-277/PR - Segunda Ponte entre Brasil (Foz do Iguaçu) e Paraguai (Presidente Franco)

- Anexos: (1) Estudo de Impacto Ambiental/ EIA Tomo 1
(2) Estudo de Impacto Ambiental/ EIA Tomo 2
(3) Relatório de Impacto Ambiental/ RIMA
(4) Geoprocessamento
(5) Anexos

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos os estudos ambientais referentes ao licenciamento prévio das obras da BR-277/PR - Acessos da Segunda Ponte Internacional Brasil (Foz do Iguaçu)- Paraguai (Presidente Franco), já aprovados pela Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA, com vistas a realização de Audiência Pública.

Atenciosamente,

Júlio César Maia
Coordenador-Geral de Meio Ambiente
Substituto

CS: 951943



Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 486/2014/CGMAB/DFP

Brasília, 24 de março de 2014

A Sua Senhoria o Senhor
Marcelo Marcelino de Oliveira
Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

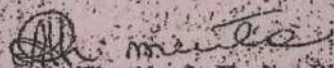
Assunto: Licenciamento Ambiental da 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai - BR-116-RS

Anexos: - Of. nº 02001-001326/2014-53 CONTRA/IBAMA
- CD contendo versão digital do EIA e RIMA

Senhor Diretor,

1. Dando seguimento ao licenciamento ambiental da construção da ponte sobre o Rio Paraná, município de Foz do Iguaçu/PR e divisa internacional entre Brasil e Paraguai, e conforme solicitado pelo IBAMA (ofício anexo), vimos consultar o ICMBIO quanto a interferência do empreendimento em tela sobre a Zona de Amortecimento do PARNA Iguaçu.
2. Desta forma, encaminhamos anexo versão digital do Estudo de impacto ambiental - EIA e respectivo Relatório de impacto ambiental - RIMA para análise e manifestação desse Instituto.
3. Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,


Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiental

PROTOCOLO GERAL/ICMBIO
RECEBIDO EM 25/03/14
AS 11:28 DIGITAL: 076608
ASSINATURA Kelly Mota



SERVICO PUBLICO FEDERAL
 MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE
 DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIACAO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE
 Caixa Postal 7993 - CEP 70.793-970

Oficio n° 65 /2014/DIBIO/ICMBio

Brasília, 15 de abril de 2014.

A Senhora
ALINE FIGUEIREDO FREITAS PIMENTA
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente
 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
 Setor de Antarquias Norte, Quadra 3, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes
 Brasília - DF - 70.040-302

Assunto: Licenciamento ambiental da 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai - BR-116-RS.
 Referência: Ofício n° 486/2014/CGMAB/DPP

Senhora Coordenadora Geral,

1. Fazemos referência ao Ofício em epígrafe, concernente à solicitação de manifestação sobre interferência do empreendimento 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai - BR-116/RS na zona de amortecimento do Parque Nacional do Iguaçu.

2. Informamos que, conforme Nota AGU/MC n° 07/2006, as zonas de amortecimento das unidades de conservação só podem ser estabelecidas por instrumento de mesma hierarquia do que as criou, ou seja, decreto ou lei. A Procuradoria Federal Especializada junto a este Instituto observa este entendimento. Neste diapasão, conclui-se que o Parque Nacional do Iguaçu não possui zona de amortecimento estabelecida.

3. Por oportuno, esclarecemos ainda, que foi editada a Portaria MMA n° 55/2014 que estabelece os procedimentos entre o ICMBio e o IBAMA, relacionados a autorização para o licenciamento ambiental federal, dentre outras providências. Conforme a referida norma e nos termos da Resolução Conama n° 428/2010, caso necessária a autorização para o licenciamento ambiental, o EIA/RIMA deve ser enviado pelo IBAMA, para manifestação

Atenciosamente,

FERNANDO DALAVA
 Diretor Substituto

Recebido no Apoio da
 CGMAB/DPP/DNIT
 Em 16.04.2014
 Hora 17:02
 CS:

COMUNICAÇÃO
Nº 564
K

DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1290/2014/CGMAB/DPP

PROTÓCOLO GERAL/ICMBio
RECEBIDO EM 18 / 07 / 14
AS 15:56 DIGITAL 0809639
ASSINATURA Kullumto

Brasília, 17 de julho de 2014

A Sua Senhoria o Senhor
Marcelo Marcelino de Oliveira
Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Assunto: Licenciamento Ambiental da 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai - BR-277/PR

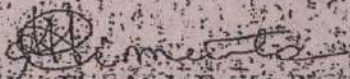
Anexo: Parecer 523/2014 COTRA/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Dando seguimento ao licenciamento ambiental para construção da 2ª ponte sobre o Rio Paraná, município de Foz do Iguaçu/PR e divisa internacional entre Brasil e Paraguai, e conforme solicitado pelo IBAMA no parecer 523/2014 COTRA/IBAMA (pag. 42), vimos consultar este Instituto quanto possível sobrecarga que a Estrada das Cataratas, principal acesso ao PARNA Iguaçu, sofrerá durante as obras e as consequências na mobilidade dos usuários da via e na atividade turística.

2. Seria mais ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,


Aline Rigueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiental



ICMBio/CDoc



0777636

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE
 Caixa Postal nº 7993 - 70.670-350 - Brasília/DF - Telefone: (61) 3341-9055

Ofício nº 154/2014 - DIBIO/ICMBio

Brasília, 25 de agosto de 2014

A Senhora
ALINE FIGUEIREDO FREITAS PIMENTA
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente/DNIT
 Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
 SAN - Setor de Antarquias Norte - Quadra 3 - Lote A, Edifício Núcleo de Transportes
 Brasília-DF - 70.040-920


Assunto: Licenciamento Ambiental da 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai - BR-277/PR.

Senhora Coordenadora,

1. Em atenção ao Ofício nº 1290/2014/CGMAB/DPP, que se refere ao Licenciamento Ambiental da 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai - BR-277/PR, solicitamos informar, inclusive com mapas, a localização da construção da ponte, o traçado de acesso, bem como o cronograma de execução das obras;

2. Solicitamos, ainda, que os dados supramencionados sejam encaminhados diretamente à Diretoria de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - DIMAN/ICMBio, que é responsável por assuntos relacionados ao uso público de unidades de conservação.

Atenciosamente,


MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA
 Diretor

Recebido no Apoio de
 CGMAB/DPP/DNIT
 Em 27/08/14
 Hora: 09:50
 CS: 1160875

proje

COTENVELOPADA
Nº 565
19



Departamento de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 1880/2014/CGMAB/DPD

Brasília, 06 de outubro de 2014

A Sua Senhoria Senhor
Marcelo Marcelino de Oliveira
Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Assunto: PR 27/PR Licenciamento Ambiental da 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai
Anexos: Mapa de localização da 2ª Ponte e acesso
Of 1747/2014/CGMAB/DPD

Senhor Diretor

1. Dando seguimento ao licenciamento ambiental para construção da 2ª ponte sobre o Rio Paraná, município de Foz de Iguaçu/PR, e divisa internacional entre Brasil e Paraguai, especificamente, em atenção ao Ofício nº 5/2014 - DIBIO/ICMBio, informamos, de acordo com mapa em anexo, a localização da construção da ponte e o traçado de acesso proposto no EIA/RIMA que está em análise pelo IBAMA (Protocolo Of 1747/2014/CGMAB/DPD).

2. Em relação ao cronograma de execução de obras, informamos que a construção da ponte está licenciada (LPR nº 373/2010) e licitada (Edital nº 046/2014-00), porém a Licença de Instalação somente poderá ser expedida após a emissão da Licença Prévia para o acesso.

3. Sem mais, ficamos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Eng. Felipe Cesar Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre
CGMAB/DPD/DNT

PROF. DR. O. C. DE ALMEIDA
07/10/14

CS.MA.9571

MINISTÉRIO AMBIENTE, PROTEÇÃO
DOCUMENTO Nº 022010-077/2014
RECEBIDO EM 17/09/2014
Assinado

Coordenador Geral de Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Senhor Senhor João Silva
Rua dos Vinhos, nº 100, Centro de Vila Rica
Cidade de Vila Rica, RJ - CEP: 21.870-000

Senhor Sr. [Nome], [Endereço], [Cidade], [Estado]

Senhor Sr. [Nome], [Endereço], [Cidade], [Estado]

Senhor Sr. [Nome], [Endereço], [Cidade], [Estado]

Senhor Sr. [Nome], [Endereço], [Cidade], [Estado]

Senhor Sr. [Nome], [Endereço], [Cidade], [Estado]

Senhor Sr. [Nome], [Endereço], [Cidade], [Estado]

Senhor Sr. [Nome], [Endereço], [Cidade], [Estado]

Senhor Sr. [Nome], [Endereço], [Cidade], [Estado]

IBAMA

[Assinatura]

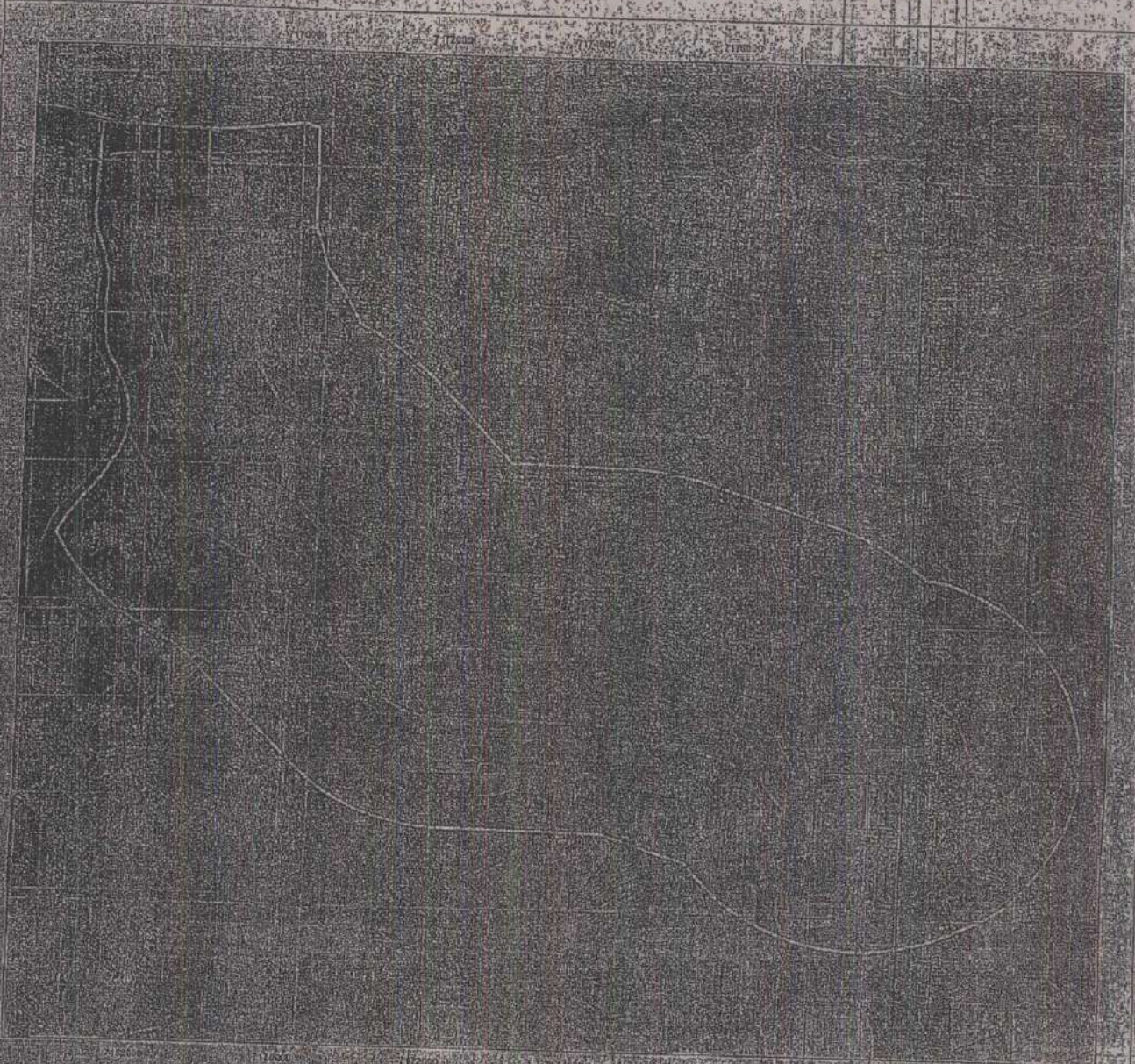


4. Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiental

Cesar Maia
Coordenador Geral de Meio Ambiente
Substituto
(Portaria n.º 393 - DOG 11/08/2019)



Legenda

-  Foz de Interação
-  Macaço, Proposta
-  Aldeia de Influência D
-  Aldeia de Influência D


 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 Rua Rio de Janeiro, 172 - CEP: 30130-001
 Belo Horizonte, Minas Gerais
 Telefone: (31) 3251-1000
 Fax: (31) 3251-1001
 E-mail: contato@ibge.gov.br
 Site: www.ibge.gov.br

O presente trabalho foi realizado com o apoio financeiro do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Maria Inês de Sá

Instituto de Física de São Carlos
 Universidade de São Carlos
 Caixa Postal 1356-970
 São Carlos, SP, Brasil

IBGE

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
 Rua Rio de Janeiro, 172 - CEP: 30130-001
 Belo Horizonte, Minas Gerais
 Telefone: (31) 3251-1000
 Fax: (31) 3251-1001
 E-mail: contato@ibge.gov.br
 Site: www.ibge.gov.br



ICMBio/CDoc



0880031



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Caixa Postal nº 7993 - CEP: 70673-970
HQSW 103/104, Complexo Administrativo, Setor Sudoeste - Brasília/DF
Telefone (61) 2028-9078/9079 - sergio.brant@icmbio.gov.br

Ofício nº 12/2015 - DIMAN/ICMBio

Brasília, 9 de fevereiro de 2015

A Senhora

ALINE FIGUEIREDO FREITAS PIMENTA

Coordenadora Geral de Meio Ambiente/DNII

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT

SAN - Setor de Antarquias Norte - Quadra 3 - Lote A, Edifício Núcleo de Transportes

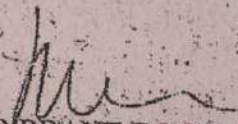
Brasília-DF - 70.040-920

Assunto: Licenciamento Ambiental da 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai - BR-277/PR.

Senhora Coordenadora,

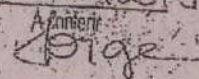
1. Em atenção ao Ofício nº 1290/2014/CGMAB/DPP, que se refere ao Licenciamento Ambiental da 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai - BR-277/PR, referamos a solicitação realizada a partir do Ofício nº 154/2014 - DIBIO/ICMBio pela Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade, em que são requeridas informações, inclusive com mapas, acerca da localização da construção da ponte; o traçado de acesso, bem como o cronograma de obras.
2. Devo mencionar, por fim, que os dados supracitados são de suma importância para a análise que envolve a regularização do licenciamento ambiental da obra da ponte almejada.

Atenciosamente,


SERGIO BRANT ROCHA

Diretor de Criação e Manejo de Unidades de Conservação

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em 11/02/15
Hora: 15:20
CS-1197219

Ambiental


DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 246/2015/CGMAB/DPP

Brasília, 11 de fevereiro de 2015

A Sua Senhoria o Senhor
Marcelo Marcelino de Oliveira
Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Assunto: BR 277/PR, Licenciamento Ambiental da 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai
Anexos: Ofício nº 1880/2014/CGMAB/DPP

Senhor Diretor,

Em atenção ao Ofício nº 12/2015 - DIMAN/ICMBio, informamos que o pleito foi respondido através do Of. nº 1880/2014/CGMAB/DPP, de 06 de outubro de 2014, com protocolo nesse Instituto conforme anexo.

Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

[Assinatura]
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente
CGMAB/DPP/DNIT

PROTÓCOLO GERAM/ICMBIO
RECEBIDO Nº 124/02/15
AS 7h 15m (SERIAL 0897/3)
ASSINATURA: Kelly Mota



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



DESPACHO 02001.006172/2015-05 COTRA/IBAMA

Brasília, 16 de março de 2015

À Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Arquivamento de material. BR-277/PR (Ponte Internacional sobre o Rio Paraná/PR). Processo nº 02001.001329/2007-98.**

Encaminhamento para arquivamento o material abaixo relacionado:

- ^ Cópia digital, em CD, da Audiência Pública (Ofício nº 1619/2013/CGMAB/DPP, protocolo 02001.023342/2013-46);
- ^ Degravação da Audiência Pública (Ofício nº 265/2014/CGMAB/DPP, protocolo 02001.003156/2014-71);
- ^ Estudo de Impacto Ambiental - EIA: Tomos I, II e III; Anexos e Caderno de Mapas (Ofício nº 1747/2014/CGMAB/DPP, protocolo 02001.017799/2014-01);

KARIN ROVARIS MOLLER
Analista Ambiental da COTRA/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br



OF 02001.002945/2015-76 COTRA/IBAMA

Brasília, 20 de março de 2015.

À Senhora

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
SAN - Setor de Autarquias Norte - Ed. Núcleo dos Transportes
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70040920

Assunto: BR-277/PR. Análise das complementações solicitadas ao EIA/RIMA do Acesso à Segunda Ponte Internacional Brasil-Paraguai, por meio do Parecer Técnico nº 02001.000260/2015-95. Processo 02001.001329/2007-98.

Senhora Coordenadora-Geral,

Quanto às complementações do EIA/RIMA do acesso à Segunda Ponte Brasil-Paraguai, encaminhadas por meio do Ofício 312/2015/CGMAB/DPP, protocolo 02001.003302/2015-40, informo que os programas relativos à fauna não apresentam condições de serem analisados, considerando que, por exemplo, o Programa de Monitoramento de Espécies Ameaçadas/Bioindicadoras trata sobre salvamento de epífitas e amostragem de sementes e propágulos.

Os objetos dos programas devem ser reorganizados:

- ^ Programa de Monitoramento de Fauna: deve tratar sobre o monitoramento de ictiofauna, mastofauna, herpetofauna e avifauna. Deve apresentar metodologia a ser utilizada, de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 13/13; ter os objetivos reorganizados, pois constam alguns relacionados com os demais programas; rever objetivos e metas, porque alguns são inviáveis como, por exemplo, detalhar estudos populacionais, inventariar 100% da fauna remanescente, garantir o mínimo de atropelamentos
- ^ Programa de Monitoramento de Atropelamento de Fauna: os objetivos, metas e ações devem ser específicos para os impactos relacionados ao atropelamento; apresentar metodologia de trabalho.
- ^ Programa de Monitoramento de Espécies Ameaçadas/Bioindicadoras: esse programa



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Transporte
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1071
www.ibama.gov.br

deve abranger objetivos, metas, ações e metodologia de monitoramento para cada espécie ameaçada/bioindicadora identificada no diagnóstico.

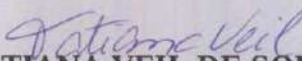
Em relação aos impactos (matriz de interação), devem ser efetuadas as mudanças, sugeridas abaixo, para as fases de implantação e operação e, considerando essas adequações, reclassificar e atualizar análise da hierarquização dos impactos.

Impacto	Mudança
Redução de cobertura vegetal	Alterar <i>importância</i> para média.
Ampliação da fragmentação	Alterar <i>reversibilidade</i> para irreversível e <i>duração</i> para permanente.
Redução da capacidade de conectividade	Alterar <i>forma</i> para direta, <i>reversibilidade</i> para irreversível e <i>duração</i> para permanente.
Conversão de fragmentos em áreas urbanas	Alterar <i>reversibilidade</i> para irreversível e <i>duração</i> para permanente.
Isolamentos populacionais (fauna)	Alterar <i>importância</i> para grande, <i>temporalidade</i> para longo prazo e <i>magnitude</i> para grande.
Interferências em sítios de vida (fauna)	Alterar <i>importância</i> para média, <i>temporalidade</i> para longo prazo, <i>forma</i> para direta e <i>magnitude</i> para média.

Informo que os meios físico, socioeconômico e biótico (flora) estão em análise, porém a finalização da análise depende da entrega das alterações solicitadas neste ofício.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para dirimir quaisquer dúvidas quanto ao solicitado.

Atenciosamente,


TATIANA VEIL DE SOUZA
Coordenadora da COTRA/IBAMA

Env. por
E-mail em
20/03/15
Ali Jere



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.003150/2015-85 DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de março de 2015.

Ao Senhor
Júlio César Gomes Pinho
Diretor da Fundação Nacional do Índio/Ministério da Justiça
SBS - Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70070120

Assunto: Licenciamento Ambiental para a instalação do acesso à Segunda Ponte Brasil- Paraguai, na diretriz da BR-277/PR. Processo IBAMA nº 02001.001329/2007-98

Senhor Diretor,

1. Sirvo-me do presente expediente para solicitar a manifestação conclusiva dessa Fundação quanto aos estudos ambientais referentes a 2ª ponte sobre o rio Paraná, entre Brasil e Paraguai, encaminhados por meio do Ofício nº 858/2011/CGMAB/DPP de 27 de maio de 2011.
2. Segundo os termos da Portaria 419/2011, deverá essa Fundação abordar avaliação dos impactos provocados pela atividade ou empreendimento em terra indígena, bem como apreciação da adequação das propostas de medidas de controle e de mitigação decorrentes desses impactos. A manifestação conclusiva deverá apontar a eventual existência de eventuais óbices ao prosseguimento do processo de licenciamento e indicar as medidas ou condicionantes consideradas necessárias para superá-los.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1670
www.ibama.gov.br



OF 02001.003151/2015-20 DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de março de 2015.

Ao Senhor
Andrey Rosenthal Schlee
Diretor da Iphan-Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização
SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D, Edifício IPHAN, 3º andar - Asa Sul
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
CEP.: 70390135

Assunto: **Licenciamento Ambiental para a instalação do acesso à Segunda Ponte Brasil- Paraguai, na diretriz da BR-277/PR. Processo IBAMA nº 02001.001329/2007-98**

Senhor Diretor,

1. Sirvo-me do presente expediente para solicitar a manifestação conclusiva desse Instituto quanto aos estudos ambientais referentes a implantação da 2ª ponte sobre o rio Paraná, entre Brail e Paraguai, encaminhados por meio do Ofício nº 863/2011/CGMAB/DPP de 27 de maio de 2011.
2. Segundo os termos da Portaria 419/2011, deverá esse Instituto abordar a avaliação acerca da existência de bens acautelados identificados na área de influência direta da atividade ou empreendimento, bem como apreciação da adequação das propostas apresentadas para o resgate. A manifestação conclusiva deverá apontar a eventual existência de eventuais óbices ao prosseguimento do processo de licenciamento e indicar as medidas ou condicionantes consideradas necessárias para superá-los.

Atenciosamente,

MARCUS VINICIUS LEITE CABRAL DE MELO
Diretor Substituto da DILIC/IBAMA

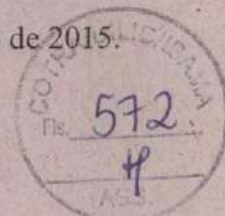
EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº. 526 /2015/CGMAB/DPP

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF
Nº. 02001.005661/2015-34
Recebido em 27/03/2015
Assinatura <i>Luzania</i>

Brasília, 27 de março de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis CGTMO/DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília/DF



Assunto: **Licenciamento Ambiental da rodovia BR- 277/PR, Acessos à 2ª Ponte Internacional Brasil – Paraguai.**

Anexos: **Caderno de Respostas Complementar 01(um) impresso.**

EIA/RIMA atualizado 01(um) CD.

Ofício PROGAIA nº 011/2015

Ofício PROGAIA nº 019/2015

Senhor Coordenador,

1. Versa o presente e expediente sobre o Licenciamento Ambiental da rodovia BR- 277/PR - 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai e acessos.
2. Em resposta ao Ofício 02001.002945/2015-76, encaminhamos o Caderno de Resposta Complementar em uma via impressa, além do EIA/RIMA atualizado com as informações alteradas. No referido documento, foi reformulada matriz de impacto, conforme orientações do ofício já citado, de forma a fornecer todos os parâmetros necessários para elaboração do cálculo da Compensação Ambiental pelo IBAMA, conforme preconizado pelo Decreto nº 6.848, de 14 de maio de 2009.
3. Na oportunidade, encaminhamos o Ofício PROGAIA nº 019/2015, em que é apresentado o levantamento do tipo de cargas que transitam pela 1ª Ponte Internacional Brasil – Paraguai (Ponte da Amizade), que vem sendo utilizado para embasar a elaboração do PGR/PAE do PBA.

es-2206040

CNPJ 04892707/0001-00
SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4000
CEP: 70.040-920 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

Izabela_8465

C:\Users\jorge.conrado\Desktop\Of_2015_BR_277_PR_Complementações 2 EIA_IBAMA.docx

4. Salientamos que todas e quaisquer definições relacionadas ao Projeto só poderão ser alteradas a partir da contratação via RDC Integrado.
5. Colocamos-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

[Handwritten Signature]
Engº Julio César Maia
Coordenador de Meio Ambiente Terrestre
CGMAB/DPP/DNIT

À COTA,
ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO.

em 31.03.2015

[Handwritten Signature]

Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

A Analista Karon e

equipe

para análise e manifestação

(A)

31/03/15

[Handwritten Signature]

Tatiana Veil de Souza
Coordenadora de Meio Ambiente Terrestre
CGTMO/DILIC/IBAMA



Ofício PROGAIA nº 011/2015

Brasília, 27 de fevereiro de 2015.

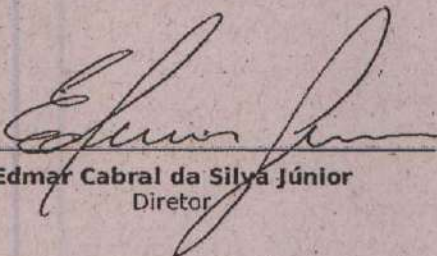
A Senhora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente - CGMAB/DNIT
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
SAN Quadra 03 Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes - Brasília - DF
CEP: 70.040-902

Assunto: Contrato PP-200/07-00 - BR-277/PR - Complementação à resposta ao Parecer Técnico nº 260/2015-95 COTRA/IBAMA.

Senhora Coordenadora,

1. Dando continuidade ao atendimento do Ofício nº 236/2015/CGMAB/DPP, de 10/02/2015, e de forma complementar à resposta do Parecer Técnico nº 260/2015-95 COTRA/IBAMA de 23/01/2015 emitido pelo IBAMA sobre o empreendimento supracitado, vimos por meio deste se reportar ao item Compensação Ambiental e informamos que após a reformulação da matriz de impactos, com a inclusão dos parâmetros necessários ao cálculo da compensação ambiental, tal qual preconizado pelo Decreto 6.848, de 14 de maio de 2009, o IBAMA passou a ter todos os parâmetros necessários para a elaboração do cálculo.
2. Ressalta-se que a matriz de impactos reformulada e adequada às exigências foi apresentada em reunião específica e aprovada, metodologicamente, pelo IBAMA, conforme item 03 da ata de reunião com IBAMA de 24/02/2015 (anexa).
3. Desta forma a Progaia entende que não há necessidade de elaborar, nesta fase de licenciamento, estudos de quantificação do índice de compensação ambiental, pois esta prerrogativa é do próprio IBAMA, conforme previsto pelo Decreto 6.848, de 14 de maio de 2009, a ser realizado por câmara específica com base nos estudos apresentados.
4. Nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,


Edmar Cabral da Silva Júnior
Diretor

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 27/02/15
Hora: 09:00
CS.119.9872
A conferir
Jorge



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

Ata de Reunião

1. Organização			
Número:	02001.000033/2015-60		
Data:	24/02/2015	Local:	COTRA
Hora início:	10:00	Hora Fim:	11:00

2. Participantes					
Nome	Instituição / Área	Pres	Endereço Eletrônico	Telefone	Rubrica
Raquel Caroline Alves Lacerda	COTRA	Sim		06135220810	<i>[Handwritten Signature]</i>
Rodrigo Carvalho de Oliveira	COTRA			06135430617	<i>[Handwritten Signature]</i>
Elaine C. R. Cardoso	PROGAIA	Sim		(0xx61)3202-9290	<i>[Handwritten Signature]</i>
Érico Tavares	PROGAIA	Sim		(0xx61)3202-9290	<i>[Handwritten Signature]</i>
Edmar Cabral da Silva Junior	PROGAIA	Sim		(0xx61)3202-9290	<i>[Handwritten Signature]</i>
Marcos Galvão	CGMAB/DNIT	Sim		(0xx61)3315-8465	<i>[Handwritten Signature]</i>

3. Assunto

BR-277/PR - parecer EIA

4. Referencia

/

5. Pauta

- Apresentação alternativas de traçado; - metodologia para elaboração matriz de impactos; - georreferenciamento das espécies protegidas de flora; - esclarecimentos a respeito do projeto.

6. Texto da Ata

1) alternativas de traçado: o DNIT recapitulou o histórico do processo quando o empreendimento com o acesso da rodovia e da ponte era único. Admite a necessidade da apresentação das alternativas, como já discutido com o coordenador geral da CGTMO. Informa que essas alternativas estão sendo discutidas com o setor de projetos responsável no DNIT, ainda que a alternativa apresentada já foi avaliada como sendo melhor alternativa viável. Informa também que novos mapas e uma análise com a caracterização de cada uma estão sendo elaborados. IBAMA enfatiza a necessidade de se incorporar as recomendações de projeto nas alternativas. E que informações ambientais, como estimativa de área a ser suprimida, propriedades a serem impactadas/desapropriadas etc, possam ser levadas em conta.

2) georreferenciamento das espécies ameaçadas: IBAMA esclarece que isso deverá ser

COPIA
RS 574
H



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte

incorporado no inventário florestal de forma que a identificação dos espécimes seja incluída no planejamento e no detalhamento do projeto para a fase de ASV e LI;

3) metodologia de elaboração da matriz de impacto ambiental: o DNT forma que houve uma reeleitura da matriz já apresentada para elaboração de nova matriz. É apresentado o escopo da nova matriz, sendo explicado a nova forma de ponderação e de classificação dos impactos. O IBAMA ressalta a necessidade de se deixar claro os critérios utilizados para a definição dos pesos e ponderações adotados, considerando viável a nova forma de apresentação da matriz, sujeito a análise.

4) Com relação as especificações de projeto, o IBAMA reitera as orientações presentes o PT nº 2001.00260/2015-95 de que os fragmentos florestais previstos de interceptação pela melhor alternativa a ser eleita sejam preservados ao máximo, na elaboração do projeto executivo. Devem ser previstas metas e indicadores nos programas específicos para proteção a flora a fim de reduzir ao máximo a supressão da vegetação, passando a considerar o detalhamento dessas áreas a ser presente no inventário florestal como linha base.

[Handwritten signatures and initials]

7. Pendências e encaminhamentos	Data Limite	Responsável
Nenhum Item de Pauta foi Informado!		

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CLN 309, BLOCO A, SALA 213/215, BRASÍLIA/DF - CEP 70755-510
E-Mail: progai@progaia.com.br Telefax: (61)3202 9290/3349 2736

Ofício PROGAIA nº 019/2015

Brasília, 23 de março de 2015

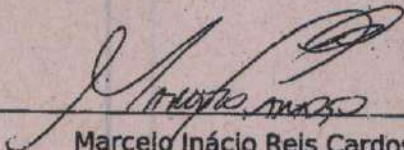
A Senhora
Aline Figueiredo Freitas Pimenta
Coordenadora Geral de Meio Ambiente - CGMAB/DNIT
Diretoria de Planejamento e Pesquisa - DPP
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT
SAN Quadra 03 Lote A, Ed Núcleo dos Transportes - Brasília - DF
CEP: 70.040-902

Assunto: Contrato PP-200/07-00 - BR-277/PR - Elaboração de Estudos Ambientais para o Licenciamento das obras de implantação da Segunda Ponte Internacional sobre o rio Paraná na fronteira entre o Brasil (Foz do Iguaçu) e o Paraguai (Presidente Franco).

Senhora Coordenadora,

1. Encaminhamos a V.Sa. a resposta da Delegacia da Receita Federal em Foz do Iguaçu / DRF/FOZ/SEANA/PS, em relação aos tipos de carga que transitam na Ponte da Amizade em Foz do Iguaçu/PR atualmente que servirá de embasamento para a proposição do Programa de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação à Emergência - PGR/PAE, a serem apresentados no Plano Básico Ambiental - PBA do empreendimento supracitado.
2. Encontramo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Marcelo Inácio Reis Cardoso
Diretor

Recebido no Apoio de
CGMAB/DPP/DNIT
Em: 23/03/15
Hora: 10:53
CS: 1204808
A conferir
Jorge



Ministério da Fazenda



Receita Federal

Superintendência Regional da Receita Federal na 9ª Região Fiscal
Delegacia da Receita Federal em Foz do Iguaçu/Pr
Av. Paraná, 1227, Jd Pólo Centro
85863-720 Foz do Iguaçu PR
Tel 45 3520 4301 - Fax 45 3573 1290
www.receita.fazenda.gov.br

Ofício nº 02/15 SEANA/PS/DRF FOZ

Foz do Iguaçu, 25 de Fevereiro de 2015

A Senhora
ELAINE CRISTINA REIS CARDOSO
Bióloga GRBio – Coordenadora Técnica

Assunto: **Perfil de fluxo de cargas**

Senhora Coordenadora,

Tendo em vista o ofício PROGAIÁ nº 05/2015 venho por essa expor informações sobre o fluxo de cargas do Porto Seco de Foz do Iguaçu – PSFI conduzido com o Paraguai por meio da atual Ponte Internacional da Amizade.

Tendo em vista toda a operação desenvolvida ao longo do ano de 2014, o PSFI liberou aproximadamente 160 mil caminhões, dos quais mais de 116 mil com o Paraguai (52300 importações do PY e 64300 exportações brasileiras).

Via de regra, o perfil das importações é polarizado por commodities do gênero agrícola e o perfil das exportações é heterogêneo.

Junto a esse ofício-envio dois anexos contendo quatro tabelas nas quais são especificadas os itens de operação da estação (anexo 01 – exportação brasileira; anexo 02 – importação brasileira).

Com vistas a viabilizar análise o mais ampla possível, tomamos liberdade de enviar perfil completo das cargas trafegadas com o Paraguai

Destacados em amarelo estão os 10 maiores itens de nossa operação e ao fim de cada tabela especificamos todas as cargas perigosas.

Registre-se que os números apresentados referem-se a quantidade de cargas trafegadas, ou seja, os caminhões que transportam tais bens.

Atenciosamente,

GILSON MOCELIM

Auditor Fiscal – Mat 1572796-3

Chefe de Equipe da DRF FOZ/SEANA/PS

ANEXO 01



Contagem de Destino COLUMN6	Destino	
	PIA	Total Geral
31-ADUBOS OU FERTILIZANTES	6750	6750
84-MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECANICOS, E	3033	3033
39-PLASTICOS E SUAS OBRAS	2609	2609
48-PAPÉL E CARTAO; OBRAS DE PASTA DE CELULOSE, DE	1348	1348
72-FERRO FUNDIDO, FERRO E AÇO	1301	1301
76-ALUMINIO E SUAS OBRAS	1094	1094
69-PRODUTOS CERAMICOS	987	987
87-VEICULOS AUTOMOVEIS, TRATORES, CICLOS E OUTROS	971	971
73-OBRAS DE FERRO FUNDIDO, FERRO OU AÇO	841	841
22-BEBIDAS, LIQUIDOS ALCOOLICOS E VINAGRES	736	736
85-MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, E SU	682	682
40-BORRACHA E SUAS OBRAS	529	529
10-CEREAIS	453	453
94-MOVEIS; MOBILIARIO MEDICO-CIRURGICO; COLCHOES,	388	388
84-CALCADOS, POLAINAS E ARTEFATOS SEMELHANTES, E S	379	379
ASFALTO	357	357
24-FUMO (TABACO) E SEUS SUJEDANEOS MANUFATURADOS	317	317
19-PREPARACOES A BASE DE CEREAIS, FARINHAS, AMIDOS	240	240
TINTAS	233	233
25-SAL; ENXOFRE; TERRAS E PEDRAS; GESSO, CAL E CIM	232	232
OLEO LUBRIFICANTE	216	216
44-MADEIRA, CARVAO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRA	214	214
70-VIDRO E SUAS OBRAS	205	205
34-SABOES, AGENTES ORGANICOS DE SUPERFICIE, PREPAR	197	197
28-PRODUTOS QUIMICOS INORGANICOS; COMPOSTOS INORGA	197	197
QUEROSENE	191	191
61-VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, DE MALHA	183	183
23-RESIDUOS E DESPERDICIOS DAS INDUSTRIAS ALIMENTA	182	182
38-PRODUTOS DIVERSOS DAS INDUSTRIAS QUIMICAS	180	180
21-PREPARACOES ALIMENTICIAS DIVERSAS	177	177
20-PREPARACOES DE PRODUTOS HORTICOLAS, DE FRUTAS O	173	173
82-FERRAMENTAS, ARTEFATOS DE CUTELARIA E TALHERES,	169	169
17-ACUCARES E PRODUTOS DE CONFEITARIA	156	156
33-OLEOS ESSENCIAIS E RESINOIDES; PRODUTOS DE PERF	154	154
68-OBRAS DE PEDRA, GESSO, CIMENTO, AMIANTO, MICA O	140	140
18-CACAU E SUAS PREPARACOES	133	133
32-EXTRATOS TANANTES E TINTORIAS; TANINOS E SEUS	133	133
35-MATERIAS ALBUMINOIDES; PRODUTOS A BASE DE AMIDO	129	129
96-OBRAS DIVERSAS	115	115
52-ALGODAO	114	114
60-TECIDOS DE MALHA	113	113
15-GORDURAS E OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS; PRODUTOS	108	108
30-PRODUTOS FARMACEUTICOS	105	105
83-OBRAS DIVERSAS DE METAIS COMUNS	104	104
GASOLINA	102	102
05-OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NAO ESPECIFIC	101	101
VERNIZ	95	95
55-FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS, DESCONTINUAS	77	77
74-COBRE E SUAS OBRAS	70	70
29-PRODUTOS QUIMICOS ORGANICOS	66	66
54-FILAMENTOS SINTETICOS OU ARTIFICIAIS	66	66
42-OBRAS DE COURO; ARTIGOS DE CORREEIRO OU DE SELE	59	59
63-OUTROS ARTEFATOS TEXTEIS CONFECCIONADOS: SORTID	59	59
90-INSTRUMENTOS E APARELHOS DE OPTICA, FOTOGRAFIA	58	58
41-PELES, EXCETO A PELETERIA (PELES COM PELO), E	56	56
56-PASTAS (OUATES), FELTROS E FALSOS TECIDOS; FI	52	52

16-PREPARACOES DE CARNE, DE PEIXES OU DE CRUSTACEO	47	47
04-LEITE E LATICINIOS; OVOS DE AVES; MEL NATURAL;	46	46
58-TECIDOS ESPECIAIS; TECIDOS TUFADOS; RENDAS; TAP	43	43
11-PRODUTOS DA INDUSTRIA DE MOAGEM; MALTE; AMIDOS	40	40
62-VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS EXCETO DE MALHA	36	36
INSETICIDAS	35	35
47-PASTAS DE MADEIRA OU DE OUTRAS MATERIAS FIBROSA	35	35
BATERIAS	35	35
PRODUTOS QUIMICOS	34	34
59-TECIDOS IMPREGNADOS REVESTIDOS, RECOBERTOS OU	33	33
VEDACIT	27	27
95-BRINQUEDOS, JOGOS, ARTIGOS PARA DIVERTIMENTO OU	27	27
ADESIVOS	22	22
02-CARNES E MIUZZAS, COMESTIVEIS	22	22
FOSFOROS	21	21
49-LIVROS, JORNAIS, GRAVURAS E OUTROS PRODUTOS DAS	20	20
12-SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS; GRAOS, SEMENTES	19	19
65-CHAPEUS E ARTEFATOS DE USO SEMELHANTE E SUAS P	18	18
ACUMULADORES ELETRICOS	18	18
HERBICIDAS	17	17
09-CAFE, CHA, MATE E ESPECIARIAS	17	17
EXPLOSIVOS	15	15
57-TAPETES E OUTROS REVESTIMENTOS PARA PAVIMENTOS	15	15
RESINA FENOLICA	15	15
COLA VULK	15	15
FOGOS DE ARTIFICIO	15	15
37-PRODUTOS PARA FOTOGRAFIA E CINEMATOGRAFIA	14	14
78-CHUMBO E SUAS OBRAS	14	14
TINTA PARA IMPRESSAO	13	13
27-COMBUSTIVEIS MINERAIS, OLEOS MINERAIS E PRODUTO	12	12
DOLOMITA	10	10
POLYLITE	10	10
THINNER	10	10
XILENOS	10	10
CONCENTRADO DE COCA-COLA	10	10
BETUME DE PETROLEO	9	9
OLEO DE XISTO	9	9
SOLVENTE	8	8
ACIDO FOSFORICO	8	8
CARVAO	7	7
13-GOMAS, RESINAS E OUTROS SUCOS E EXTRATOS VEGETA	7	7
79-ZINCO E SUAS OBRAS	7	7
FOSFATO BICALCICO	7	7
LIQUIDO CORROSIVO	6	6
VENENO	6	6
PEROXIDO DE HIDROGENIO	6	6
DIOXIDO DE CARBONO	6	6
FUNGICIDA	6	6
OLEO DE PETROLEO	5	5
01-ANIMAIS VIVOS	5	5
PEROXIDO DE HIDROGENIO (AGUA OXIGENADA)	5	5
DENVERCRIL	5	5
RESINA POLIESTER	5	5
89-EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES	5	5
ETER METIL-TER-BUTILICO	5	5
AGROTOXICO	4	4
ACETONA	4	4
PETROLEO	4	4



99-(RESERVADO PARA USOS ESPECIAIS PELAS PARTES CON LIOFOL	4	4
08-FRUTAS; CASCAS DE CITRICOS E DE MELOES	4	4
RESINA COLOFONIA	3	3
OXYFUME	3	3
FENOL	3	3
TRIAZINA	3	3
HIDROXIDO DE AMONIA	3	3
OLEO COMBUSTIVEL	3	3
MONOETILENOGLICOL	2	2
RETAMINOL	2	2
PERFUMES	2	2
75-NIQUEL E SUAS OBRAS	2	2
THINER	2	2
45-CORTICA E SUAS OBRAS	2	2
NITROCELULOSE	2	2
77-(RESERVADO PARA UMA EVENTUAL UTILIZACAO FUTURA	2	2
86-VEICULOS E MATERIAL PARA VIAS FERREAS OU SEMELH	2	2
ACIDO DODECILBENZENOSULFONICO	2	2
ADITIVO PARA COMBUSTIVEIS	2	2
AMONIACO ANHIDRO	2	2
METILETILCETONA	2	2
OLEO DIESEL	2	2
RESINA ACRILICA	1	1
PESTICIDA	1	1
97-OBJETOS DE ARTE, DE COLECAO E ANTIGUIDADES	1	1
HIDROXIDO DE SODIO	1	1
ANHIDRIDO ACETICO	1	1
ACETATO DE ETILA	1	1
ARADUR	1	1
IODATO DE POTASSIO	1	1
ETANOL	1	1
FORMOL	1	1
PIGMENTOS	1	1
BUSAN	1	1
81-OUTROS METAIS COMUNS; CERAMAS (CERMETS); OBR	1	1
LIQUIDO INFLAMAVEL N E	1	1
RESINA DE UREA	1	1
07-PRODUTOS HORTICOLAS, PLANTAS, RAIZES E TUBERCUL	1	1
SOLDAS	1	1
FOSFATO DE SODIO	1	1
AGUA OXIGENADA	1	1
FENNOFLOC	1	1
CLORITO DE SODIO	1	1
NITROGENIO	1	1
53-OUTRAS FIBRAS TEXTEIS VEGETAIS; FIOS DE PAPEL E	1	1
DILUENTE PARA TINTA	1	1
POLIURETANO	1	1
ENXOFRE	1	1
80-ESTANHO E SUAS OBRAS	1	1
ARGONIO COMPRIMIDO	1	1
QUIMIDROL	1	1
ALCOOL	1	1
ESTIRENO	1	1
ARGONIO LIQUIDO	1	1
43-PELETERIA (PELES COM PELO) E SUAS OBRAS; PELET	1	1
OXIDO DE ZINCO	1	1
ACIDO CLORIDRICO	1	1

OXIGENIO	1	1
HEXANO	1	1
ENZIMAS	1	1
DETERGENTE	1	1
PERFIS DE FERRO	1	1
36-POLVORAS E EXPLOSIVOS; ARTIGOS DE PIROTECNIA; F	1	1
93-ARMAS E MUNICOES; SUAS PARTES E ACESSORIOS	1	1
HIDROXIDO DE POTASSIO	1	1
DIOXIDO DE SILICIO	1	1
ACIDO PERACETICO	1	1
AMONIA ANIDRA	1	1
BUTANO	1	1
26-MINERIOS ESCORIAS E CINZAS	1	1
Total Geral	29163	29163

CARGA PERIGOSA 2014

TOTAL	1722
ASFALTO	357
TINTAS	233
OLEO LUBRIFICANTE	216
QUEROSENE	191
GASOLINA	102
VERNIZ	95
BATERIAS	35
INSETICIDAS	35
PRODUTOS QUIMICOS	34
VEDACIT	27
ADESIVOS	22
FOSFOROS	21
ACUMULADORES ELETRICOS	18
HERBICIDAS	17
COLA VULK	15
EXPLOSIVOS	15
FOGOS DE ARTIFICIO	15
RESINA FENOLICA	15
TINTA PARA IMPRESSAO	13
CONCENTRADO DE COCA-COLA	10
DOLOMITA	10
POLYLITE	10
THINNER	10
XILENOS	10
BETUME DE PETROLEO	9
OLEO DE XISTO	9
ACIDO FOSFORICO	8
SOLVENTE	8
CARVAO	7
FOSFATO BICALCICO	7
DIOXIDO DE CARBONO	6
FUNGICIDA	6
LIQUIDO CORROSIVO	6
PEROXIDO DE HIDROGENIO	6
VENENO	6
DENVERCRIL	5
ETER METIL-TER-BUTILICO	5
OLEO DE PETROLEO	5
PEROXIDO DE HIDROGENIO (AGUA OXIGENADA)	5



RESINA POLIESTER	5
ACETONA	4
AGROTOXICO	4
LIOFOL	4
PETROLEO	4
FENOL	3
HIDROXIDO DE AMONIA	3
OLEO COMBUSTIVEL	3
OXYFUME	3
RESINA COLOFONIA	3
TRIAZINA	3
ACIDO DODECILBENZENOSULFONICO	2
ADITIVO PARA COMBUSTIVEIS	2
AMONIACO ANHIDRO	2
METILETILCETONA	2
MONOETILENOGLICOL	2
NITROCELULOSE	2
OLEO DIESEL	2
PERFUMES	2
RETAMINOL	2
THINER	2
ACETATO DE ETILA	1
ACIDO CLORIDRICO	1
ACIDO PERACETICO	1
AGUA OXIGENADA	1
ALCOOL	1
AMONIA ANIDRA	1
ANHIDRIDO ACETICO	1
ARADUR	1
ARGONIO COMPRIMIDO	1
ARGONIO LIQUIDO	1
BUSAN	1
BUTANO	1
CLORITO DE SODIO	1
DETERGENTE	1
DILUENTE PARA TINTA	1
DIOXIDO DE SILICIO	1
ENXOFRE	1
ENZIMAS	1
ESTIRENO	1
ETANOL	1
FENNOFLOC	1
FORMOL	1
FOSFATO DE SODIO	1
HEXANO	1
HIDROXIDO DE POTASSIO	1
HIDROXIDO DE SODIO	1
IODATO DE POTASSIO	1
LIQUIDO INFLAMAVEL N E	1
NITROGENIO	1
OXIDO DE ZINCO	1
OXIGENIO	1
PERFIS DE FERRO	1
PESTICIDA	1
PIGMENTOS	1
POLIURETANO	1
QUIMIDROL	1
RESINA ACRILICA	1

ANEXO 02

Contagem de Destino COLUMN6	Destino	
	EAD	Total Geral
10-CEREAIS	6883	6883
12-SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS; GRAOS, SEMENTES	6521	6521
39-PLASTICOS E SUAS OBRAS	1175	1175
15-GORDURAS E OLEOS ANIMAIS OU VEGETAIS; PRODUTOS	713	713
11-PRODUTOS DA INDUSTRIA DE MOAGEM; MALTE; AMIDOS	597	597
02-CARNES E MIUDEZAS, COMESTIVEIS	439	439
ALCOOL	370	370
23-RESIDUOS E DESPERDICIOS DAS INDUSTRIAS ALIMENTA	338	338
72-FERRO FUNDIDO, FERRO E ACO	288	288
85-MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, E SU	286	286
48-PAPEL E CARTAO, OBRAS DE PASTA DE CELULOSE DE	243	243
44-MADEIRA, CARVAO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRA	207	207
61-VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, DE MALHA	120	120
CARVAO	97	97
21-PREPARACOES ALIMENTICIAS DIVERSAS	93	93
ALCOOL ETILICO ANIDRO	88	88
76-ALUMINIO E SUAS OBRAS	83	83
19-PREPARACOES A BASE DE CEREAIS, FARINHAS, AMIDOS	56	56
73-OBRAS DE FERRO FUNDIDO FERRO OU ACO	52	52
OXIGENIO	43	43
87-VEICULOS AUTOMOVEIS, TRATORÉS, CICLOS E OUTROS	39	39
63-OUTROS ARTEFATOS TEXTEIS CONFECCIONADOS; SORTID	33	33
54-FILAMENTOS SINTETICOS OU ARTIFICIAIS	32	32
70-VIDRO E SUAS OBRAS	30	30
69-PRODUTOS CERAMICOS	30	30
84-MAQUINAS, APARELHOS E INSTRUMENTOS MECANICOS, E	30	30
55-FIBRAS SINTETICAS OU ARTIFICIAIS, DESCONTINUAS	29	29
60-TECIDOS DE MALHA	29	29
56-PASTAS (OUATES), FELTROS E FALSOS TECIDOS; FI	22	22
29-PRODUTOS QUIMICOS ORGANICOS	21	21
33-OLEOS ESSENCIAIS E RESINOIDES; PRODUTOS DE PERF	20	20
52-AL GODAO	19	19
FERMENTO	17	17
NITROGENIO	16	15
40-BORRACHA E SUAS OBRAS	15	15
62-VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS, EXCETO DE MALHA	14	14
94-MOVEIS; MOBILIARIO MEDICO-CIRURGICO; COLCHOES,	13	13
24-FUMO (TABACO) E SEUS SUCEDANEOS MANUFATURADOS	13	13
78-CHUMBO E SUAS OBRAS	9	9
58-TECIDOS ESPECIAIS; TECIDOS TUFADOS; RENDAS; TAP	9	9
05-OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, NAO ESPECIFIC	8	8
32-EXTRATOS TANANTES E TINTORIAIS; TANINOS E SEUS	7	7
SEBO BOVINO	6	6
30-PRODUTOS FARMACEUTICOS	6	6
95-BRINQUEDOS, JOGOS, ARTIGOS PARA DIVERTIMENTO OU	5	5
96-OBRAS DIVERSAS	4	4
07-PRODUTOS HORTICOLAS, PLANTAS, RAIZES E TUBERCUL	4	4
CHUMBO	4	4
31-ADUBOS OU FERTILIZANTES	4	4
COLORO	4	4



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

DEPAM / IPHAN

SEPS Quadra 713/913 - Bloco D - 3º Andar
Tel.: (061) 2024-6300 - Fax: (61) 2024-6380
CEP: 70.340-135 - Asa Sul - Brasília - DF
<http://www.iphan.gov.br>

Ofício nº 152/2015 - CNA/DEPAM/IPHAN



Brasília, 07 de abril de 2015.

A Sua Senhoria

Sr. Marcos Vinicius Leite Cabral de Melo

Diretor Substituto da DLIC/IBAMA

SCEN Trecho 2, Ed. Sede do Ibama, Cx. Postal n.º 09566

CEP.: 70818-900, Brasília - DF

IPHAN/PROTOC.SEDE

01450.005112/2015-14

07/4/2015



1091825

08.04.2015

Assunto: Acessos à 2ª Ponte Internacional Brasil (Foz do Iguaçu) / Paraguai (Presidente Franco), parte da rodovia BR 277/PR - resposta ao Ofício nº 02001.003151/2015-20 DILIC/IBAMA.

Prezado,

1. Em resposta ao Ofício nº 02001.003151/2015-20 DILIC/IBAMA, no qual Vossa Senhoria solicitou manifestação conclusiva do Iphan para os Acessos à 2ª Ponte Internacional Brasil (Foz do Iguaçu) / Paraguai (Presidente Franco), parte da rodovia BR 277/PR, informo que, em complemento ao Ofício nº 254/10 - CNA/DEPAM/IPHAN, através do qual o Iphan manifestou-se favorável à LP da Ponte Internacional Brasil/Paraguai, e após análise dos estudos relativos aos seus acessos, este Instituto manifesta-se favoravelmente à emissão da Licença Prévia para os Acessos à 2ª Ponte Internacional Brasil (Foz do Iguaçu) / Paraguai (Presidente Franco), parte da rodovia BR 277/PR.

Atenciosamente,

Danilo Curado

Diretor Substituto

Centro Nacional de Arqueologia

CNA/DEPAM/IPHAN

Mat. 1813245

A analista Karin,

Para análise.

Larissa Amorim

10/4/15

Larissa Carolina Amorim dos Santos
Coordenadora de Licenciamento de
Transportes - Substituta
COTRA/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Transporte



DESP. ENC. ABERT. 02001.000046/2016-10 COTRA/IBAMA

Brasília, 12 de janeiro de 2016

Ao Arquivo Setorial da SETORIAL DILIC

Solicitamos o encerramento e abertura de volume do processo nº 02001.001329/2007-98. Após o encerramento e abertura do volume tramite o processo para a Coordenação de Transporte.

Atenciosamente,

LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS
Coordenadora da COTRA/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2016, procedemos ao encerramento deste volume nº III do processo de nº 02001.001329/2007-98, contendo 191 folhas. Abrindo-se em seguida o volume nº IV. Assim sendo subscrevo e assino.

Maycon Roberto da S. Martins
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO